

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 299

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 21 DE DEZEMBRO DE 1932

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero avulso		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.909, de 6 de outubro de 1932 (retificação).
Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.240, de 20 de dezembro de 1932.
Decreto n. 22.241, de 20 de dezembro de 1932.
Decreto n. 22.242, de 22 de dezembro de 1932.
Decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932.
Decreto n. 22.246, de 22 de dezembro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal da Guerra e do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.131 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1932

Dispõe sobre o processo das multas impostas por infração das leis reguladoras do trabalho e sobre a respectiva cobrança

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que, em materia de proteção e assistencia ao trabalho, a legislação vigente não tem obedecido a um criterio uniforme, em seus dispositivos referentes á cobrança das multas nela previstas, e á interposição dos recursos cabiveis;

Considerando que a maioria dessas leis não encerra dispositivos especiais sobre a forma a que deve obedecer a interposição de recursos e sobre a cobrança das importancias das multas ou demais penalidades pecuniarias;

Considerando que a cobrança judicial dessas multas deve ser efetuada da maneira mais rapida e expedita, em condições que permitam verificar-se o intuito coercitivo do legislador;

Considerando, finalmente, as vantagens que resultarão da adoção de um processo uniforme de recurso e cobrança;

Resolve:

Art. 1º. De toda decisão que impuzer multa ou outras penalidades pecuniarias por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho caberá recurso voluntario, interposto, pelo infrator, para a autoridade imediatamente superior á cominadora, na forma seguinte:

a) das que forem impostas por funcionarios federais nas zonas das Inspetorias Regionais e pelos encarregados do processo das declarações e ulterior expediente relativo ás carteiros profissionais, para o respectivo inspetor;

b) das que forem impostas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento nos Estados ou Territorio do Acre, para o inspetor Regional, e, das que o forem pelas Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, para o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho;

c) das que forem impostas pelos inspetores Regionais, para o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho;

d) das que forem impostas por funcionarios do Departamento Nacional do Trabalho, para o respectivo diretor geral;

e) das que forem impostas pelas Comissões Mixtas de Conciliação, pelo Conselho Nacional do Trabalho e pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Os recursos devem ser interpostos no prazo de dez dias, contados da notificação á parte, ou, sendo a mesma revel, da publicação do edital no órgão oficial de publicidade, perante a autoridade que houver imposto a multa ou penalidade, a qual, depois de os informar devidamente, dentro de dez dias, os encaminhará nesse prazo á autoridade superior.

Paragrafo unico. A interposição do recurso só terá efeito suspensivo si a parte, juntamente com a petição de recurso, exhibir a segunda via da guia prevista no § 1º do art. 3º e correspondente á multa ou penalidade, fazendo-se o respectivo deposito na conformidade desse dispositivo. Tal deposito se converterá em pagamento no caso de não ser provido o recurso.

Art. 3º. Não sendo interposto recurso no prazo legal, a autoridade que tiver imposto a multa ou penalidade notificará o infrator, na forma do artigo antecedente, a recolher a importância respectiva dentro de dez dias, sob pena de cobrança executiva.

§ 1º. Comparecendo o infrator, ser-lhe-á passada guia, em duas vias, para efetuar, dentro do prazo de cinco dias, o recolhimento da importância da multa ou demais penalidades ás repartições federais competentes, que são, nos Estados e Territorio do Acre, as Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias Federais e, no Distrito Federal, a respectiva Recebedoria, cabendo a tais repartições escriturar esses recebimentos a crédito do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio e comunicar seu recolhimento á autoridade por quem foi a guia expedida.

§ 2º. A segunda via da guia será devolvida pelo infrator á repartição que a expediu, até ao sexto dia depois de sua expedição, para a devida averbação no processo.

Art. 4º. Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autentica dessa inscrição e enviada ás autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de divida líquida e certa.

Art. 5º. A cobrança judicial será promovida, no Distrito Federal, pelo Patrono do Departamento Nacional do Trabalho ou seu adjunto, os quais, desde a data da publicação deste decreto, passarão a ter denominação, respectivamente, de procurador e adjunto de procurador do Departamento Nacional do Trabalho, e nos Estados e Territorio do Acre, pelos procuradores da Republica e seus ajudantes.

Art. 6º. O processo e demais disposições referentes á cobrança das multas e outras penalidades, de que trata o presente decreto, obedecerão ao disposto para a cobrança da divida ativa da União.

Art. 7º. Quando a importância da multa ou penalidade reverter em beneficio de terceiro, requererá este o seu levantamento, findo o processo da cobrança e feitas as deduções legais.

Paragrafo unico. A materia de defesa, estabelecida a identidade do infrator, não póde consistir sinão na prova de quitação, da nulidade do processo ou prescrição da divida.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.
Francisco Antunes Maciel.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.909 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

Aprova e manda executar o Regulamento para o serviço de farolagem e sinalação

(Publicado no *Diario Oficial* de 11 de outubro de 1932).

RETIFICAÇÃO

Na cabeça do regulamento, onde se lê: "Regulamento", leia-se "Regulamento".

Na 2ª linha do título I, onde se lê: "invenarios", leia-se "inventarios".

Na 2ª linha do art. 3º, onde se lê: "ponto", leia-se: "pontos".

Na 2ª linha do § 2º, do art. 10, onde se lê: "o será", leia-se: "sê-lo-ão".

Na 3ª linha do art. 17, onde se lê: "deverão constar de inventarios", leia-se: "deverá constar de inventarios".

Na 2ª linha do art. 18, onde se lê: "ficarão sob a responsabilidade do faroleiro", leia-se: "ficará sob a responsabilidade do faroleiro".

Na 2ª linha do art. 24, onde se lê: "deverão elas ser registradas", leia-se: "deverá ela ser registrada".

Na 2ª linha do art. 28, onde se lê: "evistados da sede do balisamento", leia-se: "avistados da sede do balisamento".

Na 2ª linha do art. 32, onde se lê: "foroletes", leia-se "faroletes".

Na 3ª linha do § 1º, do art. 34, onde se lê: "da comapnhia motorista", leia-se: "da companhia motorista".

Na 2ª linha da letra e) do art. 38, onde se lê: "exercer a especialidade", leia-se: "exercer a especialidade".

Na 2ª linha da letra d) do art. 47, onde se lê: "inquereito", leia-se: "inquerito".

Na 3ª linha do art. 58, onde se lê: "com dirito", leia-se: "com direito".

Na 5ª linha do art. 58, onde se lê: "da inatividade", leia-se: "de inatividade".

Na 2ª linha do art. 60, onde se lê: "poderá ser êlo", leia-se: "poderá ser êle".

Na 3ª linha do § 1º do art. 64, onde se lê: "que se recusarem", leia-se: "que se recusam".

No § 2º do art. 64, onde se lê: "será este prazo prorrogado por mais 30 dias", leia-se: "será este prazo prorrogado pelo diretor geral de Navegação e no maximo por mais 30 dias".

Na 1ª linha do art. 66, onde se lê: "pasagens", leia-se: "passagens".

Na 2ª linha do art. 68, onde se lê: "Regulamentos Processuais Miiltares", leia-se: "Regulamentos Processuais Militares".

Na 3ª linha do art. 70, onde se lê: "da metade do ordenado", leia-se: "da metade do ordenado".

Na 2ª linha do item a) da letra A) do art. 71, onde se lê: "manutenção", leia-se: "manutenção".

Na 1ª linha da letra g) do art. 72, onde se lê: "corregar", leia-se: "carregar".

Na 1ª linha da letra a) do art. 73, onde se lê: "ilmpeza", leia-se: "limpeza".

Na 3ª linha da letra e) do art. 74, onde se lê: "orgãos de buzina", leia-se: "órgãos da buzina".

Na 1ª linha do art. 87, onde se lê: "não foram contri-buintes", leia-se: "não forem contribuintes".

DECRETO N. 22.240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1932

Suspende, até 31 de dezembro de 1933, a execução da tabela de ajudas de custo dos funcionarios diplomaticos e consulares

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1933, o prazo de que trata o decreto n. 19.447, de 3 de dezembro de 1930, que suspendeu, temporariamente, a execução da tabela de ajudas de custo, a que se refere o decreto n. 17.451, de 6 de outubro de 1926.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 22.241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1932

Prorroga até 31 de dezembro de 1933 o prazo de ocupação da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que o movimento sedicioso ocorrido no Estado de S. Paulo perturbou a ação do Governo para completar as medidas de normalização dos serviços da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina;

Considerando, além disso, que a Comissão de revisão jurídica dos atos do Ministerio da Viação e Obras Publicas ainda não se pronunciou sobre os contratos da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pendentes do seu exame:

Decreta:

Artigo único. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1933, nas condições estabelecidas no decreto n. 19.601, de 19 de janeiro de 1931, o prazo de ocupação da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de que trata o decreto n. 21.577, de 28 de junho de 1932, podendo cessar essa ocupação antes do referido prazo fixado, se assim julgar conveniente o Governo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 22.242, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1932

Composição da Comissão de Promoções e Remoções

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o art. 92 do decreto n. 19.926, de 28 de abril de 1931, determina que, para a composição da Comissão de Promoções e Remoções, seja designado um Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de primeira classe;

Considerando que nem sempre haverá no Rio de Janeiro um funcionario dessa categoria que possa completar a composição da referida Comissão, como se está verificando no presente momento, uma vez que os dois atualmente em exercicio na Secretaria de Estado já fazem parte da mesma, em virtude da natureza das funções de que estão investidos; e,

Considerando, finalmente, a conveniencia de ser o cargo de secretario da referida Comissão exercido por funcionario apto a dar todas as informações de que ela careça, isto é, o chefe do Serviço Pessoal:

Decreta:

Art. 1º Quando não houver no Rio de Janeiro um Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de primeira classe, poderá ser designado, para completar a composição da Comissão de Promoções e Remoções, um Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de segunda classe.

Art. 2º Servirá de secretario da Comissão de Promoções e Remoções o chefe do Serviço do Pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 22.244 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1932

Aprova o regulamento para execução do decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, que criou Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Artigo unico. Fica aprovado, para execução do decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, o regulamento, que a este acompanha, das Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, assinado pelo respectivo Minis-

tro, Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho

Regulamento das Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovado pelo decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932

CAPITULO I

DAS INSPETORIAS REGIONAIS E SEUS ENCARGOS

Art. 1º As Inspetorias Regionais, creadas pelo art. 1º do decreto n. 12.690, de 1 de agosto de 1932, em número de 15, terão a sede e os limites de sua jurisdição determinados do seguinte modo: 1º, Amazonas (sede) e Acre; 2º, Pará; 3º, Maranhão (sede) e Piauí; 4º, Ceará; 5º, Paraíba (sede) e Rio Grande do Norte; 6º, Pernambuco (sede) e Alagoas; 7º, Bahia (sede) e Sergipe; 8º, Rio de Janeiro e Espirito Santo (sede); 9º, S. Paulo; 10º, Paraná; 11º, Santa Catarina; 12º, Rio Grande do Sul; 13º, Minas Gerais; 14º, Mato Grosso, e 15º, Goiaz.

Paragrafo unico. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando as necessidades do serviço o exigirem, poderá alterar a divisão das Inspetorias Regionais, estabelecida neste artigo, e transferir-lhes as sedes de uns para outros Estados.

Art. 2º Obedecem as Inspetorias Regionais á orientação e ás ordens do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, emenadas diretamente da Secretaria de Estado, e ás que lhes forem transmitidas pelos diretores dos Departamentos do Ministerio, relativamente aos serviços atinentes á esfera de ação de cada um deles, nos Estados e no Territorio do Acre.

Art. 3º As Inspetorias Regionais, como delegações do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e no Territorio do Acre, servem de órgãos intermediarios dos interessados perante o mesmo Ministerio, nas zonas de sua jurisdição, em tudo que se relacionar com os assuntos e serviços que se encontrem a seu cargo, devendo, para isso, receber e transmitir á Diretoria Geral de Expediente ou á de Contabilidade da Secretaria de Estado, ou aos departamentos e repartições do Ministerio, conforme a natureza do assunto de que se tratar, convenientemente informados, todos os officios, requerimentos e mais papeis que forem dirigidos ás mesmas Inspetorias, e cuja solução não lhes caiba.

Art. 4º Representadas pelos respectivos inspetores em exercicio, as Inspetorias Regionais podem, no interesse dos serviços a seu cargo, corresponder-se entre si e com as demais repartições da União ou agentes desta e com as repartições e autoridades estaduais e municipais, no territorio de sua jurisdição.

Art. 5º O chefe do serviço, nas Inspetorias Regionais, é o respectivo inspetor, que se investe dessa hierarquia ao assumir o exercicio do cargo, e a conserva sempre, acima da categoria de quaisquer funcionarios, que nela tenham exercido, efetiva ou interinamente, mesmo com vencimentos superiores aos seus.

Art. 6º Cada Inspetoria, no perimetro de sua jurisdição, superintenderá os serviços atribuidos aos departamentos e demais repartições do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo fiscalizar a execução de todas as suas leis e regulamentos, inclusive as de assistencia social e proteção ao trabalho, sem prejuizo da fiscalização que fôr especialmente cometida aos inspetores e fiscais dos departamentos e repartições do referido Ministerio, os quais deverão exercê-la em harmonia com os respectivos inspetores regionais.

Art. 7º Compete a cada inspetor regional:

§ 1º Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional do Trabalho:

a) fiscalizar o exato cumprimento do que dispõe o § 1º do art. 10 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, por parte dos estabelecimentos comerciais, industriais e bancarios, escritorios de qualquer natureza, instituições de caridade e beneficencia, empresas jornalisticas, de comuni-

cações e transportes terrestres e marítimos a que se refere o art. 1º do mesmo decreto;

b) orientar e facilitar a sindicalização das classes profissionais, quer de empregadores, quer de empregados, de acordo com as leis, regulamentos e instruções, recebendo e encaminhando, devidamente informados, todos os papéis, requerimentos ou queixas relativos ao assunto e cuja solução caiba ao Departamento ou ao Ministro;

c) fiscalizar, nos termos da legislação vigente e instruções que forem expedidas, a execução de todas as leis de assistência social e amparo e proteção ao trabalho, promovendo os atos que se fizerem mister para o bom desempenho desta incumbência;

d) promover, na zona de sua jurisdição e de acordo com o respectivo regulamento, a organização das comissões mistas de empregadores e empregados, tomando conhecimento de seus atos e decisões;

e) receber e encaminhar ao Departamento, depois de informadas, as convenções coletivas de trabalho que forem assinadas no distrito de sua jurisdição;

f) examinar, salvo os casos vedados por lei, os livros, fichas, cadernetas e quaisquer documentos concernentes às relações entre empregados e empregadores, qualquer que seja a forma de admissão ao trabalho, podendo requerer, de conformidade com a legislação em vigor, a sua exibição judicial nos casos de recusa;

g) receber as declarações referentes à emissão das carteiras profissionais de que trata o decreto n. 21.580, de 29 de junho de 1932, efetuar o respectivo processo e entrega-las a quem as tiver solicitado, sem prejuízo do disposto no artigo 24, do mesmo decreto;

h) indicar ao Departamento os escrivães de paz, ou os encarregados do assentamento do registro civil que, no interior dos Estados e no Território do Acre, possam incumbir-se do processo de emissão e entrega das carteiras profissionais a que se refere a alínea anterior, verificar as respectivas infrações e impor as multas prescritas pelo art. 37, do decreto n. 21.580;

i) receber e enviar ao Departamento, devidamente instruídas, as reclamações relativas a lei de férias e a outras leis de assistência social e proteção ao trabalho, que lhe forem apresentadas por empregados, empregadores e operários, e todos os papéis que se relacionarem com esses assuntos e dependam de estudo e decisão daquele Departamento ou do Ministro.

§ 2º. Quanto aos assuntos a cargo do Conselho Nacional do Trabalho:

a) solicitar, anualmente, às autoridades federais, estaduais e municipais, a quem competir, e enviar por cópia, até 31 de março, à Secretaria do Conselho, a relação de todos os indivíduos, associações, companhias e firmas comerciais ou industriais que explorem qualquer ramo de comércio ou indústria, inclusive concessões dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Território do Acre, afim de se verificar a observância do art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, no tocante à proporção dos brasileiros empregados nos respectivos serviços;

b) receber e examinar as relações que, dos seus empregados, deverão apresentar, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de cada ano, as companhias e firmas comerciais e industriais, associações e demais entidades mencionadas na alínea anterior, e envia-las à Secretaria do Conselho, com os esclarecimentos que se fizerem mister;

c) remeter à Secretaria do Conselho a relação dos indivíduos, firmas ou empresas que deixarem de cumprir as determinações constantes do regulamento indicado na alínea a deste parágrafo, mencionando as providências tomadas contra os infratores ou propondo as que devam ser tomadas;

d) providenciar junto às empresas de serviços públicos de transporte, luz, força, telegrafo, telefones, portos, águas, esgotos ou outros serviços que venham a ser considerados como tais, quer a exploração seja feita diretamente pela União, Estados ou Municípios, quer por empresas, agrupamentos de empresas ou particulares, no sentido de organizarem as respectivas caixas de aposentadoria e pensões, na forma prevista pelos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e de acordo com as ordens emanadas do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e das instruções e decisões do Conselho Nacional do Trabalho;

e) receber e examinar, no caso previsto pelo parágrafo único do art. 21, deste regulamento, as reclamações de empregados contra empresas sujeitas ao regime daqueles de-

cretos, prestando ao ministro do Trabalho e ao Conselho os esclarecimentos necessários às suas resoluções;

f) verificar, de acordo com a hipótese do parágrafo único do art. 24, as queixas e reclamações relativas à matéria das caixas de aposentadoria e pensões, encaminhando-as ao ministro ou ao Conselho, conforme o caso, com os esclarecimentos indispensáveis à sua solução definitiva.

§ 3º. Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional da Indústria:

a) fiscalizar os pesos e medidas de que trata o art. 1º, do decreto n. 19.668, de 4 de fevereiro de 1931, e os tipos oficialmente adotados para os produtos nacionais de exportação;

b) prestar ao Departamento as informações e serviços que lhe forem solicitados para a execução do decreto referido na alínea anterior e quaisquer outros previstos nas atribuições do mesmo Departamento, expressas no seu regulamento ou instruções posteriores.

§ 4º. Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional do Comércio:

a) manter entendimento constante com as repartições federais, estaduais e municipais, associações e institutos de comércio e indústria, com o fim de fornecer ao Departamento o material informativo de que ele possa precisar;

b) remeter ao Departamento todas as publicações e impressos editados em a circunscrição de sua jurisdição, relativos à agricultura, indústria e comércio, e informações dessa mesma natureza colhidas em fontes oficiais ou particulares;

c) receber e remeter ao Departamento todos os pedidos pertinentes ao depósito de marcas de exportação a que se refere o art. 7º, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.613, de 5 de novembro de 1931;

d) distribuir, entre os interessados e pela imprensa, associações comerciais, industriais e outras, os impressos recebidos do Departamento para esse fim;

e) enviar periodicamente ao Departamento um relatório da situação econômica e comercial do Estado de sua jurisdição, assinalando as possibilidades de consumo que ele oferece aos produtos de outros Estados.

§ 5º. Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional do Povoamento.

a) superintender, de acordo com as ordens do diretor do Departamento, os serviços de imigração e colonização a cargo da União, fundação de núcleos coloniais e centros agrícolas, localização de trabalhadores nacionais e assistência e proteção aos índios, nos termos das leis e regulamentos em vigor;

b) estudar, sob o ponto de vista econômico e higiénico, as regiões para onde devam ser encaminhados imigrantes ou em que se possam localizar centros agrícolas ou núcleos coloniais, suas condições climáticas, hidrográficas e meios de transporte, riquezas naturais e possibilidades de comércio com os centros mais próximos e outros requisitos indispensáveis ao bom êxito daquele encaminhamento ou localização;

c) promover a colocação de trabalhadores nacionais e estrangeiros, registrando as ofertas e procuras dos interessados, e encaminhar imigrantes dos portos de desembarque ao respectivo destino, proporcionando-lhes os favores e auxílios previstos na legislação vigente;

d) facilitar a venda ou arrendamento de terras públicas ou particulares, pondo à disposição dos interessados a legislação federal e estadual sobre o assunto e o registro das procuras e ofertas;

e) remeter, nos prazos determinados, os mapas migratórios, relatórios e balancetes das despesas realizadas no distrito de sua jurisdição;

f) organizar, de acordo com as autoridades estaduais e municipais, exposições, feiras e mercados livres para os produtos obtidos pelos colonos, promovendo a concessão de prêmios de animação;

g) receber das companhias de navegação as listas de passageiros e imigrantes que desembarcarem ou passarem em trânsito;

h) prestar assistência aos índios, quer vivam aldeados, reunidos em tribus, quer em estado nômada ou promiscuamente, com os civilizados, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, capítulo I, título I, livro I, do Código Civil e com os decretos ns. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, e 5.484, de 27 de julho de 1928;

i) praticar os atos necessários à efetividade dos direitos que a lei confere e à garantia da posse dos territórios ocupados por eles, podendo entrar em acordo, quando isso for necessário, com os Governos dos Estados, para o bom êxito da sua intervenção;

j) manter, por intermedio de seus auxiliares, relações constantes com as tribus localizadas em terras compreendidas na zona da sua jurisdição, atraindo e pacificando as que se acharem arredias ou hostis, para impedir conflitos entre elas e os civilizados;

k) ministrar, sem carater obrigatorio, instrução primaria e profissional aos filhos dos indios e introduzir, nos territorios indigenas, os melhoramentos materiais que lhes forem adaptaveis, — maquinas, ferramentas e animais de trabalho, necessarios ao desenvolvimento das suas culturas e beneficio dos seus produtos;

l) fundar e manter povoações e postos indigenas indispensaveis á ação eficiente das Inspetorias no tocante á assistencia ao indio; executar obras de saneamento, construções e reparos de caminhos e estradas de rodagem que interessem ás populações aborigenas.

§ 6.º Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional de Estatística:

a) colaborar, conforme lhe fôr determinado pelo respectivo diretor geral, na busca, extração e coordenação dos dados estatísticos necessarios aos trabalhos do Departamento, remetendo-lhes, sempre que tiverem sido modificadas, as pautas estaduais, quanto ás mercadorias exportadas que forem sujeitas a direitos de exportação, bem como a tabela demonstrativa desses direitos;

b) remeter ao Departamento, semanalmente, informações relativas aos preços correntes, médios, das mercadorias exportadas pelo Estado para o estrangeiro e ás despesas que sobrecarregarem cada produto, desde a casa do exportador até a bordo do navio, compreendendo tais informações, nos Estados exportadores de café, o movimento diario de exportação, entradas embarques, preços, *stocks*, manifesto de saída, etc.;

c) entregar aos interessados as formulas impressas que lhe forem requisitadas para suprir a insuficiencia, o extravio ou a inutilização dos exemplares que tenham sido expedidos, diretamente pelo Departamento;

d) dirigir e processar os inqueritos determinados pelo Departamento, distribuir e coletar os formulários e examinar as informações prestadas;

e) fazer a propaganda, pelos meios ao seu alcance, da necessidade e vantagens da estatística, procurando interessar nessa propaganda a imprensa local, autoridades, corporações e pessoas de reconhecida influencia no Estado;

f) remeter ao Departamento informações relativas ás alterações havidas na legislação estadual e nas municipais, quando, sob qualquer ponto de vista, possam intederar aos seus trabalhos, e todas as publicações, officiais ou não, que pareçam uteis aos serviços a cargo do mesmo Departamento, propondo a aquisição das que não possam ser obtidas gratuitamente;

g) enviar, anualmente, a relação dos cartorios do Registro Civil existentes na zona de sua jurisdição, com a designação do municipio e comarca a que pertençam, bem como a das companhias de navegação, maritima ou fluvial, com sede, agencia ou representação no Estado.

Art. 8.º A execução dos encargos a que se refere o artigo antecedente, em seus paragrafos e alíneas, obedecerá, quanto aos pontos não compreendidos nas respectivas disposições, ao que prescrevem os regulamentos dos diferentes Departamentos e repartições do Ministerio.

Paragrafo unico. O Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, expedirá instruções para resolver os casos omissos e as duvidas que se suscitarem na execução deste regulamento.

Art. 9.º As Inspetorias Regionais são responsaveis pelos bens da União entregues á sua guarda, na zona de sua jurisdição, devendo, consequentemente, manter em dia a respectiva carga e ordenar sempre o levantamento dos inventarios, previstos na legislação em vigor.

CAPITULO II

DO PESSOAL DAS INSPETORIAS REGIONAIS

Art. 10. O pessoal das Inspetorias Regionais, de acôrdo com o art. 2.º do decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, dividir-se-á em efetivo e contratado, havendo em cada Inspetoria, o inspetor, um auxiliar, efetivo ou contratado, e um datilografo, além dos funcionarios que, pertencendo aos quadros das extintas Inspetorias do Departamento Nacional do Povoamento e da Secção do Serviço de Proteção aos Indios e ao dos delegados do Departamento Nacional de Estatística, na

fôrma do referido artigo, forem designados pelo ministro, conforme as suas funções, para ter exercicio em cada uma delas.

Paragrafo unico. Nas inspetorias em cuja jurisdição se encontrem portos por onde se faça o serviço de imigração e encaminhamento de imigrantes, os inspetores de imigração, interpretes e interpretes auxiliares serão incluídos nos respectivos quadros.

Art. 11. Serão aproveitados, como inspetores regionais e auxiliares das Inspetorias Regionais, respectivamente, os inspetores e auxiliares das extintas Inspetorias do Departamento Nacional do Povoamento e da Secção do Serviço de Proteção aos Indios e, bem assim, nos respectivos cargos, os delegados do Departamento Nacional de Estatística e os escreventes-dactilografos, embarcadores de colonos e serventes do Departamento Nacional do Povoamento, cabendo ao ministro distribuí-los pelas Inspetorias creadas, conforme as necessidades de cada uma.

Paragrafo unico. Para execução do disposto neste artigo, far-se-á apostila nos titulos dos funcionarios aproveitados nas Inspetorias Regionais, afim de constar nos mesmos titulos a natureza das suas novas funções.

Art. 12. Os inspetores e fiscais de outros departamentos e repartições do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio poderão ser designados pelo respectivo ministro para servir, temporariamente, em qualquer uma das Inspetorias Regionais, no desempenho das funções que lhes forem proprias.

§ 1.º Para auxiliar os serviços das Inspetorias, poderá o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizar a admissão de pessoal contratado e designar, além dos funcionarios a que se refere este artigo, outros de qualquer departamento ou repartição do ministerio.

§ 2.º As remoções ou transferencias de funcionarios, que se realizarem depois da organização e instalação das Inspetorias, serão feitas mediante portaria do ministro, só obedecendo ás normas concernentes a nomeação nova os atos pelos quais os funcionarios passarem a cargo de categoria diferente da do que exercem.

Art. 13. O substituto eventual ou temporario do inspetor regional será o auxiliar mais antigo no cargo dentre os funcionarios mais graduados, em exercicio, na respectiva inspetoria.

Paragrafo unico. Quando o afastamento do inspetor se efetuar a seu pedido, ou em virtude de determinação do ministro, designará este, imediatamente, o funcionario que o deva substituir naquele cargo.

CAPITULO III

DOS FUNCIONARIOS DAS INSPETORIAS REGIONAIS

Art. 14. As Inspetorias Regionais funcionarão nos edificios onde já se acham instalados os serviços do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio e que lhes foram cometidos pelo decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932.

Paragrafo unico. Nas sedes onde não houver ainda esses serviços, os inspetores regionais providenciarão para que as respectivas inspetorias se instalem em proprios da União que lhes sejam adaptaveis ou, em falta destes, em predios de particulares, sob aluguel.

Art. 15. A duração do expediente, nas inspetorias, será de seis horas, determinando o ministro as do inicio e encerramento do trabalho, como fôr mais conveniente ao bom andamento dos serviços nas diversas regiões em que tenham sede, podendo ser prorrogado o expediente diario como estatue o regulamento da Secretaria de Estado.

Paragrafo unico. Durante as horas habituais do expediente, nas Inspetorias Regionais, um funcionario, indicado pelo inspetor, receberá sempre os interessados que as procurarem para os fins de que trata o art. 3.º deste regulamento.

Art. 16. Em cada inspetoria haverá os seguintes livros, autenticados pelo respectivo inspetor ou pelo funcionario que fôr por elle designado, mediante despacho exarado nos proprios livros: livro do ponto, livro de minutas ou copiadore de officios, livro de minutas ou copiadore de telegramas, protocolo de entrada, protocolo de saída, livro de registro de papeis arquivados, livro de registro de despesas e livro de carga dos formulários, boletins e mais impressos de emprego e distribuição dos departamentos do ministerio, enviados ás inspetorias para atender á requisição dos interessados, mais os de registro de oferta e procura de terras e de trabalhadores.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSPETORES E DEMAIS FUNCIONARIOS

Art. 17. Os inspetores regionais são responsáveis, direta e imediatamente, por todos os trabalhos atribuídos à competência das inspetorias, nas respectivas zonas, quer esses trabalhos dependam somente de sua iniciativa e sejam executados pelo pessoal subordinado à sua direção, quer exijam a colaboração de funcionarios de outros serviços do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio e dos demais ministerios ou de empregados e repartições estaduais e municipais.

Art. 18. Compete ao inspetor regional:

a) determinar, dirigir e fiscalizar os trabalhos de todos os funcionarios com exercicio na inspetoria, não só no que respeite às atribuições da mesma inspetoria, como às determinações diretamente recebidas do ministro, ou dos diretores gerais, nos termos do art. 2º, atendendo, pessoalmente, sempre que fôr possível, às inspeções e encargos mais importantes;

b) verificar as informações que, por intermedio da repartição a seu cargo, hajam de ser enviadas ao Ministerio ou a qualquer departamento da administração pública;

c) representar os departamentos e repartições anexas do ministerio em tudo quanto não exigir delegação especial;

d) assinar toda a correspondência que deva sair da inspetoria e dar destino conveniente à que receber, inclusive requerimentos e representações;

e) assinar as folhas de pagamento do pessoal da inspetoria, remetendo-as à repartição competente para o respectivo processo, e solicitar o pagamento das despesas realizadas em virtude de prévia autorização do ministro;

f) encaminhar aos departamentos os pedidos, queixas e representações ou exposições que, por intermedio da inspetoria, forem formulados por autoridades, corporações e particulares, informando-os e indicando as medidas que lhe parecerem convenientes à melhor apreciação e solução dos assuntos;

g) assinar os títulos provisórios de concessão de lotes dos núcleos ou centros agrícolas de sua jurisdição;

h) velar pela rigorosa execução das leis e regulamentos referentes aos diversos serviços a seu cargo, valendo-se para isso, sempre que fôr necessario, das disposições do art. 6º do decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, assim como de quaisquer outras cabíveis nos casos occorrentes;

i) requisitar e receber adiantamentos afim de atender aos serviços sob sua administração e responsabilidade, bem como efetuar os pagamentos relativos a despesas realizadas por conta desses recursos;

j) propôr aos diretores gerais dos Departamentos, mediante quadros numericos que organizar, a admissão do pessoal mensalista e diarista necessario aos trabalhos a seu cargo, de conformidade com os recursos orçamentarios, devendo dirigir-se à Secretaria de Estado quando se tratar de prover a serviços cometidos à Inspectoria diretamente pelo ministro;

k) admitir e dispensar, mediante a necessaria autorização, o pessoal mensalista ou diarista contratado para os diversos serviços, dentro dos quadros variaveis previamente aprovados, de acordo com o disposto na alínea precedente;

l) requisitar o transporte de pessoal e material em objeto de serviço;

m) rubricar todos os livros, fichas, mapas, etc., que tenham de ser utilizados na Inspectoria para a fiscalização das leis de assistência e proteção ao trabalho, ou se destinem aos serviços dos Departamentos e repartições do Ministerio a cargo da inspetoria;

n) impôr multas aos infratores dos dispositivos de todas as leis de assistência e proteção ao trabalho e respectivos regulamentos e julgar os recursos interpostos das que forem impostas por autoridades inferiores;

o) remeter ao juízo competente, para a cobrança executiva, as certidões de dívida provenientes de multas impostas, si, na falta de interposição do recurso, não forem as respectivas importancias recolhidas pelos infratores nos prazos estabelecidos, ou se tenha negado provimento ao recurso interposto;

p) receber os recursos interpostos para a instancia superior contra a imposição de multas ou confirmações destas, e enviá-los devidamente informados ao Departamento Nacional do Trabalho ou ao Conselho Nacional do Trabalho, conforme a hipótese, para decisão;

q) providenciar para o recolhimento ao Tesouro Nacional, por intermedio das respectivas Delegacias Fiscais, das importancias de multas pagas pelos infratores a que se referem as alíneas antecedentes;

r) dar cumprimento às determinações dos diretores dos departamentos ou repartições do Ministerio, quanto aos respectivos serviços a cargo das Inspectorias, de acordo com os regulamentos dos mesmos departamentos ou repartições;

s) propôr aos diretores dos Departamentos e repartições do Ministerio, no que respeite aos serviços de cada um deles, as medidas que lhe parecerem necessarias à sua melhor execução;

t) apresentar no mês de fevereiro aos diretores dos Departamentos relatorios dos trabalhos e occorências mais importantes verificados em o ano anterior e relativos a cada Departamento.

Art. 19. Cabe ao auxiliar, substituto do inspetor, quando no exercicio do cargo, praticar todos os atos de competência deste, de acordo com as disposições do presente regulamento, e aos demais funcionarios, que tiverem exercicio na Inspectoria, as funções e deveres que lhes atribuirem os regulamentos vigentes na propria Inspectoria.

Art. 20. Os inspetores regionais solicitarão das autoridades federais, estaduais e municipais, nos distritos de sua jurisdição, todas as informações e providências que se fizerem mister para o bom desempenho de suas funções e, no exercicio destas, terão livre entrada em todos os estabelecimentos de industria e comércio, bem como nos cais de desembarque e a bordo de navios nacionais e estrangeiros e nas estações de estrada de ferro.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A designação dos escrivães de paz, ou encarregados do assentamento do registro civil, para se incumbirem, de acordo com os arts. 1º a 37 do decreto n. 21.580, de 29 de junho de 1932, do processo de emissão e entrega das carteiras profissionais e da verificação das infrações cometidas contra os dispositivos do mesmo decreto, será feita pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio ou por quem fôr por ele autorizado, mediante indicação dos inspetores regionais ao Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 22. O serviço de inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões continúa a obedecer às instruções a que se refere a alínea a do art. 64 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, com a subordinação dos inspetores das mesmas Caixas diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho.

Paragrafo unico. Continuam a ser igualmente da competência dos inspetores das Caixas de Aposentadoria e Pensões, nas respectivas regiões, as atribuições constantes das alíneas d, e e f do § 2º do artigo 7º deste regulamento, as quais somente na ausencia desses funcionarios poderão ser exercidas pelos inspetores regionais, mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho, aprovada pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 23. Os inspetores e seus auxiliares, quando tiverem de ausentar-se da sede da Inspectoria, em objeto de serviço, devidamente justificado, terão direito a diárias fixadas nas tabelas previamente aprovadas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 24. Para verificar o andamento dos serviços das diversas Inspectorias Regionais e estabelecer entre elas a indispensavel uniformidade de ação, poderá o ministro, quando julgar necessario, mandar inspecioná-las por funcionario de sua confiança.

Art. 25. Os inspetores regionais vencerão 19:200\$000 anuais, cabendo, entretanto, aos funcionarios das Inspectorias, extintas que passaram a pertencer aos quadros das Inspectorias Regionais, os vencimentos atuais, salvo os casos de provimento em cargos de vencimentos superiores.

Art. 26. Os funcionarios estranhos às Inspectorias, que forem designados para servir temporariamente nelas, poderão ter, além dos seus vencimentos, as gratificações que lhes forem arbitradas pelo ministro, mensalmente ou por hora extraordinaria de trabalho, na forma da legislação vigente.

Art. 27. As dotações orçamentarias correspondentes aos vencimentos e gratificações de todos os funcionarios efetivos, transferidos das extintas Inspectorias do Departamento Nacional do Povoamento, da Secção de Proteção aos Indios e do Departamento Nacional de Estatística para as Inspecto-

rias Regionais, constituirão, desde logo, verba propria no orçamento.

Paragrafo unico. Os funcionarios aproveitados na organização das Inspetorias Regionais, sem interrupção de exercício, terão os respectivos vencimentos pagos pela verba a que se refere este artigo, desde a data do seu aproveitamento.

Art. 28. As despesas de ordem material com a instalação e custeio das Inspetorias Regionais, bem como as mensalidades, diarias e gratificações extraordinarias ou mensais atribuidas aos contratados que serviam nas Inspetorias extintas do Departamento Nacional do Povoamento e da Secção de Protecção aos Indios e passarem a funcionar nas Inspetorias Regionais, ou que forem admitidos, serão pagas pela fórmula e com os recursos consignados no orçamento.

Art. 29. As despesas com o pessoal contratado que servir nas Inspetorias Regionais e as de ordem material serão feitas por conta dos recursos consignados para esse fim nas dotações orçamentarias de cada Departamento ou repartição do Ministério, além das consignadas na verba propria.

Art. 30. O pagamento dos vencimentos, diarias e demais despesas a que se refere o presente regulamento será feito pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados.

Art. 31. Serão observadas nos serviços das Inspetorias Regionais as disposições do regulamento da Secretria de Estado na parte que lhe for applicavel.

Art. 32. Este regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 22.246 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1932

Aprova o regulamento para a fiscalização do serviço dos empréstimos externos dos Estados e Municipalidades

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Resolve aprovar o regulamento que a este acompanha, assinado pelo Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, para a fiscalização do serviço dos empréstimos externos dos Estados e Municipalidades, de que trata o decreto n. 22.089, de 16 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Regulamento para a fiscalização do serviço dos empréstimos externos dos Estados e Municipalidades, aprovado pelo decreto n. 22.246, de 22 de dezembro de 1932

Art. 1.º A fiscalização dos empréstimos externos, estaduais e municipais, de que trata o decreto n. 22.089, de 16 de novembro de 1932, incumbe á Secção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Economicos, creada pelo decreto n. 20.631, de 9 de novembro de 1931.

Art. 2.º Cabe á Secção Técnica organizar a escrituração dos referidos empréstimos, bem como o registro de todos os contratos.

Art. 3.º Os Estatutos e Municipios são obrigados a remeter á Secção Técnica os contratos de empréstimos que houverem contraído, bem como as informações sobre a situação desses empréstimos, no que concerne á circulação de seus titulos, ás amortizações, aos coupons vencidos e não pagos e demais informes que se relacionem com a dívida externa de cada um deles, ou outros que, porventura, lhes forem requisitados.

Art. 4.º A Secção Técnica, com os elementos que lhe forem, assim, enviados, organizará:

- a) o registro completo de todos os contratos;
- b) o levantamento de uma conta analitica de todas as operações pertinentes a cada empréstimo;
- c) o desdobramento dessa conta em outras parciais, declarando-se:

I — As importancias dos juros remetidos, discriminados pelas moedas de pagamento e o seu equivalente em moeda nacional;

II — As amortizações feitas, com a mesma discriminação;

III — As comissões e demais despesas, com identica discriminação;

IV — A applicação conhecida, por parte dos agentes ou banqueiros, das remessas de que tratam os números antecedentes; finalmente,

V — Todas as observações relativas ás operações ligadas a esses empréstimos;

d) quadro discriminado da época das remessas de fundos, dos vencimentos dos coupons, tipos de juros, amortização e comissões;

e) fichario ou classificador que habilite o conhecimento immediato da situação atual de cada empréstimo com as suas principais características.

Art. 5.º A Secção Técnica, como órgão official de informações, cabe ainda o estudo da situação de cada empréstimo, de seus detalhes e repercussão economica, podendo representar ao Governo contratante sobre a conveniencia de acordos que visem diminuir os encargos que recaem sobre os Estados ou Municipios devedores, cuja situação tributaria aconselhe essa solução.

Art. 6.º A Secção Técnica poderá examinar *in loco* todas as contas dos agentes ou banqueiros, concernentes aos empréstimos realizados pelos Estados e Municipalidades.

Paragrafo unico. A fiscalisação a que se refere este artigo se fará sempre em carater reservado sendo proibida qualquer divulgação a respeito.

Art. 7.º Os Estados e Municipios comunicarão aos seus agentes ou banqueiros a competencia atribuida á Secção Técnica para solicitar dados e elementos necessarios afim de se desempenhar da fiscalisação que lhe cabe exercer pelo decreto n. 22.089 de 16 de novembro de 1932.

Art. 8.º Os serviços previstos neste regulamento serão executados por medida de ordem economica, com o pessoal e material que já executam os trabalhos oriundos dos contratos assinados em 16 de dezembro de 1929 e 25 de janeiro de 1930, lavrados respectivamente pelos diretores da Reccita Pública e da Contabilidade do Ministério da Fazenda, exercendo o cargo de Chefe da Secção Técnica, sem remuneração, o atual secretário técnico da Comissão.

Paragrafo unico. O local para execução desses trabalhos será no proprio edificio do Ministerio da Fazenda, onde já se acham instalados aqueles serviços, que podem ser ampliados segundo as necessidades dos novos trabalhos, correndo nesse caso todas as despesas, inclusive transporte de pessoal, por conta da verba de que trata o art. 10.

Art. 9.º Em caso de ser necessaria a cooperação de funcionarios federais ao Serviço da Secção Técnica, estes deverão ser designados pelo Ministro da Fazenda, por proposta do secretário técnico e de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 10. Os Estados e Municipios se obrigam a contribuir com uma quota proporcional á importancia de seus compromissos, externos, para fazer face ás despesas de fiscalisação de que trata este regulamento, quota que será fixada anualmente pelo Ministro da Fazenda.

Paragrafo unico. A quota a que se refere este artigo será recolhida ao Tesouro Nacional, por intermedio das Delegacias Fiscais, nos Estados, e constituirá depósito á disposição do mesmo Ministro, que será o ordenador das despesas do pessoal e material, necessarios á execução do serviço.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mês, foram nomeados:

Ignacio Joaquim da Silva, para exercer o cargo de auxiliar da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Walter de Castro Brito, de acordo com o art. 4.º do decreto n. 21.258, de 28 de março último, a partir de 3 do corrente mês;

Henrique Augusto Ferraz, para o cargo de servente da mesma repartição;

José Janíni, para exercer o cargo de amanuense da Colonia Correccional dos Dois Rios;

Raul Guanabara, para exercer o cargo de amanuense da mesma Colonia;

O agente de 3ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima, João do Rio Branco, para exercer o cargo de agente de 2ª classe da mesma Inspetoria;

Os guardas da mesma Inspetoria Alberto Francisco Duarte e João Augusto Vieira, para exercerem o cargo de agente de 3ª classe;

Os marinheiros da Inspetoria da Polícia Marítima, Herminio de Carvalho e Manoel Francisco da Rosa, para exercerem o cargo de guarda; Oscar Lins Caldas e Antonio Coelho Valadao, para o cargo de marinheiro, e

Hugo Miranda, para ser efetivado no cargo de agente de 3ª classe, todos da Inspetoria da Polícia Marítima do Distrito Federal.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Do cargo de agente de 2ª classe, por abandono de emprego, Americo Pereira Guimarães;

Do de agente de 3ª classe, Benedicto Clementino de Siqueira Moura, por ter sido nomeado para outro cargo;

Anísio de Moraes Azambuja, por abandono de emprego, todos da Inspetoria da Polícia Marítima do Distrito Federal;

Manoel Romão Baptista, a bem do serviço público, do cargo de fiscal da Inspetoria de Veículos, e

Euclydes Antunes Ferreira, de escriptorio da Colonia Correccional dos Dois Rios.

— Por outro ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil do cargo de Ministro de Estado da Agricultura.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o major Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, para exercer o referido cargo.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, o capitão Tasso de Oliveira Tinoco do cargo de Interventor Federal no Estado de Alagoas.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o capitão Francisco Afonso de Carvalho para exercer o referido cargo.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que requereu, em 16 de novembro do corrente ano, o capitão

de longo curso, da Marinha Mercante, Silvio da Costa Rubim, reservista naval;

Resolve, de acôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar emitido em 3 de agosto d'este ano e de conformidade com o decreto n. 12.376, de 25 de janeiro de 1927, conceder ao requerente a graduação de capitão-tenente reservista naval e permitir o uso dos uniformes estabelecidos no respectivo Regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Tendo em vista o que consta do relatório n. XX da Comissão de Sindicancias na extinta Repartição Geral dos Telegrafos e o parecer da Comissão Revisora de Processos de Demissões dos Funcionarios do Ministerio da Viação e Obras Públicas;

Resolve readmitir o ex-telegrafista de 2ª classe da referida repartição, Mario Villar, no cargo de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de novembro ultimo, foi nomeado o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Ceará, Milton Frota Lima, para o lugar de marujo do Corpo de Marinheiros da mesma repartição.

(*) Por outro de 20 do corrente, foi nomeado o 2º escriptorio da Recebedoria do Distrito Federal, Enéas Vieira Carneiro, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Recebedoria Federal em São Paulo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 23 de dezembro de 1932

Por portaria de 23 do corrente mês, foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saúde, ao fiscal reserva da Inspetoria de Veículos da Polícia do Distrito Federal, Joaquim Guimarães.

Requerimentos despachados

Joaquim da Fonseca, Eurico de Almeida Garcia, Francisco Fernandes Moutinho e Odilon Octavio Fernandes da Silva. — Deferidos.

Diretoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Soares Nogueira, natural de Portugal, nascido em 1856, filho de

Francisco Soares Nogueira e de Thereza Maria, casado, residente nesta Capital;

Diamantino Lopes, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1890, filho de Albino José Lopes e de Rosa Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital;

José Maria Ferreira, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1888, filho de Vicente Ferreira e de Euphenia de Mattos, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 23 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

Julio Peres Rivera, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Constantino Exposto, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Manoel Felício, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove tempo exato de residencia no país e junte atestado policial de bons antecedentes.

Braule Gomes Lindo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no Brasil.

José Parente, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio

de cidadão brasileiro. — Prove nacionalidade e estado civil.

Alfredo de Paula, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, estado civil, tempo exato de residencia no Brasil, e junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Jorge Marinovich, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de cinco anos.

Expediente de 23 de dezembro de 1932

Por portaria da presente data, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á auxiliar de 2ª classe da Imprensa Nacional, Maria da Anunciação Adamo.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 23 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da secretaria: Raul Gomes Pedroza, Americo Bann, Ernest Richard Jorge H. Waecter, Max Weinstock, Manoel de Souza Magalhães. — Concedam-se os passaportes.

José Marinho da Costa Pereira, José Marques de Souza, Manoel Rodrigues, e Manoel Sampaio Novo. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Candido Canuto Teixeira, Manoel Gonçalves Machado Junior, José Ferreira, Arthur Teixeira Cardoso, Barnabé José da Luz. — Averbem-se, em termos.

Cino Bento Ribeiro, Bloco Carnavalesco "Cada ano sai melhor", Denis Efthymiatos, e Club Ameno Resedá. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Abrahão Serebrenick, Jacob José Roiter, e Antonio Ferraz de Oliveira. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente de 23 de dezembro de 1932

Offícios remetidos:

N. 4.952 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo faturas de luz, gaz e energia elétrica e aluguel de um transformador.

Ns. 4.953, 4.954 e 4.955 — Ao senhor contador geral da Republica — Remetendo guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil nos dias 16, 17 e 19 do corrente mês proveniente das receitas arrecadadas.

N. 4.956 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remetendo uma fatura.

N. 4.957 — Ao Sr. diretor da Biblioteca da Marinha — Enviando nota do empenho n. 3 da Comissão Central de Compras.

N. 4.958 — Ao Sr. superintendente do Ensino Secundario — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.959 — Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal de Justiça — João Pessoa — Paraíba — Enviando um conhecimento relativo à remessa de obras.

N. 4.960 — Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional — Solicitando para ser sustada a venda da maquina de impressão litografica n. 13.217 de 72 x 103, de que trata o edital de 7 deste mês, dessa Diretoria.

N. 4.961 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Informando não ter constado em folha uma consignação relativa ao mês de outubro do ex-official Oscar Rodrigues Barrocas.

N. 4.962 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando a petição de licença da encadernadora Maria Stella acompanhada do respectivo laudo.

N. 4.963 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Respondendo ao officio n. 732, de 29 do mês ultimo, informando sobre descontos solicitados.

N. 4.964 — Ao Sr. Alcibiades Gama — Manhuassú — Minas Gerais — Remetendo um talão relativo à assinatura do "Diário Oficial".

N. 4.965 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que esteve em exercicio o inspetor das Caixas de Aposentadoria e Pensões Dr. Francisco Mattos Vieira.

N. 4.966 — Ao Sr. presidente da Camara Italiana Comércio — S. Paulo — Remetendo um recibo de uma assinatura do "Diário Oficial".

N. 4.967 — Ao Sr. Alcibiades Gama — Manhuassú — Minas Gerais — Enviando um conhecimento relativo à remessa de obras impressas.

N. 4.968 — Ao Sr. almoxarife do Departamento Nacional de Saude Pu-

blica — Remetendo as relações dos preços das encomendas solicitadas em officio n. 123, de 18 de março do corrente ano.

N. 4.969 — Ao Sr. diretor do Ginásio Champagnat — Franca, S. Paulo — Remetendo um recibo de assinatura do "Diário Oficial" para o ano proximo vindouro.

N. 4.970 — Ao Sr. chefe da Contabilidade da E. de Ferro Noroeste do Brasil — Baurú — S. Paulo — Comunicando que as assinaturas do "Diário Oficial" para 1933 destinadas aos tres funcionários de que tratam os officios de 9, 12 e 13 do corrente mês se podem ser tomadas por 6 meses ou um ano.

N. 4.971 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Remetendo o processo de tomadas de contas do almoxarife desta Repartição.

N. 4.972 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo a guia de recolhimento da renda arrecadada no dia 20 do corrente ao Banco do Brasil.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a novembro de 1932	901:093\$285
De 1 a 16 de dezembro de 1932	48:813\$300

Total	949:906\$585
Em igual periodo de 1931	981:571\$339

Diferença para menos em 1932	31:664\$754
------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 17 de dezembro de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 20 de dezembro de 1932. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a novembro de 1932	901:093\$285
De 1 a 17 de dezembro de 1932	51:713\$800

Total	952:807\$085
Em igual periodo de 1931	984:681\$489

Diferença para menos em 1932	31:874\$404
------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 19 de dezembro de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 20 de dezembro de 1932. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a novembro de 1932	901:093\$285
De 1 a 19 de dezembro de 1932	56:930\$600

Total	958:023\$885
Em igual periodo de 1931	990:320\$405

Diferença para menos em 1932	32:296\$520
------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 20 de dezembro de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 22 de dezembro de 1932. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.492 — Solicitaram-se os seguintes pagamentos: de 274\$400, a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinatura do aparelho telefonico instalado na Inspeção do Ensino Profissional Técnico, e referente ao segundo semestre do corrente ano.

N. 3.493 — De 938\$200 a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinaturas de aparelhos telefonicos existentes no Observatorio Nacional, referentes ao segundo semestre, do corrente ano.

N. 3.494 — De 426\$600 a dona Maria Cardoso de Alambary Luz, proveniente de aluguel do predio na Ilha de Paqueta, onde funciona dependencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, referente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

N. 3.495 — De 177\$800 ao assistente do Observatorio Nacional, Gualter de Macedo Soares, de diarias, por serviços prestados no Observatorio Magnetico de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.496 — De 136\$645 a Nelson Custodio Ferreira, trabalhador de 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, proveniente de salarios que o mesmo deixou de receber em dezembro de 1932.

N. 3.497 — De 328\$800 a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinatura do aparelho telefonico existente no gabinete do engenheiro deste Ministerio, referente ao 2º semestre do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1932

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.488 — Transmite, para o competente registro desse Tribunal a cópia autentica, em duplicata, do decreto numero 22.202, de 12 de dezembro de 1932.

— Sr. interventor federal no Estado do Piauí:

N. 3.489 — Transmite, o aviso numero 120, de 5 do corrente mês, do senhor ministro da Fazenda, informando que os recursos do Tesouro Nacional não permitem, no momento, a abertura do crédito especial de 70:000\$, para atender às despesas com o serviço de profilaxia rural nesse Estado.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 3.490 — Comunica que os quartos escriturarios dessa Inspeção, Rodolpho José Antunes Braga e Itala Estrela, em serviço nesta Diretoria Geral têm frequencia integral até a presente data, sendo que o primeiro gozou o dia de férias.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 3.491 — Comunica que o 1º substitutor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Edgard de Andrade Figueira, em serviço nesta

Diretoria Geral, gozou 4 dias de férias, tendo comparecido o resto do mês.

— Sr. Dr. José Carneiro Felipe:

N. 3.498 — Transmite, o officio número 695, de 26 de agosto ultimo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 20

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.499 — Transmite, a folha do pessoal desta Secretaria de Estado referente ao mês de dezembro do corrente ano.

— Sr. provedor do Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri — Acre:

N. 3.500 — Devolve, para que sejam devidamente selados, os documentos do Hospital para um auxilio do Governo Federal no semestre corrente.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.501 — Acusa e agradece os termos da circular n. 2.970, de 6 do mês findo.

— Sr. diretor geral da Assistencia á Psicopatas:

N. 3.502 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o pagamento da folha de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente durante o mês de novembro ultimo.

— Sr. provedor da Irmandade N. S. da Saúde — Ubá — Minas Gerais:

N. 3.503 — Restitue o exemplar dos estatutos, para que seja devidamente selado.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 2 de dezembro de 1932

Processo n. 6.717, de 1932 — Adriano de Abreu, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu pai, João Capistrano de Abreu, em 1927, como lente do Externato do Colégio Pedro II. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, de vez que o pagamento foi solicitado ao Tesouro Nacional, com officio n. 317, de 2 de setembro de 1927

Diretoria Geral de Educação

Requerimentos despachados pelo senhor Ministro da Educação e Saúde Publica em 16 de dezembro de 1932:

Homero G. Gasparelo, aluno do Collegio Novo Ateneu em Curitiba, solicitando a sua promoção independente de exames. — Indeferido em face do parecer.

Augusto Rafael Marques Braga, inspetor do Ginasio São João, em S. João da Boa Vista, solicitando pagamento de vencimentos. — Pague-se.

Requerimentos despachados pelo diretor geral do Departamento Nacional do ensino em 16 de dezembro de 1932:

Ondina Costard, aluna da 3ª série do Ginasio Anglo Brasileiro, em S. Paulo, solicitando transferencia. — De acôrdo com o despacho proferido pelo Sr. Ministro em casos analogos, deferido.

Diretor Ginasio Municipal de Lavras, solicitando modificação na data de realização dos exames de admissão. — A simples alegação de se julgar "descomoda" a época do exame de admissão, fixada pelo art. 20 do decreto n. 21.241, de 4

de abril do corrente ano, não é razão bastante para se alterar um dispositivo legal.

Isidoro Polacow, aluno do Ginasio Piracicabano, solicitando dispensa de educação fisica. — A vista dos termos do atestado médico, concedo a dispensa solicitada no corrente ano letivo.

Carlos Gomes Pereira, requer concessão de prestar exames de habilitação á 4ª série dependendo de exame de desenho. — A vista do disposto no art. 7º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro ultimo, não ha mais o que deferir.

Requerimentos despachados pelo diretor geral da Diretoria Geral de Educação:

José Gomes Domingues e Maria Luiza Cezar, requerem autorização para prestar exames. — Providenciado pelo art. 1º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro ultimo, não ha o que deferir.

Diretoria do Instituto La-Fayette, solicitando aprovação do regimento interno. — Aprovo.

Mariana da Silveira Bagdócimo, inspetora da Escola Brasileira de S. Christovão, solicitando revalidação de provas parciais em 2ª chamada. — Autorizo a revalidação.

Arthur Murtinho, pai de Hermann de Figueiredo Murtinho, requer transferencia para o Collegio Sylvio Leite nesta Capital. — De acôrdo com o despacho do Sr. Ministros em casos analogos, deferido.

Manoel Pires Lopes, pai de Clovis Teixeira Lopes, solicitando permissão para prestar exame de admissão no Liceu Nacional Rio Branco, na Capital de São Paulo. — Atendendo ao motivo de força maior alegado e nos termos do § 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril do corrente ano, autorizo a matrícula no Liceu Nacional Rio Branco.

Arnaldo de Moura Dias, requer autorização para prestar os preparatorios na Escola de Farmacia e Odontologia de Ubá. — Indeferido.

Alcides Rodrigues, aluno do Ginasio S. Bento, requer revisão da prova parcial de Fisica. — Indeferido.

Renato de Melo Medeiros, requer autorização para calcular a média de aprovação por disciplina de modo diverso ao estipulado na legislação vigente. — Arquivase.

Fabricio Moreira Caldas, pai de David Miêres Caldas, requer autorização para prestar os exames de promoção á 3ª série. — Mantenho o despacho do inspetor. O candidato poderá, entretanto, requerer exames nos termos do art. 3º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro ultimo.

Suleiman Sáfady, diretor do Ginasio Oriental, na Capital de S. Paulo e o diretor do Collegio Diocesano de Maceió, em Alagoas, requerem aprovação de taxa de inspeção. — Aprovo.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

Diretoria Geral de Expediente

Por portaria datada de 19 de dezembro corrente, foi concedido um mês de licença nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, a partir de 1, á Raymunda Monteiro Alves, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião (requerimento n. 1.133).

— Por outra da mesma data, foi concedido um mês nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, a partir de 1 deste mesmo mês, á enfermeira da Saúde Publica Maria Ollés (req. 1.127).

Expediente de 22 de dezembro de 1932

Comunicou-se:

Ao Sr. ministro que, de acôrdo com as instruções recebidas pessoalmente, foi organizada, com elementos deste Departamento, a comissão incumbida de seguir para o Norte da Republica, e que ficou assim constituída: Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, chefe da comissão; auxiliares, Drs. Alvaro Garcia Rosa, Amadeu Fialho e Octavio de Oliveira; enfermeiras, chefe Cecy Clausen Lins e enfermeiras, Margarida dos Passos Rosa, Almira Pessoa de Mello, Iracema dos Guaranyes Mello, Maria Adelaide Witte, Nadyr Coutinho, Maria Lima Torres, Hercilia Roque Fernandes, Izabel de Souza Bomfim, Isaura Barbosa Lima, Aracy Neves, Berilla Pinto de Carvalho, Haydée Gonzalez, Carmen Gonçalves, Saphyra Gomes Pereira e Maria Carolina Lemos. (Of. E. 3.137.)

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil, que nomeado por portaria do Sr. ministro da Educação, assumiu a 29 de novembro ultimo a direção do Departamento Nacional de Saúde Publica, o Dr. Raul d'Almeida Magalhães, ficando assim autorizado a movimentar a conta corrente que esta diretoria mantém no Banco. (Of. E. 3.134.)

Ao Sr. juiz eleitoral da 2ª zona, que deixou de figurar na relação, dos funcionarios da Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, já remetida áquele juizo por se achar ausente até agora, como diretor de Higiene no Estado de Alagoas, o nome do Dr. Virgilio Gondim de Uzeda. (Of. E. 3.120.)

Aos Srs. interventores nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, que seguiu hoje, pelo "Araçatuba", a comissão deste Departamento incumbida da assistencia aos flagelados para os referidos Estados, de acôrdo com a deliberação do Sr. ministro e para atender ás solicitações do Sr. ministro da Viação. (Ofs. EE. 3.124, 3.125 e 3.126.)

Ao Sr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 388, de 11 de junho do corrente ano, que remeteu a esta Diretoria Geral o laudo de invalidez e o requerimento de Lucio Barbosa da Silva, mestre de lancha da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos de Alagoas, para fins de aposentadoria, ter sido assinado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, em data de 4 de outubro findo, o respectivo decreto. (Of. E. 3.123.)

Ao Sr. Dr. Bonifacio Paranhos da Costa, medico assistente da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, haver o Sr. diretor geral, o incumbido de chefiar a comissão que, a pedido do Ministerio da Viação e Obras Publicas, irá tratar de assuntos de higiene, nos Estados de Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. (Of. E. 3.127.)

Remeteram-se ao Sr. juiz eleitoral da 2ª Zona, em aditamento ao officio E. 2.983, de 7 de dezembro corrente, em duas vias, a relação dos funcionarios da Diretoria de Saneamento Rural, cuja exclusão, constante a pagina 445, do "Boletim Eleitoral", se verificára pela falta dos dados relativos á residencia e á idade, exigidos por lei. (Of. E. 3.100.)

Ao Sr. juiz eleitoral da 2ª Zona, as relações dos funcionarios do Serviço de Enfermeiras e da Escola Anna Nery, qualificaveis "ex-officio", de acôrdo com o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro corrente, pedindo se digne aquela autoridade de determinar sejam retificadas no "Boletim Eleitoral" n. 18, de 19 de outubro ultimo, com relação aos nomes dos funcionarios do referido serviço; onde se lê: 536, Maria Annunciata Ribeiro Dantas; 540, Lioba Couto Ribeiro da Silva; 587, Rita Soares; leia-se: 536, Maria Annunciata Ribeiro Dantas; 540, Lioba Couto Rodrigues da Silva; 587, Rita Alves Soares. (Of. E. 3.139.)

Ao Sr. diretor do Saneamento Rural, em referencia ao officio n. 1.161, de 10 de dezembro corrente, e em aditamento ao de n. E. 3.077, de 16 do mesmo mês, as formulas de inscrição, para os funcionarios daquela diretoria, qualificaveis "ex-officio", conforme publicação da relação no "Boletim Eleitoral" n. 25, afim de serem preenchidas de acôrdo com o art. 4º do decreto n. 21.168, de 5 de dezembro corrente, e segundo comunicação do Cartorio da 1ª Circunscrição, em officio n. 10-S, de 10 de dezembro (Of. E. 3.122.)

Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde de Inhaúma, em resposta ao officio daquêle centro, de 14 do corrente, sob o n. 851, com relação ao José Dias Ladeira, pedindo retificação de seu nome, que o documento em apreço prova que José Dias Ladeira nasceu em 5 de dezembro de 1906 mas não prova que José Geraldo Ladeira seja o mesmo José Dias Ladeira, em vista da divergencia observada entre o nome que encabeça o requerimento e o que se acha posto á respectiva estampilha, devendo o requerente apresentar a carteira de identidade. (Of. E. 3.121.)

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, no sentido de ser distribuida á portaria da imprensa os numeros destinados á Diretoria e ao Arquivo, de onde serão, diretamente, então trazidos pelo "correio" deste Departamento, encarregado do recebimento do *Diario Oficial*. (Oficio E. n. 3.138.)

Ao Sr. diretor do Lloyd Nacional, providencias urgentes, no sentido de ser concedida praça para 15 caixões contendo medicamentos, que deverão seguir pelo "Aracatuba", amanhã, 23 do dezembro corrente, com destino ao porto de Cabedelo, necessitando os tais caixões serem acomodados nas camaras frigorificas de bordo daquele navio. (Of. E. 3.136.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente: Diversos proprietarios de estabulos, pedindo prorrogação de prazo para continuarem com o referido negocio. — Sem preliminarmente o documento (requerimento n. 849.)

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de dezembro de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

Avisos:

N. 303 — De 150\$, a Manoel da Silva, referente ao aluguel do predio ocupado por um posto do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de setembro ultimo.

Dia 19

N. 304 — De 70:717\$700, á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, relativo aos serviços de dragagens nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, durante o mês de novembro ultimo.

N. 305 — De 200\$, á Empresa "Lux Jornal", relativo á assinatura de recortes de jornais feita pela Secretaria Geral, durante os meses de outubro e novembro findos.

N. 306 — De 341\$700, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo á assinatura do aparelho telefonico instalado na Inspetoria de Engenharia Sanitaria, durante o segundo semestre do corrente ano.

N. 307 — De 8:296\$600, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., relativo á fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante o mês de outubro ultimo.

N. 308 — De 641\$800, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo á assinatura do aparelho telefonico instalado na Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, durante o segundo semestre do corrente ano.

Dia 22

N. 310 — De 346\$800, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo á assinatura do aparelho telefonico instalado no Hospital Paula Candido, durante o segundo semestre do corrente ano.

N. 311 — De 1:070\$, a Sophia Sonne Villard e filha, relativo ao aluguel do predio ocupado pelo Centro de Saúde de Inhaúma, durante o mês de novembro ultimo.

N. 312 — De 300\$, a Carolina Gracie Lamprea, relativo ao auxilio concedido á Casa da Criança, durante o mês de dezembro do corrente ano.

N. 313 — De 1:222\$100, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo á assinatura do aparelho telefonico instalado na Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, durante o segundo semestre do corrente ano.

Requerimentos despachados

De José Ildelfonso Alvares da Cunha. — Não é oportuno.

De Thiago Calazans. — Não é oportuno.

Do Instituto Cientifico São Jorge. — Junte o conhecimento do Tesouro Nacional.

De Manoel Martins Bernardes. — Indeferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INFANTIL

Expediente de 20 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 988 — Domingos José Pereira Filho. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 989 — David Fernandes Vianna. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

N. 991 — Neves & Diamantino. — Concedo 90 dias.

Dia 22

N. 981 — Manoel Ribeiro de Souza & Comp. — Indeferido, nos termos da informação.

N. 993 — Emigdio A. Teixeira. — Concedo 90 dias.

N. 995 — Oliva Blassi Antonio. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 68.376, de 1932 — Raymundo Martins Ferreira, pedindo sua nomeação para emprego de 1ª entrancia da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1932

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 144 — Comunicando que resolveu autorizar a cessão ao Ministerio da Marinha, mediante as formalidades legais, da lancha a gasolina "Berlim", do deslizador sem motor "Regina", e das catraias "S. Salvador", "Olga", "Aurora" e "Carioca", que devem ser entregues á Diretoria do Patrimonio Nacional pela Inspetoria de Portos, Rios e Canais.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 123 — Comunicando que, por falta de amparo legal, não pôde ser atendido o pedido feito no aviso n. 2.453, de 23 de setembro ultimo, no sentido de ser autorizado o Banco do Brasil a entregar ao diretor da Assistencia a Psicopatas, Dr. Waldomiro Pires, a importancia de 42.500\$, afim de atender a despesas que devem correr por conta dos juros do 2º semestre deste ano, dos titulos da Divida Pública depositados no mesmo Banco e pertencentes ao patrimonio da citada Assistencia.

O Sr. diretor geral do Tesouro Nacional concedeu as seguintes licenças:

Portarias do dia 19:

De 60 dias, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Sebastião Martins de Carvalho Junior;

De um ano, ao coletor das rendas federais em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, para se afastar do exercicio do seu cargo;

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, Francisco José de Moura Filho.

Portaria do dia 20:

De 90 dias, ao coletor das rendas federais em Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, José Ferreira Rabello, para se afastar do exercicio do seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 111 — Solicitando que seja submetido a inspeção de saúde o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goiás, José Candido Leal Barcellos, que se acha nesta Capital e requereu licença para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 97 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisorio resolveu que deve aguardar oportunidade o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goiás, Murillo de Araujo Rego, que solicitou sua remoção para outro qualquer Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 230 — Autorizando a Delegacia Fiscal em Minas Gerais a designar três medicos particulares da cidade de Uberlandia afim de procederem á inspeção de saúde, para aposentadoria, do agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Jeronymo Theodoro da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 474 — Declarando que resolveu autorizar a abertura, no Estado do Rio Grande do Sul, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de dezembro de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 2.600 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Respondendo a consulta feita no vosso telegrama n. 265, de 9 do corrente.

N. 2.601 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignação da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Respondendo ao officio n. 72, de 16 do corrente, sobre o controle, por essa Caixa, das consignações descontadas a seu favor.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 2.602 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Florianopolis. — Sobre a vossa promoção no cargo efetivo.

N. 2.603 — Alfandega de Santos — Declarando haver sido indeferido o requerimento de Teofilo Pontes, encaminhado com o vosso officio n. 116, de 13 de outubro ultimo.

N. 2.604 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Curitiba — Respondendo ao telegrama de 15 do corrente, sobre a legalização de despesa referente ao pagamento de vencimentos de dezembro do ano proximo passado.

N. 2.605 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional — Comunicando haver sido creditada ao Banco do Brasil a importancia de réis..... 1.232:268\$038, relativa ao pagamento feito á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas e encerrada a conta respectiva.

N. 2.606 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmitindo, por cópia, o officio n. 3.686, de 16 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre o registro das modificações feitas nas verbas 4ª e 16ª do vigente orçamento do Ministério da Educação pelo decreto n. 22.001, de 24 de outubro ultimo.

N. 2.607 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmitindo, por cópia, o officio n. 3.700, de 17 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre o registro, como "crédito á disposição do Tesouro Nacional", do crédito extraordinario aberto ao Ministério da Educação pelo decreto 22.116, de 24 de novembro ultimo.

Requerimento despachado

Jayme Gaspar de Oliveira. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 69.092 — Requerimento da Casa Bancaria Comercio e Industria do Rio de Janeiro, pedindo aprovação do aumento de seu capital. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 69.944 de 1932 — Requerimento do Banco Comercio e Industria de Minas Gerais, pedindo autorização para, abrir agencias em Varginha, no Estado de Minas Gerais e Vitória, Estado do Espirito Santo. — Deferido. Expeça-se.

Cartas patentes:

Processo n. 56.284, de 1932. — Requerimento de Agnillar, Navarini & Comp., pedindo expedição de carta patente para casa de cambio. — Deferido, na forma do parecer. Expeça-se a carta patente.

Dia 23 de dezembro de 1932

Requerimento da Sociedade de Crédito Real Auxiliadora Predial S. A., pedindo autorização para funcionar. (Processo n. 62.404, de 1932.)

"Estando os estatutos da Sociedade Anonima "Auxiliadora Predial" em devida forma (decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, arts. 278, 283, 286, 385; decreto n. 169-A, de 19 de janeiro de 1890, art. 13, parágrafos 1 e 16; decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, arts. 3, 4, 6, 7, e 21), defiro o pedido de folhas. Expeça-se decreto de "autorização e aprovação dos estatutos" (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; artigo 59 lei n. 23, de 30 de dezembro de 1891, art. 9), mencionando-se expressamente no decreto os estatutos indicados no parágrafo 2º, dos seus estatutos (fls. 3 v., 25; decreto n. 370, arts. 280-282), devendo a publicação, ser feita no "Diario Oficial", dentro de 15 dias, a contar da publicação oficial deste despacho.

Seja expedida a competente "carta patente" (decreto n. 434, art. 59; decreto n. 2.711, de 19 de dezembro de 1860, art. 11), sujeitando-se á fiscalização do Governo Federal (decreto numero 14.728, art. 2; decreto n. 370, art. 280)."

Portaria n. 157 — O senhor ministro da Fazenda, por seu secretário que compareceu hoje a este gabinete, recomenda, com especial interesse, que se dê saída até 31 de dezembro ao maior numero de processos que fôr possível, de modo a descongestionar os diversos departamentos do Tesouro do grande numero de feitos em andamento demorado.

Assim, dou conhecimento a cada um dos auxiliares, deste empenho do Ministro da Fazenda, bem como ao secretário, para que este, por sua vez, transmita a mesma ordem ao pessoal da Secretaria, sob sua immediata direção, solicitando a providencia da prorrogação do expediente, até 31 de dezembro, se entender necessaria essa medida, para que se torne efetiva a recomendação.

Cumpra-se.

Gabinete do consultor, 22 de dezembro de 1932. — José Antonio Gonçalves Mello, consultor da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 23 de dezembro de 1932

Requerimento de Alberto Bonfiglioli & Comp., pedindo aprovação de reforma de contrato. (Processo n. 70.794, de 1932). — Convide-se o interessado a exhibir a carta patente de autorização. — Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

Offícios:

N. 1.076 — Em virtude de haver deferido o requerimento de Alvaro da Silva, funcionario do Departamento Nacional de Portos e Navegação, peço vossas providencias no sentido de ser cancelada em sua folha de pagamento (10ª de Viação), a consignação de 3\$000, averbada a favor da Associação Civil dos Empregados Federais no Estado do Ceará.

— Ao Sr. presidente da Associação Militar do Brasil:

N. 1.088 — De acôrdo com o despacho do Sr. consultor, de 20 corrente, exarado no processo n. 38.614, deste ano, deveis efetuar a D. Angelina de Souza Alves o pagamento da quota de funeral e luto na importancia de réis 1:050\$000.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.089 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo numero 14.092, deste ano, em que é interessada a Companhia Paulista de Louças Ceramias.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Marinha:

N. 1.090 — Para receber audiencia, incluso vos remeto, por cópia, o requerimento em que a Sociedade Beneficente Pereira Junior, consulta si os aspirantes a oficial e sargentos da Policia Militar e Corpo de Bombeiros, socios daquela sociedade, podem transgír por meio de consignações em folha de pagamento, para empréstimos.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.091 — Para receber audiencia, incluso vos remeto, por cópia, o requerimento em que a Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior, consulta si os aspirantes a oficial e sargentos da Policia Militar e Corpo de Bombeiros, socios daquela sociedade, podem transgír por meio de consignações em folha de pagamento para empréstimos.

(Processo n. 63.132/32).

— Ao Sr. consultor do Conselho de Contribuintes:

N. 1.092 — Em virtude de ter recorrido "ex-officio" de meu despacho de 12 do corrente, incluso vos remeto o processo n. 54.775, deste ano, relativo a uma denúncia apresentada contra Christovão de Andrade, por infração do decreto n. 14.728, de 1921.

— Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino:

N. 1.093 — Em aditamento ao meu officio n. 938, de 26 de novembro ultimo, comunico-vos, que o Sr. José Alves de Almeida é português, com 44 anos de idade, casado, de profissão comércio, filho de Manoel Alves de Almeida e de Anna Pinto de Jesus, falecido a 1º de junho de 1931, na casa n. 115, da rua Humaitá.

Quanto ao numero da caderneta que o mesmo possuia, a 1ª Delegacia Auxiliar, ignora. (Processo n. 70.600-32).

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.094 — Não tendo vindo com o vosso officio n. 1.871, de 9 do corrente, o processo n. 30.211, d'este ano, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo remetido á esta Consultoria. (Processo n. 70.248-32).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.095 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 66.473, d'este ano, em que é interessada a Pyrostampa S. A.

N. 1.096 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 61.378, d'este ano, em que é interessado o Club de Regatas Flamengo.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.097 — Incluso vos remeto o processo n. 69.711, d'este ano, relativo á uma denuncia apresentada contra Constantino Cupelle, por infração do decreto n. 14.728, de 1921, para o fim declarado no despacho desta Consultoria.

— Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.098 — Em virtude de ter recorrido, *ex-officio*, de meu despacho de 20 do corrente, incluso vos remeto o processo n. 55.949, d'este ano, relativo á uma denuncia oferecida contra Luiz Francisco de Barros, por infração do decreto n. 14.728, de 1921.

— Sr. delegado fiscal, no Pará:

N. 1.099 — Em resposta ao vosso officio n. 2, de 6 de janeiro ultimo, dirigido ao Sr. diretor geral do Tesouro, encaminhando um abaixo assinado de diversos funcionarios dessa delegacia, sobre as vantagens do decreto n. 34, da Interventoria d'esse Estado, junto vos remeto por cópia o parecer prestado sobre o assunto pelo 3º escriptorio Tobias Rios Filho, com o qual estou de acôrdo. (Processo n. 7.661-31).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.100 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 70.324, d'este ano, em que é interessada a firma Alvaro Bustamante & Comp.

N. 1.101 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 70.323, d'este ano, em que é interessada a firma Alvaro Bustamante & Comp.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1932

Processos:

N. 71.035, de 1932 — Francisco Freire d'Almeida, por seu procurador, Rodrigo Pereira, pedindo certidão. — Junta procuração.

N. 71.383, de 1932 — Julio d'Oliveira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, onde estão arquivados os livros do exercicio de 1921.

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 966 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 66.458, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão d'esse conselho, constante do acórdão n. 461, que deu provimento ao recurso interposto por

Francisco de Paula Pereira, do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs a multa de 1:200\$000, em virtude do auto n. 653, de 1931, da mesma recebedoria, proferiu, em 13 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal".

O parecer que emiti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"As peças do processo, a mercadoria apreendida e a análise procedida pelo Laboratório evidenciam que o infrator expunha, em seu estabelecimento, para a venda ao público, produto falsificado.

A defesa não nega a ocorrência; apenas apegase a razões fúteis para evitar a incidencia da penalidade. O acórdão recorrido esmerilhou o caso, entrando em indagações que não dirimem a responsabilidade do infrator. Atendendo ás provas do processo, não me parece que possa prevalecer a decisão do conselho que deve ser reformada para o fim de se manter, por seus fundamentos legais, o despacho da Recebedoria do Distrito Federal".

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, está concebido nos seguintes termos:

"Contrariando a sua propria jurisprudencia, o ilustrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 461, resolveu dar provimento ao recurso sob n. 334, apresentado por Francisco de Paula Pereira, contra o ato da Recebedoria, que lhe impôs a penalidade do art. 78 do decreto n. 17.474, de 1926, por ter exposto á venda, perfumarias falsificadas.

Dessa decisão recorro para V. Ex., conforme me autorizam os arts. 2º e 9º letras "a" e "b" do decreto n. 20.350, de 1931.

No seu julgamento pôz em dúvida o honrado Conselho de Contribuintes, a autenticidade das amostras remetidas, sem estarem lacradas, ao Laboratório Nacional de Análises, que as considerou falsificadas, acrescentando que a falta da apreensão de vidros cheios, induz a afirmar que não havia indicio de falsificação.

Esses argumentos envolvem uma suspeição injusta e infundada na lisura do procedimento fiscal e contestam, sem base e sem prova, o resultado de análises do órgão técnico official.

Verifica-se do processo que o auto foi lavrado por cinco agentes fiscaes, que encontraram na barbearia do recorrente, sete vidros de perfumaria com rótulos estrangeiros, apresentando indícios de falsificação, e que, ainda mais, assistiram o infrator derramar parte de um dos vidros, procurando dissimular esse gesto. No mesmo dia deram entrada na portaria da repartição, a quatro d'esses vidros, que foram remetidos ao Laboratório e aí analisados e verificados diferentes das amostras autenticas enviadas pela recebedoria, concluindo-se pela sua falsificação.

Não poderia a ação fiscal exercer-se com maior cautela, nem a lei lhe traça caminho diverso, por cujo afastamento se pudesse suscetibilisar a autoridade julgadora.

Merecem fé pública os atos dos funcionarios, até prova em contrario. E a substituição de amostras seria ação

criminosa digna de severa repressão. O regime de confiança e responsabilidade, calçado na lei, é a base de toda ação administrativa, que sem ele não poderia exercitar-se.

Si, porventura, se apresentasse qualquer indicio de malversação, caberia, á autoridade julgadora, em vez de anular a ação fiscal, mandar promover, sem tardança e com vigor, a apuração de responsabilidade. Fôra disso, não ha como deixar de considerar que as amostras remetidas ao laboratório foram as mesmas apreendidas, não por um ou dois, mas por cinco agentes fiscaes.

Quanto á impugnação que do acórdão ora recorrido ressalta, contra o laudo do laboratório, não se vê em que possa a mesma assentar. Admite-se, aliás, que as amostras apresentam composição diferente. E' o que basta para confirmar a adulteração que consiste precisamente em o ser diverso do verdadeiro. Daí, a lógica e a justesa de conclusão, que encerram os laudos técnicos.

Para não alongar a demonstração de improcedencia da respeitavel decisão ora recorrida, permitimo-nos invocar a jurisprudencia do proprio douto Conselho de Contribuintes, ao julgar questões perfeitamente análogas á d'este processo.

Em quasi todos eles se apresentaram os mesmos argumentos de defesa; não estarem os vidros abertos e nem expostos á venda; a insuficiencia das análises feitas, etc.

A esses argumentos foram rebatidos e destruídos pela sabedoria de varias decisões do honrado conselho, entre os quais, antes da de que trata este processo, se citam o acórdão n. 172, no recurso n. 220 (*Diario Oficial* de 22 de março de 1932) julgado em 2 de janeiro de 1932; acórdão n. 336, sobre o recurso n. 393 (*Diario Oficial* de 16 de julho de 1932), julgado em 19 de fevereiro de 1932; acórdão n. 413, sobre o recurso n. 483 (*Diario Oficial* de 18 de julho de 1932), julgado na sessão de 11 de março de 1932; e depois da decisão ora recorrida, o acórdão n. 629, sobre o recurso n. 540, julgado na sessão de 13 de maio de 1932 (*Diario Oficial* de 17 de agosto de 1932). Quasi todas essas decisões foram tomadas por unanimidade de votos.

Invocando, pois, a referida jurisprudencia do Conselho de Contribuintes, assinalado ainda que a infração reveste aspecto grave de criminalidade, e considerando a prova constante do processo e o texto expresso da lei, a Fazenda Pública espera de V. Ex. senhor ministro, a reforma da decisão ora recorrida, e o restabelecimento da de primeira instancia, como é da estrita Justiça".

-- Ao Sr. superintendente do Club de Mercadorias mediante sorteios:

N. 968 -- Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 66.990, deste ano, em que é interessado o Club de Sorteios "Plano Cruzeiro do Sul", de Victoria, no Espírito Santo. (Processo n. 66.990, de 1932.)

-- Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 969 -- Remetendo o anexo processo, fichado sob n. 68.195, de 1927, que tem por base o auto lavrado contra Mario Queiroz e Francisco Maia por infração do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920. (Processo ns. 68.195, 22z 27.)

-- Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.350 -- Tendo expirado em 31 de outubro ultimo o prazo dentro do qual poderiam ser concedidos os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, impetrados por Joaquim de Azevedo, no processo fichado sob numero 65.945, deste ano, restitue o auto respectivo, n. 654, de 1932, que se fez acompanhar do officio n. 2.837, de novembro preterito. (Processo n. 65.945, de 1932.)

N. 1.351 -- Tendo expirado em 31 de outubro ultimo, o prazo dentro do qual poderiam ser concedidos os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, impetrados por R. P. Gonçalves, restitue o auto respectivo, 1.375, de 1931 que acompanhou o officio n. 2.867 de novembro ultimo. (Processo n. 67.082, de 1932.)

N. 1.352 -- Comunicando, que tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.828, de novembro preterito, fichado sob n. 65.430, deste ano, relativo ao requerimento em que o 1º escriptorio dessa recebedoria, José Francisco de Moura Junior pede entrega da quota parte da multa imposta a Manoel Pinto, em virtude do auto n. 17, de 1922, por despacho proferido em data de 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido, nos termos do seguinte despacho:

"De acôrdo com o art. 518, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, as quotas não reclamadas das multas escripturadas em deposito a favor dos empregados federais, ou de denunciantes, prescrevem a favor da Fazenda em cinco anos, contados da data em que haja passado a respectiva decisão. A multa de que se trata foi recolhida, por via executiva em 5 de setembro de 1923, mas a decisão passou em julgado em 1922, como se verifica do processo. O direito do requerente está, assim, prescrito, pelo que indefiro o pedido de entrega da quota parte." (Processo n. 65.430, de 1932.)

N. 1.353 -- Restituindo o processo fichado sob n. 65.386, deste ano, em que é interessado Antonio Coelho da Rocha Braga e solicita os esclarecimentos indicados na informação. (Processo n. 65.386, de 1932.)

N. 1.354 -- Transmitindo o processo fichado sob n. 70.172, deste ano, em que é interessada a Panair do Brasil S. A. e solicita audiencia a respeito. (Processo n. 70.172, de 1932.)

N. 1.355 -- Transmite o processo, fichado sob n. 70.681, deste ano, em que é interessada a firma Lopes & Carreira, e solicita vossa audiencia a respeito. (Processo n. 70.681, de 1932.)

-- Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 775 -- Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua do exercicio de 1926, constante das certidões ns. 8.916 e 8.917, serie F. A., pelo predio da rua Dona Emilia ns. 65-67. (Processo n. 70.400, de 1932.)

-- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 95 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 49.009, do ano em curso, em que a Companhia Swift do Brasil S. A. reclama contra o despacho

exarado no processo n. 12.090, de 1932, relativo ao pedido de restituição de direitos, na importancia de 9:580\$689, sendo 5:384\$060 em ouro e 4:196\$629 em papel, manteve, por despacho datado de 17 de novembro ultimo, a decisão que anteriormente proferiu sobre o assunto. O despacho anteriormente emitido pelo Sr. ministro da Fazenda é o que consta da ordem n. 43, de 20 de maio proximo passado, desta diretoria. (Processo numero 49.009, de 1932.)

-- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 244 -- Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o officio desta diretoria n. 70, de 9 de novembro proximo passado, com o processo fichado sob n. 61.247, deste ano, relativo ao termo de contrato firmado nessa delegacia fiscal, entre a Fazenda Nacional e a firma Pinto, Leite & Comp., proprietaria da "Usina Particular de Energia Elétrica", do municipio de Santa Tereza, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, -- resolveu, em sessão de 14 do referido mês, registrar o aludido acôrdo, nos termos do officio do mesmo instituto n. 3.397, de 26 de citado mês de novembro. (Processo n. 66.967, de 1932.)

-- Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 223 -- Restituindo, para os fins indicados no parecer, o processo fichado sob n. 40.752, deste ano, em que é interessado o Banco Commercial de Alfenas.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66 -- Transmitindo, nos termos da informação, o processo fichado sob numero 48.072, deste ano, originado pelo officio n. 65, de agosto ultimo, do Sr. inspetor fiscal dos impostos de consumo nesse Estado.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 177 -- Transmitindo o processo fichado sob n. 17.465, deste ano, relativo á inspeção fiscal do imposto de consumo nesse Estado e solicitando providencias quanto ao ser satisfeito o indicado na informação.

N. 178 -- Transmitindo o processo fichado sob n. 63.103, de 1931, relativo ás irregularidades verificadas na mesa de rendas de Foz do Iguaçu, neste Estado, e declarando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em 28 de setembro ultimo, autorizou que se procedesse a uma inspeção na referida repartição, pelo que desolveu designar para esse fim o Sr. inspetor fiscal dos impostos de consumo nesse mesmo Estado, Arnaldo Olavo de Almeida Serra

-- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 514 -- Solicitando audiéncia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 69.933, deste ano, em que é interessado Benjamin Walbe.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 179 -- Confirmado a ordem telegráfica n. 899, do corrente mês, comunica que os favores concedidos pela ordem n. 019, de 5 de agosto ultimo, desta mesma diretoria, cessaram com a terminação do movimento revolucionario de São Paulo, pelo que deve essa delegacia providenciar no sentido de serem responsabilizadas as autoridades que autorizaram a continuação do regimen de corrente da referida ordem, após a ter-

minação do movimento revolucionario referido. (Proc. n. 69.924-32.)

-- Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 245 -- Comunicando que tendo presente o processo fichado sob numero 68.859, deste ano, em que Accurcio Francisco Torres, liquidatario da firma Gonçalves Lopes & Comp., solicita os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, por despacho proferido em data de 14 do fluente mês, mandou arquivar o mesmo processo, de vez que expirou, em 31 de outubro transato, o prazo dentro do qual poderiam ser concedidos os favores de que se trata.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.479 -- Transmitindo, para os fins indicados na informação, o processo fichado sob n. 69.947, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

-- Ao inspetor da Alfandega de Recife:

N. 76 -- Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 74, de 12 de setembro ultimo, fichado sob n. 52.618, deste ano, que acompanhou o relatorio mensal da comissão revisora de despachos, dessa alfandega, correspondente ao mês de agosto anterior, por despacho proferido em data de 17 do fluente mês, mandou arquivar o mesmo processo, em virtude do disposto no decreto n. 22.062, de 9 de novembro preterito.

N. 77 -- Comunicando que, á vista do disposto no decreto n. 22.062, de 9 de novembro proximo passado, por despacho proferido em data de 17 do fluente mês, mandou arquivar o processo que se fez acompanhar do officio n. 73, de 9 de setembro transato, fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.828, deste ano, relativo á cobrança de direitos de importação de tambores de ferro para transporte de oleo de petroleo proprio para lubrificação de máquinas, despachado pelas notas livres ns. 325, 351, 355, 396 e 400, de 1930, pelo Governo desse Estado.

Nessa conformidade, restitue os documentos pertencentes ao arquivo dessa aduana.

-- Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.478 -- Reiterando a ordem numero 1.184, de 11 de novembro de 1930, concebida nos termos abaixo transcritos, pede informar com a posivel urgencia, si a mesma foi cumprida:

"Comunico-vos, para os fins convenientes, que, atendendo ao que solicitou o senhor Alfredo Pinto da Cunha, em petição fichada no Tesouro Nacional sob numero 50.302, deste ano, concedi, por despacho de 8 do corrente, de acôrdo com o pará. 32 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa e por se tratar de obras de arte que podem contribuir para o desenvolvimento artistico nacional, servindo de modelo e estudo, nos termos do certificado passado por um dos professores da Escola Nacional de Belas Artes e autenticado pelo respectivo diretor, isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de seis folhas devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-diretoria desta diretoria. Para o referido material, que se encontra em exposição publica na

Feira de Amostras de Produtos Portugueses, já foi concedido igual favor, nos termos, porém, do parág. 27 do art. 2º das citadas preliminares, conforme vos comuniquei pela ordem n. 667, de 19 de junho ultimo."

N. 967 — O diretor interino da Receita Publica declara ao Sr. inspetor fiscal dos impostos de consumo no Estado do Paraná, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, para os devidos fins, que, atendendo ao que resolveu o Sr. ministro da Fazenda, em o despacho proferido a 28 de setembro ultimo, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.113, de 1931, resolveu designá-lo para proceder a uma inspeção na Mesa de Rendas de Foz do Iguassú, nesse Estado, para apurar as irregularidades nela verificadas e constantes do aludido processo que, nesta data, é encaminhado á delegacia fiscal nesse mesmo Estado.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1932

Manoel Caballero, pedindo aforamento da ilha "Pinheiro", na baía de Guanabara. — A vista das informações prestadas pela 2ª Sub-diretoria, indefiro o requerimento. (Processo numero 62.649/1932.)

Dia 22

Engenheiro Childerico Pedernheiras Filho, pedindo que lhe sejam concedidas as férias regulamentares, a partir de 20 do corrente, visto não tê-las gozado no presente ano. — Concedo. (Processo n. 3.638-DP, L. 3, fls. 50.)

Dia 23

Offícios:

Sr. gerente da Caixa Economica:

N. 1.280/1.972 — Solicitando providencias no sentido de ser restituída ao Sr. João Antonio Ayres a importância de 500\$ relativa á caução feita nessa Caixa Economica, sob n. 2.013, datada de 14 de setembro do corrente ano para garantia da proposta, apresentada por aquêle senhor de compra da lancha "Celita". (Processo n. 41.961/32.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1932

Requerimentos:

N. 28.848 — Fausto Aguiar Botto de Barros. — A vista do parecer do Sr. sub-diretor da 2ª Sbu-diretoria, pague-se ao requerente a quantia de 500\$000, gratificação arbitrada pela portaria numero 492, de 10 de novembro ultimo.

N. 16.173 — Manoel Moren e João Boriche. — Na forma do parecer e de acôrdo com o n. 8 do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, concedo a isenção.

N. 25.398 — Armando Bastos Carvalhaes. — Aceite-se o reforço da fiança, lavrando-se o respectivo termo.

N. 25.093 — José Alves Canarinho. — Idem, idem.

N. 24.842 — Jayme Fernandes da Silva. — Idem, idem.

N. 28.197 — Eudoro Magalhães. — Entregue-se de acôrdo com o parecer a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pela forma proposta. Desanexe-se o processo junto.

N. 21.670 — Empresa de Comércio de Alcool, Ltd. — Arquite-se.

N. 20.455 — Germano dos Santos Rodrigues. — Idem, idem.

N. 16.122 — Maria Amelia Brito Soares e outros. — Idem, idem.

N. 16.678 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Prove a isenção dos impostos municipais.

N. 24.389 — Isabel Tross, Pereira Sodré. — Restitua-se a importancia de 100\$, classificando-se a despesa pela forma indicada.

N. 19.884 — Benedicta Andrew de Souza. — Restitua-se a importancia de 200\$, classificando-se a despesa pela forma indicada.

Precatorias:

N. 2.583 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 1:000\$, a favor de Isidoro dos Santos. — Cumpra-se.

N. 2.588 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.590 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.585 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 800\$000, a favor de Isidoro dos Santos. — Cumpra-se.

N. 2.580 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

N. 2.591 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

N. 2.581 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

N. 2.499 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 300\$000, a favor de Mauricio da Silva Lisboa. — Cumpra-se.

N. 2.500 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 300\$000, a favor de Mauricio da Silva Lisboa. — Cumpra-se.

N. 2.495 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 1:000\$000, favor de Isidoro dos Santos. — Cumpra-se.

N. 2.498 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 300\$000, a favor de Julio Gaspar Dias. — Cumpra-se.

N. 2.579 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.493 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 300\$000, a favor de Julio Gaspar Dias. — Cumpra-se.

N. 2.586 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.587 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis

700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.584 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 1:000\$000, a favor de Isidoro dos Santos. — Cumpra-se.

N. 2.582 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$000, a favor de Isidoro dos Santos. — Cumpra-se.

Precatorias:

N. 2.540 — Juiz da 3ª Vara Criminal. — Entregue-se a quantia de 600\$000, a favor de Claidino Tavares. — Cumpra-se.

N. 2.639 — Juiz da 3ª Vara Criminal. — Entrega da quantia de 1:000\$000, a favor de Francisco Manoel Horta Barbosa.

Autos:

N. 1.445, de 1932, contra J. F. Lima & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e sendo inaceitaveis as alegações da defesa apresentada, julgo procedente o processo, para impor á firma J. F. Lima & Companhia, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 20\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do preçitado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 1.415, de 1932 — Contra o Banco Comercio e Indústria de Minas Gerais, á rua da Quitanda n. 131, e B. Becker & Comp., estabelecidos á rua Senador Vergueiro n. 86, nesta Capital, foi lavrado o auto de fls. por ter o primeiro emitido o segundo conservado em seu poder, cinquenta e quatro avisos de crédito sem estarem estampilhados.

O autuante capitulou a infração na tabela B, paragrafo 4º, alinea 3ª do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e, com relação ao segundo autuados, foi citada a letra c, do art. 60, do mesmo regulamento.

Defendendo-se, o Banco juntou a caderneta de fls.

Do confronto da caderneta apresentada com os avisos de crédito apreendidos, verifica-se que a todos eles correspondem lançamentos na caderneta, devidamente selados.

Em face do exposto, julgo improcedente o auto de fls., e dêste meu despacho recorro *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações seja encaminhado o processo ao Conselho de Contribuintes.

Ns. 835 e 842, de 1930, contra Manoel Almeida Amaro — Está provado do presente processo que a firma atuada fabricava e vendia fumo desfiado em desacôrdo com os preceitos dos arts. 111, § 2º, letra a, e 204, paragrafo unico, letras a e b do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não só com a apreensão da mercadoria em contravenção, como também pela confissão de fls. 9, do auto 842.

Em tais condições, julgo procedentes os aludidos autos, para impor á autua-

de a multa de 2:500\$000, minimo do artigo 111, § 2º, letra a, combinado com o art. 204, paragrafo unico, letras a e b, do decreto referido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 125, de 1930, contra Elias A. Pachá, e Antonio Asbir. — O auto de folhas não devia e nem podia ter sido lavrado contra Elias A. Pachá, em cujo estabelecimento, como résa o mesmo auto entrara o ambulante Jorge Antonio Asbir com os calçados sem selos e sem rotulos, tendo, em ato continuo, se apresentado o fabricante Antonio Asbir, que declarou ser pai do ambulante e dono dos calçados em questão.

Contra este é que devia ter sido o auto lavrado. Entretanto Elias A. Pachá, foi autuado, e, como não tivesse apresentado defesa, multado em 23 de fevereiro de 1931, como infrator revel, quando, em verdade, nenhuma infração cometeu. Não fosse a proibição constante do art. 208, do vigente regulamento do imposto de consumo, e esta diretoria, reconsideraria o despacho de 23 de fevereiro acima referido.

Em face do exposto, indefiro o pedido de folhas 16.

Ns. 20, 21 e 22, de 1931, contra Antonio André Junior, J. Vaz e Indalecio Vergara. — Está provado do presente processo que Antonio André Junior e J. Vaz, cometeram as infrações previstas nos artigos 61, letras g e h, e 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e Indalecio Vergara, a dos artigos 61, h, e 62 do mesmo decreto.

Ficou apurado dos autos acima enumerados, que J. Vaz, de conluio com Antonio André Junior, fabricára bolas de foot-ball, rotulando-as com os dizeres: "Fabrica de Calçados Bussaco — Antonio André Junior, rua Barão de S. Felix n. 166 — Rio de Janeiro". São as melhores á venda em toda parte, selando-as com estampilhas de "50 réis" ao invés de \$500, carimbadas com as iniciais J. V. sobre o algarismo "0", deixando á vista somente o algarismo "5", de modo a não se poder, sem o auxilio de lente, conhecer do seu verdadeiro valor. Na residencia de J. Vaz, onde tem ele o fabrico, foram apreendidas 120 estampilhas de "50 réis", carimbadas do mesmo modo acima descrito, com as iniciais J. G. e 14 das ditas bolas rotuladas com os dizeres acima referidos, ainda não seladas (autos números 20 e 21).

Do auto n. 22, consta que Indalecio Vergara tinha expostas á venda três bolas de foot-ball seladas com estampilhas de "50 réis", nas mesmas condições das encontradas nas bolas em casa de Antonio André Junior, rotulados com os mesmos dizeres e mais seis sem rotulos e seladas com estampilhas de \$500, inutilizadas cada uma com as iniciais "A. C.", "A. R. D.", "M. A. O. & C." e "J. S. & C.", estampilhas essas aproveitadas, conforme laudo da Casa da Moeda, de folhas 8.

As alegações das defesas apresentadas são destituídas de fundamento, não podendo por isso, ser acitadas.

Em tais condições, sigo procedendo os aludidos autos para impôr a Antonio André Junior e J. Vaz, a cada um d'elles a multa de 1:200\$, minimo do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6

de outubro de 1926 e a Indalecio Vergara a multa de 600\$, minimo do artigo 62 do mesmo decreto.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de dezembro de 1932

Requerimentos:

N. 26.672 — Augusto Lopes Quitão. — Anote-se a mudança para 1933, sob o valor locativo de 2.160\$000.

N. 22.465 — Almeida & Saletti. — Transfira-se.

N. 22.764 — Manoel Marques Lobato dos Santos. — Idem.

N. 22.440 — Nair Perdigão Torres. — Transfira-se "ex-officio". Imponho ao coletando a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.443 — Isabel Araus. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão. Anote-se a baixa no lançamento de Francisco Verissimo Moreira a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.728 — Antonio Moraes. — Averbese a mudança para 1933, anotando-se o valor locativo de 1:800\$000.

N. 25.891 — Franklin Gonçalves da Silva. — Deferido, sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 26.154 — João Issa & Comp. Ltd. — Anote-se a mudança para 1933, sob o valor locativo de 12:000\$000.

N. 26.534 — Elias Sultanem. — Averbese a mudança para 1933, sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 26.767 — Luiz Januzzi. — Transfira-se.

N. 27.136 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 27.152 — J. Silva Moreira. — Idem.

N. 22.910 — A. S. Velloso. — Idem.

N. 23.425 — Abel Magalhães. — Idem.

N. 23.802 — Vasques & Silva. — Idem.

N. 24.082 — José Pinto. — Idem.

N. 25.602 — Guilherme Pinto Branco. — Idem.

N. 25.622 — Ranulpho Florencio Nunes. — Idem.

N. 24.385 — Adolpho Moraes. — Transfira-se.

N. 24.726 — Osman Duarte. — Idem.

N. 24.995 — João Fernandes. — Idem.

N. 25.000 — Domingos Fernandes da Silva e outro. — Idem.

N. 24.723 — A. de Lima. — Anote-se a baixa.

N. 27.026 — Manoel Antonio da Rocha. — Idem.

N. 26.943 — Luiz Antonio de Oliveira. — Não ha a providenciar, por que o sinatario nada pede.

N. 23.600 — José Pinto Rodrigues. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 27.274 — Maria Amalia Bohrer de Araujo. — Faça-se a retificação, voltando em seguida o processo á 1ª Sub-Diretoria para o fim indicado.

N. 27.019 — José Martins Carrijo. — Arquite-se.

N. 24.075 — Jonathas Nunes Pereira. — Idem.

N. 26.832 — Carlos Manuseir Filho. — Deferido.

N. 27.143 — Antonio Augusto Freirato. — Anote-se a baixa.

N. 22.779 — Manoel Joaquim de Brito. — Averbese a mudança.

N. 20.486 — Manoel Pereira Alves. — Faça-se a transferencia "ex-officio", ressalvados os direitos da Fazenda Nacional e responsavel o coletando por qualquer debito existente si constatado for que houve sucessão. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.312 — Hildebrando de Magalhães. — Anote-se a mudança.

N. 21.753 — Miguel Sorte. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 20.667 — Maximiano Modesto. — Transfira-se "ex-officio". Imponho ao coletando a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 28.161 — Oldemar Rodrigues de Faria. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 21.030 — Antonio Merola. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei.

N. 2.083 — Magalhães Bastos & Comp. — Averbese a mudança.

N. 21.518 — Bosinack dos Santos Pereira. — Idem.

N. 21.275 — Salvador Tedesco Junior. — Averbese a mudança, retificando-se o nome do requerente.

N. 25.320 — Sociedade Anonima "Imobiliaria Globo". — Anote-se a mudança.

N. 22.148 — João Baptista Magalhães. — Arquite-se.

N. 17.171 — Amadeu Barros. — Idem.

N. 21.384 — A. M. da Costa Veiga. — Transfira-se.

N. 21.715 — Herculano Fernandes. — Idem.

N. 21.863 — José da Fonseca Ferreira. — Idem.

N. 22.103 — Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 22.370 — Fausto da Ressurreição. — Idem.

N. 4.898 — Anglo Mexicana Petroleum Ltd. — Idem.

N. 19.984 — Seraphim Rodrigues Soares. — Idem.

Certidões:

N. 1.234 — S. Carvalho & Comp. — Certifique-se, caso o processo citado se refira aos requerentes.

N. 28.032 — Manoel Martins Peixoto. — Certifique-se.

N. 1.238 — Pereira Junior & Comp. — Idem.

N. 1.239 — Pereira Junior & Comp. — Idem.

N. 1.237 — Antonio Fonseca. — Idem.

N. 1.240 — Hime Lima Ltd. — Idem.

Ficam intimados a no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigencias constantes dos seguintes processos:

Processo n. 28.185/932 — Carlos de Freitas Guimarães. — Faça prova de inicio de negocio.

Processo n. 27.024/932 — Manoel Soares Pinheiro. — Apresente documento habil que prove o valor locativo.

Processo n. 27.034/932 — Manoel Pereira Coronha. — Faça prova do que alega.

Processo n. 27.025/932 — Monteiro & Azevedo. — Junte a firma requerente documento comprobatorio do valor locativo, visto como o de fls. 3 não satisfaz.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se na segunda-feira, 26 de dezembro, às 9 horas. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na do dia 23, constantes da pauta publicada no Diário Oficial, de 22, mais os seguintes recursos:

N. 1.172 — J. Goulart Machado & Comp. — Imposto de consumo, art. 61, b) combinado com o 204, letra e) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.744 — Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento — Imposto de consumo, art. 111, § 9º, letras a e e, e 122 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.136 — Lazano & Toni — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 2.364 — Companhia Catharinense, Ltd. — Imposto de consumo — Restituição de taxas adicionais sobre bebidas (decreto n. 20.474, de 2 de outubro de 1931) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 74 — Companhia America Fabril — Imposto de consumo, art. 111, § 9º, letra c) e 204, letra c) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.030 — Armenio Martins & Comp. — Vendas mercantis, art. 26, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.886 — A. Prestes & Comp. e P. Pinheiro & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 236 — S. A. Philips do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Salgado Scarpa.

N. 976 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — Alfandega de Belém — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.914 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.527 — Costa Pereira & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Benedicto Costa.

N. 2.183 — Simonsen & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 624 — Simonsen & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.722 — "United States Rubber Exp. Co., Ltd." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.958 — A. Behiano & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Candido Borges.

N. 1.751 — Pernambuco Tramway & Power Co., Ltd. — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 116 — "The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd." — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em São

Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.657 — "Standar Oil Co. of Brasil" — Multa de direitos em dôbre, por diferença de quantidade — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 23 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 11.314/31 — José Imre. — Cancele-se o lançamento, á vista dos decretos ns. 22.067 e 22.231, combinados.

N. 8.889/32 — Manoel Ribeiro Teixeira Neves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.398/32 — Manoel Issler Vieira. — Arquite-se.

N. 10.556/32 — Gabriel Teixeira. — Arquite-se, uma vez anotado.

N. 10.417/32 — Antonio da Fonseca Ramos. — Deferido, sem vencimentos.

N. 3.476/32 — Carlos Flores de Paiva Chaves. — Retifique-se de acordo com a informação.

N. 12.993/32 — Aristides Mettran. — Prove a despesa de impostos, da cedula e. E discrimine as casas de que provêm os alugueis, e os nomes dos inquilinos.

N. 12.806/32 — Luiza Queiroz da Silva Lobo. — Desde que o hotel ou pensão fornece refeições e não aluga somente quartos, é devido o imposto de vendas mercantis, segundo tem entendido o M. da Fazenda em repetidas decisões. Mantenho, pois, o lançamento feito, de vez que o documento apresentado não representa balanço.

N. 7.157/32 — Olympio Cardoso Lopes. — Mantenho o lançamento feito, cujas glosas são procedentes, conforme se verifica das declarações dos anos anteriores. Exija-se a comprovação do sustento de pais e irmã, nesses anos anteriores.

N. 11.935/31 — Antonio Gonçalves. — Cancele-se.

N. 6.384/31 — L. E. Cottrell. — Sim.

N. 13.721/32 — Arthur da Silva Lopes. — Retifique-se o lançamento.

N. 3.059/32 — Augusto de Salles Pupo Junior. — Indeferido. Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.899/32 — Hendrik Pieter Van Gelder (The Canadian Bank of Commerce. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.192/32 — Manoel Cesar. — Proceda-se pela forma proposta, mantendo-se o lançamento, mas notificando-se ao pagamento por quotas.

N. 13.045/32 — José de Azevedo Carneiro. — Indique os bens que couberam em herança a cada um dos filhos, e os rendimentos que produziram em 1931.

N. 9.139/30 — Altina Ramos. — Cancele-se.

N. 14.647/30 — Victorino Henrique Pereira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.953/32 — Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Mantenho o lançamento, á vista do rat. 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho último.

N. 13.866/32 — The Leopoldina Railway Co. — Idem.

N. 12.468/32 — Ges Gafner & Comp. Ltda. — Das decisões desta Delegacia, cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 13.596/32 — Luiz da França do Rego Falcão. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.574/32 — J. R. Azeredo. — Das decisões desta Delegacia, cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento. Intime-se, entretanto, o contribuinte a pagar sem multa até o dia 26.

N. 13.670/32 — W. A. Lunau. — Indeferido, nos termos das instruções em vigor (Portaria n. 164, de 19-9-1932).

N. 13.653/32 — Alfredo Figueiras. — Indeferido, nos termos do art. 76 do regulamento.

N. 13.530/32 — Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Ltda. — Mantenho o lançamento. A reclamante fornece material para as suas construções. Prática, pois, ato de mercancia. A taxa aplicável é a do art. 74 do regulamento.

N. 13.631/32 — Ivano Gomes. — Comprove, no prazo de dez dias, as deduções reclamadas.

N. 13.639/32 — Francisco Mac-Do-well. — Indeferido, nos termos dos paragrafos 5º e 17 do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 13.795/32 — Alfredo Ilhas Fontes. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter dado entrada fora do prazo legal. Intime-se o requerente a comprovar as deduções solicitadas na cedula e, impostos, conservação e seguros.

N. 10.971/31 — Jorge Kreutzler. — Proceda-se conforme propõe a informação de 15-12-1932.

N. 11.342/32 — Feliciano Monteiro Guedes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.640/32 — J. Costa & Barros. — Arquite-se, tomando, entretanto, o Cadastro nota da comunicação, embora não provada.

N. 7.178/32 — Manoel Elpidio Pereira de Queiroz. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.794/27 — Jovino & Azevedo. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 11.998/32 — Octavio de Barros Tompson. — Não tendo o requerente reclamado oportunamente contra o lançamento e já tendo sido enviada, para cobrança executiva, a certidão de dívida, não pôde ser atendida a solicitação.

N. 11.536/32 — J. Teixeira & Fernandes. — Digam si a firma Manoel Dias de Oliveira é sucessora de outra, quando se iniciou o negócio e qual a firma antecessora.

N. 10.167/32 — Albano Macedo Junior. — Inicie-se lançamento *ex-officio* em relação a Albano Macedo Junior, quanto a 1930, e expeça-se nova intimação a Albano Macedo, residente á rua da Conceição, 140, em Niterói, para pagamento do débito de que trata o processo *ex-officio* anexo ao n. 7.286.

(*) N. 8.444/30 — Manoel Antonio Xavier. — O balanço apresentado não pôde ser admitido, não só por não compreender período de 12 meses como também por ter sido encerrado a 31 de maio de 1928.

Demais, o requerente não produziu a prova exigida, quanto ao início de negócio em julho de 1927.

Atendendo, porém, a que o referido balanço foi apresentado antes de ser o suplicante intimado regularmente para prestar esclarecimentos sobre a falta de sua declaração em 1928; atendendo ainda a que ao lançamento não precedeu autorização da competente autoridade, resolvo mandar se retifique o mesmo lançamento, afim de ser dele excluída a importância da multa de 60 %.

Ofícios expedidos:

N. 68 — Ao Exmo. Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, transmitindo requerimento em que é interessado o auxiliar Saturnino de Lima.

N. 69 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, fazendo comunicação.

N. 252 — Ao agente da Estação D. Pedro II, requisitando passagem.

N. 464 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado Alvaro Lessa.

N. 465 — Ao diretor da Contabilidade Pública, sobre objeto de serviço.

N. 385/389 — Aos Srs. procuradores da Republica, (1º e 2º), restituindo processos de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Julio Baptista Pinto, Cunha Eiras & Comp., Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, João Fisch e S. Monteiro & Comp.

N. 390 — Ao Sr. presidente da Comissão de Inspeção dos Serviços da Delegacia Fiscal em S. Paulo, sobre objeto de serviço.

N. 1.698 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, transmitindo esclarecimentos prestados pela The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 1.699 — Ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 1.700 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. 1.701 — Ao delegado fiscal em S. Paulo, idem.

N. 253 — Ao agente da estação D. Pedro II, requisitando passagens.

N. 466 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processo em que é interessado Antonio Linhares Cardoso da Cunha.

Ns. 184/185 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processos em que são interessados Mariano de Aguiar Moreira e Jorge do Nascimento Silva.

Manoel Messias dos Santos para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Sergipe.

— Ao diretor geral do Pessoal:

Designando:

O capitão de corveta Haroldo Americo dos Reis para as funções de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (aviso n. 3.357);

O capitão-tenente Samuel Brasileiro da Silva para as funções de imediato do contra-torpedeiro *Piauí* (aviso n. 3.357);

O capitão-tenente-maquinhista Joaquim Alves Cordeiro para as funções de sub-chefe de maquinas do navio auxiliar *José Bonifacio* (aviso n. 3.357);

O capitão-tenente Edgard Serra do Valle Pereira para as funções de comandante do rebocador *Muniz Freire*, e não para conduzi-lo deste porto ao de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, como consta do aviso n. 3.190, de 7 do corrente mês (aviso n. 3.358).

Dispensando:

O capitão de mar e guerra — QM — da reserva de 1ª classe José Corrêa de Mello do serviço da Diretoria do Pessoal (aviso n. 3.356);

O capitão-tenente Custodio Luiz da Silva das funções de imediato do contra-torpedeiro *Piauí* (aviso n. 3.356);

O capitão-tenente Aristides Francisco Garnier das funções de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (aviso n. 3.356);

O capitão de fragata Paulo da Rocha Frago das funções de auxiliar de ensino da Escola de Guerra Naval (aviso número 3.355);

Deferindo o requerimento em que o sub-oficial Joaquim Alves Pinheiro pede permissão para passar a assinar-se, d'ora avante, Joaquim Pinheiro de Moraes, visto ser 'esse o seu verdadeiro nome (aviso n. 3.363);

Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o ex-fusileiro naval Orlando Barroso e os ex-marinheiros nacionais Octacilio Moreira e José Alves da Silva (avisos ns. 3.333, 3.360 e 3.361);

Autorizando a baixa do serviço da Armada do marinheiro nacional Victor Proença dos Santos, de conformidade com o § 2º do art. 47 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais (aviso n. 3.359).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Remetendo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 15 do corrente mês, que aposentou José Rodrigues dos Santos no lugar de professor normalista do ensino elementar da Armada (ofício n. 3.347);

Fazendo ponderações sobre a necessidade de regularização da escrituração relativa á importancia de 6.200.000\$, posta á disposição da Comissão Central de Compras, pelo mesmo Ministerio da Fazenda, em agosto último, para atender ás despesas extraordinarias decorrentes do movimento revolucionario de São Paulo, as quais constam dos papeis que seguem com o presente (ofício n. 3.344);

Remetendo o processo de habilitação ao montepio civil pretendido por Dolores Maria dos Santos, viuva do ex-foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Arnaldo dos Santos (ofício número 3.342);

Solicitando os seguintes pagamentos: de 200\$ a Walfredo dos Reis Lopes (ofício n. 3.315); de 2:295\$, a Alvaro Bezer-

ra (ofício n. 3.316); de 533\$500, a Walfredo dos Reis Lopes (ofício n. 3.317); de 2:556\$, a Edmundo Gumerindo da Cruz (ofício n. 3.318); de 2:835\$, a José Maximiano Faria de Azeredo (ofício número 3.319); de 1:320\$, a Higino Rodrigues Coelho (ofício n. 3.320); de réis 1:960\$, a Angenor Ramos de Alcantara (ofício n. 3.321); de 2:295\$, a Calixto Copple (ofício n. 3.322); de 300\$, a Calixto Copple (ofício n. 3.323); de réis 1:320\$, a Ismael da Silva Cardoso (ofício n. 3.324); de 200\$, a Manoel Pedro de Gouvêa (ofício n. 3.325); de 200\$, a Djalma Nogueira da Fonseca (ofício número 3.326); de 200\$, a Oswaldo Silva (ofício n. 3.327); de 200\$, a Jorge da Cruz (ofício n. 3.328); de 200\$, a Manoel Pinto de Macedo (ofício n. 3.329); de 200\$, a Hermes Rodrigues dos Santos (ofício n. 3.330); de 120\$, a Onaireves Mamede Custodio (ofício n. 3.331); de 3:030\$, a Fausto da Costa Dourado (ofício n. 3.332); de 51:674\$, a Irineu José dos Santos (ofício n. 3.337); de 600\$, a Domingos Amancio de Oliveira (ofício n. 3.340); de 17\$500, a Fabio de Sá Eern (ofício n. 3.341); de 650\$, a José Claudio da Silva (ofício n. 3.343); de 1:320\$, a Leandro da Silva Rocha (ofício n. 3.345); de 566\$, a Alencar de Almeida Meirelles (ofício n. 3.346); de 150\$, a Antenor Serafim das Chagas (ofício n. 3.348); de 1:290\$, a Antenor Pinto Ribeiro (ofício n. 3.349).

— Ao Sr. ministro da Guerra:

Pedindo a cessão de vinte mascaras contra gazes astixiantes, de tipo regulamentar, para o serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (ofício número 3.354).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Remetendo a informação prestada pelo Estado Maior da Armada relativamente á concessão ao engenheiro Luiz de Mello Marques, para construção de uma ponte ligando as cidades do Rio de Janeiro e Niteroi (ofício n. 3.339).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Remetendo cópia do despacho de 29 de janeiro de 1926, relativamente ao computo, pelo dobro, do tempo de serviço prestado pelo almirante, reformado, Antonio Alves Ferreira da Silva, como ajudante da Comissão demarcadora de limites da fronteira do Brasil com a Bolivia (ofício n. 3.351).

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Remetendo cópia do radiograma expedido pelo capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul sobre serviços de estiva naquêl Estado (ofício n. 3.335);

Remetendo o parecer da comissão nomeada para opinar sobre a novidade do invento do marinheiro nacional Epaminondas Barbosa de um aparelho denominado "Boia 11 de junho" (ofício número 3.350).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: De 12:000\$, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited (ofício número 3.364);

De 93\$, de que é credor o marinheiro nacional Waldemar Rodrigues de Oliveira (ofício n. 3.365);

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 22 de dezembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-servente, asilado, Horacio Firmino de Lima para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado da Paraíba; e,

Ao ex-marinheiro nacional, asilado,

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente:

Foi designado o capitão Adalberto Rodrigues de Albuquerque, para adjunto da Diretoria de Engenharia, por conveniencia absoluta do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1932

Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba, submetendo á sua consideração os papeis em que José Demétrio, residente em Santos, Estado de São Paulo, pede indenização do valor de um caminhão "Chevrolet" de sua propriedade, requisitado pelas forças revolucionárias que operaram no norte do país.

Dia 20 de dezembro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, pedindo providencias para que, na Diretoria do Patrimonio Nacional, sejam incorporados aos bens da União, os terrenos doados ao Ministerio da Guerra pela Prefeitura Municipal de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, conforme escritura lavrada no Cartorio de Notas daquela localidade em 303 de novembro de 1920.

Solicitando providencias para que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias:

De 10:622\$000, ao contra-mestre da officina de Ferreiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Raymundo de Oliveira Miranda. (Aviso n. 1.157);

De 20:062\$893, á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Aviso numero 1.158);

De 3:711\$100, ao 1º tenente Bibiano Sergio Dale Coutinho. (Aviso numero 1.159).

Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, pedindo permissão para que as inspeções de saúde do pessoal da Aviação, que se realizavam no Instituto de Psicologia; ora dissolvido, sejam feitas nos laboratórios do mesmo Instituto, enquanto o Ministerio da Guerra não dispuser da aparelhagem suficiente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do Selo, a certidão passada a requerimento de Edgard Antran Dourado, pedindo que a mesma seja entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 9\$400.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Grego, 1º tenente do Exército, solicitando pagamento da gratificação que deixou de receber em virtude do processo a que respondeu. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Antonio Francisco Ferreira, solicitando restituição da certidão de assentamentos de seu filho José Francisco Ferreira, praça do 1º R. I., falecido em combate. — Indeferido.

Aylton de Carvalho Dias, solicitando certidão de que é reservista de 3ª categoria. — Deferido.

Camillo Felipe de Almeida, secretario da Junta de Alistamento Militar de Cipó, Baía, solicitando relevação de multa que lhe foi imposta. — Indeferido.

Joaquim Diogenes, sargento ajudante escrevente (amanuense de 1ª classe do extinto quadro de amanuenses do Exército), servindo no Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando ser nomeado promotor da Justiça Militar. — Não havendo vaga, nada ha que deferir.

João Baptista de Sant'Anna, solicitando transferencia de sua incorporação para o ano de 1933. — Indeferido. Não tem amparo legal.

João Tavares Damas, sorteado pelo municipio de Campios, Rio de Janeiro, 2º C. R., solicitando adiamento de sua incorporação para o ano proximo. — Indeferido. Não tem amparo legal.

João Teixeira Marques, capitão do Exército, servindo na F. C. A. G., solicitando demissão da comissão de sindicancia do Ministerio da Viação. — Concedo.

Jorge Elias, solicitando isenção do serviço militar. — Indeferido.

Jorge de Oliveira Tinoco, capitão do Exército, ex-comandante do 1º B. P. F. P. M. de Alagôas, incorporado ás forças da 4ª D. I., comissionado no posto de tenente-coronel, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. G.

José Antonio da Silveira, sorteado militar, solicitando transferencia de incorporação do 2º G. I. A. P. (Distrito Federal). — Deferido.

José Guaraná de Carvalho, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento datado de 4 de agosto de 1932, no qual pediu retificação de idade nos respectivos assentamentos, existentes na 1ª C. R. — Reconsidero o despacho, concedo a retificação pedida, em face da informação.

José Inês de Souza, aspirante a official de administração, da reserva, escrivão da Justiça Militar (4ª C. J. M.), solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

José Pinto de Mendonça, 2º tenente comissionado, servindo na 2ª C. R., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. da Guerra.

José Vieira de Sant'Anna, 2º tenente comissionado, servindo no 28º B. C., solicitando pagamento da quantia de réis 3:241\$996. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. da Guerra.

Julio Gonçalves Lowback, sorteado militar pelo municipio de Bom Jardim, classe de 1905 (2º C. R.), solicitando isenção do serviço militar, por ser arri-mo de familia. — Indeferido. Requeira ao Supremo Tribunal Militar.

Manoel Rego, 3º sargento reservista do Exército, solicitando retificação de seu nome e idade, nos seus assentamentos militares, contagem pelo dobro do tempo em que serviu no ex-Contestado e 2ª via de sua caderneta militar. — Indeferido, a cada assunto deve corresponder uma petição.

Milton de Freitas Almeida, tenente-coronel do Exército, solicitando contagem de tempo de serviço. — Aguarde melhor ocasião.

De 200\$, de que é credor Bernardo Lourenço Soares (oficio n. 3.366);

De 954\$, de que é credor o sub-official da Armada Antonio Pereira (oficio n. 3.367);

De 272\$500, de que é credor o marinheiro nacional Augusto da Silveira Cardoso (oficio n. 3.368);

De 367\$400, ouro, (14\$300-ouro), de que é credor o 1º sargento Alvim Martins (oficio n. 3.369);

De 93\$, de que é credor o marinheiro nacional Manoel Ramos de Souza (oficio n. 3.370);

De 34\$300, ouro, de que é credor o ex-soldado do Corpo de Fusileiros Navais, José Pacifico Ferreira (oficio número 3.371);

De 300\$, de que é credor Luiz Antão José dos Santos (oficio n. 3.372);

De 2:760\$, de que é credor Christiano Frederico Wilken (oficio número 3.373);

De 1:946\$800, de que é credor Milton Frederico Wilken (oficio n. 3.374);

De duzentos e sessenta e cinco mil réis, da qual é credor Alfredo Servulo da Silva (oficio n. 3.375);

De trescentos e oitenta e um mil réis, de que é credor José Williams Sops (oficio n. 3.376);

De seis contos quinhentos e treze mil e cem réis, de que é credor Oswaldo Bastos Castello Branco (oficio número 3.377);

De quatrocentos e oitenta e seis mil réis, da qual é credor Julio Gomes Cardoso (oficio n. 3.378);

De seis contos seiscentos e noventa e um mil e seiscentos réis, de que é credor o capitão-tenente Aurelio Linhares (oficio n. 3.379);

De cento e cincoenta e um mil e oitocentos réis, da qual é credor Lourival Penna Moura (oficio n. 3.380);

De trescentos e setenta e sete mil e oitocentos réis, de que é credor Candido Rocha (oficio n. 3.381);

De duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos réis, da qual é credor o marinheiro nacional Hermes dos Santos (oficio n. 3.382);

De uatrocenos e trinta mil réis, de que é credor o sub-official da Armada Joubert Reishoffer (oficio n. 3.383);

De noventa e tres mil réis, de que é credor Manoel Ferreira Nunes (oficio n. 3.384);

De noventa e tres mil réis, de que é credor Manoel da Costa Mattos (oficio n. 3.385);

De 93\$, de que é credor Manoel Ferreira de Souza. (Of. n. 3.386);

De 93\$, a Manoel Gomes de Souza. (Of. n. 3.387);

De 93\$, de que é credor Manoel Martins Menezes. (Of. n. 3.388);

De 59\$900, á Telephone Company of Pernambuco Limitada. (Of. n. 3.389);

De 66\$, de que é credor João Alves de Araújo. (Of. 3.390);

De 93\$, de que é credor Nicolau da Cruz. (Of. n. 3.391);

De 93\$, de que é credor Victorino Alves do Nascimento.

De 93\$, de que é credor Waldemar Saraiva Pinheiro. (Of. 3.393);

De 93\$, ao sub-official Octavio Lourenço Sanjurjo. (Of. 3.394);

De 93\$, a Oscar Ferreira da Silva. (Of. n. 3.395).

Pastor Victor Rodrigues, 1º sargento do Exército, servindo no 5º R. A. M. (regimento Mallet), solicitando despacho de um requerimento anterior, no qual pediu reconsideração do despacho que o comissionou. — Não pôde ser atendido o presente requerimento; a petição anterior obteve despacho desfavorável, mantido o ponto de vista da comissão de revisão de comissionamento.

Octavio José da Silva, solicitando assentar praça no Exército. — Indeferido.

Oswaldo de Carvalho, ex-3º sargento do Exército, solicitando restituição da quantia de 1:620\$000, descontada de seus vencimentos a título de indenização a favor da Fazenda Nacional, quando serviu no 2º R. A. M. — Indeferido; não cabe ao requerente a restituição pedida.

Oscar Benttemuller, 2º tenente comissionado, servindo no 3º R. I., solicitando matrícula no 1º ano do curso especial de contadores da Escola de Intendência. — Indeferido, por ter ultrapassado a idade regulamentar.

Oscar Corrêa da Silva, 2º tenente cirurgião dentista em comissão, servindo na Escola Militar, solicitando ser confirmado no posto de 2º tenente dentista. — Indeferido, à vista da informação da Seção de Justiça.

Paulo de Bittencourt Amarante, capitão do Exército, servindo no 4º B. E., solicitando cópias da radiografia do auto do corpo de delito e do parecer dos médicos do Exército, capitães Drs. Emmanuel Marques Porto e Humberto Martins de Mello, referentes ao acidente de que foi vítima o requerente na noite de 7 de julho de 1932, em Pinheiro, Estado do Rio. — Fornecam-se as cópias da radiografia, mediante indenização e a dos autos do corpo de delito por certidão, na forma da lei.

Paulo Ernesto Frederico Heilhorn, reservista de 2ª categoria, classe de 1900, solicitando retificação de seu nome na respectiva caderneta de reservista. — Seja retificado.

As cartas-originaes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

— Por decreto de 25 de novembro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 18 de fevereiro de 1931, o major Leoncio de Figueiredo Neiva, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando trinta e um anos, onze meses e seis dias de serviço. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 20 de outubro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Celio Pais Leme, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando vinte e quatro anos, oito meses e dezessete dias de serviço. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 22 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente Elpidio Marins, de quem trata esta carta-patente, per-

cebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando quinze anos, oito meses e intodis de serviço. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 15 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 13 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente Aldo Hor-Myll Alvares, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando nove anos, seis meses e vinte seis dias de serviço. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 29 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente Amadeu Soares Guimarães, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando quinze anos, dez meses e onze dias de serviço. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 15 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Aquilino de Menezes, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando vinte anos, oito meses e quatro dias de serviço. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Mariano Eugenio Cavalcanti, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo reinclusão no Exército com o posto de 3º sargento. — O pedido de reinclusão não encontra amparo legal.

Procopio dos Santos, cabo rebaixado, do Depósito de Remonta de Campo Grande, pedindo para aguardar a sua reforma em S. Gabriel, Rio Grande do Sul. — Sim.

Antenor Pacheco, soldado 6º G. A. C., pedindo exclusão do Exército. — Indeferido, por não encontrar amparo em nenhum dispositivo regulamentar.

Gilberto Bueno, 3º sargento, reservista, pedindo reinclusão e engajamento. — Indeferido, à vista da informação da G. 1.

Euclydes Corrêa, 3º sargento, do I/8º R. I., acantonado em Santos, pedindo permissão para ir à Cruz Alta, Rio Grande do Sul, visitar sua esposa que se acha enferma, correndo as despesas por conta própria. — Concedo 15 dias.

Clorindo de Campos Valadares, 1º tenente do 12º R. I., em tratamento de saúde na cidade de Juiz de Fora, Minas, pedindo para vir a esta Capital, onde deseja se demorar 10 dias. — Sim, despesas por conta própria.

Manoel Francisco de Castro, 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo carteira de identidade. — Sim, de acordo com o regulamento em vigor.

José Garcia Duarte, pedindo restituição de sua patente do posto de capitão da Guarda Nacional, do Estado de São Paulo. — Prove ter entregue a patente solicitada.

Durval Coutinho Lobo, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carteira de identidade. — Sim, de acordo com o regulamento em vigor.

Rubens Fortes, 2º tenente, em comissão, pedindo licença para estudar. — Indeferido, de conformidade com a informação da G. 4.

Silvino Rodrigues dos Santos, soldado do I 10º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, à vista da informação do senhor comandante da 4ª R. M.

Miguel Perrelli, 2º tenente, em comissão, pedindo matrícula no Curso de Aplicação de Transmissões. — Concedo.

Artemario Silva, soldado do II/14º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, à vista da informação do senhor comandante da 4ª R. M.

Leopoldino José Vieira, sorteado, pedindo transferência de incorporação do 1º R. C. D. para o 2º G. A. C. — Indeferido.

Valter Dantas Corrêa de Góis, 1º sargento do 19º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado do Pará. — Concedo 30 dias, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Carlos da Silva Reis, tenente-coronel, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo cópia do um ofício e uma certidão. — O interessado ou alguém pelo mesmo habilitado deve comparecer ao quartel do 1º G. A. C., sobre o selo da certidão pedida.

Euclydes Nunes Rocha, major, reformado, pedindo seja apostilada sua carta-patente. — Arquite-se, à vista da informação da G. 1.

Manoel Domingos de Moura, cabo reformado, pedindo revisão de sua reforma. — Nenhum dispositivo de lei ampara a pretensão do requerente. Mesmo que o houvesse, seu direito estaria prescrito.

Amadeu Cunha de Oliveira, soldado do IV/4º R. C. D., pedindo transferência. — Indeferido, à vista da informação da 4ª R. M.

Lino José Vieira, soldado do 12º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do Comando da 4ª R. M.

Raul Moreira Gasse, 2º tenente, reformado, pedindo para lhe ser passado, por certidão, o numero de ordem que tomou no protocolo do D. G., o seu requerimento desistindo do pedido de reforma. — Certifique-se.

José Benedito de Souza, soldado do 3º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do comandante do 3º R. I.

José Maria da Cruz, soldado, do II/14º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do Comando da 4ª R. M.

José Marques Salustiano, soldado do II/12º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do comandante da 4ª R. M.

Domingos Gomes da Silva, soldado do II 11º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do Comando da 4ª R. M.

Edegar Neves, soldado do 8º R. A. M., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do Comando da 4ª R. M.

Antonio Henrique de Freitas, soldado do II/12º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do comandante da 4ª R. M.

Ezequiel Olimpio da Silva, soldado do I/4º R. I., adido ao 10º da mesma arma,

pedindo transferencia. — Indeferido, em face da informação do Comando da 4ª R. M.

Oswaldo Lourenço Machado, soldado do Grupo Escola, pedindo transferencia. — Indeferido, á vista da informação do comandante do Grupo Escola.

Mario Oliveira dos Santos, soldado do 8º R. A. M., pedindo transferencia. — Indeferido, á vista da informação do Comando da 4ª M.

Francisco Bastos Filho, cabo do 1º R. C. D., pedindo transferencia para a escolta de ordenanças da 7ª R. M. — Indeferido. A escolta da 7ª Região Militar é contingente especial.

Joaquim Augusto de Oliveira e Silva, capitão graduado, reformado, pedindo ficar sem efeito o decreto que o reformou compulsoriamente. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo.

Walfrido Dimas de Carvalho, soldado, do 10º R. I., pedindo transferencia. — Indeferido, á vista da informação do Comando da 4ª R. M.

Ildefonso Caminha dos Santos, sorteado insubmisso, pedindo incorporação numa das unidades desta Capital, desarmado. — Indeferido; o que pede não encontra amparo legal.

Julio Alfredo Hahn, 2º tenente comissionado, do 11º R. C. I., adido ao 15º B. C., pedindo retificação de alterações. — Já está feita a necessaria corrigenda para o Almanaque do ano proximo.

Ramiro Monteiro de Campos, 3º sargento do 2º R. A. M., pedindo dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Alagoas. — Concedo 30 dias, inclusive as férias regulamentares, despesa de transporte por conta propria.

Henrique Barbosa da Silva, 2º sargento do 1º G. I. A. P., pedindo promoção. — Indeferido; o requerente não está em condições de ser atendido, conforme declara o Comando da 1ª R. M.

Celino Ferreira da Rocha, cabo de esquadra do 12º R. I., pedindo promoção ao posto immediato. — Indeferido, á vista da informação da G. 1.

Floriano Prata, cabo de esquadra do 3º R. I., pedindo transferencia. — Indeferido, á vista da informação do comando da 1ª R. M.

Antonio de Andrade Moura Sobrinho, 2º tenente comissionado do 10º R. I., pedindo transferencia. — Indeferido, á vista das informações.

Aristoteles Alves de Amorim, alegando ser tenente da Guarnida Nacional, pedindo inclusão no quadro de oficiais da 2ª linha. — Indeferido, em face do aviso n. 294, de 25-4-1932.

José Jovino Fernandes, pedindo cader-neta de reservista. — Compareça ao gabinete, afim de prestar esclarecimentos.

Cyriaco Garcia de Vasconcellos, 2º tenente comissionado do 12º R. I., pedindo exoneração do cargo de delegado do serviço de recrutamento da 17ª zona da 8ª C. R. — Indeferido, á vista das informações.

Agenor Gonçalves de Souza, marinheiro nacional, cabo, servindo no Centro de Aviação Naval, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Certifique-se, na forma da lei.

Severino de Freitas Prestes Filho, do 2º R. C. I., pedindo melhor colocação no Almanaque Militar. (Petição dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisorio. — Indeferido. Torne-se também sem efeito a colocação do requerente e seus companheiros beneficiados pelo acórdão do Supremo Tribunal Federal, em quadro á parte. (Despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio.)

Marcio Pinheiro Barroso, 2º tenente do 1º R. I., pedindo permissão para gozar as férias regulamentares no Estado do Rio Grande do Sul. — Concedo. Despesas por conta propria.

Asdrubal Quintino do Rego, 2º tenente comissionado do S. I. R. da 3ª R. M., pedindo transferencia para o quadro de contadores. — Indeferido, em face da informação da G. 2.

Aguinaldo Ferreira Gaia, 3º sargento, reformado, pedindo restituição de sua certidão de casamento. — Dê-se, mediante recibo.

Julieta Vieira, pedindo, para fins de montepio, a certidão de assentamento de seu filho Jussay Moreira, soldado do 29º B. C., morto no combate de Jacutinga. — Certifique-se, na forma da lei.

Maria de Lourdes Sarmento Fernandes de Oliveira, pedindo, para habilitação de meio soldo e montepio, certidão do tempo em que serviu no Exército seu falecido esposo, 1º tenente de artilharia, Hugo Fernandes de Oliveira. — Certifique-se, na forma da lei.

Oswaldo de Azevedo Moreira, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido. Requeira, por certidão, querendo.

Almerindo de Souza Quadros, pedindo certidão dos assentamentos do tempo em que serviu no Exército. — Forneça-se a certidão, mediante pagamento do selo, na forma da lei.

Benedicto Freitas, sorteado, pedindo transferencia de incorporação do Regimento Escola para o 2º R. A. M. — Indeferido, á vista das informações.

Gilberto de Araujo Oliveira, sorteado, pedindo transferencia de incorporação da 6ª para a 1ª R. M. — Sim, para uma unidade de infantaria.

Luiz Thomaz Reis, major da 1ª classe da 1ª linha (reserva), pedindo transferencia da 4ª para a 1ª R. M. — Transfira-se.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Plinio de Aguiar Tavares, 2º sargento pedindo restituição de certificado de exames de português e aritmetica. — Sim, dê-se por certidão.

Darci Vignoli, 1º tenente em comissão, pedindo matricula no 2º periodo do 2º ano de infantaria da E. M. P. — Deferido.

Amaro Mariano da Rocha, pedindo matricula no curso de revisão da E. E. M. — Deferido.

Virginio Cristovam, pedindo para prestar exames no Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Armando Farias, Warton da Silva Lima, José Damasceno de Souza, Osman de Carvalho, Gastão Alves Seabra e Flavio de Queiroz Filho, cabos, pedindo matricula no curso pratico de sargento enfermeiro-veterinario. — Indeferidos.

Walter Azevedo Teles e João Paulo,

soldados, pedindo matricula no curso de enfermeiros-veterinarios. — Indeferidos.

Alias Americano Freire, capitão, pedindo inscrição no concurso para matricula na E. E. M. — Deferido.

Heraldo Filgueiras, capitão, pedindo inscrição no concurso para matricula na E. E. M. — Deferido em virtude do despacho do Sr. ministro, de 25 de janeiro de 1932.

Onofre Muniz Gomes de Lima, Eloi da Camara Catão e Antonio Alves de Magalhães, capitães, pedindo inscrição no concurso para matricula na E. E. M. — Deferido.

José de Abreu Araujo, tenente-coronel, pedindo inscrição no concurso para matricula na E. E. M. — Deferido.

Eugenio Everton Pinto, capitão, pedindo inscrição no concurso para matricula na E. E. M. — Indeferido por não satisfazer todas as exigencias regulamentares.

Oto Feio da Silveira, tenente-coronel, pedindo matricula na E. E. M., em 1933, independente de concurso. — Indeferido por ter chegado tardiamente ao E. E. M. e ter vindo sem os documentos regulamentares.

Brasilino Americano Freire, major, pedindo inscrição no concurso para matricula na E. E. M. — Indeferido por não satisfazer todas as exigencias regulamentares.

Joviniano Caldas de Magalhães, João Alves Batista, sargentos-ajudantes; Waldemar Augusto Cabral de Melo, Lauro Freire, Marcelo da Gama Almeida, 1º sargentos; Joaquim Raulino de Moura, Antonio Augusto de Siqueira, 2º sargentos; Carlos Schmitz de Campos, Afonso Ferreira Rodrigues, Antonio Lopes de Faria, Palmerio Saldanha de Menezes, Clodoaldo d'Alincourt Sabo de Oliveira, 3º sargentos; José Batista da Silva e Silvio Solano Corrêa Campos, 2º sargentos, todos pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferidos.

Em 15 de dezembro de 1932

Francisco Gonçalves Moura, 3º sargento, pedindo para prestar exames no Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Cicero Gomes de Carvalho, civil, pedindo mandar declarar si o peticionario poderia ser aproveitado, caso a matricula fosse de 120, na Escola de Intendencia, em 1924. — Declara: mesmo que o número de vagas tivesse sido elevado a 120, a matricula do peticionario era uma dependencia da prova final do concurso a que não concorreu por ter a respectiva chamada atingido somente até o número sessenta dos classificados na prova de seleção, conforme decisão legal do ministro da Guerra daquela época. Elevado o número de matricula a 120, o que não foi feito por decisão de quem de direito, o peticionario seria chamado a prestar a última prova de concurso: se seria aprovado ou não, nada se pôde dizer a respeito. O quesito estribava-se em hipotese que não teve verificação, não pôde, pois, servir de base a qualquer direito.

Em 17 de dezembro de 1932

Oton Dutra Fragoso, 1º tenente, pedindo matricula no C. I. T. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias (9) de 22 de dezembro de 1932 resolve aprovar as seguintes folhas de diaristas contratados:

Pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, 97 diaristas para o serviço de adaptação do prédio da D. R. do Distrito Federal, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 11 de outubro e até ulterior deliberação do governo. (N. 20.086-32).

Pelo mesmo departamento, 50 diaristas para o serviço de adaptação do prédio do próprio Departamento, sito à Praça 15 de Novembro, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 21 de outubro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 20.494, de 1932).

Pela I. F. das Estradas, quatro folhas de pagamento, de janeiro, 13:187\$500; de fevereiro, 13:370\$375; de março réis 12:767\$750 e 97\$500, para os serviços extraordinários da estrada de rodagem Rio-S. Paulo. (N. 11.416-32).

Pela mesma, oito folhas de pagamento, de janeiro do corrente ano, 8:400\$ e 15:117\$850; de fevereiro, 8:400\$000, 16:250\$850, 12\$600 e 113\$500; de março, 8:694\$193 e 26:769\$225, para os serviços de regularização, reconstrução e pavimentação da estrada de rodagem União e Indústria (trecho Petropolis-Paraibuna). (N. 11.417-32).

Pela mesma, onze folhas de pagamento, de janeiro do corrente ano, 3:480\$, 36:080\$941 e 120\$000; de fevereiro, 3:180\$000, 34:711\$415, 125\$000, 377\$ e 97\$500; e de março 3:480\$, 34:904\$375 e 45\$000, para os serviços da conserva permanente da estrada de rodagem Rio-São Paulo. (N. 11.418-323).

Pela mesma, cinco folhas de pagamento, de janeiro, 28:303\$250; de fevereiro, 27:608\$250, 136\$000 e 145\$000; e de março 28:942\$250, para os serviços da conserva extraordinária da estrada de rodagem Rio-Petropolis. (Número 11.421-32).

Pela I. F. de Obras contra as Secas, nove folhas de pagamento, do mês de julho último, no total de 58:939\$, para os serviços a cargo da Comissão Mista de Estudos e Colonização Agrícola do Nordeste. (N. 16.210-32).

Pela mesma, seis folhas de pagamento, de junho do corrente ano, no total de 47:197\$, para os serviços a cargo da Comissão Mista de Estudos e Colonização Agrícola do Nordeste. (Idem).

Pela mesma, duas folhas de pagamento, de maio do corrente ano, no total de 2:739\$500, para os serviços a cargo da Comissão Mista de Estudos e Colonização Agrícola do Nordeste. (Idem).

Requerimentos despachados

Olivio Marcelino Dias Tavares, 1º escriptorário, em disponibilidade, da I. F. de Obras contra as Secas, pedindo pagamento de vencimentos. — Faça, preliminarmente, a prova de seu tempo de serviço federal. 17-12-323. (Número 19.654-32).

Herdeiros de José Gonçalves Ferreira, por seu procurador Manoel Pinto de Magalhães, pedindo o pagamento de

81:822\$500 de dormentes fornecidos à Rede de Viação Cearense, em 1922. — Consta do processo que o débito já teria sido liquidado pelo 2º Distrito da I. F. de Obras contra as Secas, em 16 de setembro de 1922. Demais, si dívida houvesse, estaria prescrito o direito do credor pelo decurso de mais de um quinquênio entre a data do fornecimento e a da primeira reclamação de pagamento. 19-12-32. (N. 17.946-32).

Dia 12

Avisos:

A' Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.601 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 203:012\$765, do açude "Nunes" que, em sua propriedade "Boqueirão", no município de Baturité, Ceará, pretende construir Francisco Nunes Cavalcante, e autorizado o início imediato das obras. (N. 19.647, de 1932.)

N. 2.602 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 162:061\$319, do açude "Cordeiro", que em sua propriedade "Santa Luzia", no município de Soure, Ceará, pretende construir o Sr. Luiz Cordeiro de Miranda e autoriza o início imediato das obras, que deverão ficar concluídas no prazo de 17 meses. (N. 21.431, de 1932.)

N. 2.603 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 427:476\$514, do açude "Teotônio" que, em terras de sua propriedade, no município de Quixeramobim, Ceará, pretende construir Tertuliano Vieira e Sá e Plínio Camara, e autorizado o início imediato das obras, que deverão ficar concluídas no prazo de 25 meses. (N. 2.428, de 1932.)

N. 2.604 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 270:330\$461, do açude "Pinheiro" que, em sua propriedade "Bom Jesus", município de Jaguaribe-Mirim, Ceará, pretende construir o Dr. Brasil Pinheiro e autorizado o início imediato das obras que deverão ficar concluídas no prazo de 17 meses. (N. 21.430, de 1932.)

N. 2.605 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 378:479\$824, do açude "Alagôa de Cima", que o Dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcanti pretende construir em sua propriedade de igual nome, no município de São João do Cariri, Paraíba, e autorizado o início imediato das obras, que deverão ficar concluídas no prazo de 25 meses. (N. 19.516, de 1932.)

N. 2.606 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 172:119\$783, do açude "Vilar", que em sua propriedade "Fazenda Nova", no município de Santana do Acaraú, Ceará, pretende construir o Sr. Francisco Alvares de Andrade e autorizado o início imediato das obras. (N. 21.427, de 1932.)

N. 2.607 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 139:948\$056, do açude "Lusitânia" que, em sua propriedade do mesmo nome, município de Granja Ceará, pretende construir o Sr. Antonio Gouveia da Silva e autoriza o início imediato das obras que deverão ficar terminadas no prazo de 12 meses. (N. 21.429, de 1932.)

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.608 — Restitue processo e envia cópia do officio em que o D. C. T. já sciencia de providencias tomadas a proposito do pedido de promoção feito pelo 3º official da Diretoria Regional de Pernambuco, Manoel Vicente do Rego Valença Filho. (N. 4.315, de 1932.)

N. 2.615 — Devolve processo originado pelo requerimento em que o *Correio da Manhã* pede dispensa da taxa de armazenagem devida por 1.345 bobinas de papel recebidas em 1925, quando a circulação desse jornal estava suspensa por ordem do Governo, e remete uma cópia dos pareceres que sobre o assunto prestou o consultor juridico deste ministerio. Compete, realmente, a este ministerio resolver sobre os pedidos de isenção da taxa de armazenagem, mas, como o inspetor da Alfandega desta capital haja negado os favores requeridos por aquele jornal, para o despacho da citada mercadoria, cumpre agora a esse ministerio pronunciar-se sobre a legitimidade do aludido despacho. Só depois de decidida essa questão, suscitada pelos empregados fiscaes, e de que resultou a demora no despacho da mercadoria, poderá este ministerio julgar si a taxa é ou não devida, nos termos do contrato de arrendamento do porto, que manda aplicar, na hipótese, as regras estabelecidas nas alfândegas para os seus serviços de cais. (N. 2.416, de 1932.)

N. 2.616 — Submete á apreciação desse ministerio a reclamação da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo contra a falta de funcionarios aduaneiros para a conferencia de *colis*. (N. 20.421, de 1932.)

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.617 — Comunica que o Departamento dos Correios e Telégrafos já deu providencias no sentido de ser reaberta a estação telefonica entre Barra do Pontal e Arassuaí, Minas Gerais. (N. 2.221, de 1932.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.618 — Comunica não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Sitio do Areal do Brochado", e do alagadiço froteiro ao mesmo, no município de Magé, Estado do Rio, uma vez que não existe, para o local em apreço nenhum projeto de obras aprovado. (N. 20.880-32).

Ao Banco do Brasil:

N. 2619 — Solicita o pagamento de 20:000\$, ao arquiteto Mario dos Santos Maia, pela confecção do projeto para a construção de um prédio, em Fortaleza, que servirá de sede á D. R. dos C. T., no Estado do Ceará. A despesa corre por conta do deposito de 10.308:082\$806, posto á disposição deste ministerio. (N. 20.608-32).

Ao Tribunal de Contas:

N. 2620 — Solicita anulação de crédito da D. R. dos C. T. de Santos, por conta da verba 2ª — Correios e Telégrafos —, na importância total de réis 15:849\$998, ficando essa importância á disposição da D. R. dos C. T. de São Paulo. (N. 21.480-32).

N. 2621 — Envia, para os fins convenientes, a cópia do termo de revisão e consolidação dos contratos celebrados com o Governo do Estado do Paraná, relativos á concessão do Porto de Para-

naguá, celebrado em virtude do decreto n. 22.021, de 27 de outubro último. (N. 18.594-32).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.622 — Solicita o pagamento de 679:030\$250, á Companhia E. F. Mos-soró contratante da construção do pro-longamento da mesma estrada, entre Caraúbas e Boa Esperança, importância da folha de medição provisória e efetuada em novembro último. (N. 21.344-2).

N. 2.625 — Transmite cópia do officio n. 337 V., da E. F. Noroeste do Brasil e solicita seja o pedido tomado na consi-deração que merecer. (N. 21.031-32).

N. 2.626 — Solicita o pagamento de 2:044\$500, á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e á Light and Power, de luz e energia consumidas, no corrente ano, pelo D. N. de Portos e Navegação. (N. 20897-32).

— A' Comissão de Correição Adminis-trativa:

N. 2.627 — Transmite relatório or-ganizado pela Comissão de Sindicância da E. F. C. B., referente á atuação do engenheiro Eduardo Cicero de Faria. (N. 13.902-32).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.628 — Submete á apreciação desse ministerio o officio da D. G. do D. C. T., que trata do fornecimento, por parte da Delegacia Fiscal em Goiás, de cadernetas suplementares da Caixa Economica, caucionadas na D. R. da-quele Estado. (N. 21.148-32).

N. 2.629 — Solicita o pagamento de 7:692\$, a Peixoto & Comp., proprietarios da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, de subvenção pelo serviço de navegação efetuado entre Penedo e Piранhas, em setembro último. (N. 20.563-32).

— A' intrvntoria federal no Estado do Rio:

N. 2.630 — Comunica ter autori-sado, por telegrama desta data, á I. F. das Estradas, a E. F. C. B., a E. F. Noroeste do Brasil e á Rêde de Viação Cearense a concederem o abatemento de 50 % nas passagens de ida e volta, para os professores e representantes dos Estados que vierem tomar parte na 5ª Conferencia de Educação, a realizar-se em Niteroi, no dia 26 do corrente. (N. 21.826-32).

Diretoria Geral de Contabilidade

Candida Dias Peixoto, pedindo os fa-vores do montepio. — Apresente os se-guintes documentos: a) certidão de ca-samento de Nair; b) requerimento de Nair, menor pubere, com assistencia da sua progenitora; c) prova de que Na-dir continúa em estado de solteira, nada percebendo dos cofres públicos; d) prova de que o contribuinte não deixou outros filhos, além dos citados no pro-cesso, legitimados ou naturais reconhe-cidos; e) prova de que a viuva se con-serva nêsse estado, vivendo honesta-mente em companhia dos seus filhos; que não percebe dinheiro dos cofres pú-blicos sob qualquer titulo, e, finalmen-te, que sempre viveu em companhia do seu marido, na melhor harmonia, sendo por ele tratada e alimentada.

Aurea Pessoa Ramos, idem, idem. — Apresente a habilitanda os seguintes do-cumentos: I — Certidão do Tribunal de Contas referente ao pagamento feito pelo finado, de contribuições para o montepio, desde a data de sua aposen-tadoria até dezembro de 1930; II —

Outra, no mesmo sentido, da Diretoria da Despesa, referente ao periodo de ja-neiro a dezembro de 1931; III — Ates-tado provando que a viuva se conserva nêsse estado, vivendo honestamente em companhia de seus filhos.

Emmelina Pennaforte de Araujo, idem, idem. — Apresente a habilitanda certidão de obito dos seus pais.

Castorina Serpa Guimarães, idem, idem. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.657, de 10 de fevereiro de 1866.

Elodia de Moura Rangel, idem, idem. — Prove que o finado não deixou além dos filhos citados no processo, outros, legitimados ou naturais reco-nhecidos. Prove, ainda: o estado civil de Aliette.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios Expedidos em 20 de dezembro de 1932:

N. 4.294, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. Em aditamen-to ao officio n. 1.366, de 27 de abril último desta Secretaria de Estado, co-munico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro em 12 do corrente profe-riu o seguinte despacho no officio nu-mero 2.140, de 27 de outubro último, da Inspetoria Federal das Estradas, jun-to por cópia: "Deixo de atender a qual-quer pedido de alteração de regulamen-to, para que a materia seja examinada em conjunto na revisão já ordenada. Officie-se á E. F. Central do Brasil co-municando-lhe que fica incumbida a Contadoria Central Ferroviaria de pro-ceder a essa revisão e, nêsse sentido, ofi-cie-se á Contadoria, encaminhando-se-lhe ainda todos os processos referentes ao assunto, já solucionados ou depen-dentes de solução".

N. 4.295, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo requere-mento dos auxiliares de 3ª classe dos Correios do Brasil, afim de ser cumpri-do o regulamento do selo.

N. 4.296, ao delegado fiscal do Te-souro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo um abaixo assinado de ope-rários residentes na cidade de Santos, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 4.300, ao diretor geral de Conta-bilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negócios Interio-res, relativamente ao transporte de ma-terial destinado ao serviço eleitoral, as requisições devem ser dirigidas aos di-rectores das respectivas estradas de fer-ro, conforme determinam os decretos ns. 20.054 e 20.055, de 29 de maio de 1931.

N. 4.301, ao delegado fiscal do Te-souro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo requerimento e 6 documen-tos ao mesmo anexos, de Ruy Paschoal, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 4.302, ao diretor da Despesa Pú-blica do Tesouro Nacional, transmitin-do os documentos apresentados pelo funcionario aposentado Manoel Furtado de Mendonça, chefe de secção da Dire-toria Regional dos Correios e Telegra-fos do Estado do Espirito Santo.

N. 4.305, ao diretor geral do Depar-tamento dos Correios e Telegrafos, au-torisando a transmitir como officiais os telegramas que forem apresentados pelo

encarregado de deposito Thomaz Can-tuaria Barreto e pelo engenheiro dia-rista José Correia de Amorim, funcio-narios da Inspetoria das Sêcas.

N. 4.306 — Ao inspetor federal de Obras Contra as Sêcas, comunicando a concessão de franquia telegráfica para os funcionarios Thomaz Cantuaria Barreto e José Correia de Amorim.

Officios expedidos em 22 de dezembro de 1932:

N. 4.307 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, transmitindo có-pia das informações prestadas, em ofi-cio n. 1.121, de 23 de agosto proximo findo, pelo Sr. interventor federal no Estado do Espirito Santo, a proposito do auxiliar de 1ª classe da Diretoria Re-gional do Distrito Federal, Fernando Monteiro Lindemberg.

N. 4.308 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo peti-ção e demais documentos em que The Leopoldina Railway Company Limited, solicita isenção de direitos aduaneiros.

N. 4.309 — Ao inspetor da Alfandega da Baía, transmitindo petição e demais documentos em que a Companhia Ces-sionaria das Docas do Porto da Baía, solicita redução de direitos aduaneiros.

N. 4.312 — Ao diretor geral do De-partamento dos Correios e Telegrafos, devolvendo a planta em que estão re-presentados o terreno doado á esse De-partamento pela prefeitura municipal de São Lourenço, Estado de Minas Ge-raes, e o de propriedade do senhor José Costa Soares, cuja permuta foi autori-sada pelo decreto n. 22.111, de 13 do corrente.

N. 4.313 — Ao coletor das rendas fe-derais em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, remetendo cópia das informações pres-tadas á Inspetoria Federal das Estradas pela administração da Estrada de Ferro Sul de Minas, relativamente ás exigen-cias do regulamento do imposto de con-sumo.

Officios expedidos em 23 de dezembro de 1932:

N. 4.316 — Ao presidente da Comis-são de Sindicancias da Inspetoria de Sê-cas e Rêde Cearense, remetendo o pro-cesso da Procuradoria do Tribunal Es-pecial, relativo ao engenheiro chefe de divisão da Rêde de Viação Cearense, José Caminha Muniz.

N. 4.317 — Ao 3º procurador da Re-pública, remetendo cópia do parecer do senhor consultor juridico deste Minis-terio, relativamente ao Dr. João Bap-tista de Moraes Rego, ex-engenheiro chefe de primeira classe da extinta Ins-petoria Federal de Portos, Rios e Ca-nais.

N. 4.318 — Ao inspetor federal das Estradas, relativamente a retificação de nome do agente telegrafista de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, Luiz Lopes, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Prelimi-narmente, apresente o requerente o seu titulo de nomeação e a certidão do seu nascimento.

N. 4.319 — Ao diretor do Departa-mento dos Correios e Telegrafos, soli-citando a remessa do processo que mo-tivou a proposta de demissão da agente do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, Antonia Velloso dos Anjos.

N. 4.320 — Ao diretor da despesa Publica do Tesouro Nacional, transmi-tindo os documentos apresentados pelo funcionario aposentado Emil Ellinger.

3º oficial da Administração dos Correios de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Paulo de Moraes Costa, engenheiro civil, pedindo certidão para fins eleitoral. — Deferido.

Arnaldo Pimenta da Cunha, pedindo para fins eleitorais, lhe seja dado por certidão, o registro de seu título de engenheiro civil. — Certifique-se o que constar.

Alvaro Lessa, engenheiro residente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando, para fins eleitorais, lhe seja dado, por certidão, o que consta sobre sua aposentadoria. — Certifique-se o que constar.

Vécio Gomes de Alvarenga, pedindo vista do processo n. 4.709-31, afim de satisfazer exigências. — Deferido, nos termos da informação da Secção.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1932

Designando o inspetor técnico de 3ª classe, Heitor de Andrade Lima, para dirigir a construção do prédio para a agência do correio de Vassouras, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. 1.617, de 23 de dezembro de 1932.)

Designando o inspetor técnico de 1ª classe Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, para dirigir também, as obras de construção do prédio destinado aos Correios e Telegrafos de S. Luiz do Maranhão. (Port. 1.616, de 23 de dezembro de 1932.)

Determinando seja desligado da Secção do Protocolo, onde serve provisoriamente, o diarista Benjamin Duarte Monteiro, marcando o prazo de 30 dias, para o mesmo se apresentar na estação-sede da Diretoria Regional de Mato Grosso, para a qual foi transferido pela portaria n. 1.515, de 2 do corrente. (Port. 1.614, de 23 de dezembro de 1932.)

Determinando sirva na Diretoria Regional de S. Paulo a diarista Maria da Gloria Brasil Coutinho. (Port. 1.613, de 23 de dezembro de 1932.)

Transferindo o telegrafista de 5ª classe, Hermidas Pereira, atual agente postal-telegrafico do Jacareí, para a estação-sede da Diretoria Regional de São Paulo e desta para Jacareí, como agente postal-telegrafico, o telegrafista, também de 5ª classe, Eurico da Cunha Ribeiro. (Port. 1.612, de 23 de dezembro de 1932.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Mario Julio de Belém Alves, mensageiro, com exercicio na Diretoria Regional do Pará, pedindo nomeação para o cargo de telegrafista de 5ª classe. — Aguarde oportunidade. (Of. 3.076/4ª. Dr. Pa.)

Claudionor José Cabral, mensageiro, com exercicio na agência postal telegrafica de Cordeiro, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo nomeação para o cargo de telegrafista de 5ª classe — Aguarde oportunidade. (Of. 6.747/1ª. Dr. RJ.)

Mario Ramos Barbosa, fiel de tesoureiro da sucursal n. 3, da Diretoria Re-

gional de S. Paulo, pedindo pagamento, a título de gratificação, dos vencimentos que deixou de receber no período de 1 de julho a 13 de outubro do corrente ano. — A vista das informações, deferido. (Of. 844/2ª turma. 1ª Secção. Dr. Sp.)

Requerimentos despachados

Guilherme de Arruda, diarista, com exercicio nos serviços da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo reificação do seu nome para Emmons Guilherme Urbano de Arruda. — Indeferido, á vista do informado.

Licenças concedidas:

Alayde Véra do Livramento, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, dois meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de dezembro corrente;

Cicero Cavalcanti Machado, chefe de secção da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de novembro findo;

Haydée Fonseca, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Piauí, três meses, com ordenado para tratamento de saúde, a contar de 19 de outubro último;

Gervasio Gonçalves Gallisa, diretor regional da Diretoria Regional de Carambá, três meses com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro corrente;

Carlos Osterberg Norat, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Pará, seis meses, sendo cinco meses e vinte e oito dias com o ordenado e o prazo restante, com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 23 de dezembro de 1932

Joaquim Corrêa. — Apresente documentos comprovando ser o remetente do objeto.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. juiz Eleitoral da 1ª Zona do Distrito Federal:

N. 16.742 — Transmite a lista dos funcionarios interinos e contratados da Secretaria de Estado e dependencias anexas, qualificaveis ex-officio.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 17.652 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, resolveu fazer voltar a ter exercicio na respectiva repartição a datilografista do Gabinete do ministro D. Laura Bastos Belchior.

— A Sra. D. Laura Bastos Belchior, datilografista do Gabinete do ministro:

N. 17.622 — Referente ao officio numero 17.652, desta data.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil.

N. 17.672 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, resolveu fazer voltar a ter exercicio naquella repartição, a datilografista D. Heloisa Marinho Pirajá, que se achava servindo no Gabinete do ministro.

— A Sra. D. Heloisa Marinho Pirajá, datilografista da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 17.682 — Referente ao officio numero 17.672, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Por portaria de 19 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 31 de outubro passado, ao servente da Inspetoria Agricola do 1º distrito, Amazonas, Nilamont Rocha da Costa.

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1932

Offícios:

N. 4.198 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, autorizando o fornecimento, por compra, ao Sr. José Fichmann, de 1.000 enxertos de laranjeira "Pêra".

N. 4.199 — Ao agente da estação de D. Pedro II, solicitando o favor de entregar ao despachante desta diretoria uma caixa contendo material agricola, procedente de Norte, e destinada a este ministerio.

N. 4.200 — Ao ajudante de 1ª classe Alberto Pimenta, enviando conhecimento de embarque e fatura em tres vias, de Hasenclever & Comp., referente ao fornecimento de 880 quilos de arsenico branco.

N. 4.204 — Ao Sr. Pedro Tolesoa, Rio Casca, comunicando que se esgotou o "stock" de sementes que existiam para distribuição, não sendo possivel, destarte, fornecer-lhe as que pediu em seu officio de 18 do fluente.

N. 4.205 — Ao diretor geral de Contabilidade, informando terem sido concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente da Inspetoria Agricola do 1º distrito, Amazonas, Nilamont Rocha da Costa, a partir de 1 de outubro proximo passado.

N. 4.206 — Ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 4.207 — Ao inspetor agricola do 1º distrito, Amazonas, idem.

N. 4.211 — Ao diretor do Campo de Sementes de São Simão, informando, em referencia ao seu officio n. 612, de 4 do pretérito, que o Sr. ministro autorizou a construção do pequeno edificio de dois compartimentos para escritorio daquele estabelecimento, pela quantia de réis 6:060\$, consoante a planta e orçamento apresentados.

(Expurgo e beneficiamento de cereais)

Expediente de 7 de dezembro de 1932

Offícios:

N. 580 — Aos Srs. Mendes de Oliveira & Comp., remetendo o boletim de análise comercial n. 330, corerspondente ao

lote de 238 sacos de milho branco, remetido a este serviço para o respectivo expurgo.

N. 581 — Aos Sr. Aprigio Loureiro, idem idem n. 337, correspondente ao lote de tres sacos de feijão branco, confiado a este serviço para ser expurgado.

N. 582 — Ao Sr. José Giuliani, idem idem n. 335, correspondente ao lote de 110 sacos de feijão mulatinho, confiado a este serviço para o respectivo expurgo.

N. 583 — Aos Srs. Soares Bastos & Comp., idem idem n. 336, correspondente ao lote de 370 sacos de feijão branco, remetido a este serviço para ser expurgado.

N. 584 — Aos mesmos, idem idem n. 334, correspondente ao lote de 370 sacos de feijão mulatinho, remetido a este serviço para ser expurgado.

N. 585 — Aos mesmos, idem idem n. 332, correspondente ao lote de 17 sacos de feijão mulatinho, remetido a este serviço para ser expurgado.

Dia 8

N. 586 — Ao Sr. ministro, submetendo á sua consideração, diante do disposto no art. 9º do decreto n. 21.801, de 6 de setembro de 1932, o projeto das taxas de registro e fiscalização dos postos de expurgo, de classificação e, bem assim, daquelas que devem ser cobradas no país pelo expurgo, beneficiamento e armazenagem de cereais, grãos leguminosos, outros produtos agricolas e sacaria usada, no exercicio de 1933.

Dia 9

N. 587 — Ao Sr. V. Humberto Arruda, comunicando que após o beneficiamento, verificou-se, nos 534 sacos de feijão mulatinho, pesando 30.483 quilos, uma quebra de 1,47%, correspondente ás impurezas retiradas.

N. 588 — Aos Srs. João Cardoso & Comp., idem idem que após o beneficiamento do lote de 326 sacos de feijão mulatinho, pesando 19.008 quilos, as impurezas retiradas foram de 1,47%.

N. 589 — Aos Srs. Avelino Campos & Comp., idem idem que após o beneficiamento do lote de 14 sacos de arroz, pesando 729 quilos, a quebra com o beneficiamento foi de 3,9%.

Dia 12

Offícios:

Aos Srs. Eduardo Simões & Comp.:

N. 590 — Agradecendo a comunicação feita á este Serviço da mudança do seu escriptorio, para a rua General Camara n. 35, 1º andar.

— Aos Srs. Varella Costa & Comp.:

N. 591 — Agradecendo a comunicação feita á este Serviço de retirada do socio Joaquim Varella, daquela conceituada firma.

Dia 13

Aos Srs. Felix Fonseca & Comp.:

N. 592 — Remetendo o boletim de analise comercial n. 346, correspondente ao lote de 250 sacos de feijão preto, remetido á este Serviço, para o respectivo expurgo.

— Aos Srs. Coury Jamel & Comp.:

N. 593 — Idem, idem ns. 339, 343, 344 e 345, correspondentes ao lote de 250 sacos de feijão de diversas qualidades remetido á este Serviço, para o respectivo expurgo.

— Aos Srs. José Gomide & Comp.:

N. 594 — Idem, idem n. 342, correspondente ao lote de 75 sacos de milho

remetido a este Serviço, para ser expurgado.

— Aos Srs. Carvalho Motta & Comp.:
N. 595 — Idem, idem n. 348, correspondente ao lote de 198 sacos de milho comum, remetido a este Serviço, para ser expurgado.

— Aos Srs. Cunha Pinho & Comp.:

N. 596 — Idem, idem n. 349, correspondente ao lote de 315 sacos de feijão mulatinho, enviado á este Serviço, para ser expurgado.

— Ao Sr. José Antonio Pereira Bastos:

N. 597 — Remetendo as sementes de matapasto, solicitadas á este Serviço.

— Ao Sr. inspetor agricola do 7º distrito:

N. 598 — Acusando e agradecendo o recebimento das sementes de matapasto remetidas á este Serviço.

Dia 14

Ao Sr. M. V. Powell:

N. 599 — Agradecendo o recorte de jornal, enviado á este Serviço, relativo á uma entrevista sobre o "Milho Paulista" e pedindo, si possível, enviar a nota fornecida á imprensa pelo Dr. José Vizioli, e que deu motivo á referida entrevista.

— Aos Srs. Soares Lavrador & Comp.:

N. 600 — Remetendo o boletim de analise comercial n. 354, correspondente ao lote de 66 sacos de milho comum, confiado á este Serviço, para ser expurgado.

— Aos Srs. Rodrigues Barreto & Companhia:

N. 601 — Idem, idem n. 356, correspondente ao lote de 135 sacos de feijão preto, remetido á este Serviço para o respectivo expurgo.

— Ao Sr. Gastão Wolf:

N. 602 — Idem, idem n. 351 correspondente ao lote de 253 sacos de feijão preto, confiado á este Serviço para ser expurgado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de dezembro de 1932

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.847 — Comunica que por decreto de 13 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, o 1º official da Diretoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado e Agricultura, bacharel Celio Negreiros e Barros, do cargo de chefe da Secção de Expediente, em commissão, desta Superintendencia.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.848 — Confirma os dizeres do telegrama n. 751, datado de 17 do corrente mês, do teor seguinte:

"Peço informéis urgente distintamente quais saldos verificados quotas federal e estadual exercicio 1931, segundo escrituração dessa delegacia.

— Ao Sr. Ulysses Gil, classificador de 1ª classe — Campina Grande — Paraíba do Norte:

N. 1.849 — Confirma os dizeres do telegrama n. 752, datado de 17 do corrente mês.

"Comunico-vos que virtude vosso afastamento desta Capital Superintendencia devolveu Juizo Eleitoral vosso

Boletim Alistamento, convindo que promovais vossa qualificação Norte."

— Ao Sr. inspetor do Serviço do Algodão em Pernambuco:

N. 1.850 — Tendo o Sr. Hugo de Andrade, de Timbauba, nesse Estado, solicitado, por intermedio da Estação Experimental de Agrostologia, 200 quilos de sementes de algodão herbaceo, para plantio ali, pede providencias no sentido de ser o pedido em apreço atendido convenientemente.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Agrostologia:

N. 1.851 — Comunica, em referencia ao officio n. 675, de 12 do mês corrente, que a Superintendencia afirmou ao inspetor do Serviço do Algodão de Pernambuco no sentido de ser atendido o pedido de 200 quilos e sementes de algodão herbaceo, feito pelo Sr. Hugo de Andrade, de Pimbaúba, em Pernambuco.

Dia 20

Cartas:

Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway Company Ltda.:

N. 243 — Comunica que pelo officio desta Superintendencia n. 1.860, de 20 do corrente mês, foi solicitado á Diretoria de Despesa Pública, o pagamento das suas contas de 46\$700 e 9\$300, provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente ano.

— Ao Sr. Carlos Garcia Guimarães — Rua General Camara n. 56, 3º — Nesta:

N. 244 — Comunica que pelo officio desta Superintendencia n. 1.861, de 20 do corrente mês, foi solicitado á Diretoria da Despesa Pública, o pagamento das contas da São Paulo Railway Co., Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, respetivamente, de 42\$100, réis 91\$200 e 507\$800, provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente ano.

— Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 245 — Comunica que pelo officio desta Superintendencia n. 1.862, de 20 do corrente mês, foi solicitado á Despesa Pública o pagamento das suas contas de 40\$700 e 34\$900, provenientes do consumo de gaz e luz electrica, no mês de novembro próximo findo.

— Ao Sr. representante da Rio de Janeiro Tramway Light, Power Co. Ltd. — Nesta:

N. 246 — Comunica que pelo officio desta Superintendencia n. 1.863, de 20 do corrente mês, foi solicitado á Despesa Pública o pagamento da sua conta de 86\$900, proveniente do consumo de energia electrica no mês do novembro último.

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.852 — Transmite, afim de serem adotadas as providencias mais acertadas a respeito, a cópia de um officio em que o delegado deste Serviço na Bafa, comunica os efeitos da seca que reina no nordeste daquele Estado, sugerindo a conveniencia de se construir uma estrada de rodagem ligando a Fazenda de Sementes da Miguel Calmon á cidade de Jacobina, para minorar, com facilidade de transporte, as privações que estão sofrendo os habitantes daque-

la zona, inclusive o pessoal da dita Fazenda.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.853 — Confirma os dizeres do telegrama n. 757, datado de 17 do corrente mês, do teor seguinte:

Respondendo vosso 531 datado nove, declaro deveis incluir Rouget L'Isle Peres folha novembro até dia 17 inclusive como fiscal prensa, visto mesmo ter tomado posse cargo auxiliar escrita comissão classificação S. Paulo dia 18.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.854 — Confirma os dizeres do telegrama n. 753, datado de 17 do corrente mês, do teor seguinte:

"Resposta vosso 547 comunico-vos superintendencia está providenciando sobre distribuição crédito pagamento aluguel casa."

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 1.855 — Afim de que seja tomado em consideração o pedido da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, remete, por cópia, o ofício número 16.852, de 7 do corrente mês, daquela repartição, dirigido a esta superintendencia.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação — São Paulo:

N. 1.856 — Confirma os dizeres do meu telegrama n. 756, datado de 17 do corrente mês, do teor seguinte:

"Deveis informar maxima brevidade quais tarifas transporte algodão nas estradas ferro paulistas."

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 1.858 — Confirma os dizeres do telegrama n. 754, datado de 17 do corrente mês, do teor seguinte:

"Recomendo providencieis remessa cinco toneladas sementes texas afim atender pedido Departamento Algodão Sergipe."

— Sr. ministro:

N. 1.859 — Transmite, para que sejam tomadas as providencias que no caso couberem, a cópia de um ofício em que o delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia sugere a conveniencia de ser examinado com atenção o vale do rio Salitre, afluente do São Francisco, para estudos da cultura algodoeira sob irrigação.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.860 — Pede pagamento das contas da inclusa relação, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, na importancia total de 56\$, provenientes de transportes de pessoal e material, concedidos em proveito deste serviço no corrente ano.

N. 1.861 — Pede pagamento das contas da inclusa relação, de que são credores a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, São Paulo Railway Co. Ltd e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia total de 641\$100, provenientes de transportes de pessoal e material concedidos em proveito deste serviço no corrente ano.

N. 1.862 — Pede pagamento das contas da inclusa relação, na importancia total de 75\$600, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz e luz electrica, no mês de novembro proximo findo.

N. 1.863 — Pede pagamento da conta na importancia de 86\$000, de que é

credora a The Rio de Janeiro Tramway Light, Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no mês de novembro proximo findo.

— Sr. ministro:

N. 1.864 — Rogo providenciar afim de que, por conta da sub-consignação III — Diversas despesas, aumentada pelo decreto n. 22.146, de 25 de novembro proximo findo, seja posta com urgencia á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, a importancia de 9:780\$, para atender ás despesas do segundo semestre do corrente ano da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no alludido Estado.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram assinadas, em 20 do corrente, as cartas de reconhecimento, nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Operarios em Construção Civil de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. (D. G. E., n. 506-S, de 1932).

Associação dos Empregados no Comercio de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (D. G. E., n. 155-A, de 1932).

Sindicato dos Operarios Metalurgicos de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. (D. G. E., n. 405-A, de 1932).

Requerimentos e officios despachados

Dia 19 de dezembro de 1932

Sindicato dos Negociantes em Carvoaria, desta Capital, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E., n. 434-S, de 1932). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Federação dos Maritimos do Distrito Federal, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E., n. 162-C, de 1932). — Defiro o pedido de acôrdo com o parecer do diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Inspector Samuel Henriques da Silveira Lobo, fazendo considerações em torno de agitações operarias em S. Paulo. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Liga Regional Operaria, de Baurú, pedindo seja encaminhado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o apelo que faz, em beneficio do pessoal diarista e jornaleiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Transmite-se ao senhor ministro da Viação.

Sociedade Anonima "Vanguarda", pedindo atenção para as reclamações de férias de alguns dos seus ex-operarios. — J. ao processo, venha ao meu conhecimento.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, desta Capital, pedindo interferencia no sentido de serem os condutores de vehiculos dispensados do pagamento de infrações praticadas no

exercício de sua profissão. — Transmite-se ao Chefe de Policia, encarecendo a medida solicitada.

Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo relativo a irregularidades ocorridas na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. (D. N. P., n. 2.194, de 1932). — Arquivase-se.

Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo referente á representação apresentada contra a Enfermaria da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Alice Alves Matheus. (D. G. E., n. 3.985, de 1932). — Tendo apurado ser a enfermeira vitima de perseguição do ex-diretor, reformo minha decisão de fls. 24, e mantenho a deliberação do diretor do Departamento Nacional do Povoamento.

Valentim José de Souza, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que lhe negou provimento ao pedido de reintegração no cargo de agente de The Leopoldina Railway Company Limited. (D. G. E., n. 4-V, de 1932). — Tendo sido a decisão proferida em grau de recurso, não é pertinente o pedido de reconsideração.

Sindicato Mixto em Officios Varios de Utinga, Estado de Alagoas, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E., n. 425-S, de 1932). — Concedem-se os socios a se constituirem como sugere o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicatos dos Ferrovios do Estado do Paraná, protestando contra a atitude do representante da Federação Regional dos Trabalhadores do Paraná, Manoel Militão da Silva (D. G. E. 6.109-932). — Como sugere o diretor do Departamento Nacional do Trabalho. (Parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho: "As acusações formuladas contra a Federação não tendo sido provadas e a defesa não tendo sido satisfatoria, proponho seja o caso examinado *in loco* pelo Sr. Waldyr Niemeyer, recentemente designado pelo Sr. ministro para ir aos Estados do Sul em missão deste departamento").

Sindicato dos Operarios da Fabrica Tibiri, de Santa Rita, Estado da Paraíba, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. departamento Nacional do Trabalho, com urgencia. (Parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho: "O Sindicato Textil de Santa Rita, apresenta uma lista de 663 associados, ao passo que o Sindicato dos Operarios de Tecidos de Santa Rita apresenta apenas 38 associados, pretendendo reunir 400 socios, o que não consta do processo. — Este ultimo sindicato, levantando a acusação de estar o primeiro sob a influencia patronal, alegação tambem não provada no processo, conviria que fôsse designado o inspector Waldomiro Leon Salles para conhecer da divergencia e esclarecer este departamento a respeito das acusações imputadas áquella associação profissional").

Dia 20

Delegacia Regional de Policia de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, transmitindo o pedido de uma comissão de operarios, no sentido de ser enviado

um representante deste ministerio á referida cidade afim de resolver questão surgida entre os operarios. — Ao Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo a quem deleguei poderes.

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, pedindo a inclusão de representante na comissão reorganizadora da lei de sindicalização. — Inclua-se o nome da indicada Dra. Bertha Lutz.

Inspetoria do Ministerio no Estado de São Paulo, remetendo três cartas, endereçadas a este ministerio. — Ao Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo.

Sindicatos de Operarios Ferroviarios, com sede em São Carlos, Estado de S. Paulo, comunicando desinteligencia ocorrida entre a sua diretoria e o superintendente interino da 2ª Divisão da Companhia Paulista, Adão Sydney Gray. — Transmita-se ao governador militar de São Paulo, com urgencia.

Sindicato dos Arraes da Bafa do Rio de Janeiro, praticos e mestres de cabotagem, pleiteando a execução de medidas tendentes ao beneficiamento da classe (D. G. E. 487-S-932). — Como propõe o Departamento Nacional do Trabalho. (Parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho: "De acôrdo com a informação da Secção, submeto o presente processo á apreciação do Sr. ministro, propondo seja encaminhado ao Ministerio da Marinha").

Federação do Trabalho do Pará, pedindo providencias contra a redução de salarios (D. G. E. 5.860-932). — Como parece o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, fazendo o inspetor de acôrdo com o interventor federal. (Parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho: "O telegrama da Federação do Trabalho do Pará, solicitando providencias do Ministerio do Trabalho contra a redução de salarios não indica quais as profissões atingidas, impossibilitando assim qualquer medda por parte deste Departamento. — Proponho que o processo seja encaminhado ao inspetor do Trabalho em Belém").

Sindicato de Operarios e Empregados nas Obras do Porto, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 395-S-932). — Defiro, por se tratar de empresa em que a lei creadora das Caixas de Aposentadoria e Pensões têm applicação.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 17 de dezembro de 1932

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo, comunicando que cogita de formar uma unica Caixa de Aposentadoria e Pensões para os funcionarios e operarios da Repartição de Aguas e Esgotos e consultando si se podem formar tais Caixas para os funcionarios e operarios de outras repartições subordinadas á referida Secretaria (D. G. E. 6.705, de 1932). — Autorizo, tendo em vista as informações

e pareceres do Conselho Nacional do Trabalho.

As informações e pareceres a que alude este despacho são as seguintes:

"E' de se conceder a formação de uma só caixa de aposentadoria e pensões para os empregados de cada uma das seguintes repartições da Secretaria da Viação de São Paulo: a) Aguas e Esgotos da capital de São Paulo; b) Saneamento de Santos. Cada uma dessas caixas procederá á eleição para a constituição das suas respectivas juntas administrativas, observadas as instruções do Conselho Nacional do Trabalho para esse fim. Em face dos esclarecimentos prestados e na conformidade do parecer da Procuradoria Geral deste Instituto, póde ser autorizada a instalação de caixa unica, para os serviços de Aguas e Esgotos da capital e outra para os empregados do Saneamento da Cidade de Santos".

José Moreira da Silva Junior, recorrendo do seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho para medir liquidos, denominado "Universal", (D. G. E. 308-J, de 1932). — Dou provimento ao recurso, para, devolvendo o conhecimento do processo ao diretor do Departamento Nacional da Industria, permitir rejeite elle o pedido, por não estar devidamente formulado, nos termos do artigo 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dia 18

Ministerio da Agricultura, transmitindo cópia do telegrama em que o diretor da Estação Geral de Experimentação de Compos, Estado do Rio de Janeiro, comunica terem sido praticados atos de depredação, por elementos estranhos, na Fazenda da Piedade, proprio nacional, sito naquêlle municipio (D. G. E. numero 7.334, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Povoamento, com urgencia.

Dia 19

Empresa Nacional de Petroleo, pedindo seja esclarecido si o trabalho nas bombas das vias publicas do Distrito Federal, de que a requerente é concessionaria, incide na excepção da letra g, item 2, do artigo 6º, parágrafo unico, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro ultimo (D. G. E. 89-E, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Julio Otto Theodoro Lohmann, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um processo aperfeiçoado para a obtenção de café ou outros vegetais que costumem servir para bebida depois de torrados" (D. G. E. 305-J, de 1932). — Dou provimento ao recurso, para, de conformidade com o artigo 43, do decreto n. 16.264, de 1923, devolver o conhecimento do processo ao diretor do Departamento Nacional da Industria e permitir rejeite o pedido, por não se achar devidamente formulado.

Associação Comercial de São Paulo, transmitindo a representação da Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., acerca da conveniencia de ser concedido um prazo suplementar para os interessados apresentarem razões contra os despachos sobre pedidos de privilegio de invenção e registro de marcas de fábrica e de comércio, proferidos no periodo anormal que decorreu entre

9 de julho e 5 de outubro de 1932 (D. G. E. 382-A, de 1932). — Os prazos são improrrogaveis; todavia, não correm, havendo motivo de força maior. Devem ser usados os recursos, para este motivo ser neles estudado, como até agora tem acontecido.

Oswaldo Scalzilli & Comp., recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Barbera", destinada a assinalar vinhos, do seu comércio, incluídos na classe 42 (D. G. E. 61-O, de 1932). — Ao Dr. consultor.

International Takamine Ferment Company, pedindo que o julgamento do processo relativo ao recurso interposto da decisão que lhe denegou registro á marca "Taka", para distinguir koji, moyashi, diastase, fermentos e agentes de conversão, incluídos nas classes 3 e 50, letra j, seja adiado até que obtenha despacho o seu pedido de cancelamento da marca "Taka", registrada a requerimento de Caroline Takamine, administradora do espólio de Jokichi Takamine, para assinalar aquêlles mesmos productos (D. G. E. 51-I, de 1932). — Defiro o pedido de fls. 37, e marco o prazo de vinte dias.

Departamento Nacional do Povoamento informando acerca da situação de terras situadas na antiga região do Contestado, que interessam a habitantes da região situada entre os rios Chaparé e Chapecósinho e índios localizados na mesma região. (D. G. E. 6.839, de 1932). — Ao Dr. consultor.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1932

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1-C-212 — Remetendo a conta de Santos Maia & Chaves, na importancia de 1:577\$500, bem como o respectivo receiptuario comprovante da mesma e referente a fornecimento feito, no mês de outubro último, ao Centro Agricola Santa Cruz.

Dia 15

Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-C-213 — Pedindo sejam cedidos á Comissão Fundadora do Centro Agricola "São Borja", as ferramentas e utensilios constantes da relação que remete e que se encontram na Baixada Fluminense.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 1-C-214 — Remetendo o processo de divida de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento, Americo de Oliveira, proveniente de diarias por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente nos meses de novembro e dezembro de 1931 e pedindo providencias, afim de que a referida divida na importancia de 211\$488, seja liquidada.

N. 1-C-215 — Idem, idem relativamente ao intérprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Frederico Guilherme Ernesto Lubke, de serviços extraordinarios prestados no ano de 1931 solicita o pagamento da divida na importancia de 1:291\$746.

N. 1-C-216 — Idem, idem de que é credor o intérprete auxiliar Felipe do Amaral Savaget por serviços prestados durante o mês de dezembro de 1931 solicita o pagamento da dívida na importância de 206\$424.

Dia 16

Ao Ministro da Fazenda.

N. 1-C-217 — Solicitando seja posta no Banco do Brasil, á disposição do Instituto de Previdência a importância de 500:000\$ relativa ao auxílio de que trata o art. 17 do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1-C-218 — Solicitando seja posta á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná, o crédito de 1:500\$, cuja importância se destina a atender ás despesas com a localização e assistência aos índios da região de Laranjeiras, município de Garapuava.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 1-C-219 — Comunicando a solicitação feita ao Tribunal de Contas relativamente ao crédito de 1:500\$ para atender ás despesas acima citadas.

— Ao superintendente da Leopoldina Railway Company:

N. 1-C-200 — Autorizando a atender ás requisições de passagens assinadas pelo Dr. Alvim Ramos de Mello, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, nos Estados do Espírito Santo, Baía e Minas Gerais.

Dia 16

Avisos:

1-C-221 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo o processo de dívida de 1931, de que é credora a firma Eugenio, Nascimento & Comp., de Recife, proveniente de fornecimento feito á Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Pernambuco e pedindo seja liquidada a referida dívida na importância de 773\$500.

1-C-222 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao maquinista de lancha do Departamento Nacional do Povoamento Severo Candido Genaro a importância de 300\$ proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus, em novembro último.

1-C-223 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto n. 21.940 que suprime e cria logares em repartições subordinadas a este ministério para o fim de serem registradas por aquele instituto as anulações e transferências decorrentes dos dispositivos do aludido decreto.

1-C-224 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo o processo de dívida de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento, Ormino Soares de Andrade, pedindo seja liquidada a referida dívida na importância de 211\$488.

Dia 17

Requerimentos despachados:

Roberto Musso, cartógrafo do Departamento Nacional do Povoamento, recorrendo do ato do diretor do mesmo departamento que arbitrou suas diárias por serviços extraordinários. — Mantenho o despacho.

Dia 19

Manoel Moreira de Souza, motorista da Secretaria de Estado, solicitando permissão para gosar as férias regulamentares. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1932

Ofícios:

1-C-759 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Autorizando, de ordem do Sr. ministro, a admitir o pessoal contratado constante da relação que remete.

Dia 14

1-C-760 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura — Remetendo o processo D. G. C. 6.972/932, relativo ás contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 12:300\$ proveniente de requisições de passagens e transportes feitas pela Diretoria Geral do Serviço do Povoamento, durante o ano de 1928.

Dia 14

Ofícios:

Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1-C-761 — Remetendo o processo relativo ás contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 94:035\$550, proveniente de passagens e transportes efetuados á requisição da extinta Diretoria Geral do Serviço do Povoamento, durante o ano de 1928.

N. 1-C-762 — Idem, idem, na importância total de 139:393\$710.

— Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento:

N. 2-C-763 — Pedindo lhe seja informado si o cartógrafo Dagoberto de Castro e Silva, quando em comissão nos serviços de fundação do Centro Agrícola Santa Cruz, recebeu ou não, a importância de 1:500\$000, para atender a despesas durante os meses de maio, junho e julho deste ano.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santos:

N. 2-C-764 — Comunicando que o pedido de providências dirigido a este Ministério sobre os serviços daquele estabelecimento deve ser feito ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

Dia 15

Ao diretor geral interino, de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2-C-765 — Remetendo o processo referente á declaração de família do primeiro oficial transferido desta para aquela Secretaria, Custodio G. Martins de Almeida.

N. 1-C-766 — Remetendo o processo relativo ás contas da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, na importância de 229\$140, provenientes de passagens e transportes efetuados á requisição da extinta Diretoria do Serviço de Povoamento, no ano de 1927.

N. 1-C-767 — Idem, idem, na importância de 7:134\$230.

N. 1-C-768 — Idem, idem, na importância de 1:323\$755.

N. 1-C-769 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-C-769 — Comunicando que o senhor ministro resolveu passe o mo-

torista desta Secretaria de Estado, Manoel Rodrigues de Albuquerque, a ter exercício naquela Repartição.

Dia 16

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-C-770 — Comunicando que, em 13 do corrente, foi expedido por esta Diretoria, o telegrama dirigido a Interlab, em Genève, cumprindo áquele Departamento empenhar a respectiva despesa.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1-C-171 — Solicitando seja fornecida a esta Diretoria Geral uma coleção das leis do ano de 1924.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2-C-172 — Comunicando que o senhor ministro, em referência a proposta da designação de Francisco Duarte Costa, para o cargo de arador do Campo de Experiência e Demonstrações de essências florestais do Centro Agrícola de Santa Cruz, em substituição a Job Corrêa Barbosa, exarou o seguinte despacho: — Não é aconselhável no momento quando ocorre a passagem do exercício financeiro, verificar-se qualquer admissão.

— Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. (1) 2-C-774 — Remetendo o processo concernente á aposentadoria do bacharel Eurico Teixeira da Fonseca, inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. (2) 2-C-773 — Comunicando que o senhor ministro da Justiça autorizou o diretor do Arquivo Nacional a ceder a prensa pedida por este Ministério.

Dia 17

Circular:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-C-775 — Comunicando a data em que deverá ser enviada á Diretoria da Despesa Pública, este mês, a folha de pagamento do pessoal.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-C-776 — Solicitando providências no sentido de serem requisitadas duas passagens á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, para os operários sindicalizados, João Lattuada e Arlindo Bauer.

Dia 19

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1-C-777 — Restituindo o processo em que é interessado Leon Soltz e apresentando informações a respeito.

— Ao secretário do Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 1-C-778 — Remetendo a demonstração do movimento das despesas e estado dos créditos deste Ministério, no mês de novembro último.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 1-C-779 — Remetendo o balancete das despesas deste Ministério, durante o mês de novembro último.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-780 — Comunicando que o senhor ministro aprovou a designação do Sr. Luiz Mellin, para substituir o farmacêutico licenciado do Nucleo Colonial "Marquês de Abrantes", Manoel Marques.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1-C-781 — Restituindo o processo relativo a uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, proveniente de passagem fornecida a requisição do Ministerio da Educação, que, por equívoco foi enviado a este Ministerio.

— Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 1-C-782 — Remetendo o processo concernente á aposentadoria do bacharel Delfim Carlos Bernardino Silva, diretor adido do extinto Escritório de Informações do Brasil, em Paris.

— Ao diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-783 — Comunicando o comparecimento do primeiro official daquele Departamento, Paulo Netto dos Reis, durante o periodo de 25 de novembro a 19 de dezembro.

Dia 19

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-C-784 — Comunicando que o Sr. ministro no processo relativo a venda do material relacionado e que deu baixa nas diversas dependencias daquele Departamento, proferiu o seguinte despacho: "autorizo em hasta pública".

N. 1-C-785 — Solicitando informações relativas ao periodo em que o auxiliar técnico da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial, Nerico da Silva, substituiu o chefe efetivo do referido nucleo, coronel Modesto Luz.

— Ao representante da "Itacaber Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, no Brasil":

N. 1-C-786 — Solicitando esclarecimentos sobre a transmissão de um telegrama expedido de Madrid pelo Sr. Ladeira, no dia 16 de julho de 1931, e dirigido a "Ministro do Trabalho. Rio", visto não existir nesta Diretoria Geral qualquer referencia a despesa com o mesmo.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-787 — Comunicando o comparecimento, nesta Diretoria Geral do diarista da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, Alberto Costa.

N. 2-C-788 — Idem, idem, do mensalista daquele Departamento Miguel Gonçalves de Castro.

N. 2-C-789 — Idem, idem, do mensalista daquele Departamento, que serve na seção Operariado, João da Rocha Porto.

N. 2-C-790 — Idem, idem, do contratado Othonegildo Rocha.

N. 2-C-791 — Idem, idem, de Antenor da Silva Amaral, que serve no gabinete do ministro.

N. 2-C-792 — Idem, idem, de João Baptista Martins Saldanha, que serve na seção Operariado.

— Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2-C-793 — Comunicando o comparecimento do auxiliar de 2ª classe daquela inspetoria, requisitada para servir neste ministerio, Julieta Rufino Alves.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-794 — Comunicando o comparecimento do contratado do Centro Agri-

cola em Santa Cruz, Aristoteles Lourenço de Figueiredo, em exercicio na seção Operariado.

N. 2-C-795 — Idem, idem, de Leonel Baptista Carneiro, que se encontra servindo no gabinete do ministro.

N. 2-C-796 — Idem, idem, do funcionario da Policia Civil do Distrito Federal, á disposição deste ministerio, Ageno Damigo.

N. 2-C-797 — Idem, idem, da contratada Ada de Andrade e Souza, que se encontra servindo no gabinete do ministro.

N. 2-C-798 — Comunicando o comparecimento da auxiliar de 2ª classe daquele Departamento, Jacy Guimarães de Moura, que se encontra servindo no gabinete do ministro.

N. 2-C-799 — Idem, idem, do contratado Silvino Gabriel em exercicio na seção Operariado.

N. 2-C-800 — Idem, idem, de José Hollanda Cavalcanti em exercicio na portaria desta secretaria de Estado.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da segunda seção

Dia 19 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2/1.045 — Comunicando que os ex-fiscais do Serviço de Nacionalização do Trabalho, daquele Instituto, constarão da folha de pagamento deste Departamento, a partir de 10, inclusive, do corrente mês.

Dia 20 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. presidente do Centro dos Despachantes da Alfandega do Rio de Janeiro — Rio:

N. 2/1.046 — Convidando a comparecer, com urgencia, a este Departamento, afim de selar os documentos apresentados com o pedido de reconhecimento.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Operários da América Fabril — Rio:

N. 2/1.047 — Dando informações solicitadas no requerimento de 20 de outubro último.

— Ao Sr. Dr. Magarinos Torres, M. Juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 2/1.048 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 759, daquele Juizo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 2/1.049 — Comunicando, para os devidos fins, o resumo do ponto dos funcionarios daquele Departamento, designados para servir nesta repartição e referente ao periodo de 24 de novembro próximo passado a 19 do andante.

Telegramas:

União Simplicista Alfaiates — Maceió — Alagoas:

N. 113 — Solicitando providencias urgentes quanto ao pedido de reconhecimento do aludido sindicato.

— União Operários Estivadores — Maceió — Alagoas:

N. 114 — Solicitando urgentes providencias relativamente ao pedido de reconhecimento daquele sindicato.

— Presidente Sindicato Operários Fábrica Alexandria — Bom Parto — Alagoas:

N. 115 — Idem, idem, idem.

— Sindicato Operários Companhia Fiação Tecidos Norte Alagoas — Saúde — Ipioca — Alagoas:

N. 116 — Idem, idem, idem.

— Sindicato Industria Textil Operários Fabrica Vera Cruz — S. Miguel Campos — Alagoas:

N. 117 — Idem, idem, idem.

— Sindicato Metalurgicos — Maceió — Alagoas:

N. 118 — Idem, idem, idem.

— Sindicato Gráfico Alagoano — Maceió — Alagoas:

N. 119 — Idem, idem, idem.

— Sindicato Trabalhadores Industria Mobiliária — Maceió — Alagoas:

N. 120 — Idem, idem, idem.

— Sindicato Pedreiros — Maceió — Alagoas:

N. 121 — Idem, idem, idem.

Dia 22 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

Processo n. 83 G, de 1932 — Guilherme Verry, reclamando férias de W. W. Hellowell & Comp. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1932

Francisco de Oliveira Passos (processo n. 3.199, de 1932). — Substitua, querendo, a sua reivindicação por outra, na forma indicada pelo consultor técnico, para assim ser privilegiavel o seu invento.

Caducidade de marca:

Sociedade Anonima "A Noite" (processo n. 347, de 1931), requer a caducidade da marca "A Noite", depositada sob o n. 24.165). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Aditamento aos despachos de 14 de dezembro de 1932

Arquivamentos de processos de marcas:

S. A. Irmãos Lever (processo número 10.953, de 1930) e Christovam Colombo Lisboa (processo n. 629, de 1930). — Arquivem-se.

Dia 19 de dezembro de 1932

Themistocles Cunha (processo número 9.165, de 1932). — Publique-se a descrição, devendo o requerente cumprir integralmente o despacho de folhas 6 v.

Americo Rodrigues & Comp. (processo n. 711, de 1932). — Apresentem nova descrição, declarando que a marca protege os artigos indicados no clichê e compreendidos nas classes 8, 12 e 50 letra j.

Ary Macedo (processo n. 8.318, de 1931). — Declare o requerente a nacionalidade da Companhia de Oleos e Produtos Quimicos S. A. qual a nacionalidade desta, e onde é estabelecida.

Daudt, Oliveira & Comp. (processo n. 697, de 1932). — Declarem preliminarmente, a nacionalidade, e apresentem nova descrição, discriminando os produtos para que desejam a marca.

Sabato Ranauro (processo n. 658, de 1932). — Declare a nacionalidade, e apresente descrição na classe 50, letra j.

José Caruso & Comp. Ltda. (processo n. 9.286, de 1932). — Apresentem prova do seu mandato.

Companhia Progresso Nacional (processo n. 9.243, de 1932). — Apresente o procurador prova do seu mandato.

Delso Corrêa Pimenta (processo número 8.926, de 1932). — Prove o pagamento do aludido imposto.

John Jurgens & Comp. (processo n. 9.025, de 1932). — Junte o procurador prova do seu mandato.

"Elekeiroz" S. A. (processo número 8.130, de 1932). — Apresente o procurador o instrumento do seu mandato.

"Elekeiroz" S. A. (processo número 8.131, de 1932). — Junte o procurador o instrumento do seu mandato.

"Elekeiroz" S. A. (processo n. 9.255, de 1932). — Junte o procurador prova do seu mandato.

José Caruso & Comp. Ltda. (processo n. 9.285, de 1932). — Junte o procurador prova do seu mandato.

Momsen & Harris (processo n. 9.134, de 1932). — Preliminarmente, juntem o instrumento de procuração.

Gillette Safety Razor Company (processo n. 9.225, de 1932). — Preliminarmente, junte a resorte o instrumento de sua procuração.

Dr. Jeronymo Gesteira (processo n. 9.020, de 1932). — Junte procuração, não sendo bastante a referencia que faz á que se acha no processo da marca n. 21.983, de 1926, conforme o determinou recentemente o Sr. ministro.

Abelard França (processo n. 9.310, de 1932), Plinio Doyle (processo número 9.332, de 1932), Djalma Coutinho (processos ns. 9.316 e 9.334, de 1932), Ledere & Comp. (processos números 9.399 e 9.400, de 1932). — Dê-se certidão.

Azevedo & Comp. (processo número 1.512, de 1932). — Juntem certidão do instrumento do mandato que dizem estar junto ao processo n. 9.583, de 1929.

Diamantino Augusto (processo número 9.177, de 1932), réplica á opposição feita ao seu pedido de registro da marca "Coração de Mulher", feita pela Companhia de Perfumarias Beija-Flor e Aggêo Pio Sobrinho (processo n. 9.209, de 1932), réplica as razões do recurso n. 2.942, de 1932). — Juntem-se aos processos.

Instituto Biogenico Opoteratico Ltd. Iba (processo n. 9.095, de 1932). — Complete a taxa do recurso, de acordo com a informação.

Dia 20

Companhia de Charutos Dannemann, e Antonio Padua de Oliveira. — Lavre-se o termo.

Raphael Palermo (3 requerimentos), Instituto de Terapeutica "Humanitas" Ltda., Alexandre Góes Filho, A. Sá, Companhia de Anuncios Luminosos Lux S. A., The B. F. Goodrich Company

(2 requerimentos), e Companhia Hotéis Palace. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Anna G. Lopes (processo n. 4.381, de 1931). — Prove, de acordo com a informação, que pagou o imposto de industria e profissão.

Nelson Almeida & Comp. (processo n. 9.342, de 1932). — Preliminarmente, pague o selo de juntada.

Humberto Tricerri (proc. 8.644/32). — Preste os esclarecimentos a que se refere a informação.

Fonseca & Torres (proc. 9.390/32). — Preste esclarecimentos.

Paulo Proença & Comp., Ltda. (proc. 9.028/32). — Prestem esclarecimento, de acordo com a informação, e completem o selo de juntada do documento retro.

Silveira & Relvas (proc. 854/32). — Preliminarmente provem que estão quites com o fisco — imposto de industria e profissão.

Romeu Rodrigues (proc. 9.033/32). — De acordo, expeça-se nova guia.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor (proc. 9.435/32) e Paulo Vieira Pinheiro (proc. 9.455/32). — Dê-se vista.

Paulo Vieira Pinheiro (proc. 9.391/32). — Dê-se certidão do que constar.

Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belém" (procs. 9.414 e 9.412/31). — Dê-se certidão.

Walter Baker & Company, Inc., (proc. 9.475/32) e Albino Fialho & Comp. (proc. 9.458/32). — Juntem-se aos processos.

Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belém" (proc. 9.120/32) — opposição ao pedido de registro da marca "Lã de Aço Farol", depositada sob o n. 24.552). — Junte-se, de acordo com a informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 20 de dezembro de 1932

Hermenegildo Santos do Amaral, Naamloze Vennootschap Industriële Maatschappij v. H. Noury & Van der Laande, Paulo Jacob Berti, e Carlos Hahlbohm. — Lavre-se o termo.

Bento de Carvalho Kuntz & Comp., Ltda. — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar o certificado do pagamento do imposto de industrias e profissões.

M. Mayer e Plinio Danelon. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Dargy Sant'Anna. — Publiquem-se os pontos característicos.

Zenon Fleury Monteiro. — Publiquem os pontos característicos.

Dr. Kuno Peters. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o requerente substituir os relatorios com a exclusão da palavra "etc."

A. Alves de Almeida. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o requerente apresentar desenhos.

Josias Moura (proc. 9.106/32). — Expeça-se a guia.

"It" Industria Termo Eletrica Ltda. (proc. 9.126/32), João Pedro dos Santos (proc. 8.952/32) e Julio Guido Nardelli (proc. 9.181/32). — Atenda-se.

Guilherme de Mello Howard (processo 9.103/32). — Dê-se certidão do que constar, e autentique-se o desenho se houver.

International General Electric Company Incorporated (proc. 8.733/29). — Faça-se o expediente.

José de Moura (proc. 9.014/32). — A vista do despacho do Sr. ministro archive-se junto ao processo.

"It" Industria Termo Eletrica Ltda. (proc. 9.125/32 — opposição ao pedido de privilegio depositada pela International General Electric Company, Incorporated, termo 11.746), Barão Ildefonso de Serro Azul (proc. 8.933/32, Alexandre Góes Filho (proc. 8.910/32 — réplica á opposição feita ao seu pedido de privilegio por José Gomes Couto, Roberto Brown (proc. 8.789/32), Abrahão de Moraes & Comp. (proc. 8.616/32), Brasil Patentes, Incorporada (processo 8.954/32), Alvaro Bacarica (processo 8.959/32), Ricardo Folli (processo 9.418/32), e Vitalino dos Santos (processo 9.107/32). — Juntem-se aos processos.

Fernando José Cordeiro (processo 8.906/32). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento aos tecnicos.

American Bank Note Company (3 requerimentos), Baetoni Napoli & Cia., Rolis Razor (1927) Limited, Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Reserve Houding Company (2 requerimentos), Companhia Fabril Paranaense (2 requerimentos), Arnold Redler, Internationale-Benson-Patent-Verwertungs, Aktiengesellschaft (2 requerimentos), Eclipse Textile Devices Inc., (2 requerimentos), Henry Elmer Van Ness, e Adriano de Almeida Mauricio. — Comprovação de uso efetivo. — Deferido.

Arquivamento de processos de privilegio:

Kuntz & Comp., Ltda., (processo 6.383/31), Pedro Machado Botelho (processo 2.74/31), Miguel Cury (processo 6.083/28) e J. de Carvalho Marinho (proc. 10.339/31). — Arquivem-se.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Raphael Palermo, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 24.906, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste em um rotulo retangular guardado de filetes, tendo, superiormente uma faixa com o nome característico "Nimpolin"; ao centro, outra faixa tendo uma sub-divisão, na qual lê-se, superiormente, a palavra "Esmalte", e do lado direito da divisão, as palavras "Composição porcelana para toda classe de pinturas e decorações", e do lado esquerdo, a figura representativa de uma criança pintando um berço sobre uma mesa, e inferiormente, a palavra "Registrado". Outra faixa encerra a figura retangular contendo um recorte apropriado a cor que contiver a lata.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tintas para pintura de sua industria e comercio, compreendidas na classe 1, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Raphael Palermo, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.907, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste em um rolo retangular, guarnecido de filetes, tendo superiormente uma faixa com o nome característico "Limpolin"; ao centro, outra faixa tendo uma sub-divisão, na qual lê-se, superiormente a palavra "Esmalte", e do lado direito da divisão, as palavras "Composição porcelana, para toda classe de pinturas e decorações", e do lado esquerdo, a figura representativa de uma criança pintando um velocípede sobre uma mesa e interiormente, a palavra "Registrado". Outra faixa encerra a figura retangular contendo um recorte apropriado à cor que contiver a lata.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tintas para pintura, de sua industria e comercio, compreendidas na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Raphael Palermo, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.908, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste em um rotulo representando uma lata, tendo a tampa aberta e mais os dizeres constantes, os quais, em conjunto, constituem o característico da marca, dizeres estes seguidos de desenhos, que são: filetes em forma circunflexis, vendo-se superiormente uma faixa com o nome "Nimpolin"; ao centro, outra faixa dividida, na qual, ao lado esquerdo, o desenho de uma criança pintando um berço, que está em cima de uma mesa e tendo em plano inferior a palavra "Registrado", e ao lado direito, os dizeres "Composição porcelana, para toda classe de pinturas e decorações". Inferiormente, outra faixa, na qual consiste na forma de um recorte, para ser colocado a cor da tinta que contiver a lata.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tintas para pintura, de sua industria e comercio, compreendidas na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto de Therapeutica "Humanitas" Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.909, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente na denominação arbitrário "Oxiobil", em caracteres maiúsculos, inscrita em linha horizontal, em uma figura geometrica alongada horizontalmente, cujos lados esquerdo e direito são retos, verticais, sendo os lados superior e inferior formados por arcos divergentes; esta figura está por sua vez inscrita em uma etiqueta retangular, mais desenvolvida horizontalmente, e contornada por um quadro; a dita figura não ocupa o centro da etiqueta, estando mais desviada para o angulo superior direito da mesma; á sua esquerda, vê-se um quadro que a cobre parcialmente e que é formado por dois lados verticais, um horizontal inferior e um em arco superior; quadro esse, que contém outro identico, menor, inscrito, formado por traços mais grossos, e no qual se vê uma figura de mulher, sentada sobre um siclo ornamentado e

tendo, enrolado em uma das mãos uma serpente; ao pé da figura, um recipiente sobre um tripé, desprendendo fumo; atrás da figura, diversos utensilios de laboratório, destacando-se um gral e um pistilo; no dito siclo lê-se a inscrição "In hoc est salus": ao alto da etiqueta, vê-se um cordão horizontal ladeado por pendentis verticais, que vão até a parte inferior da etiqueta, tudo formado por pequenos pontos; entre o cordão e a figura geometrica descrita, acima dos angulos da mesma, vêm-se folhagens ornamentais; abaixo da mesma figura, em duas regras, lê-se o nome do depositante — Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda, e ainda abaixo, em uma regra "São Paulo — Caixa postal 1.381 — Brasil".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir um produto farmaceutico de preparação do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.910, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste no nome "Marguitta", entre dois florões de fantasia.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir charutos, de sua industria e comercio, incluídos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Góes Filho, destinada a artigos das classes 8, 14 e 50-J (depósito n. 24.911, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra "Carioca", escrita em letras de fantasia, como se vê acima, tendo a perna superior do C cobrindo as letras A e R e a inferior indo até o meio do ultimo A, que, por sua vez, tem a perna direita bastante prolongada para baixo, em forma de firma. As letras A e R terão o traço superior bastante puxado para o lado esquerdo e a letra O o mesmo, porém, para os dois lados.

Logo abaixo da palavra "Carioca", será escrita a abreviação "Pat", da palavra "patente", escrita em letras maiúsculas comuns, de traço cheio; logo a seguir a essa abreviação será gravado o numero da patente para o aparelho que for inventado, sendo isso feito em algarismos arabicos, também de traço cheio.

Na linha logo abaixo virá a palavra "Rio", escrita com R maiúsculo e traço superior alongado para o lado esquerdo, as letras serão de fantasia, do mesmo tipo das da palavra "Carioca". Abaixo dessa palavra "Rio", a marca será rematada por um enfeite, formado por dois pequenos triangulos, alongados e convergentes, tendo entre si um pequeno circulo; os catetos do lado de cima desses triangulos serão retos e as hipoténusas e os catetos voltados para o circulo serão curvos.

A marca assim descrita poderá variar em cores e dimensões, podendo não só ser aplicada diretamente aos aparelhos, como também ser usada em reclames, livros, carimbos, impressos, como também seu usadas em reclames, livros, ca-

rimbos, impressos, rotularios, cartões, faturas, notas anuncios, letreiros, taboletas, etc., tendo sido criado para distinguir aparelhos higienicos para fins uteis. Classes 8, 14 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro A. Sá, destinada a artigos da classe 50, J (depósito n. 24.912, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente, nas palavras "Grão Rosa", escritas em caracteres maiúsculos de imprensa, de traço cheio, dentro de um retangulo que representa uma das duas faces maiores laterais, de uma caixa de quatro lados laterais. Abaixo da denominação acima citada, dentro do mesmo retangulo e em duas regras, lê-se: "O MELHOR — RÁTI-CIDA." As outras faces da caixa acham-se situadas á esquerda da face acima mencionada e a ela ligadas, formando um conjunto unico, de quatro faces justapostas de uma caixa aberta em sentido letal. Em uma face menor, lê-se, em onze regras, o seguinte: "Com a aplicação do — grão — Rosa — fica abso-lutamente — Garantida — A completa — Extinção — dos — Ratos". Na outra face maior, vê-se em quatro regras, o seguinte escrito: "Terrível concorrente — o Grão — Rosa", acima da figura de um gato. Na outra face menor, está impresso, em sete regras, o seguinte: "Não ha perigo no seu — Uso quando — Aplicado de — acordo — com as indicações". Segue-se uma vinheta e a indicação "Marca Registrada".

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir um raticida, da industria e comercio da requerente, compreendido na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Anuncios Luminosos Lux S. A., destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 24.913, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste nas quatro letras "X-P-T-O", fechadas por uma cercadura quadrangular em linha singela. A marca que poder variar em cores e dimensões destina-se a distinguir, comestiveis, bebidas e demais artigos do ramo (secos e molhados), compreendidos nas classes 41 e 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Padua de Oliveira, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.914, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste num rotulo, tendo um circulo o qual tem na sua periferia estampa e na parte superior escrito em letras de forma entre dois pontos a palavra de fantasia "Santisa". No espaço interno do circulo e na sua parte central temos a representação allegorica de uma santa, e nos dois lados temos respectivamente a representação allegorica de um emblema, sendo os mesmos encabeçados pelas palavras "Santa Isabel", e na parte inferior vemos diversas flores. A marca acima servirá para distinguir meias, camisas e artigos de malharias, da industria do requerente e para ser registrada na classe 36 do regulamento. Esta marca será usada em rotulos, taboletas, reclames, faturas, envelopes, e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro The B. F. Goodrich Company, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 24.915, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste na letra "G" encerrada numa moldura ornamental semi-circular constituída por dois ramos, cujas hastes estão cruzadas e amarradas com um laço de fita. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir "capas, botas e sapatos de borracha", incluídos na classe 36, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The B. F. Goodrich Company, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 24.916, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra "Hipress". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir "botas e sapatos de borracha", incluídos na classe 36, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Hotéis Palace, destinada a artigos das classes, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, "a" e "b", 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j (deposição n. 24.917, de 20 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente no nome "Touring Club do Brasil" e no emblema constituído pelo monograma "T. C. B." sobre os raios de uma roda. A citada roda pôde ser aposta como no caso presente, ao centro de uma bandeira, em coincidência com o cruzamento de dois pares de faixas bicolores, dispostos em cruz e em aspa, respectivamente e, o nome "Touring Club do Brasil", disposto em arco sobre a referida roda. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos incluídos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, a, b, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, e 50, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Themistocles Cunha, destinada a artigos da classe 50, j (deposição número 22.927, de 24 de março de 1932):

Consiste nos dizeres: "Dicionário Comercial e Industrial Brasileiro", estando dentro de um retângulo, tendo como símbolo um capacete munido de duas azas entrelaçadas no "D", inicial da palavra dicionário.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, que servirá para distinguir um dicionário de sua indústria, pertencente à classe 50, j, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulários, cartões, faturas, prospectos, notas, anúncios, letreiros e tabolêtas, e sendo válida em todo o território nacional, por 15 anos, na referida classe 50, j, acima citada.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aparelho para jogos de diversões denominado — "Stick Ball", para a qual requerem privilégio a firma Bento de Carvalho Kuntz & Comp. Ltd., (deposição 11.863, de 20 de dezembro de 1932):

1º, um aparelho para jogos de diversões denominado "Stick Ball", caracterizado por consistir em uma roda de metal com raios de arame, e eixo de aço, tendo 1m. e 80c. (oitenta cet.) de diâmetro e 0,40 de boca, dividida em sua parte interna por 14 compartimentos, independentes um do outro e cada um com uma porta ratoeira ao "Borboleta" que constitui as faces da roda, as quais são pintadas por numeros correspondentes a cada compartimento.

2º, um aparelho para jogos de diversões denominado "Stick Ball", caracterizado por possuir uma pista que tem o formato de um trapézio, largo á entrada e estreitando-se ao aproximar-se da roda.

3º, um aparelho para jogos de diversões, denominado "Stick Ball", caracterizado por possuir duas paredes de arame fino, branco, paralelas, presas por colunas de madeira, e por entre as quais corre a bola arremessada pelos jogadores, conforme tudo descrito no memorial.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de retenção e passagem de fluidos", para a qual requer privilégio Plínio Danelon (deposição 11.864, de 20 de dezembro de 1932):

1º, aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de retenção e passagem de fluidos, caracterizados pelo fato de ser a retenção ou passagem determinada por um movimento de rotação de menos de uma volta, como, por exemplo, um quarto de volta, sendo previstos uma traslação vertical da válvula, em extensão tal que a mesma se feche ou se abra inteiramente.

2º, aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de retenção e passagem de fluidos, caracterizados pelo fato de estarem tanto a válvula e sua séde, como o quebra-jato, localizados no interior da parte fixa do dispositivo, de maneira a ser a violencia do jato diminuída antes do fluido entrar em contato com a parte móvel, o que evita extravasamentos na junção desta com aquela.

3º, aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de retenção e passagem de fluidos, caracterizados por qualquer das disposições acima reivindicadas, como substancialmente descrito e, a título de exemplo, representado nos desenhos apensos.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de chaleira", para a qual requer patente de modelo de utilidade Carlos Hahlbohm (deposição 11.866, de 20 de dezembro de 1932):

1º, um novo tipo de chaleira caracterizado pelo fato de não possuir como usualmente uma abertura pela qual se enche a mesma e outra pela qual se es-

côa o seu conteúdo, mas sim uma única abertura, para os dois fins, em forma de bico com diâmetro relativamente grande, bico este combinado com um capuz ou tampão de encaixe frouxo munido de um dispositivo de aviso, assobio ou apito e trazendo a chaleira uma alça ou aza fixa e não oscilatoria de modo a poder esvasiar-se a chaleira em facilidade até a ultima gota.

Pontos característicos da invenção de "processo para a obtenção de preparados contendo acido acti-salicílico", para a qual requer privilégio Naamlooze Vennootschap Industrielle Maatschappij v. h. Moury & Van der Lande (deposição 11.868, de 20 de dezembro de 1932):

Processo para a obtenção de preparados, contendo acido acetil-salicílico, caracterizado por ser este acido misturado com glicero-fosfatos, fosfatos terciários e ou secundários, bem como em citratos e ou bicarbonatos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Holanda, em 21 de maio de 1932, sob o numero 61.285.

Pontos característicos da invenção de "um bote de propulsão a helice, sem motor", para a qual pediu privilegio Heremegildo Santos do Amaral (deposição n. 11.869, de 20 de dezembro de 1932):

1, um bote de propulsão a helice, sem motor, compreendendo o casco e respectivo porão, um leme, uma coberta corada e mais accessorios usuais, que a caracterizam: por uma roda sem raios, motriz, canelada á maneira de roldana; por uma corda de transmissão, preferivelmente de tucum, passada em volta da citada roda; por uns suportes angulares, inteiriços com a mesma roda e dela se projetando da periferia interna para o centro; por uns pedais montados rotativamente na cabeça formada pelo vértice dos citados suportes; por um eixo apoiado nuns mancais dispostos adjacente-mente ás paredes extremas do porão, continuando este eixo para a parte de trás do bote de onde sai; por uma helice montada na extremidade do mesmo eixo; por um carretel montado e fixo no eixo, situado por baixo da roda motriz; por um volante, também montado no eixo, junto do mancal posterior; por um rôlo transversal, que serve de guia a uma das bandas da corda de transmissão; por um segundo rôlo, longitudinal, que serve de guia á outra banda da mesma corda; por umas cadeiras pendentes, que prendem os rôlos; por uma borboleta ligada á cadeira deste segundo rôlo, que se desloca numa fenda praticada na coberta; por um tampão móvel, situado por detrás do porão e formando a pópa do bote, compreendendo um berço para a parte posterior ao eixo da helice; por um tubo, que comunica com este berço e conduz graxa para ele, por um volante para comandar o leme; por uns moitões articulados, que trabalham por mola; e por uma corda ou fio de arame que passa á volta de uma roldana, disposta na parte inferior da haste deste volante e segue, guiada por ganchos adequados e pelos citados moitões para a cana do leme;

2, o bote, de acôrdo com o ponto 1, em que a corda de transmissão vem da roda motriz e passa angularmente á volta do carretel do eixo da helice, guiada em cada banda por um rôlo apropriado; e em que um destes rôlos pôde ser deslocado angularmente por uma borboleta disposta na coberta, correndo numa fenda e ligada á cadeira que sustenta o mesmo rôlo;

3, o bote de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que os pedais da roda motriz têm um eixo de manivela apoiado por uma das pontas nas cabeças dos respectivos suportes e apoiado pela outra ponta em mancais que se dispõem nas margens opostas da coberta corrida, adjacentes ás amuradas de bombordo e estibordo; em que estes pedais são impulsionados pelos pés de um motorista; e em que os mesmos pedais fazem girar a roda motriz e, por meio desta roda, todo o sistema do eixo da helice;

4, o bote de acôrdo com os pontos anteriores, em que a borboleta que regula o segundo rôlo de guia de corda de transmissão desloca o mesmo rôlo de fôrma a apertar ou afrouxar a mesma corda, podendo assim aumentar ou diminuir a razão das rotações do carretel e do eixo e, por consequencia, a razão das rotações da helice por cada revolução da roda motriz;

5, o bote de acôrdo com os pontos anteriores, compreendendo umas cadeiras articuladas de modo a poderem assentar normalmente na coberta, ou a prolongar-se verticalmente com as amuradas, quando necessario, projetando-se então para fóra das mesmas amuradas na posição habitual;

6, o bote de acôrdo com os pontos precedentes, em que o volante de direção se liga á cana do leme por meio de um sistema identico ao dos gualdropes conhecidos;

7, um bote de propulsão a helice, sem motor, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para fim desportivo, denominado "Magica bola", para a qual requer privilegio Darcy Sant'Anna (depósito n. 548, de 5 de dezembro de 1932, efetuado na Junta Comercial de São Paulo):

a, um aparelho para fins desportivos, composto de duas partes, uma em fôrma de estado com mecanismo e outra, em fôrma de quadro-alvo;

b, no estrado com mecanismo se acham adaptados dispositivos propulsores, peças auxiliares para que se efetue a propulsão do projétil (bola), constando de cinco ou mais tubos com os dispositivos propulsores propriamente ditos, travadores, destravadores, roda com braços, destinada a variar a descarga ou movimento da propulsão dos tubos, dispositivos com um pino atravessando o estrado que premido, obriga a referida roda a girar.

Esse conjunto é colocado e movimentado-se sob um estrado, de fôrma a impedir que se saiba qual a bola a saltar.

Acima do estrado e conjugando-se com todas as peças internas, ha um pequeno estrado movel, que, premido pelo pé do esportista, determina o movimento que produz a descarga, ou propulsão;

c, um quadro-alvo feito de taboas moveis verticais, separadas por travessas fixas também verticais; as taboas moveis são suspensas junto á trave superior horizontal por meio de um eixo, que se introduz num furo, préviamente feito na parte superior dessas taboas moveis; a função dessas taboas moveis no jogo é a de receber o choque da bola lançada pelo esportista, inclinando-se para o lado de trás quanto mais baixo fôr o golpe nela dado, marcando em vista disso por um dispositivo convenientemente adaptado em si e ligado a lampadas num quadro numerico adaptado sobre a trave superior a maior elevação obtida na sua serie numerica de cinco pontos;

d, um quadro numerico já referido, contendo cincoenta quadrinhos numerados, dispostos em colunas verticais de cinco, que obedecem a numeração de 1 a 5, de 6 a 10, de 11 a 15 e assim por diante, series estas dispostas salteadamente entre si: uma lampada atrás de cada quadrinho, que tem por função iluminar o número correspondente á gradação obtida pela taboa movel na sua inclinação, iluminação essa obtida por meio de fio ligado a uma peça disposta atrás da taboa movel e que serve para travar dita taboa movel na sua maior inclinação, donde se conclue que a cada um desses dispositivos travadores acham-se ligados os cinco fios das lampadas dos números correspondentes;

e, um aparelho que vem trazer uma novidade no mundo esportivo e qua alia o fim de desenvolvimento fisico a um passatempo inocente e interessante, apurando os movimentos fisicos e golpe de vista, com a vantagem de poder ser instalado em qualquer sede esportiva, recreativa e em casas particulares.

Em tempo — O aparelho poderá ser feito de outro ou outros materiais adequados, a não ser somente de madeira.

Pontos característicos da invenção de "melhoramentos introduzidos nas matrizes de prensas de fabricação de capsulas metalicas" para a qual requer privilegio A. Alves de Almeida (depósito 546, 22 de novembro de 1932 — efetuado na Junta Comercial de S. Paulo):

1) melhoramentos nas cortadeiras metalicas das matrizes das prensas para cortar metal tendo a aresta cortante em circumferencia dispoendo esta de seguimentos de diâmetros a ela contiguos e também cortantes e ocupando o mesmo plano da aresta cortante da circumferencia ou um plano que equidiste no minimo a espessura da folha metalica a ser cortada.

2) melhoramentos como reivindicados em que o seguimento do diametro intermediario aos referidos ocupa um plano recuado, diferente dos seguimentos contiguos á circumferencia cortante podendo este seguimento intermediario ter aresta cortante para o semicorte ou corte parcial da lamina ou o seu prensamento ou esmagamento apenas;

3) melhoramentos como reivindicados em que as saliencias cortantes existentes diametralmente na borda da parte inferior da matriz permitem, no ato desta fazer a borda da parte conexas das capsulas cortar as bordas em um ou mais pontos, cortes estes que podem ser em linhas retas ou curvas ou em juntas, podendo o fundo da matriz dispoer de uma saliencia diametral que permita o semi-corte ou prensamento da lamina metalica.

Pontos característicos da invenção de "Folhinha Memorial", para a qual requer patente de modelo de utilidade Carlos Meier (depósito n. 11.856, de 17 de dezembro de 1932):

1º, uma folhinha memorial, na qual podem ser lançadas, em qualquer ocasião ao lado da data respectiva, as anotações necessarias ao seu possuidor, referentes áquele dia;

2º, uma folhinha memorial, possuindo uma especial organização de conjunto, que, entre as outras, apresenta a vantagem de permanecer sempre em dia, á vista de seu observador, devido á facilidade existente de se destacar da mesma, quotidianamente, as datas já vencidas;

3º, uma folhinha memorial que, a par da facilidade de seu manejo, existe, para firmas comerciais, viajantes, etc., a grande vantagem da marcação, em seus memoriais diários, dos compromissos assumidos, etc., apresentando, ainda, no seu fetio, como detalhe importante, o fato de serem de côres diferentes as folhas que constituem a mesma, o que evita qualquer confusão de datas, por ocasião de ser destacada a secção de um dia, com relação ao da semana imediatamente seguinte.

Pontos característicos da invenção de "camara de ar de compartimentos", para pneumáticos de qualquer espécie e tamanho, para a qual requer privilegio Manoel Machado (depósito número 11.860, de 17 de dezembro de 1932):

1º, invenção de uma camara de ar de compartimento para pneumáticos de qualquer espécie e tamanho, composta ou dividida em compartimentos perfeitamente separados uns dos outros, de modo que o ar contido em um deles não passe para o compartimento contiguo e munidos de uma valvula de comunicação com um tubo de borracha que corre soldado pela parte externa da camara;

2º, a camara de ar de compartimentos de acôrdo com o número 1, enche-se pelo pequeno tubo de metal adaptado ao tubo de borracha que corre pela parte externa da camara e que atravessa o aro da roda do veículo;

3º, a camara de ar de compartimentos de acôrdo com os ns. 1 e 2, furando-se, em nada prejudica a marcha do veículo, pois, apenas o compartimento furado se esvazia, tomando os compartimentos contiguos o lugar do compartimento furado, pelo distendimento de suas paredes;

4, a camara de ar de compartimento de acôrdo com os numeros 1, 2 e 3, mesmo depois de furada, permite que o veículo continue sua marcha sem ser necessario repará-la ou substituí-la; e

5, a camara de ar de compartimentos de acôrdo com os numeros 1, 2, 3 e 4, furando-se continua a manter pressão sufficiente e bastante forte para permitir que o veículo continue sua marcha como se tivesse intáta, sem ser necessario repará-la ou substituí-la.

Pontos característicos da invenção de "Processo quimico pelo qual é aumentada a viscosidade de oleos vegetais e sua solubilidade em oleos minerais, a ponto de permitir o seu aproveitamen-

to eficiente na lubrificação dos motores de explosão em automoveis", para a qual requer privilegio Dr. Kuno Peters (depósito n. 551 de 9 de dezembro de 1932, efetuado na Junta Comércial de S. Paulo):

1. processo de preparação de oleos lubrificantes vegetais pelo aquecimento e pela mistura ou não com alcooes polyvalentes ou com amoniaco segundo os graus da necessidade:

2. processo conforme a reivindicação primeira, caracterizado pela redução do peso primitivo do produto de 10 % á 45 %;

3. como produto novo, o preparado obtido segundo o processo reivindicado na primeira.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 17 de dezembro de 1932

Nestor Augusto da Cunha, pedindo certidão (9-10-1.997). — Dirija-se á repartição competente.

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saúde ao 3º escrivão Satyro Pibernat de Carvalho, ficando marcado o prazo de dez dias para pagamento do selo devido.

ATA N. 193 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros J. Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 90, de 6 do corrente mês, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contrato celebrado com a firma Azevedo Moura & Gertun, para a conclusão das obras do edificio da Alfandega de Porto Alegre. — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não constar que o mesmo tenha sido aprovado pelo Sr. ministro da Fazenda.

De concessão de melhoria de vencimento de inatividade a Rodrigo Teixeira de Magalhães, telegrafista de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 4.327, de 8 do corrente, solicitando seja posta á disposição do Tesouro Nacional a importancia de 24:400\$000, por

conta da verba 13ª. — O Tribunal determinou que se proceda de acôrdo com o parecer, juntando-se, oportunamente, o aviso a que se refere o mesmo parecer.

N. 3.153, de 21 de setembro ultimo, sobre a cambial de 360\$800, correspondente a R. M. 111,º. — O Tribunal determinou que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, para acompanhar, oportunamente, o balancete a que se refere o art. 27 do decreto de 10 de setembro do ano passado.

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 3.359, de 9 do corrente, solicitando seja posta á disposição do Tesouro Nacional a importancia de 701\$935, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 170, de 30 de novembro ultimo, encaminhando a relação de dividas a Bastos Dias & Comp. e outros, na importancia total de 11:867\$200. — O Tribunal determinou que se devolva o processo ao Ministerio da Fazenda, de acôrdo com os pareceres.

Processos de concessão de aposentadoria a Geminiano Soares de Mello, marinho do aviso "Leopoldo de Bulhões" da Alfandega de Manaus e a Manoel Polycarpo Guedes, maquinista da lancha "Xisto Vieira", da Alfandega de Manaus. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 10, na importancia total de 71:236\$922, relativa a pagamentos de janeiro e março do corrente ano, efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.591, de 15 de outubro ultimo, solicitando que seja anulada na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e posta á disposição do Tesouro Nacional, a importancia de 8:040\$, por conta da verba 12ª. — O Tribunal ordenou o registro de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 590\$240 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de divida de exercicios findos. — O Tribunal determinou que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, para acompanhar, oportunamente, o balancete a que se refere o art. 27 do decreto de 10 de setembro do ano passado.

De concessão de aposentadoria a Francisco Nunes, foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Documentos de despesas de ns. 411 a 490, remetidos ao Tribunal para os efeitos do registro a posteriori. — O Tribunal ordenou o registro simples da importancia de 572:527\$566 e, sob protesto, da de 150:000\$586; tendo julgado comprovada a despesa na importancia de 11:480\$, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 117, de 8 do corrente mês, solicitando que seja posta á disposição da Delegacia Fiscal no Estado do Pará a importancia de 3:500\$, por conta da verba 13ª. — O Tribunal ordenou o registro, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. (2.269 e 1.579), de 15 de julho de 1930 e 2 de setembro do corrente ano, sobre o pagamento da importancia de 39:646\$361, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira, por serviços prestados em 1929. — O Tribunal determinou que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, á vista do que dispõe o decreto n. 21.584, de 29 de junho do corrente ano.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.563, de 7 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Inspeção Federal de Obras contra as Secas e o Dr. Rodolpho Von Ihering, para chefiar a Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Relação n. 17, na importancia total de 583:744\$559, de pagamentos de pessoal, dos meses de fevereiro e março do corrente ano, efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, na importancia de 301:613\$143 e determinou que se devolva á Estrada de Ferro os documentos indicados na informação, para o fim de que trata o parecer.

Relação n. 15, de pagamentos efetuados durante o mês de abril do corrente ano, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de réis 629:763\$995. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.895, de 3 de setembro ultimo, sobre a cambial de 667\$500, equivalente a f.s. 250. — O Tribunal determinou que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, de acôrdo com os pareceres.

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Avisos:

N. 260, de 12 do corrente, sobre o contrato celebrado com Virgilio Guimarães & Comp., para a execução de obras no edificio do Almoarifado do Departamento Nacional de Saude Pública. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do aludido contrato.

N. 254, de 7 do corrente mês, com a cópia do decr. n. 22.116, do dia 21 de novembro ultimo, que abre a crédito extraordinario de 12.000:000\$, pra atender ás despesas com os serviços de combate e defesa contra a febre amarela em todo territorio nacional, serviços esses a serem executados, durante o ano de 1933, por intermedio da Comissão Rockefeller. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata e de

sua totalidade á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a Emilia Maria de Oliveira Brazil, viuva de Antonio da Fonseca Brazil, continuo da Alfandega do Rio de Janeiro e de aposentadoria a Antonio Austriano da Cunha, telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Documentos de despesas de ns. 491 a 589, remetidos ao Tribunal para os efeitos do registro *a posteriori*. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importancia de 149:497\$832 e, sob protesto da de 61:404\$951, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 6, na importancia total de 1.360:708\$086, relativa aos pagamentos do mês de março do corrente ano, efetuados pela pagadoria da Estrada de F. Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de réis 1.108:962\$810 e determinou que sejam devolvidas á Estrada de Ferro as folhas indicadas na informação, para os fins constantes do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 3.880, de 4 de novembro findo, com a cópia do decr. n. 21.799, de 6 de setembro do corrente ano, que transfere do Ministerio da Guerra para o da Agricultura, o chefe do gabinete de Quimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e, bem assim, a respectiva dotação orçamentaria. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

N. 4.337, de 9 do corrente, solicitando que sejam postas á disposição do Tesou-

ro Nacional as importancias de réis 9:458\$150, papel, e de 15:976\$640, ouro, por conta do decr. n. 22.034, de 29 de outubro último. — O Tribunal ordenou o registro, de acôrdo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Severino Manoel de Amorim, maquinista da lancha "São Salvador", da Alfandega da Baía, e de melhoria de vencimentos de inatividade a Carlos Constantino Schalck, chefe de Secção dos Correios de São Paulo. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relação n. 1, de pagamentos efetuados no mês de maio do corrente ano, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de réis... 12:420\$413. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser cumprido o disposto no artigo 317, letra d, do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Relação n. 1, relativa a pagamentos efetuados no mês de abril do corrente ano, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de réis 636:712\$662. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 463:652\$998 e determinou que sejam devolvidas á Estrada de Ferro os documentos constituídos pelas folhas ns. 36, 41 e 42, para o fim de ser sanada a falta a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 255, de 7 do corrente mês, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e a Divisão Sanitaria Internacional, da Fundação Rockefeller, para a execução, durante o ano de 1933, de serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o territorio nacional. —

O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministerio da Fazenda:

De revisão de montepio civil de Lucia Gomes Sodré, viuva de Luiz Gomes Sodré, continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil, para suas filhas Antonieta e Laura. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Documentos de despesas realizadas pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, sob ns. 561 a 680, relativos ao mês de abril do corrente ano e remetidos ao Tribunal para os efeitos do registro *a posteriori*. — O Tribunal ordenou o registro simples das despesas de 266:094\$798, papel e 88\$658, ouro, e sob protesto da de 83:672\$473; julgando comprovada a de 686\$600, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.564, de 7 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas e o agronomo José Augusto Trindade, para chefiar a Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Relação n. 11, relativa a pagamentos realizados em abril do corrente ano, Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de 775:588\$635. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importancia de réis.... 226:846\$452; devolvendo á Estrada de Ferro Central do Brasil os documentos indicados na informação, para o fim de ser sanada a falta a que se refere o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 16 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Boletim diario da Diretoria de Meteorologia—Rio de Janeiro—B. U. do Brasil

Em 23 de dezembro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 23 ás 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: predominarão os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: predominarão os do quadrante norte, frescos.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: elevada. Ventos: variaveis com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 22 ás 14 horas do dia 23

O tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.5 e minima 22.6, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.6 e minima 22.9, respectivamente, ás 11 horas 00 minutos e ás 0 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 ^a . de Greenwich) no dia 23 de dezembro de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)..															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió(X).....															
Sant' Ana do Ipane- ma (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá(X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte	761.6	1.1	24	-1	C	0	9a	—	B	29	14	0	B	B	B
Januária	56.5	-1.0	28	2	—	—	2a	—	B	35	22	0	B	B	I
Teófilo Otoni	58.1	-0.3	25	-1	SE	2	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
São Lourenço	58.8	-0.1	24	-1	C	0	9b	—	I	28	18	10	I	lo	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas	58.6	0.4	19		SE	2	9b	—	Mo2	24	17	7	B	Aot	Ao*
Juiz de Fora	58.4	-0.1	26	-2	NW	2	5a	—	B	31	20	0	A ☉	At	B
Goiaz	60.9	-0.4	23	0	C	0	5a	—	B	32	20	4	I	lo	I
Catalão (X).....				1											
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria	57.7	-0.6	29	0	N	2	2a	Tranq.	B	30	23	0	B ∞	B	B
C. do Itapemirim....	59.8	-0.6	28	0	NE	2	2a	—	B	32	20	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 23 de dezembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar.	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.2	-0.1	25	1	N	2	9e	Chão	I	28	23	0	I	I	10°
Campos.....	59.5	-0.5	27	0	C	0	9b	—	I	33	22	0.1	B	I	B = 2
P. do Sul (fechada)..															
Friburgo.....	58.7	-0.1	23	-2	C	0	9b	—	I	28	16	18	B	Aot	lo
Petropolis.....	60.0	-0.4	20	0	NE	2	5a	—	B	24	16	26	B	Aot	Bx
Rezende.....	58.8	-0.3	25	0	C	0	9b	—	I	30	20	2	I	Aot	lo°
Terezopolis.....	58.9	-0.5	25	1	C	0	9b	—	I	28	17	1	I	lo	lo
Cabo Frio.....	60.3	-0.5	27	0	NE	2	5b	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Angra dos Reis....	59.8	0.2	25	-2	S	2	9b	Chão	I	28	22	39	I	Ao2	Ao2
São Paulo.....	—	—	21	—	E	1	9e	—	I	26	18	10	A	Ao	A
Santos.....	60.0	-0.8	26	3	C	0	5e	Ps. vgs.	I	25	22	49	Ao	Ao	Ao°
Ribeirão Preto.....	59.4	0.5	23	0	C	0	9b	—	I	29	20	36	I	lo	Ao°
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina.....	59.2	-1.0	22	1	E	2	9b	—	I	27	16	0	I	I	I
Campinas.....	60.5	-0.3	24	1	N	2	9b	—	I	28	20	7	I	Ao°	
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	59.6	-3.0	21	-1	E	2	9b	—	I	21	16	0	I	I	I
Paranaguá.....	60.8	—	22	—	—	2	9b	Tranq.	I	26	20	2	B	B	lo
Guarapuava.....	59.2	-0.9	18	1	NE	2	5b	—	I	22	14	0	I	I	I
Palmas.....	59.7	-1.4	17	0	NE	2	5a	—	B	23	14	0	I	I	I
Florianopolis.....	60.8	-2.1	21	-2	SW	2	9b	Chão	I	26	19	3	A	A	Ao°
Lages (X).....															
Herval Novo.....	58.9	—	23	—	NE	2	5a	—	B	26	16	0	I	I	I
S. Francisco.....	60.1	-2.0	21	1	C	0	9b	Chão	Mo	25	20	6	I	B	lo
Xanxerê.....	58.7	-1.7	19	-1	C	0	9b	—	I	20	16	11	I	I	lo
Porto Alegre.....	59.3	-4.4	23	-2	SE	2	9b	—	I	28	21	0	B	B	B
Uruguaiana.....	58.8	-4.4	23	3	SE	2	2a	—	B	30	20	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	56.8	-4.6	21	1	N	2	5a	—	B	31	21	0	B	B	B
Santa Vitoria.....	59.8	-5.3	21	2	N	2	2a	—	B	26	18	0	B	B	B
Montevideu.....	60.0	—	25	—	N	3	0	—							
Buenos Aires.....	59.0	-5.3	23	1	N	3	—	—							

A temperatura maxima verifico-se em Jaú com 34° C.

A temperatura minima verificou-se em Rio Negro com 11° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉ chuviscos; ☁ nevoa secca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recabido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23

Zona norte — Não é feita a sinopse devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Espírito Santo e instavel com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Hoje 9 horas, o tempo era bom em Minas e Espírito Santo e incerto nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instavel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas o tempo apresentava-se em geral incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	26.5 (x)	30.0	26.7	—	(X) 28.6	—	—	—	—	—	28.1	—	—
Minima	20.2	22.6	22.2	—	23.5	—	—	—	—	—	22.0	—	—
Chuva	—	0.6	0.0	—	0.0	—	—	—	—	—	31.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Lectura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Lectura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 23 :			Rio S. Francisco — Dia 23 :		
Guararema	0.80	-0.15	Pirapórá	1.62	-0.08
Jacarei	0.60	0.01	São Francisco	3.80	0.10
Caçapava	2.06	0.10	Januária	4.68	0.18
Pindamonhangaba	2.10	0.02	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	2.30	0.22	Rio Branco (X)		
Rezende	1.20	0.22	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	2.62	0.41	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	1.19	0.06	Joazeiro (X)		
Anta	2.30	-0.18	Cabroró (X)		
Porto Novo do Cunha	1.75	-0.07	Piranhas (X)		
S. Fidelis	3.58	-0.36	Penedo (X)		
Campos	8.56	-0.44	Bacia Amazonica — Dia 22 :		
Rio Itajaí-Assú — Dia 23:			Cruzeiro do Sul (X)		
Pouso Redondo	3.50	-0.08	São Felipe (X)		
Rio do Sul	4.63	-0.11	Rio Branco (X)		
Nova Bremen (Y)			Labrea (X)		
Hansa	1.27	-0.22	Manaus	18.86	0.05
Aquidaban	2.00	0.50	Porto Velho (X)		
Indaial	2.56	-0.14	Humaitá (X)		
Timbó	0.69	-0.31	Parintins	1.06	-0.40
Passo Manso	1.74	0.86	Obidos	1.38	-0.05
Blumenau	3.00	-0.90	Santarém (X)		
Gaspar	3.46	-0.34	Imperatriz	3.46	0.04
Ilhota	3.40	-0.10	Porto Nacional	2.40	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 23 — Continuará em ascensão entre Guaratinguetá e Rezende; continuará em declínio entre S. Fidelis e Campos e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 23 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Carinhanha e entre Cabroró e Propriá e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 23 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 22 — Subindo em Manaus, Porto Nacional e Imperatriz. Baixando em Parintins e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X) ..	10.30									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuiabá (X)	8.30									
Caravelas (X)	9.30									
B. Horizonte	9.30	NNE 1	N 2	NNE 1	N 2	NNW 6	NNW 5	—	—	3.000 ms.
Vitoria (X)	9.30									
Campos	9.30	SSW 1	SW 1	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNE 1	ENE 1	WNW 3	N 5	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX)	13.30									
Rio de Janeiro (O) (XX) ..	21.00									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SESSÃO MAGNA COMEMORATIVA DO 94º ANIVERSARIO DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO, REALIZADA AOS 21 DE OUTUBRO DE 1932 (SESSÃO 1.580) — PRESIDENCIA DO SR. DR. GETULIO VARGAS, CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

A's 21 horas abre-se a sessão, presentes os senhores conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Liberato Bittencourt, José Wanderley de Araujo Pinho, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Virgilio Corrêa Filho, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Manuel Tavares Cavalcanti, Lucas Boiteux, Alfredo Nascimento Silva, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Alexandre Emilio Sommer, Carlos da Silveira Carneiro, Fernando Luiz Vieira Ferreira, Alfredo Ferreira Lage, Levi Carneiro e Raul Tavares. Justificam a ausencia os senhores Hubert Knipping, Arthur Indio do Brasil e Edgard Roquette Pinto.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) diz que, celebrando o seu 94º aniversario, o INSTITUTO HISTORICO, sente-se em consciencia, merecedor de que se lhe aplique a saudação de um poeta da antiga Roma a um amigo: "Contas já numerosas olimpiades, decorridas no seio da tranquillidade. Pódes evocar os anos e os dias idos, sem receiar que a lembrança de um só momento te venha importunar, ou afligir, enquanto a de muitas horas te dará prazer. Assim, o homem de bem amplia a sua existencia, pois é viver duas vezes o poder gozar da vida passada. *Vivere bis posse priori frui* (Martial, *Epig.* Livro X, 23). Precisassem de comprovação aqueles gratos conceitos, relativamente ao INSTITUTO, e fornecê-la-iam cabal os documentos que vão ser lidos pelos dois consocios grande-benemeritos, o Secretario e o Orador perpetuos da propecta associação. Mostraria o primeiro que, durante o ano transato, proseguiram os trabalhos de modo tão diligente e fecundo quanto aos dos noventa e tres anos anteriores. Deplo- raria o segundo algumas perdas nas fileiras dos consocios, per- das, porém, semelhantes ás dos bravos caídos no campo de honra e que servem para assinalar, com os proprios cadave- res, o caminho da vitoria.

Da sua terra acabrunhada pelos males que hoje asso- berbam a humanidade inteira (e os do Brasil, comparados com os de outros países, são dos menores e mais facilmente cura- veis), disse um publicista europeu: o presente nos é tão triste e sombrio que se torna uma doçura, quasi uma necessidade, o sonhar com o passado — o passado, esse segundo coração que bate em nós, — para nos reconstituir, bem como, ao mesmo tempo, sonhar com o futuro afim de nos encorajar para a luta. E ha grande similhaça entre os que amam o passado e os que aclamam o porvir: é presar sempre o que não se tem á mão, o que nos seduz pelo longinquo dos hori- zontes, pelo encanto reparador das consolações esperadas. Os que amam o passado devem ser indulgentes para com os que amam o futuro.

O INSTITUTO, mais que indulgente, confraterniza com uns e outros, porque cultivar as tradições nacionais, como elle o pratica, importa obedecer ás leis da continuidade e solida- riedade entre as gerações. O conservador verdadeiro tem de mostrar-se, tambem, reformador, visto como nada se conserva senão se ajustando ás inovações oportunas, justas e uteis.

Todo o programa, fielmente executado, do INSTITUTO, con- siste em procurar enaltecer e dignificar a personalidade moral da Patria, considerando Patria não apenas um conjunto de regiões sujeitas ás mesmas regras e aos mesmos encargos, mas algo de mais alto e mais puro: uma alma que vive de recordações e ideais identicos, vibrando, com interesses su- periores, á memoria do que de bem já fez hontem e á pers- pectiva do que melhor confia fazer amanhã. Veneração pelo passado, empenho em aperfeiçoar o presente, fé nas vindou- ras conquistas gloriosas — eis os constantes, os inabalaveis sentimentos do INSTITUTO, sentimentos sómente alterados, num percurso quasi secular, pelo aumento progressivo da sua in- tensidade.

Animado por eles, certo de que os comparte a unani- midade dos consocios e da magnifica assembléa cuja presença tanto honra o INSTITUTO, declara iniciada a sessão. Cumpria antes, porém, um dever em nome do INSTITUTO: o de ineli- nar-se reverente e reconhecido ante o Chefé de Estado, agra-

decendo a desvanecedora distinção de ter vindo, com o seu comparecimento, exaltar pessoal e oficialmente a signi- ficação e o lustre da solenidade.

(*Prolongados aplausos.*)

O sr. MAX FLEIUSS (*1º Secretario Perpetuo*), da tri- buna, lê o seguinte relatorio, relativo ao ano social expi- rante:

Celebra esta assembléa magna noventa e quatro anos decorridos da fundação desta Casa tradicional — O Instituto Historico e Geografico Brasileiro que, excepção feita da Academia de Medicina, é o decano das associações científicas mais longévas; serviu de celula-mater aos demais institu- tos congeneres.

Adstrito á letra estatutaria, compete-nos o dever de como seu 1º Secretario Perpétuo, apresentar-vos a resenha dos trabalhos sociais do INSTITUTO relativos ao extinto exer- cicio de 1931-1932.

Tal o patriarca biblico, condutor do povo de Deus, que ao cabo de penosa jornada pelo deserto, do cimo de um monte, dilatando o olhar retrospectivo reviu muito distante o ca- minho percorrido, a perder de vista nos confins do horizonte. e a multidão do povo de Judá, acampada na planicie sem fim, em meio do deserto, assim este INSTITUTO, quasi centenário, da culminancia desta sessão magna comemorativa, faz alto tambem para sondar seu passado longinquo 'que remonta dos dois ultimos anos do periodo regencial, por meio século de todo o Segundo Imperio, e confina nos quarenta e três do regime republicano, por três escalões de seculo — 1838-1840 — 1840-1889 — 1889-1932.

Surge este cenaculo, da História nacional, dentre os éstos nacionalistas de um periodo agitado de transfusão política e social, de formação historica de nossa nacionalidade, traba- lhada pelos primeiros surtos liberais de nossa raça, sob o mi- nisterio Bernardo de Vasconcellos, no parlamento e na im- prensa pela ideologia dos editoriais da *Aurora Fluminense*, de Evaristo da Veiga.

Foi testemunha presencial de quasi um seculo de His- tória patria; assistiu a toda série de agitações políticas ar- madas que, no incio do reinado de d. Pedro II, seu grande Protetor, ameaçavam conflagar o Brasil de norte a sul, partir o vínculo nacional e esfacelar a Patria; aos conflitos do Prata, á Guerra da Triplice Aliança, ás campanhas da Abolição e da República, e a todas posteriormente travadas pela conso- lidação do atual regime.

Superior, desde sua origem, a quaisquer paixões e ao choque de interesses partidarios soube sempre cumprir com exação rigorosa seu dever maximo, de fiel guarda e divul- gador exato da memoria dos homens, das coisas e dos feitos nacionais, para maior grandeza do Brasil e gloria dos nossos antepassados.

Dos seus fundadores e do corpo social do Instituto vá- rias têm sido personagens de destaque, outras traçaram, com raro brilho, as páginas imortais de nossa História, outros ainda foram e são seus mais ilustres contemporaneos.

O quadro dos nossos socios foi sempre, nem poderia ser de outra forma, composto de elementos homogeneos e seletos, ligados pelo mesmo espirito de solidariedade e de perfeita harmonia, como sóe e deve ser, na ordem intelectual, social, ou moral — movidos pelo mesmo impulso de bem conhecer e cultivar a gloria das tradições nacionais.

Orgão essencialmente coordenador e fixador indelevel dos depoimentos, documentação e registo dos nossos fatos memoraveis, esta Casa é, portanto, o mais belo monumento patriótico erguido em nossa terra, por que é o marco inte- lectual indestrutivel dos nossos fastos, muito mais expressivo do que a pedra das quinas que assinala o descobrimento e posse da terra.

Em 94 anos de trajetória gloriosa, da Regência à República em nossos dias, justificou cabalmente o Instituto o lema inscrito nas suas armas de bom combate em prol das ciências histórica, geográfica e etnográfica brasileira.

*Illoc facit, ut longos durent bene gesta per annos.
Et possint sera posteritate frui.*

Afirmou-se o alto conceito de sua finalidade, desde as primitivas bases esboçadas nessa memorável sessão de 18 de Agosto de 1838, por Januario Barbosa e Cunha Mattos para a sua criação, cerca de dois meses após, e aprovadas definitivamente pelo texto dos nossos primeiros Estatutos, de 25 de Novembro do mesmo ano:

No seu longo perflustrar das éras brasileiras, cumpriu sempre esta Casa os disticos gravados no frontispício do seu antigo selo circular:

Lous virtuti ubique quando cumque, e do atual insculpido na medalha gravada pelo insigne artista Zephirino Ferrez, da Missão Francesa de 1816, comemorativas da nossa fundação:

..Pacifica scientiae occupatio

Pormenorizando, diremos:

Sessões — Nove vezes se reuniu o Instituto durante o ano social que ora finda, realizando a assembléa geral ordinária, (23 de Dezembro) determinada pelos Estatutos, para eleição bienal dos cargos não vitalícios da Diretoria e das comissões permanentes; duas sessões especiais, uma a 22 de Janeiro de 1932, para comemorar-se o 4º centenario da fundação de São Vicente, em que, além da alocução do sr. conde de Affonso Celso, o secretário perpétuo efetuou uma conferencia sobre aquela efemeride, e outra a 19 de Março, para prestar homenagem á memoria de Goethe por ocasião do centenario do seu falecimento. Falaram o presidente perpétuo e o socio do Instituto, sr. Hubert Knipping, ministro da Alemanha no Brasil; seis sessões ordinárias, em todas as quais o sr. conde de Affonso Celso proferiu alocuções.

Na 1ª, a 30 de Abril de 1932, o sr. presidente perpétuo comunicou oficialmente o falecimento dos socios srs. Artur Ferreira Machado Guimarães, Luiz Antonio Ferreira Gualberto e Ermelino Agostinho de Leão, inscrevendo-se em áta, um voto de pesar.

Tambem se registou um voto de pesar pelo accidente ocorrido no mês de Junho, no porto da Baía, com um avião *Savoia-Marchetti*, em que ficou ferido o sr. ministro da Viação e sucumbiram algumas pessoas, causando o fato sincera consternação.

Igualmente, inseriu-se em áta o jubilo do Instituto pela decisão da antiga questão de limites entre São Paulo e Minas Gerais.

O sr. presidente perpétuo agradeceu ao illustre artista Henrique Bernardelli a dadiwa de magníficos trabalhos de seu egregio e saudoso irmão Rodolfo Bernardelli e o sr. Moreira Guimarães requereu e obteve um voto de pesar pelo falecimento do dr. Manuel Bomfim.

Aprovou-se unanimemente o parecer da Comissão de Fundos e Orçamento, relativo ás contas de 1931

Lembrou o sr. presidente perpétuo que a data da sessão assinalava varios fatos notaveis, ocorridos desde 1531, tais como: a chegada a este porto da esquadra de Martin Affonso de Sousa; a capitulação dos Holandeses na Baía; a derrota dos navios lusitanos por navios brasileiros na Baía, na guerra da Independência; a inauguração da primeira estrada de ferro do Brasil.

O sr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho leu cartas ineditas de seu bisavô o marquês de Paraná, e o sr. Agenor de Roure ocupou a ultima parte da sessão, realizando uma conferencia a proposito do artigo, publicado em 30 de Abril de 1822, no *Reverbero Constitucional Fluminense*.

Efetuuou-se a 2ª sessão ordinaria aos 11 de Maio. Inscreveu-se em áta um voto de pesar pelo assassinio de Paul Doumer, presidente da França, e o sr. presidente perpétuo comunicou a nomeação dos srs. Manuel Cicero, Tavares de Lyra, Vieira Souto, Leão Teixeira Filho e Tavares Cavalcanti, para visitarem o segundo secretário sr. Agenor de Roure, que estava enfermo.

Completoaram-se os trabalhos da sessão com uma conferencia do sr. Rodrigo Octavio sobre Antonio Ferreira Vianna, comemorando o centenario natalicio do grande politico e jurisconsulto do Imperio.

Aos 4 de Junho de 1932 houve a 3ª sessão, sendo recebido o socio correspondente sr. José Arthur Boiteux, eleito em 28 de Julho de 1920, que proferiu o discurso regulamentar, ao qual respondeu o sr. Ramiz Galvão. Falaram ainda os srs. Vieira Souto e Pedro Calmon, este sobre *Annita Garibaldi*, a proposito do 50º aniversario da morte de seu marido Giuseppe Garibaldi, e aquele sobre *George Cuvier*.

A 4ª sessão ordinaria, aos 20 de Julho, constou principalmente da conferencia, do sr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho sobre o conselheiro Luiz Filipe de Souza Leão. Por essa ocasião, o sr. presidente perpétuo comunicou o falecimento, em Fortaleza, do socio correspondente Rodolfo Marcos Theophilo, mandando inscrever em áta um voto de pesar.

Tambem a memoria de dom Manuel, ex-rei de Portugal, mereceu, nessa sessão, homenagens do Instituto.

Efetuuou-se aos 17 de Agosto de 1932 a 5ª sessão ordinaria, na qual o sr. presidente perpétuo participou o falecimento do socio honorario Alberto dos Santos Dumont, registrando-se um voto de condolencias por esse motivo. Na mesma sessão o secretário perpétuo tratou da personalidade de Victor Meirelles, cujo centenario de nascimento se comemorava a 18 desse mês.

A ultima e sexta sessão ordinaria, aos 20 de Setembro foi destinada a lembrar o 97º aniversario da LUTA DOS FAR-RAPOS, fazendo o sr. Emino Fernandes de Sousa Docca a primeira conferencia da série anual sobre o mesmo assunto, comemorando desse modo o Instituto o centenario daquela luta. Para a conferencia no ano proximo, o sr. conde de Affonso Celso designou o sr. Rodrigo Octavio Filho.

A REVISTA — Apareceram mais dois tomos da *Revista do Instituto* que se publica, com a maior regularidade, desde 1839, achando-se agora com 163 volumes, afóra 26 especiais. Dentro de algumas semanas ficará pronto o volume 164. E cabe aqui salientar a constante solicitude da *Imprensa Nacional* para com as obras do Instituto.

OFERTAS — Obsequiaram o Instituto com ofertas que vieram enriquecer o seu patrimonio os srs.: dr. Mario de Sousa Ferreira, com um busto em gesso de dom Pedro II, trabalho de Zeferino Ferrez, John Frederic Shalders com varios diplomas e titulos do doutor Joaquim Gomes de Sousa; o professor Henrique Bernardelli com varios trabalhos de seu saudoso irmão, o grande artista Rodolfo Bernardelli.

VIDA SOCIAL — Com uma conferencia do sr. Vieira Souto, comemorou o Instituto o centenario de Manuel Antonio de Almeida, autor de *Memorias de um sargento de Milicias*.

Inaugurou-se na Sala Pública de Leitura o retrato da nossa dedicada e modestissima bibliotecaria dona Lucia Furquim Lahmeyer, mandado colocar por proposta d sr. conde de Affonso Celso.

Associou-se o Instituto ao pesar geral pelo falecimento de Aristides Briand, bem como ao causado entre nós pelo desaparecimento de Luiz Carlos da Fonseca.

O aniversário do nosso orador perpétuo, sr. Ramiz Galvão, a 16 de Junho, deu ensejo a mais uma manifestação de estima e admiração ao egregio decano do INSTITUTO, assim como o 26º aniversário da presidência do sr. conde de Affonso Celso foi motivo para que se lhe rendessem expressivas homenagens de carinhoso respeito.

Também o aniversário do *Jornal do Commercio* ofereceu oportunidade ao INSTITUTO para manifestar ao grande órgão, mais uma vez, seu reconhecimento pela constante boa-vontade com que abre suas colunas ás publicações do INSTITUTO.

Duas resoluções de origem official vieram pôr em fóco o jto prestigio do INSTITUTO; a sua colaboração na organização do ante-projeto da Constituição, a convite do sr. ministro da Justiça, designando o nosso presidente o sr. Agenor de Roure para seu delegado na respectiva comissão; e a solicitação do sr. ministro da Educação e Saúde Pública para que o Instituto elabore um trabalho minucioso e documentado sobre os monumentos historicos existentes nesta capital.

INSTITUTO PAN-AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTORIA—De ha muito vem o Instituto, por intermedio de uma comissão constituida pelos srs. Manuel Cicero Peregrino da Silva, presidente; Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Max Fleiuss, Francisco Radler de Aquino, Alfredo Ferreira Lage, José Mattoso Maia Forte, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho e Antonio Leoncio Pereira Ferraz, este secretario, estudando os meios de se dar o maior realce á assembléa inaugural desse instituto, que se deve realizar nesta capital, a 26 de Dezembro proximo.

CADASTRO SOCIAL—Varias modificações se deram no Cadastro Social. Passou o sr. Basilio de Magalhães a socio benemerito, na vaga de Arthur Guimares; foram levados a honorarios os srs. Norival Soares de Freitas, Eduardo Marques Peixoto e Liberato Bittencourt e transferidos de correspondentes para efetivos os srs. Nelson de Senna e Emilio Fernandes de Sousa Docca. Foram eleitos socios efetivos os srs. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e Fernando Magalhães. Todas as modificações se realizaram em assembléa de 22 de Janeiro.

Estatutos — Em virtude de proposta aprovada em assembléa geral de 22 de Janeiro, o sr. presidente perpetuo nomeou uma comissão composta dos srs. Ramiz Galvão, presidente, Luiz Felipe Vieira Souto, relator, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Luiz Antonio Vieira da Silva e Rodrigo Octavio Filho, para elaborar um projeto de reforma dos Estatutos do INSTITUTO, que datam de 6 de Agosto de 1921 e foram ligeiramente modificados em 6 de Março de 1926. Dessa comissão, que ainda prosegue nos seus trabalhos, se retiraram, o sr. Ramiz Galvão, que foi substituido na presidência da mesma pelo sr. Manuel Cicero, e o sr. Vieira da Silva.

Diretoria — Em assembléa geral ordinaria de 22 de Janeiro de 1932, foram reeleitos para os cargos não vitalicios da Diretoria os srs. Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra e Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 1º, 2º e 3º vice-presidentes, respectivamente, Agenor de Roure, 2º secretario. Foi eleito tesoureiro o sr. Luiz Antonio Vieira da Silva, em virtude da exoneração pedida pelo sr. Norival Soares de Freitas; tendo, porém o sr. Vieira da Silva renunciado ao cargo, no qual prestou excellentes serviços, foi substituido, em carater interino, pelo comandante Carlos da Silveira Carneiro.

O Dicionario — Vão recommençar os trabalhos dessa grande obra do Instituto, e sob a proteção do Governo. Os dois primeiros volumes apareceram em 1922 e nunca é demais salientar a atuação efficientissima, que teve nessa publicação o comandante Carlos Carneiro.

O nosso presidente, como medida preliminar, officiou a todos os srs. Interventores, solicitando-lhes novas informações, afim de que a obra tenha perfeita atualização. Desde que sejam recebidas, os serviços tomarão o indispensavel incremento.

Movimento das secções — Foi o seguinte das diversas secções do INSTITUTO durante o ano social expirante:

Biblioteca — Obras oferecidas, 879; Encadernações e reencadernações, 138; Revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 1.304; Catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 95.

Arquivo — Documentos consultados, 403; documentos oferecidos, 748.

Mapoteca — Mapas consultados, 238; mapas oferecidos, 53.

Museu — Visitantes, 446; Objetos oferecidos, 54.

Sala Pública de Leitura — Consultantes, 2.553.

Secretaria — Cartas, officios e telegramas recebidos, 980. Cartas, officios e telegramas expedidos, 1.240.

Socios falecidos — O corpo social do INSTITUTO viu-se desfalcado, no lapso de Outubro de 1931 a esta data, do concurso de seis companheiros: Arthur Ferreira Machado Guimarães, Luiz Antonio Fererira Gualberto, Ermelino Agostinho de Leão, Innocencio Serzedello Correia, Rodolfo Marcos Theophilo e Alberto dos Santos Dumont.

Arquivo do Conselheiro Saraiva — Oferecido pelo sr. dr. Francisco Mendes Pimentel, encontravam-se na Arca de Sigilo do INSTITUTO sob a condição do só serera divulgados depois do ano de 1930, varios documentos que pertenceram ao arquivo do conselheiro José Antonio Saraiva. Aberto o involucrio aos 7 de Janeiro de 1932, encontraram-se 28 cartas dirigidas áquele politico do Imperio, cartas cujo conteúdo foi examinado pelos srs. Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Luiz Antonio Vieira da Silva, Luiz Felipe Vieira Souto, Theodoro Sampaio e Francisco Mendes Pimentel, que assistiram á abertura do referido involucrio.

Da exposição succinta que acabamos de fazer, constatareis facilmente que decorreu mais um; ano de esforçado empreendimento desta Casa, de sua abnegação, perseverança, energia e patriotismo em colimar os seus fins.

Nesse sentido possuímos não só os testemunhos do poder público na Regencia, no Imperio e na República, como das mais autorizadas figuras intellectuais da patria e do estrangeiro.

Fóra de quaisquer dissensões partidarias, pairando sempre nas regiões superiores da ciencia, e que exclusivamente se destina, consiste o ideal do INSTITUTO, no conceito do nosso insigne presidente, — “em que predominem sempre no Brasil a capacidade, a honradez e o civismo, difundindo no povo confraternizado os beneficios de paz e de progressiva cultura, em integral accepção”.

Não nos caberia aqui enumerar-vos, em toda sua eloquencia, a folha de serviços inestimaveis prestados em quasi uma centuria por esta Companhia, de que nos desvanecemos de ser parte.

Bastaria, apenas, compendiar os empreendimentos levados a termo durante uma dupla decade de anos pela actual presidência, de que tanto se honra e enaltece o Instituto, para apreciar efetivamente o que é e quanto vale esta benemerita instituição.

Dentro de seis anos, celebrará o Instituto o seu centenario solene, que constituirá, sem dúvida, o mais refulgente dos seus laureis.

Para solenizar condignamente essa grande data, traz organizado, com a precisa antecedencia, o seu programa comemorativo. Dele já se decidiu fosse subsidio a publicação da obra de Spix e Martius — *Viagem ao Brasil*, traduzida para o vernaculo pela atual bibliotecaria do Instituto, a sra. Lucia Furquim Lahmeyer, sob a immediata direção do dr. Ramiz Galvão, nosso laureado orador.

O primeiro volume dessa obra já se encontra em preparo de composição

Finalizando o relatório dos trabalhos do nonagesimo quarto ano do ciclo glorioso desta associação modelar, reparamos graças á munificencia de Deus, pela constante proteção que lhe foi dispensada em tão dilatado periodo de serviços e realizações.

Em 94 évos rolados a fio na clepsidra dos tempos, o Instituto, longe de encanecer e decair de energia vital, como os seres viventes, rejuvenece e palpita, como outrora e hoje, na memoria dos nossos feitos e dos nossos heróis, pois nele se encontra a glória imortal da alma brasileira, convertida sob a cupola d'este recinto augusto da História Patria numa ara de civismo, de entusiasmo e de gratidão ao passado nacional, onde arde e brilha, sem se consumir jamais, como a substancia e as faculdades da alma, o mais puro fogo sagrado do amor ao Brasil.

O sr. RAMIZ GALVÃO (*Orador perpetuo*) profere, da tribuna, o seguinte discurso:

Exmo. sr. dr. Getulio Vargas, dignissimo chefe do Governo Provisorio; sr. presidente do Instituto Historico, prezados colegas, minhas senhoras e senhores.

Um eminente confrade emitiu ha pouco, na sua preciosa *Cartilha da Probidade*, entre muitos outros, este conceito: "Ninguém vive sem o favor dos mortos, participantes invisíveis dos grandes momentos. Mortos não ha: os que se foram animam a essencia dos que hão de vir, com a centelha da eternidade, que é a chama da vida. Na história dos povos, essa chama é a vibração patriótica pelo passado que comove, que garante e que enobrece".

Estas palavras eloquentes e judiciosas do illustre dr. Fernando Magalhães têm a maior oportunidade na honrosa missão, que me cabe neste momento, porque é de mortos, mais ou menos gloriosos, mas todos muito dignos, que tenho por dever traçar em rapido esborço a vida, os trabalhos e os meritos, com que honraram o nome brasileiro. Todos eles se alistaram nas fileiras operosas do nosso Instituto, com titulos de valor; nenhum bateu a estas portas sagradas com a falsa nomeada, que a fama dá por vezes a alguns prediletos da fortuna; foram frutos do proprio trabalho intenso, ou do extraordinario talento, com que os favoreceu a Providencia Divina; em uma palavra — heróis do labor, apóstolos da honra e do patriotismo.

Esta é a galeria, que vai passar ante vossos olhos, senhores. Si o estatuario não lavar o perfil desses vultos com a devida perfeição, acúsae somente a impericia do artista, que sente o braço esmorecido pelos anos e a mente fatigada pelo muito lidar. Esse artista sente ainda, é verdade, no íntimo da alma a crepitação do fogo sagrado, mas o escopro já não responde, como devêra, aos impetus do desejo.

Farei, em todo caso, o que, no dizer do velho Homero (*Ilíade*, c. XXIII) salvou a situação penosa do nobre Ulisses em famoso pleito com Ajax. O filho de Laertes apelou para Minerva, exclamando: "excelsa deusa, ouve minha prece, vem em meu socorro". E a deusa acudiu-lhe, facultando ao luctador a conquista do premio ambicionado.

Imitá-lo-ei nesta hora para acudir á minha fraqueza.

Patria querida, que és a minha deusa, inspira-me o condigno de elogio de teus filhos, para que dele revertam louros, que só a ti pertencem.

— Senhores, mal haviamos concluido os nossos trabalhos no ano passado de 1931, chegava-nos a notícia de haver falecido, em Niteroi, a 23 de Novembro, o honrado e distinto Arthur Ferreira Machado Guimarães, que havia sido proposto para socio d'este Instituto, a 21 de Outubro de 1904, pelo benemerito visconde de Ouro Preto e outros membros desta Companhia. Fôra apresentado como titulo para a sua admissão a memória — *Questões economicas nacionais*.

Não era esse propriamente um trabalho de História, como bem advertiu Rocha Pombo, no parecer da comissão; mas incontestavelmente tinha grande valor, pois "era um complexo de monografias sobre pontos especiais da nossa evolução historica".

Na sessão de 9 de Dezembro, Arthur Guimarães aqui tomou posse, proferindo um breve, mas conceituoso discurso, em que aludiu com muito acerto á sua profissão de negociante, exercida aliás com uma sinceridade patriótica digna de encomio. Não se desdourava da profissão, disse ele, e tinha muita razão, porque efetivamente o Comércio é um dos fatores da riqueza pública. Haja nele honestidade, intelligencia, largueza de vistas, e com isso a Patria terá um poderoso elemento de progresso.

Eis palavras proferidas por Arthur Guimarães nesse dia:

"Qual dos illustres consocios, a começar pelo venerando presidente atual do Instituto, não se abraza em santo patriotismo quando sonha para o Brasil elevados feitos, e não o quer grande, unido, forte, reto e próspero?! Todos, todos! embora a diversidade de prismas, ideais, e a formação diferente."

Por estas ligeiras frases podeis avaliar o alto espirito desse honrado lutador. O Instituto elevou-o a socio honorario em 12 de Outubro de 1914, e em 1917 a socio benemerito. Foi tambem aqui, por alguns anos, corretissimo tesoureiro; as arcas do nosso gazofilacio não eram, como nunca o foram abundantes (todos sabemos); mas o desvelado guarda do tesouro sabia fazer milagres, e nunca o infeliz deficit nos amargurou.

Como fruto de seu saber, além da memória inaugural já referida, cumpre consignar a colaboração que prestou, na parte comercial, á *Decada Republicana* do insigne visconde de Ouro Preto, *Os Problemas brasileiros*, o *Sylvio Romero de perfil*, e, finalmente, *Um Inquerito social em Nova-Friburgo*, rico de documentos e de curiosas novidades, — trabalhos em que brilham idéas adeantadas e dignas de apreço.

Tudo isso justifica, senhores, a saudade intensa, que nos deixou Arthur Guimarães, dileto e prestimoso companheiro.

— Ainda nos sangrava esta ferida, quando poucos dias depois, a 6 de Dezembro do mesmo ano de 1931, se finava em Florianopolis o dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, socio correspondente da nossa Companhia.

Nacido em Nazareth, no Estado da Baía, a 8 de Julho de 1857, Ferreira Gualberto graduou-se na Faculdade de Medicina de sua terra natal em 1880, e sem grande demora se transferiu para o Estado de Santa Catarina, onde fixou residencia e constituiu familia. Ali se desenvolveu a sua vida pública, tendo oportunidade de prestar serviços relevantes em várias funções: delegado da Saúde do Porto, medico e cirurgião do Hospital, delegado de Higiene, intendente municipal e depois presidente da Municipalidade mais de uma vez, deputado á Constituinte Catarinense.

Era claro que o distinto baiano, transformado em *barriga verde* honorario, não podia deixar de merecer a estima

e a consideração dos seus novos patricios. Foi por isso que o eleitorado catarinense lhe conferiu o diploma de deputado federal em 1900 na vaga deixada pelo dr. Hercilio Luz que veio ocupar cadeira no Senado, — e essa mesma distinção lhe foi renovada em seguintes legislaturas. Na Camara dos Deputados serviu como secretario nas sessões de 1901 e 1902.

Pertenceu ao Instituto Historico e Geografico de Santa Catarina, onde por alguns anos foi vice-presidente e redator da *Revista* da mesma associação.

Estudioso e patriota, escreveu interessantes artigos sobre as pesquisas que fez nos sambaquis de São Francisco do Sul, e breves notas historicas publicadas na imprensa de Florianopolis.

O nosso provecto e benemerito Instituto não podia nem devia deixar de lhe sugerir a justissima ambição de se alistar na legião destes velhos trabalhadores. Com este intuito mandou-nos a interessante memoria intitulada "*Prisões clandestinas (seculo XVIII) — o Conselheiro José Mascarenhas*", que se encontra no vol. LXX da nossa Revista, (parte 1ª, de paginas 167 a 191), acompanhada dos documentos em que se baseava o autor para as suas conclusões.

O assunto desta Memoria era deveras curioso, e não havia sido explanado até então com o devido cuidado: um distinto desembargador mandado ao Brasil para syndicar de fatos graves, e depois, por ordem do poderoso marquês de Pombal, preso e incomunicavel em severa custodia por espaço de 17 anos, primeiro em Santa Catarina e depois na fortaleza da ilha das Cobras nesta capital.

A Memoria de Ferreira Gualberto desvenda o misterio. E' que o desembargador Mascarenhas, estando na Baía, se puzera ao lado do arcebispo na odiosa questão da expulsão dos Jesuitas, e portanto se manifestara hostil ás ordens do despótico ministro de d. José I. Daí a punição daquele honrado e circunspecto juiz, advogado do Direito, da Verdade e da Justiça.

Com este titulo valioso foi proclamado Ferreira Gualberto nosso consocio correspondente na sessão de 29 de Agosto de 1908, e aqui tomou posse a 5 de Outubro do mesmo ano, respondendo ao seu discurso inaugural o nosso preclaro conde Afonso Celso, então orador do Instituto, nunca excedido nem sequer igualado em semelhante encargo.

— O dr. Ermelino Agostinho de Leão, nacido em Curitiba a 14 de Janeiro de 1871, teve por progenitores o benemerito desembargador Agostinho Ermelino de Leão e dona Maria Barbosa Corrêa de Leão.

Em 1884, quando tive a fortuna de conhecer e admirar aquella então provincia brasileira, já destinada pela opulencia de sua natureza a assumir relevante papel na economia nacional, — em 1884, repito, tive tambem o prazer de cultivar relações amistosas com o pai do nosso illustre consorcio; tinha este, então, 13 anos de idade, despontava na vida. Mal pudera eu cogitar que me coubesse hoje nesta tribuna, passados 48 anos, traçar o elogio historico desse menino, que depois se fez homem de insigne valor á custa de trabalho e do fervoroso patriotismo, que o animou nos varios lances da existencia.

Ermelino de Leão, concluidos seus estudos preparatorios, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo em 1890 e ali se bacharelou em 1893, tendo prestado brilhantes exames vagos. Nesse mesmo ano encetou a carreira pública, como promotor da comarca de Palmeira, mas não tardou muito que a deixasse, em virtude dos sucessos politicas daquella época agitada.

De multiplos encargos se desempenhou, e sempre com brilho, no seu torrão natal, como deputado ao Congresso Legislativo do Estado, como diretor do Museu Paranaense, como diretor do Instituto Commercial de Antonina, diretor do Ginasio Paranaense e do Arquivo Público do Estado.

Espirito culto e dedicado a labor intenso, dividia a sua atenção pelo jornalismo e pelos trabalhos historicos, que foram muitos e valiosos. Fôra aqui descabido enumerá-los todos; basta mencionar, como de maior vulto, as *Memorias* que escreveu sobre os limites do Paraná com os Estados vizinhos, — questões que o apaixonavam e para as quais esquadrinhava arquivos, revolvía documentos, consultava mapas geograficos antigos e modernos, e tudo com a paciencia beneditina de severo investigador.

Junte-se ás obras publicadas o acervo de trabalhos inéditos, que deixou; *Contribuições para o Dicionario Historico e Geografico do Paraná* (materia para alentados volumes), *Vultos e Fatos* (2 volumes manuscritos oferecidos á Camara Municipal), *Indice alfabetico das leis do Paraná*, a *História politica do Paraná* (preparada para o nosso grande "Dicionario Historico, Geografico e Etnografico Brasileiro"), e ainda outros e outros frutos da sua indefessa atividade espiritual, como pequenas comedias, contos academicos, conferencias várias que proferiu em Curitiba, Paranaguá e Antonina.

A sua ultima produção foi o esplendido panegirico, que proferiu por ocasião do passamento doloroso de Julio Perinetta, a 23 de Julho de 1921. Nesse ano pediu exoneração do cargo de diretor do Arquivo Público, transferindo sua residencia para Antonina.

Não lhe faltavam titulos honrosos, em reconhecimento do seu valor. Foi socio correspondente da Sociedade de Geografia de Lisboa; da Société Académique d'Histoire de Paris; dos Institutos Historicos de São Paulo, de Minas e da Paraíba; do Centro de Ciencias e Letras, de Campinas; da Academia de Palermo, da Italia; do Club Literario, de Paranaguá e da Associação dos Empregados no Comércio, de Curitiba.

A 6 de Julho de 1900 foi proposto para socio correspondente do nosso Instituto, e, satisfeitas as disposições regulamentares, no dia 10 de Dezembro do mesmo ano, teve essa proposta a mais justa aprovação.

Esse prestimoso e ilustrado Brasileiro a 27 de Fevereiro deste ano fechou os olhos á luz, deixando aos seus patricios um verdadeiro modelo para ser imitado: na familia, cidadão sem mácula; no Brasil — um estupendo heroe do trabalho.

— Volvamos agora os olhos para o Norte, e vereis que dali nos surge outro vulto merecedor de acatamento e admiração: é Innocencio Serzedelo Corrêa, cuja biografia mal pode caber nos limites desta breve oração, tais foram a magnitude dos seus serviços á Patria e a beleza do seu carater.

Naceu na cidade de Belém, do Pará, a 16 de Junho de 1853; orfão de pai aos onze anos de idade, fez ali seus estudos primarios, logo brilhantes, sob a proteção do eminente prelado d. Antonio de Macedo Costa, de quem ele jamais se esqueceu agradecido.

Vindo para o Rio de Janeiro em 1869, para estudar na Escola Militar, ali completou o curso preparatorio e o curso superior, conquistando louros successivos com aplauso de condiscipulos e de mestres da estatura de Antiocho dos Santos Faure e Benjamin Constant; seu logar foi sempre o primeiro da turma.

Promovido em 1877 a alferes-aluno, completou logo em 1878 o curso de Estado Maior de 1ª classe, subindo de posto após os exames, e em 1880 a 1º tenente.

Em 1881, completo o curso de Engenharia militar, mereceu a nomeação de coadjuvante do Ensino Superior. Em várias cadeiras deu provas de grande talento, e tais; que a 13 de Julho de 1885 ascendeu a lente catedratico de Biologia.

Abriu-se-lhe então outra esfera de atividade, primeiro como ardoroso abolicionista, e depois como propagandista da República, cujo regime sonhava indispensável á prosperidade e ao progresso do seu amado país.

A 13 de Novembro de 1889, está claro, outro poderia faltar ao lado do idolatrado mestre Benjamin Constant, não ele, já capitão, que fôra sempre admirador e dicipulo entusiasta daquele espirito superior e modelar.

Inaugurada a República, foi Serzedelo Corrêa promovido a major, e a 15 de Agosto de 1890 nomeado governador e comandante das armas do Paraná; em Janeiro de 1892 promovido a tenente-coronel, confiou-lhe o marechal Floriano Peixoto a pasta do ministro das Relações Exteriores, da qual foi transferido para a da Agricultura e pouco depois para a da Fazenda; em todos esses postos, inteligentissimo e probo, cumpriu com acerto a Administração pública.

Em 1893, por ocasião da Revolta da Armada, suspeito aos olhos do Governo e até prêso, teve tal desgosto que se demitiu de oficial do Exército e de lente da Escola Militar. No ano seguinte, Serzedelo, que já na Constituinte figurára brilhantemente como deputado pelo Pará, obteve uma consoladora reparação por parte do eleitorado desta Capital, que o escolheu para seu representante na Camara.

Novo campo se abre assim ao talento onímodo do estrenuo batalhador; são conhecidos os seus luminosos trabalhos como relator do orçamento. Numa das sessões da Camara, esta, conhecedora dos seus serviços meritorios, votou unanimemente a reversão de Serzedelo Corrêa ao Exército, no posto de coronel anteriormente conquistado, a restituição da sua cadeira de professor e o reembolso de todos os vencimentos que deixara de perceber, e que subiam a 96:000\$000.

O digno cidadão tudo aceitou e agradeceu, menos o estipendio, que ficou nas arcas do Tesouro: formoso ato de dignidade e de patriotismo.

Em 1905, envolvido num levante da Escola Militar, foi outra vez prêso e agora desterrado para Mato-Grosso. Lá mesmo foi alvo da distinção de seus patrícios, sendo eleito deputado por aquele Estado e volvendo por isso á Camara.

Dessa posição tirou-o o presidente dr. Nilo Peçanha, que o nomeou prefeito do Distrito Federal. Foi curto este periodo administrativo, de Junho de 1909 a Novembro de 1910; mas ainda assim grandes beneficios lhe ficou devendo a Municipalidade, já em melhoramentos varios, já no que respeita ao Ensino. Nesse periodo deu-me a honra de um convite para fazer parte do Conselho de Instrução Municipal, de cujas luzes dizia carecer para a boa direção deste serviço, e querendo louvar-se no parecer de pessoas afeitas á benemerita profissão do Ensino. Grato á distinção aceitei, e fiz o possivel para lhe corresponder. A feliz idéa desse prefeito illustre não teve depois imitadores, e só recentemente parece que o salutar pensamento revive.

O que é fato é que a passagem do operoso Serzedelo por aquele cargo se assinalou por medidas de alto valor, que não podem ser esquecidas.

Em 1912 o seu Estado natal mandou-o mais uma vez ao Parlamento, e a Camara dos Deputados foi novamente teatro da sua infatigavel atividade de legislador e patriota.

Nos ultimos anos, visivelmente abalada a sua saúde por tantos esforços dispendidos, recolheu-se á tranquillidade do lar que constituiria. Era justissimo esse repouso.

A's fileiras do nosso Instituto concorreu em 1899 com uma valiosa contribuição historica, que naquele ano se publicara sob o título — *O Rio Acre. Ligeiro estudo sobre a occupação Paravicini no Rio Acre; limites, navegação e commercio com a Bolivia*. Lavrado pela comissão respectiva um luminoso parecer, lido na sessão de 27 de Outubro, e convenientemente aprovado, veio Serzedelo aqui tomar posse na

sessão de 6 de Agosto de 1900, presidida pelo conselheiro Manuel Francisco Corrêa.

Este, e o dr. Aristides Milton (orador *ad hoc*) dirigiram-lhe naquele momento palavras do mais fervoroso acatamento, que constam das nossas Atas.

Fizeram ambos plena justiça ao bravo batalhador, ao eximio Paraense, que a 5 de Junho deste ano baixou ao túmulo. Ele fôra, como disse o dr. Bricio Filho junto de seu ataude, astro de primeira grandeza entre os grandes servidores da República.

— Em seguida a um vulto de tão vasta notoriedade vai agora passar ante vossos olhos o de um modestissimo Brasileiro, cujo nome, estou certo, poucos de vós, senhores, ouvistes pronunciar. E' assim na Natureza. Ao lado da alterosa samaúma ou do jéquitibá senhoril, que dominam as nossas matas, vegeta por vezes uma plantinha humilde que embalsama o ambiente com seu doce perfume. A violota, que prefere a sombra dos nossos jardins, perde por isso o seu encanto e deixa de ser procurada pelas mãos mimosas das filhas de nosso amôr?

"Dentro do calice desta florzinha, disse Alberto d'Oliveira, o grande poeta, não cabe o alexandrino, mas nem por isso deixou ele de a cantar em delicadas estrofes. (*Poesias*, 1900, pag. 74).

Vou falar-vos de um modesto cultor de letras, Rodolfo Marcos Teófilo, que soube ser querido e venerado pelos dotes do coração e do talento.

Nasceu na Baía, berço de poetas, a 6 de Março de 1853, mas cedo se transferiu para o Ceará, onde passou o resto da vida, escrevendo, compondo e fazendo o bem como um apostolo. Por isso mesmo a terra de *Iracema* quasi o considerou como a filho dos mais dignos e dilétos.

Graduado em Farmacia exercia em Fortaleza a sua profissão e até foi lente do Liceu Cearense, doutrinando na cadeira de História Natural. Mas eleitor e ligado ao partido da opposição, incorreu nas iras do Governo local, e este, como outra perfidia não lhe pudesse fazer, transferiu Rodolfo Teófilo para a cadeira de Grego, — lingua morta, da qual ele talvez mal conhecesse o alfabeto.

A consequencia era fatal. Rodolfo não tomou conta da cadeira, e por abandono de emprêgo foi demittido. Triunfava desta sorte a ruim politica, essa praga que tantas vezes foi zurzida pelo insigne Rui Barbosa.

Em tais circunstancias de penuria, conta-nos o prezado academico Humberto de Campos, foi fabricar, na sua chacara de Cauípe, vinho de cajú, de preparo aperfeiçoado, que no comércio teve a denominação de "nectar".

Outro aspecto desse notavel filho adotivo do Ceará. Rompêra ali o flagelo da variola com todos os seus horrores, e faltava o recurso acautelador. Rodolfo Teófilo, generoso e bom, adquiriu vitelos, preparou excelente vacina, dela munido prégou a sua necessidade, como preservativo da terrivel doença, e em pessoa, ei-lo a percorrer a cidade e os arredores, "os arcaís sementeados de casebres do Croatá, da Jacarecanga, da Praia do Peixe do Outeiro, da Aldeiota e do Pajeú," a vacinar como um funcionario da Higiene Pública, — "ele, ele só, alto, esquelético e acurvado, com uma longa barba de eremita açoitada do vento," qual nos pintou, na Academia de Letras, Gustavo Barroso, na sessão de 14 de Julho deste ano, ao celebrar a memória de Rodolfo Teófilo.

Mas, ás qualidades raras de filantropo, esse illustre Brasileiro associava o talento de escritor e sobretudo pioneiro do regionalismo. Provas deste asserto são: o seu romance *Maria Rita* que teve ocasião de aperfeiçoar em segunda edição, a *Monografia do Mucunã*, *Sciencias naturaes em contos*, os *Brilhantes*, a *Paroára*, *A Violação*, *Scenas e Typos*,

Memorias de um Engrossador, Coberta de tocos, o Conduriri Dança de Fogo, a Fome.

A obra que serviu de titulo de entrada para o nosso Instituto foi a sua *História da seca no Ceará* (1877 — 1880), publicada em Fortaleza em 1883. Proposto em 1889, foi proclamado nosso confrade, na qualidade de socio correspondente, na sessão de 11 de Julho de 1890. Faleceu em Julho deste ano, e sua ilustre memoria, assim como não foi exquecida na Academia de Letras pelos já mencionados academicos Barroso e Humberto de Campos, aos quais é preciso juntar Afranio Peixoto e Afonso Celso, tambem aqui recebe hoje no Instituto Historico a merecida homenagem.

A chamada e brilhante *Padaria espiritual do Ceará* tinha por bela divisa "Amor e Trabalho". Na campa de Rodolfo Teófilo, que foi um dos seus luminares, justissimo seria que se lavrassem as mesmas palavras, sempre honrosas para quem as merece: *Amor e Trabalho*, amor que santifica, trabalho que enobrece.

— Completa a nossa galeria de hoje, senhores, uma gloria nacional, o nome de um Brasileiro que mereceu a admiração dos sabios europeus e os aplausos freneticos do povo de Paris. Esse imortal patricio foi Alberto dos Santos Dumont, nacido a 20 de Julho de 1873 na fazenda Cabangú (distrito de João Aires), onde temporariamente tomara residencia seu pai, o dr. Henrique Santos Dumont engenheiro das obras de construção na linha da serra da Mantiqueira. Essa fazenda, o seu berço natal, que por decisão legislativa lhe foi entregue, ele remodelou, transformando-a em formosa propriedade.

Ha, do tempo de sua mocidade, um episodio curioso, que retrata o espirito nacionalista de Santos Dumont, e por isso não deixo de consignar. Em frente á sua casa de campo mandou erguer um mastro, onde diariamente içava o pavilhão brasileiro; de modo engenhoso fazia subir até acima uma concha cheia de alpiste e sementes, que convidava os passaros alegres a cantar. Queria, dizia ele, ouvir a saudação que faziam á nossa bandeira. E' uma minucia, dir-me-eis, mas ela caracteriza o homem, que anos depois tanto havia de honrar o seu Brasil bem-amado.

Desde a adolescencia mostrou decisivo interesse pelos estudos da Mecanica, e a leitura dos livros curiosissimos de Julio Verne lhe despertou o pensamento da viagem aérea em dirigivel.

Estando em Paris, de 1892 a 1893, e ao visitar o "Salon du Cycle", examinou atentamente os motores de automoveis e percebeu que o aperfeiçoamento destes aparelhos dentro em breve daria margem á realização do seu grande sonho: a conquista do ar.

Seria improprio deste logar enumerar-vos a serie de modificações impressas por Santos Dumont ao seu invento, que abriu era nova e segura a essa conquista memoravel, desde a sua célebre *Demoiselle* até os aeroplanos e aviões, que hoje representam no mundo soberano papel, com a realização de viagens quasi fantasticas, como a do actual *Zeppelin*, que ainda ha pouco mais uma vez nos visitou.

Tudo isso foi obra aperfeiçoada do que ideara o nosso eximio patricio, com justiça cognominado o "pai da Aviação".

Muitos anos depois dos seus triunfos, conta-se que Santos Dumont lamentava ter sido o verdadeiro inventor de um aparelho, que em vez de só unir povos amigos e servir ao progresso da civilização, estava afinal contribuindo tambem para os horrores da guerra, como elemento de extermínio e até de iniquidades clamorosas, como o ataque de cidades indefesas e outras selvagerias indignas do homem culto.

Esse lamento condiz com os primores do seu coração, não ha dúvida. Mas quem póde estranhar que a perversi-

dade humana se tenha servido, para o mal, das mais belas conquistas da civilização?

Para não citar sinão um exemplo, vêde o que tem produzido a Imprensa, nacida do talento e da pertinacia de João Gutenberg, — esse farol que ilumina o mundo, que propaga as obras-primas do talento e da investigação científica. O livro é o consólo da vida, é o companheiro e amigo fidelissimo do pensador; o jornal é o instrumento da Moralidade, é um órgão da Justiça. Mas quem não vê todos os dias, aqui e alhures, que o livro é tambem o perversor dos costumes, que o jornal é tambem o propagador do vicio, é o veiculo da falsidade e do derrotismo perverso?

E' da pobre natureza humana esta contingencia tristissima. O que foi creado para o Bem é cem vezes transformado em aparelho do Mal. O que era *remedio da alma*, inscrição gravada no portico da Biblioteca de Memphis, segundo informa Diodoro de Sicilia, converte-se em veneno das almas.

Descansa em paz, portanto, glorioso espirito de Santos Dumont; o teu renome não ficará diminuido, nem menor a nossa admiração pela triste aplicação do prodigioso invento, a que deste início, só cuidando no Bem da Humanidade.

O nosso INSTITUTO HISTORICO cedo reconheceu os meritos de Santos Dumont, aprovando na sessão de 26 de Julho de 1901 um voto de louvor e aplauso que lhe foi dirigido, e na de 11 de Setembro de 1903, conferindo-lhe o título de socio honorario, conforme o parecer lavrado pelo saudoso dr. Antonio de Paula Freitas, distinto engenheiro e professor, que se exprimiu nestes termos: "Sem dúvida Santos Dumont, na aerostação, é um inovador sem rival, e como tal uma glória cosmopolita e, garbosamente, uma glória perene da nossa Patria."

Por seu lado, a Academia Brasileira de Letras, em 1930, reputando-o igualmente digno de merecer uma distincção excepcional, o elegeu para a cadeira n. 38, como sucessor de Graça Aranha; dela, porém, não chegou a tomar posse, por não permiti-lo o precario estado de saúde, em que aportou ao Rio de Janeiro. De fato, aqui chegado com visível quebrantamento de forças, seguiu sem demora para S. Paulo, e passou os ultimos dias da vida num dos hotéis de Guarujá, em Santos, e ali deu a alma a Deus a 24 de Julho deste ano. Seus restos mortais, transferidos logo para S. Paulo, ali aguardam oportunidade para virem para o jazigo perpétuo, que ele proprio aqui mandou preparar.

A 25 do mesmo mês o Govêrno Federal decretou luto nacional por tres dias, em atenção ao pesar que causara ao país semelhante perda; destarte interpretou mais uma vez o sentimento dos bons e legitimos Brasileiros.

Só resta agora levantar-se nesta cidade o monumento consagrado á sua memoria, segundo está planeado. Esse imortal patricio tem já em Saint Cloud, em Paris, um atestado da admiração dos Franceses; na capital da República Brasileira urge que não demoremos nós essa justissima homenagem a quem tanto e tão intenso brilho deu ao nome do Brasil.

— Está assim completa, senhores, a galeria dos nossos confrades, que neste ano social passaram desta vida a outra mansão melhor. Sirvam o seu exemplo e a sua veneranda memoria, de patriotas, sirvam de incentivo e de paradigma a todos nós que trabalhamos pelo bem da Patria e a quantos ainda possam guardar resquícios da ingratidão, com que ha bem pouco puzeram em risco e em sobressalto a tranquillidade desta grande e nossa muito amada Terra da Santa Cruz.

Não é aqui o logar nem a hora propícia para lembrar as tristezas e agonias, por que passou o coração dos verdadeiros patriotas nos tres meses da tremenda luta fratricida, que, mercê de Deus, se encerrou a 3 de Outubro.

A História consignará tudo isso a seu tempo numa página dolorosa, ao lado da página brilhante destinada ao registo dos nomes dos muitos heróis, que, semelhantes aos Ajax e Diomedes do cerco da antiga Troia, ilustraram agora o nome brasileiro, forçando a queda dessa nova Ilíada americana.

Não é aqui o lugar nem a hora propícia, repito.

A hora presente é a hora do *Sursum corda*.

Levantemos ao alto os corações, senhores!

Graças á tenacidade do tão bravo como generoso chefe do Governo, que nos honra com a sua presença; graças ao concurso de generais e soldados, que dignificariam qualquer milícia do mundo; graças á cooperação entusiástica desse Norte da República, que, a uma voz, acudiu brilhantemente ao reclamo da benemerita Minas Gerais e do valoroso Rio Grande do Sul, — defensores imperterritos da Legalidade nunca assás louvados; graças a esse conjunto de preciosos elementos, a tormenta suscitada e alimentada pelas ambições da politicalha astuta, teve seu termo desejado: a vitória da Justiça, a vitória da Lei.

Finda a sangrenta batalha, restam sem dúvida mil destroços a recompor, sacrificios tremendos do Erário público a reparar, odios e ressentimentos a expungir de todo, a ordem constitucional a se restabelecer no país, de acôrdo, aliás, com as sabias medidas já em boa hora tomadas pelo Governo; resta, finalmente, após a rendição incondicional dos sediciosos, a consolidação da Paz, — esse dia claro e sereno, a cuja luz maravilhosa progridem as industrias, o Comércio se dilata, Ciencias e Letras florecem.

A luz da Paz, benefica e salvadora, tudo isso se conseguirá, estou certo.

Foi por tal forma que o Imperio sanou as feridas do agitado periodo das Regencias, abrindo uma nova era de trabalho que nos deu quasi meio seculo de progresso com a clarividencia de grandes estadistas. A República, que tambem felizmente os possui, não deixará de realizar obra semelhante, de forma que a Patria querida prossiga seu destino de grande Nação americana com o fulgôr de outrora.

Tendo ao leme o illustre Rio-Grandense, destemorado patriótico de Osorio — o Bayard gaúcho — e de Andrade Neves — o galhardo barão do Triunfo —, a Patria, repito, prosseguirá seu destino honroso. São estes os votos ardentes do Instituto Historico e do seu humilde orador, que jubiloso quer hoje bradar, como de outras vezes:

Viva o Brasil unido e indiviso!

Viva o Brasil próspero e feliz!

(Calorosos aplausos.)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*), agradece o comparecimento do seletto auditorio e declara encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão ás 22 1/2 horas.

MAX FLEIUS,

1º Secretario Perpetuo.

— Deixaram seus nomes no livro de presença: S. Ex. o sr. dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio; general Espirito Santo Cardoso, ministro da Guerra; dr. Ryoji Noda, representando o Sr. Embaixador do Japão; dr. Gabriel de Souza Aguiar, pelo sr. interventor do Distrito Federal; comandante Raul Tavares, chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica; 1º tenente Mauro Ribeiro da Costa, pelo coronel comandante da Escola Militar; dr. Roberto Moreira da Costa Lima, Roberto Ramiz Wridght, Waldemar Ramiz Wright, doutor Adolpho Morales de los Rios Filho, dr. Alcides Bezerra, diretor do Arquivo Nacional; dr. Americo de Almeida Magalhães, pelo Instituto Historico de Alagoas; dr. José Caetano de Faria, pelo Centro Carioca; dr. Pedro Calmon, pelo Instituto dos Advogados Brasileiros; dr. Edgard de Azevedo, doutor Alfredo Nascimento, pela Academia Nacional de Medicina; capitão Ary M. Hirsh, dr. José Bráulio da Silva Carneiro,

dr. Philipe von Luctzelburg, dr. W. Dittler, conselheiro da legação alemã; Embaixador da França, Dr. Joaquim Ribeiro, Sra. Geruza Soares, senhorinha Martha Soares, senhorinhas Marcilla Mesquita Barros, Helene P. Horto e Rosa Godoy.

Cumprimentaram o INSTITUTO por telegramas e cartas: dr. Jayme Tavora, secretário do sr. ministro da Viação; doutor Fernando Magalhães, presidente da Liga de Defesa Nacional; dr. Edmundo Lins, Ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal; d. Juracy Silveira, secretária da Associação Brasileira de Educação; coronel Francisco José Pinto, comandante da Escola de Engenharia Militar; comandante Rogerio Silva, vice-diretor da Escola Naval; dr. T. Grabowski, Ministro da Poonia; dr. Oscar Queiroz, dr. Celso Vieira.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

Anexos á ata da sessão magna de 21 de Outubro de 1932

O 94º ANIVERSARIO DE SUA FUNDAÇÃO

"Comemora hoje, o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO o 94º aniversario de sua criação.

Fundado nesta cidade a 21 de Outubro de 1838, por iniciativa de dois inesqueciveis vultos, o conego Januario da Cunha Barbosa e o brigadeiro Raimundo José da Cunha Mattos, é a primeira existente dos instalações congeneres em todo o Brasil, e uma das mais antigas das nossas associações científicas, contando quasi um seculo de existencia ininterrupta.

Com raras excepções, cada uma das circunscrições politicas da Federação possui actualmente o seu Instituto Historico e Geografico, assim denominado em generalidade, com pequenas variantes. Minas Gerais já dispõe de duas fundações desse genero — a de Belo Horizonte e a de Ouro Preto.

Entre os fins primordiais que traz o INSTITUTO HISTORICO BRASILEIRO desde a sua genese, no ocase da Regencia, sob o governo do marquês de Olinda — coligir e arquivar documentos historico-geograficos, corresponder-se com as corporações correlatas do estrangeiro e editar a sua *Revista*, incluiu seu primitivo Estatuto o de ramificar-se pelas então provincias, atuais Estados do Brasil.

Num longo periodo de quatro regimes politicos que se succederam em nosso país, de 1838 a 1932, tem realizado cabalmente o INSTITUTO sua precipua missão de engrandecer e cultivar cientificamente a Patria.

Seu actual presidente, o sr. conde de Affonso Celso é um nome, por todos os titulos, insigne; e no cadastro dos diretores e socios do Instituto, desde os 27 incorporadores de 1838, figuram, na passada, como na actual situação, personagens, de notavel cultura, das mais elevadas classes sociais, do maior destaque na politica, nas letras e nas armas.

O sr. conde de Affonso Celso completou a 19 de Fevereiro deste ano, 20 anos de exercicio do cargo; e dos oito presidentes efetivos que tem tido o INSTITUTO apenas um de seus predecessores, o marquês de Sapucaí, ultrapassou de um septenio esse prazo.

Computaram os outros, o conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro mais de 14 anos, o visconde de Bom Retiro mais de dez; seu primeiro presidente efetivo, o visconde de São Leopoldo mais de oito; Joaquim Norberto de Souza e Silva e barão do Rio Branco, mais de quatro e o marquês de Paranaguá um ano apenas.

Como antiguidade de casa, tem o actual presidente mais de 40 anos de socio, durante os quais exerceu em seis o cargo de orador.

Nas duas ultimas decadas decorridas da presidencia Affonso Celso, o INSTITUTO elevou consideravelmente o nivel dos seus serviços prestados á Patria e encareceu para esta os titulos de benemerencia e justo preito de gratidão verdadeira.

Mas é bastante recordar-lhe o seguinte registo. Foram convocados o *Primeiro Congresso de Historia Nacional*, de 7 a 18 de Setembro de 1914; o *Primeiro Congresso Internacional de Historia da America*, comemorativo do 1º Centenario da Independencia do Brasil, realizado de 8 a 14 de Setembro de 1922; e o 2º *Congresso de Historia Nacional*, em memoria do 1º Centenario da Abdicação de D. Pedro I, de 7 a 14 de Abril de 1931.

Publicaram-se trinta e seis copiosos volumes de *Revista*, na média de 600 pags. cada um, da seriação comum, mais cinco dos referidos Congressos de 1914 e nove do Congresso de 1922, e estão em composição mais outros cinco do Congresso de 1931.

Além disso, vieram a lume dois volumes, de cerca de 2 mil paginas do grande *Diccionario Historico, Geografico e*

Etnografico do Brasil, 1922, três das Contribuições para a biografia de D. Pedro II (1925-1927); um do Ano da Independência, série de conferencias de principais datas do ano glorioso de 1822, por socios do Instituto; um — Trasladação dos restos mortais dos ex-imperadores; e enfim um da — Nobiliarquia Paulistana, Historica e Genalogica.

Fundou-se a *Academia de Altos Estudos*; e realizaram-se cursos e conferencias nos moldes da *Summer Student School*, dos Estados Unidos da America do Norte, sob a denominação de *Escola de Estudos Brasileiros*.

Foram recebidos no Instituto illustres vultos estrangeiros, entre os quais Theodor Roosevelt, Julio Roeca, Pasteur Vallery Radot e o padre Paul Coulet, da Companhia de Jesus.

Foi consideravelmente elevado o acervo das riquezas de bibliografia, arquivo, mapoteca, museu, coleção de estampas, gravuras e retratos, bem como papeis pertencentes a brasileiros celebres.

Obteve do Congresso Nacional o INSTITUTO, uma subvenção permanente de 40 contos, a edição de *Revista* feita na Imprensa Nacional; a publicação das atas das suas sessões e expediente no *Diario Oficial* e franquia postal para a *Revista* em territorio brasileiro, tudo isso em virtude de um contrato com o Governo, resultante de autorização legislativa.

Conseguiu a mais uma lei, pela qual o Ministerio da Fazenda ficou autorizado a ceder-lhe um edificio em condições de servir-lhe de sede definitiva.

E é este um dos problemas a solucionar sem demora, pois com o desenvolvimento, sempre crescente, de sua sala pública de leitura, em média 200 consultantes mensais, e com o aumento do arquivo, museu, mapoteca, o espaço torna-se deficientíssimo.

Em 1926 o INSTITUTO Historico levou a efeito um convenio para fixar-se a ortografia e prosodia dos nomes geograficos nacionais e estrangeiros.

Dirigiu as cerimoniaes de regresso dos restos mortais dos ex-soberanos e a sua trasladação para Petropolis e comemorou o centenario de D. Pedro II com o levantamento de uma estatua na Quinta da Boa Vista.

Tomou parte nos Congressos de Historia, tais os de fronteiras interestaduais, reunidos nesta Capital e no estrangeiro — os de Sevilha, Oslo, Edimburgo, Praga, Budapesth, Veneza e Paris.

Sugeriu a construção de um arco triumphal glorificador dos precursores da nossa Independencia.

Propôs outros monumentos consagrados aos herois da aviação desde Bartholomeu Lourenço de Gusmão até Santos Dumont, ao padre Manuel da Nobrega, bem como a colocação, no palacio da Camara dos Deputados, de uma placa de bronze, contendo os nomes dos primeiros constituintes brasileiros em 1823.

Envidou esforços em prol da codificação da Bibliografia Americana e colaboração de uma Historia geral da America, mediante um plano em que terão parte todos os povos do Novo Mundo, iniciativas estas triunfantes no Congresso Internacional de Historia da America do 1922.

Permuta o INSTITUTO a sua *Revista* que já se acha em seu vol. 163 e divulga-a por todo o Velho Munho, com os principais países civilizados.

Tem sempre o INSTITUTO respondido com brilho e firmeza a numerosas consultas e pedidos de informações, tanto officiais como de particulares.

Já encetou a parte relativa ás publicações comemorativas do seu centenario, editando a obra de *Spix e Martius*, cujo primeiro volume, tradução feita pela sra. Lucia Furquim Lahmeyer, actual bibliotecaria do INSTITUTO, sob a immediata direcção do dr. Ramiz Galvão, já se acha em composição na Imprensa Nacional.

A' sua presente directoria além do já citado e illustre conde de Affonso Celso, sem esquecer a cooperação que ha mais de 30 anos lhe tem trazido o seu 1º secretário perpetuo o dr. Max Fleiuss e o seu orador dr. Ramiz Galvão, muito deve o Instituto seu desenvolvimento e fulgor.

E' indispensavel, contudo, que patrocinando suas mais esforçadas realizações, cujo marco centenario está prestes a atingir, que o poder público brasileiro, que em mais de dois anos do periodo regencial, cerca de meio seculo do segundo Imperio e de mais de 40 anos do regime republicano continue a dispensar ao INSTITUTO todo o patrocínio que lhe é rigorosamente indispensavel.

Solenizando a data magna da velha casa de brasilidade, cumpre não olvidar que ela em sua longéva benemerencia, por seus inestimaveis serviços em prol da cultura do povo brasileiro, tudo deve merecer do governo do Brasil, pois é

o mais grandioso dos templos civicos nacionais — é o mais alto e secular monumento historico erigido pelos nossos maiores á perpetuidade e revivescencia continua da grandeza da Patria".

A's 21 horas, realizará o Instituto uma sessão magna, comemorativa do 94º aniversario da sua fundação.

Falarão, por essa ocasião, os srs. conde de Affonso Celso, prepsidente perpétuo; Max Fleiuss, secretário perpétuo, que lerá o seu relatorio concernente aos trabalhos do Instituto, no ano social expirante, e Benjamin Franklin Ramiz Galvão, orador perpétuo, que fará o necrologio dos socios falecidos no interregno de 21 de Outubro de 1931 a esta data, e foram os Srs.: Arthur Ferreira Machado Guimarães, Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Ermelino Agostinho de Leão, Innocencio Serzedello Corrêa, Rodolfo Marcos Theophilo e Alberto dos Santos Dumont.

A sessão será honrada com o comparecimento do senhor dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio.

Traje de rigor.

(Do *Jornal do Commercio*, de 21 de Outubro de 1932).

O INSTITUTO HISTORICO

"O INSTITUTO HISTORICO fez anos hontem. Fundado ha noventa e quatro anos, pela iniciativa do conego Januario da Cunha Barbosa e do brigadeiro Cunha Mattos, a velha instituição é a incansavel colecionadora de quanto interessa á Historia e á Geografia do Brasil, para divulgação nas paginas preciosas da sua *Revista*, que já conta 163 volumes publicados.

A doufa associação, que nasceu numa casa modesta, funcionou durante longo tempo em dependencias do antigo Paço Imperial, cedidas por D. Pedro II, que desde Dezembro de 1838 foi seu protetor desveladíssimo.

Quando a conheci, em 1906, a sua situação era de ruína e de desanimo. Tinha-se a impressão de que se resignava ao breve desaparecimento. A opulenta biblioteca jazia em lamentavel descaso; faltava luz em todas as suas dependencias acanhadas. Contava-se que tendo chovido na noite de uma sessão solene, assistida pelo presidente Campos Salles, tornou-se preciso afastar a mesa para não ser atingida pela agua descida fartamente das calhas!

A elevação do sr. Max Fleiuss ao cargo de primeiro secretário abriu novos horizontes ao INSTITUTO. Moço, com disposição de ser util, valeu-se elle do prestigio das suas relações e conseguiu salvar o vultoso patrimonio acumulado desde 1838. Procurou o presidente Rodrigues Alves, assediou os seus amigos das duas casas do Congresso e, assim, obteve o credito para a execução das obras precisas, a verba para a reforma e tambem a da secular fachada.

Mas o espaço acanhado não servia mais ao INSTITUTO; mistér se tornou cuidar da mudança e esta se fez, em 1913, para a sede actual, expressamente construida, na rua Augusto Severo.

Ha verdadeiras preciosidades na biblioteca do INSTITUTO. O volume mais antigo ali recolhido é *A Ymago mundi*, de Pierre D'Ailly, impresso entre 1480 e 1482. D'Ailly, que recebeu o chapéu cardinalicio em 1411, foi escritor de notavel operosidade e exerceu grande influencia sobre o espirito de Cristovão Colombo. O navegador genovês leu-lhe *A Ymago mundi* e enriqueceu-a de 898 apostilhas interpretativas e criticas. O volume dessa obra rarissima que pertence ao Instituto fez parte da coleção do imperador, que registou de seu punho esta declaração, lançada em uma pagina em branco: "Avant coureur de Colon".

Sobre valioso incunabulo escreveu o sr. Max Fleiuss um erudito artigo, publicado no "*Jornal do Comércio*" de 19 de Julho de 1931.

Na biblioteca do INSTITUTO encontra-se o exemplar de *Os Lusíadas*, que pertenceu ao grande épico autor do poema. Fazia tambem parte da livreria de dom Pedro II e este o mandou buscar, bem como ao *Decameron*, de Boccaccio, para a leitura da penosa viagem que fez em Novembro de 1889, a caminho do exilio. Per morte do último soberano brasileiro, passou o livro á propriedade da princeza Isabel. Foi o filho da Redemptora, o principe d. Pedro, o doador ao INSTITUTO.

Outro livro interessante, que enriquece as coleções do INSTITUTO HISTORICO é *L'art d'être grand père*, de Victor Hugo. Ofereceu-o o grande poeta francês, o maior do seu seculo, com esta dedicatória: "*A don Pedro de Alcantara, Victor Hugo. Paris, 22 Mai 1879*". Muito se tem escrito a respeito da visita que o imperador do Brasil fez, em carater particular, ao poeta,

e o Instituto conserva a fotografia que naquella ocasião Victor Hugo ofereceu ao seu real admirador, guardada num envelope que trazia exteriormente a oferta: "*A celui qui a pour ancêtre Marc-Aurèle*". Victor Hugo está representado ali com seus dois netos, George e Jeanne.

Mais outro volume notavel: *O conselheiro Francisco José Furtado, biografia e estudo de historia politica contemporanea, pelo conselheiro Tito Franco de Almeida*. A importancia do volume reside principalmente nas varias anotações que lhe foram feitas pelo punho do imperador. Aí vai uma dessas notas. Tito Franco, á pagina 13, paragrafo XIV, escreveu: "*A maioridade perante o direito, foi um crime constitucional, do qual o imperador participou e ao qual a nação anuiu. No arrebatamento de suas boas intenções não compreenderam seus autores toda a grandeza do perigo em dar principio a um reinado a custa de profunda ferida na arca santa da soberania, independencia e liberdade nacional*".

O imperador anotou: "*Eu não tive arrebatamento. Si não fosse aconselhado por diversas pessoas que me cercavam, eu teria dito que não queria*".

Todavia, reza a Historia que, consultado a respeito, o menino imperador respondeu "Quero já".

No museu do INSTITUTO estão recolhidos objetos evocativos do nosso passado. Lá se encontra a *Roda*, que servia á Casa dos Expostos. Quando esta, que funcionava na velha rua dos Barbons, foi demolida para ampliação do quartel da Polícia, o general Siqueira de Menezes, então comandante daquela corporação, ofertou a *roda* ao Instituto. "E' uma porta de madeira grossa, sobre a qual se vê aberta uma janela ou fresta, mais alta do que larga. Está tapada por um meio cilindro, também de madeira; apresenta uma face convexa e outra concava; na segunda existem duas prateleiras, onde se collocava o engeitado. O meio cilindro era suscetivel de girar no sentido vertical. Com pequeno impulso desaparecia da janela ou fresta a parte convexa do cilindro para dar lugar á parte concava. Uma campainha posta em comunicação com o aparelho giratorio servia de aviso á irmã de caridade para, sobretudo, á noite, tirar da prateleira a criança abandonada". A descrição minuciosa é de Vieira Fazenda, o saudoso cronista da cidade.

Ha mais no INSTITUTO as mascaras de varios Brasileiros eminentes: José Bonifacio, Antonio Carlos, Evaristo Ferreira Veiga, o jornalista da *Aurora Fluminense*, conego Marinho, que foi revolucionario em Minas, em 1842, e depois manteve aqui um acreditado collegio, padre José Mauricio, maestro Francisco Manuel, visconde de Inhaúma, Zacarias, José de Alencar e outros; as três medalhas de ouro cunhadas durante o tempo da occupação holandesa; a urna que d. Pedro I recebeu pessoalmente da Maçonaria, quando essa agremiação contra elle se insurgiu; a mesa que servia ás reuniões do Conselho de Estado; a cadeira imperial que cobria os esquiifes de d. Pedro II e d. Tereza Cristina, em São Vicente Fóra; a espada que pertenceu a Caxias, tantas vezes desenhada para restituir a paz ao Brasil; a cadeira de vime em que o imperador se sentava na Quinta da Boa Vista, para dar serviço ao seu *lapis fatidico*; a tela de Porto Alegre, representando a coração do último soberano.

No Arquivo, rigorosamente catalogados, vêem-se os papeis que pertenceram a vultos destacados do antigo regime e a alguns estadistas da Republica, como o dr. José Thomaz da Porciuncula, que presidiu o Estado do Rio de Janeiro durante a insurreição naval de 1893, chefiada primeiramente por Custodio de Mello e, depois, por Saldanha, da Gama. Tive ocasião de ver no meio desses papeis o officio do almirante Mello, convidando o dr. Porciuncula para uma conferencia á bordo do *Aquidaban* e a resposta deste, sugerindo a possibilidade de ser dado o entendimento, com as precisas garantias pessoais, no palacio do governo fluminense; vi mais o famoso telegrama com a frase "Confie, desconfiando", attribuida erradamente a Floriano, quando o despacho telegrafico está assinado pelo barão do Rio Apa.

Está também no Arquivo o caderno de notas, de que se serviu Euclides da Cunha para escrever os *Sertões*.

Sereno, imparcial, discreto, alheio aos assuntos estranhos á sua especialidade, o INSTITUTO HISTORICO cumpre o programa da sua finalidade, coligindo, metodizando, publicando ou arquivando tudo quanto interessa á Historia e á Geografia do Brasil. — *Lafayette Silva*."

(Do *Correio da Manhã*, de 22 de Outubro de 1932).

SEGUNDO ANEXO

CONFERENCIA DO SR. DR. M. A. TEIXEIRA FREITAS, REALIZADA NA SALA VARANHAGEN, DO INSTITUTO HISTORICO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1932

Palavras do sr. CONDE DE AFFONSO CELSO:

Para assignalar o valor do conferencista, bastava embrar que era em tudo digno portador de um dos nomes mais eminentes do patriciado intelectual do Brasil, nome glorificado no bronze de uma estatua, e que tem outros illustres continuadores, como o general Augusto Limpo Teixeira de Freitas. Tendo feito o curso de estudos superiores com excepcional realce, o dr. M. S. Teixeira de Freitas especializou-se em materias economicas, financeiras, administrativas e estatisticas, nas quais é hoje verdadeira autoridade.

Prestou relevantissimos serviços ao Estado de Minas Gerais e os continua prestando á União no Ministerio da Educação e Saude Publica.

O assumpto de que tratará era de notavel importancia e oportunidade: uma redivisão territorial do Brasil, que ainda conserva a feita por d. João III, ha quatrocentos anos, quasi com a simples alteração de se haverem creado as provincias do Amazonas e do Paraná e de se ter adquirido o Territorio do Acre.

Para não protrair a audição da voz erudita e patriótica do dr. M. A. Teixeira de Freitas, dá-lhe a palavra, agradecendo-lhe antes o ter trazido ao INSTITUTO um dos frutos da sua capacidade e labor. (*Palmas*.)

O SR. M. A. TEIXEIRA DE FREITAS disse:

O reajustamento territorial do quadro politico do Brasil

As considerações que vou ter a honra de submeter ao vosso esclarecido e imparcial exame e, por vosso intermédio, órgãos que sois, e dos mais eminentes, da opinião nacional, á apreciação de todos os nossos compatriotas, não vão desenvolver rigorosamente um assunto histórico, mas pretendem abordar um tema que é em certo sentido o mais histórico dos nossos temas, porquanto tem por objecto o que ha de mais essencial em nossa História, o que lhe dá a própria razão de ser — a *unidade nacional*. E não só histórico no sentido do passado, senão quanto também aos tempos que hão de vir, porque a unidade nacional é a herança sagrada dos brasileiros que já se foram, síntese admiravel de sacrificios e heroismos, obra de titans e de santos, legada aos brasileiros da hora presente, a todos nós que occupamos agora o cenário da vida nacional, levando conosco a arca santa dos destinos pátrios aos brasileiros de amanhã aqueles que virão depois de nós labutar nesta doce terra de Santa Cruz, e nos cobrirão de benções ou nos amaldiçoarão conforme tenhamos sido dignos ou indignos da nossa missão histórica em face do maior tesouro da raça, em razão de termos sabido ou não assegurar aos nossos filhos, aos futuros filhos da nossa Terra, o comum e glorioso genitico de *Brasileiros*!...

Para tranquilidade do nosso patriotismo, é verdade, no tapete da História onde se jogam os destinos dos povos, não vemos nada, mercê de Deus, que ameace *directamente* a unidade brasileira. Os grandes acontecimentos históricos, porém, nem sempre se prenunciam ou resultam de uma preparação prévia e conciente. E mesmo quando absolutamente nada nos adverte da sua aproximação, passamos por pontos criticos em que a sua irremediavel superveniencia ou a sua conjuração definitiva dependem de atitudes ou atos aparentemente indiferentes ou só remotamente ligados á trajetória dos grandes fatos que nos prendem a atenção.

Ora, é exatamente o que ocorre no momento presente da História Brasileira.

As atoardas de um separatismo deliberadamente preparado não teem felizmente sombra de fundamento. Em parte alguma do Brasil pensarão brasileiros sinceramente em tão nefanda empresa. Mas o instinto profundo da raça, manifestando-se por vozes várias, de tom e sentido profético, nos está avisando de que chegamos a um daqueles pontos criticos. Se no tumulto das horas agitadas que vivemos não soubermos fixar o que ha de essencial para os destinos da Republica, se corajosamente não alvejarmos e não rompermos a nuvem negra que obscurece os horizontes politicos do Brasil, será ela amanhã, numa fatalidade inexorável, a tromba d'água contra a qual nada-possam forças humanas, a varrer do cenário do mundo, irremediavelmente, a Federação Brasileira.

As vozes inspiradas que se teem feito ouvir, resumindo todo o clamor ansioso, ainda que inaudível para o vulgo, das gerações passadas, teem-nos dito claramente: ou o Brasil não

perde em definitivo esta "terceira oportunidade" de informar na justiça e no sentimento de verdade e equilíbrio a sua estruturação política, ou o seu desaparecimento pela desagregação estará inscrito irrevogavelmente no grande livro do destino das Nações. O Dr. Oscar Martins Gomes, na bela conferência que fez recentemente nesta capital versando o mesmo assunto que nos ocupa, lembrou a propósito as palavras de Pimenta Bueno, propugnando, em 1857, a redivisão do Império: "Assim exige a justiça, para que não haja desigualdade de proteção, assim demanda a política, para que não haja influências desproporcionais, nem zelos, ciúmes, ódios ou perigos, que rompam um justo e previdente equilíbrio... Os homens políticos não devem olvidar que um bom sistema a respeito *desviará no futuro* e sem constrangimento toda a idéia de *ambições federais*, já outrora suscitadas." Troque-mos a expressão "ambições federais" por "ambições separatistas", e estará feito o mais sábio prognóstico do futuro do Brasil.

Bem será então — e eis aí a razão de ser desta desastrosa palestra — que fixemos por um momento este ponto, e procuremos transformar essa vaga precência em um claro estado de consciência, resolvendo-nos a agir na conformidade da lógica inflexível da História.

Este o alto pensamento que nos congrega neste instante. Inspirados por ele passemos juntos uma vista dolhos pelo nebuloso e confuso panorama da realidade brasileira e procuremos reunir impressões, tão nitidas quanto possível, em torno do grande problema, do maior dos problemas com que se depara o Brasil nesta curva da estrada dos séculos. Peço para isso vossa atenção. Vossa atenção e vossa benevolência, pois ao obscuro brasileiro que vos fala, faltam recursos de erudição e galas de linguagem com que vos pudesse recrear o entendimento e o senso artístico, só lhe sobrando, mercê de Deus, idealismo, entusiasmo e desejo de servir aos seus concidadãos.

II — Os precedentes da questão — Como a opinião pública encara o problema — Dúvidas que se resolvem

Não haverá propriamente nada de original no que vos vou dizer. Focalizarei o nosso tema apenas relembrando fatos e opiniões que espíritos esclarecidos não se tem cansado de enfileirar ultimamente, mas tentando selecioná-los e articulá-los em ordem a esboçar uma solução global e flexível, segundo os mais seguros alvitreiros até agora formulados e as determinantes geográficas, psicológicas e históricas da formação social brasileira.

O quadro das nossas unidades federadas não decorre de nenhuma sagrada e intangível tradição, tendo como fundamento acontecimentos de excepcional magnitude, e que se haja mantido inviolada desde os primórdios da conquista. Muito ao invés disso, esse quadro não é mais do que um desdobramento progressivo, ao sabor de influências ocasionais e de senso oportunista, da arbitrária divisão primitiva das Capitâneas, através de uma evolução em que ocorrem sucessivos desmembramentos e algumas fusões.

Mas, se a redivisão brasileira não violenta normas até agora invioláveis; se, pelo contrário, encontra numerosos precedentes no decorrer dos quatro séculos de formação nacional, por outro lado, não será um processo de reajustamento sem exemplo entre os povos cultos, pois grandes e pequenas nações o tem praticado em momentos decisivos da sua história, e em parte alguma com oposição ou desfavoráveis consequências que merecessem registro nos respectivos fastos. Assim, na França, Portugal, Hespanha... Assim, nos Estados Unidos e no Chile... E os exemplos poderiam, talvez, multiplicar-se.

Tão pouco se manifestou, jamais, na história, brasileira, uma só corrente ponderável de opinião, reivindicando a intangibilidade do nosso quadro territorial.

Não viria essa opinião, por certo, dos pequenos Estados — Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina — verdadeiros irmãos espoliados numa confraria política pessimamente organizada, os quais tem atravessado a monarquia e a república, clamando contra a iniquidade que os reduziu praticamente a uma perpétua menoridade política e econômica.

Também não procederia razoavelmente, tal opinião, dos grandes Estados a serem atingidos em sua unidade pela redivisão, tais como Mato Grosso, Amazonas, Pará, Bahia e Minas Gerais, por isso que, além de não saberem em regra o que fazer das grandes áreas desertas e inteiramente abandonadas — verdadeiro peso morto que lhes são, — lhes fal-

taria autoridade para qualquer atitude de impugnação, uma vez que todos eles tem sua constituição atual, em virtude do desmembramentos. E tanto não haveria essa impugnação que, já havendo sido alvitada, em 1842, ao que constata o Agenor de Roure, a divisão de Minas Gerais — circunscrição fatalmente atingida pelo desmembramento — pelo seu Presidente Bernardo Jacinto da Veiga, foi a tése retomada de um modo geral, em 1925, pelo Presidente Mello Viana, o qual, sem levantar um só protesto, corajosa e soenamente, em sua mensagem daquele ano ao Congresso Mineiro, "aludiu ao irreparável erro político dos implantadores do novo regime, que não tiveram a clarividência de, por um golpe bendito da espada vitoriosa, igual em extensão territorial, em quantidade de população e de possibilidades econômicas (vai aqui evidentemente um lapso de expressão, pois os dois últimos termos são incompatíveis com o primeiro) as unidades federativas, matando de vez surtos de ambição e de predomínio."

E não viria, finalmente, qualquer corrente impugnatória, dos Estados médios: nem, por um lado, dos que nada devem necessariamente sofrer com a redivisão, como o Rio Grande, S. Paulo, Piauí e Maranhão, os quais só poderão ver com bons olhos as medidas que lhes afastem a possibilidade do predomínio futuro incontrastável das grandes circunscrições; nem, por outro lado, e muito menos, dos que ainda devem esperar algum acréscimo com a reorganização, tais como o Ceará, Pernambuco e Paraná.

Nem só isso, porém. Si nenhuma voz se levantou até agora, nem se poderá levantar, contra a redivisão em si, obra de justiça, de equidade, de verdade e de equilíbrio, que ela deve consubstanciar, vozes sem conta se erguem — de sociólogos, políticos, administradores, governantes, geógrafos, historiadores — reclamando com a maior energia e insistência essa sábia e urgente medida política e maldizendo os erros funestos dos homens da monarquia e dos homens da república no consentirem por displicência e inércia, aparentemente inexplicáveis, numa situação que tem entravado inavaliavelmente o progresso da nacionalidade e introduzido na sua estruturação política germens perigosíssimos de desagregação.

Em 1823, o primeiro Antônio Carlos já propunha a redivisão territorial. E através de todo o período imperial, vozes várias se fizeram ouvir, entre elas, além das de Bernardo da Veiga e Pimenta Bueno já referidas, as de Varnhagen, Fausto de Souza, Vergueiro, Candido Mendes, Quintino Bocaiuva. Ao organizar-se a República, como partidários mais decididos da redivisão, costumam ser citados Magalhães Castro, Rangel Pestana, Pinheiro Guedes, Amaro Cavalcanti, Costa Machado e Felisbello Freire. A seguir, até os dias que passam, toda uma extensa teoria de brasileiros ilustres a reclamar a medida salvadora, entre cujos nomes, me ocorrem anteriormente á Revolução, além de Melo Viana, Carlos Maximiliano, Silvio Romero, Teodoro Figueira de Almeida, Alberto Torres, e, posteriormente, ainda Carlos Maximiliano, Segadas Viana, Oscar Martins Gomes, João Ribeiro, Afonso Celso, Assis Cintra, Augusto de Lima, Sud Mennucci, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Agenor de Roure, Hélio Gomes, ainda Figueira de Almeida, Luiz Barbosa Baiana, Max Fleiuss.

Ora, se tudo sugere e nada desaconselha que o Brasil remodele quanto antes o seu quadro político; se todos propugnam essa salutar providência e ninguém a ela se opõe, não devemos, não podemos consentir em que se perca esta "terceira oportunidade" de dar ao País a distribuição territorial por que ele anseia.

Essa oportunidade, no entanto, está passando, é menor cada dia...

Mas, não! Não é mais crível, não é mais aceitável, não é mais possível que o País se quede indiferente a o maior dos seus imperativos históricos e se deixe ficar nesta apatia, que será fraqueza, que será inépcia, que será um atentado aos seus fulgurantes destinos. Sim, porque o ato diatrical que fixar a redivisão política do Brasil virá a um só tempo acrescentar o quarto termo às duas séries fundamentais das grandes conquistas da nossa civilização: Com ele dar-nos-á a 2ª República a *liberdade de expansão* — econômica, social e política, como a 1ª República nos garantiu a *liberdade de consciência*, a Monarquia nos legou a *liberdade de trabalho* e a Colônia nos assegurou a *liberdade de comércio*. E com ele ainda consolidará o Brasil, agora, a sua *estrutura política*, depois de haver consolidado a *estrutura econômica*, na 1ª República, a

estrutura social, na Monarquia, e a estrutura territorial, ainda com a assistência energica e carinhosa da Metropole.

A medida é *preconstitucional* por excelencia; é das que a "espada vitoriosa" dos erros do passado, guiada pela insopitavel consciencia de representar as mais lidimas aspirações do sentimento nacional, deve impôr sem tergiversações, sob pena de trair a sua nobre missão. Porque a vontade da nação, neste particular, já está cristalina, insofismavelmente manifestada. Ela quer justiça e verdade na organização da nova República, e clamoroso arbitrio, iniquidade inqualificavel, mentira vergonhosa e acovardamento degradante representaria a attitude desta geração permitindo que o segundo periodo republicano, que se pretende abrir sob as mais altas inspirações e com os mais nobres propositos, se instaurasse, afinal, mantido o mais feio vicio, o vicio talvez original de todos os males da 1ª República, a monstruosa desigualdade territorial, causa permanente da adulteração dos proprios fundamentos, do regime, que é, por definição, por natureza, e por finalidade, o da colaboração harmonica de entidades irmãs num sistema de justiça, verdade, equilibrio e adequação.

E mandato suficiente para a execução dessa vontade, temo-nos de sobra o Chefe do Governo Provisorio, como autoridade suprema revestida de poderes discrecionarios para reorganizar o País e extirpar pelo golpe de decisões rapidas, inconclustaveis, irreversiveis, as grandes deformações, os grandes vicios — e este é o maior de todos — que estavam destruindo visceralmente a República.

Entretanto, haverá talvez alguma dúvida quanto ao melhor criterio fundamental a adotar. Brilhantes espiritos e verdadeiros patriotas teem divergido, de fato, neste terreno.

Falam todos em equilibrio. Uns, porém, querem-no no terreno da riqueza adquirida e mobilizada; outros, quanto à riqueza potencial; ainda outros, no que respeita à massa demográfica; alguns, no que se refere às rendas publicas como indice sintético da situação economica e possibilidades de progresso; outros, por fim, pelo que toca, fundamentalmente, à extensão territorial e, secundariamente, para fins da gradação da autonomia e correlativa distribuição da assistência federal, à população e à situação financeira. E assim acontece porque os illustres propugnadores desses alvitres, com exclusão do ultimo, talvez só não tenham aderido a este, pelo visionamento unilateral da questão, sem a devida consideração destes pontos: o de que se trata não é de estabelecer um equilibrio instavel, ainda que aparentemente perfeito, no momento, mas sim de introduzir em nosso sistema politico um elemento permanente de justiça e de equidade, sem necessidade de novas e frequentes redivisões, e de forma que venha a poder expandir-se legitimamente, sem a diminuição para o amor da Patria e sem perigo para a nacionalidade, o sentimento regionalista.

Ora, porque é assim, perdem toda razão de ser os mais alvitres que não o da relativa equivalencia territorial.

As populações se desenvolvem desigualmente: o equilibrio demográfico que se conseguisse hoje, sabe Deus a custo de que dificuldades, já não existiria, cinco, dez anos depois.

A riqueza potencial tambem varia na razão da sua oscilante valorização ocasional, e tambem em função das novas descobertas; além de que o seu computo só difficil e precariamente se poderia realizar.

A riqueza distribuida e mobilizada resulta de circunstancias mutaveis — posição geográfica, população, situação dos mercados, condições naturais que se esgotam (a riqueza das terras róxas de São Paulo, por exemplo).

E as finanças publicas tambem dependem da economia variavel das populações e dos sistemas tributarios ainda mais variaveis.

O unico elemento permanente, por conseguinte, que possa satisfatoriamente fundamentar o equilibrio da estrutura politica nacional, é, sem dúvida alguma, o da extensão territorial. Sendo ele perduravel — e é o essencial —, e desde que se não applique sob um criterio muito restrito, a lei das compensações ou dos grandes numeros estabelece-lhe a virtualidade da proporção e aproximada equivalencia de possibilidades economicas a todas as unidades do novo sistema. Não haverá igualdade de situação, é certo; nem seria isto desejavel. Mas existirá, por seguro, equilibrio nas possibilidades, — o que é o mais alto ideal da justiça social. Que destas possibilidades já se tenham uns utilizado, por este ou aquele motivo, angariada uma situação ocasional de prosperidade, — é cousa que pouco importa, porque o País ainda está se formando e a civilização ainda não o ganhou em toda a sua extensão. O Estado pobre e despovoado hoje será amanhã tão populoso e rico quanto o mais rico de agora, mas todas as desigualdades por-

ventura occorrentes estarão contidas, se vigente a equivalencia territorial, dentro de limites tais que nunca se poderão tornar astronomicas, como acontece atualmente.

A terra brasileira contém riquezas por toda parte; seu potencial economico é imprevisivel e enorme em qualquer longitude e em todas as latitudes. Não temos nenhum "sahara". As zonas sujeitas às sêcas são fertilissimas. E aquela contingencia pôde ser corrigida ou anulada nos seus efeitos, nisso podendo e devendo empenhar-se não apenas o governo regional, mas a propria União. As grandes áreas florestais, se são dificeis de povoar e um tanto hostis ao homem nos primeiros tempos, encerram preciosos cabedais e oferecem à agricultura uma formidavel exuberancia. Nas zonas de campo, aliás sempre proximamente alternadas com extensos rincões de distinta caracterização economica, haverá as riquezas pastoris. E onde preponderem as terras lavradas, surgirá a riqueza agricola. As zonas pouco férteis, improprias mesmo para a indústria pecuaria, são em regra zonas de mineração, onde aflorarão outros cabedais.

Tais desigualdades de riqueza, pois, tanto quanto as de população, não gerarão nunca hegemonias definitivas, reve-sando-se as unidades irmãs, em ciclos de indeterminada geratriz, nas pontas da fila, sem diminuição nem exclusão de nem uma. E a atenuar ainda mais esta inelutavel desigualdade, que não será nunca um mal, mas a necessaria e proveitosa diferenciação organica, sobreviria e se fãria sentir a influencia da solidariedade nacional, concorrendo para compensar o que faltasse aos mais atrasados e proporcionar-lhes os elementos de progresso indispensaveis.

Sem embargo de tudo isto — poderá alguém me contestar — sempre ocorreria a possibilidade do enriquecimento anormal, talvez mesmo além de toda a previsão e por isso em risco de fazer periclitir todo o equilibrio do sistema, de uma das Unidades da Federação — a detentora das formidandas jazidas ferri — as da zona de Santa Barbara, Ferros o Itabira. Mas é facil a resposta: o que cumpre, então, em face desta possibilidade, se ela é capaz de fazer temer pelos destinos futuros da inter-dependencia necessaria entre as unidades da Federação, não é condenar a reorganização, mas introduzir nela o meio de ladear a dificuldade e, se possivel, por uma habil reversão, transformar o patrimonio, que lhe dá motivo, exatamente no oposto, isto é, em um elemento de enriquecimento da União em beneficio de toda a Federação, ao mesmo tempo que em um maravilhoso gerador de energias centripetas, e de poderosa irradiação cultural e economica aos quatro angulos da nacionalidade. Isto é possivel, plenamente possivel, felicissimamente possivel — vê-lo-emos daqui a pouco, e estará nesse tentamen a chave de abobada da magnifica construção politica com que "sonha o nosso patriotismo".

Mas eis-nos aqui chegados à conclusão de que a revisão do quadro politico brasileiro, sobre necessaria, só se poderá realizar graças a uma razoavel proporcionalidade territorial.

Qual será essa proporcionalidade? E' o que passamos a examinar.

III — As duas soluções opostas — Sua inaceitabilidade

— Como se impõe a solução intermediária

Se, como acabais de ver, está a opinião pública perfeitamente preparada para a redivisão do Brasil dentro de normas razoáveis de equidade, de justiça e de racionalidade, não é ela unanime, todavia, no indicar o criterio aconselhavel.

Uns supõem ladear as dificuldades do problema tomando como padrão, de preferencia, as pequenas unidades. Vêem estes vantagens em aumentar-se sensivelmente o número de membros da comunidade politica, tornando menores e de interesses mais homogeneos relativamente às determinantes mesológicas, as organizações politicas formadoras do conjunto nacional. E com isto, generalizada quasi a imposição do fracionamento das atuais unidades, atenuar-se-iam possivelmente as suscetibilidades a vencer.

Querem outros ao contrário que todos os obstaculos se superariam facilmente desde que se adotasse como criterio o fusonamento em grandes organizações, das unidades pequenas ou médias do nosso atual quadro politico, reduzindo-se assim o Brasil a uma associação de poucos Estados, ao tipo, por exemplo, de Minas reunida ao Espirito Santo e ao Rio de Janeiro, ou da reunião de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Admitem estes que ficariam assim vencidos quaisquer obices resultantes da relutancia dos atuais grandes Estados à idéa do seu desmembramento.

Inaceitaveis, porém, são ambas estas soluções. E' o que não custara evidenciar, si analisados os fatos com imparcialidade e espirito de observação.

Uma divisão em grande número de unidades só seria admissivel se já dispusessemos de densdade demográfica e

organização economica bem mais significativas do que as que possuímos presentemente. Uma vez que o padrão que fixássemos descesse aquém do limite de 250.000 Km², teríamos de desmembrar São Paulo e Rio Grande, artifício desastroso sob dois pontos de vista. Primeiro, porque violentariamos a perfeita unidade que a geografia, a ação dos governos e a organização do trabalho já instituíram nessas circunscrições, com o que nos oporíamos a fortes e decisivas determinantes físico-políticas. E segundo porque, a tróco dêsse atentado, se praticavel impunemente — o que não creio, — obteríamos organismos mutilados e débeis, inaptos a realizar o papel economico e politico de que são hoje capazes as unidades originarias, para orgulho e tranquilidade do Brasil. Por outro lado, se esse baixo padrão já seria contraproducente para São Paulo e Rio Grande, onde se aglomeram grandes, efficientes e cultas populações, com forte organização economica, a que gráu de impotencia não reduziríamos o organismo nacional si o applicássemos á generalidade dos Estados que não os menores, inutilizando radicalmente toda a capacidade propulsora e construtiva dos aparelhos governamentais, mercê da penúria financeira das unidades da União?!

Mas, se não é aconselhavel tal criterio, que nos levaria inoportunamente, se exequivel, á formação de verdadeiras "matrizes", só compatíveis com um regime social que ainda não é o da era em que vivemos, — tão pouco será para preconizar-se a organização do Brasil pela união de apenas algumas grandes entidades autonomas, evidentemente muito poucas para que se conseguisse o desejavel equilibrio territorial sem recorrer a nenhum desmembramento, mesmo entre as maiores unidades do quadro atual. Fundissemos, por exemplo, Rio Grande, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, adiante Minas, Rio de Janeiro e Espirito Santo, mais ao norte, Baía, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, — e ainda assim sem conseguir um padrão capaz de equilibrar o conjunto ao lado do Amazonas, Mato Grosso e Pará, por pouco que estes venham a povoar-se e progredir, — com que surpresas não nos defrontariamos? Unidades que seriam verdadeiros países e dos maiores, de enorme prestigio politico, economico e financeiro, capaz de assegurar-lhes inteira liberdade de movimentos na execução de qualquer plano de preparação militar, podiam elas permanentemente em risco a unidade nacional e em cheque a autoridade federal. E o orgulho regionalista, somando-se a qualquer exarcebacao momentanea dos animos, obumbraria o bom senso, faria calar as vozes da historia, esqueceria os liames multi-seculares de confraternização e comunhão de vida, e desencadearia irremediavelmente a catastrophe suprema — a destruição do Brasil.

Não! Não nos é possível pensar em uma solução que não resolveria cousa alguma do que de fato precisamos resolver e criaria ambiente propicio para a maior desgraça que possa infelicitar os brasileiros, depositarios que somos de um tesouro sagrado, que os nossos avós conquistaram a golpes de audacia e sacrificio, e não podemos levemente expôr a tão proximo perigo de destruição.

Precavenhamo-nos, neste particular, contra nós mesmos, contra nossas indisciplinadas paixões, nosso espirito de rebeldia. Evitemos a tentação... que seremos recompensados com o mais fulgido destino historico que uma grande nação possa almejar.

Resta-nos, assim, a solução intermediaria — a organização do Brasil em circunscrições ao tipo daqueles Estados que não comportem divisão e não convenha aumentar sensivelmente, tudo segundo os criterios que melhor resguardem a eficiencia e o equilibrio do organismo nacional. Dar-nosiam esse tipo os Estados do Rio Grande e São Paulo. Mas como entre aqueles se intercalam Paraná e Santa Catarina, e como em relação a estes a soma das respectivas áreas muito se aproxima da superficie de cada um dos outros, se fundiriam eles — e aliás com as melhores razões em todos os sentidos, como o demonstrou Silvio Romero — para formar o Estado de Iguassú, ficando esta a definitiva distribuição das áreas do Brasil meridional, tudo em km² — 250.000 para S. Paulo, 290.000 para Iguassú e 285.000 para o Rio Grande. E teríamos, consequentemente que, não convido nem sendo necessario alterar divisas historicas ou naturais para conseguir uma equivalencia mais precisa, a bitola a adotar seria a rigor de 250.000 a 300.000 km², cuja margem de variações não passaria de 20 % do limite inferior. Esta bitola, no entanto, ainda é praticamente de precisão excessiva para a larga solução que devemos dar ao grande problema nacional. O maior rigor com que tem sido proposto o padrão fixa-o com a margem de oscilação de 100.000 km², vindo ele a ser ou o de 200 — 300.000 km² ou o de 300—400.000 km². Mas se a primeira bitola estabelece um

limite inferior muito baixo, a segunda o eleva demais, tendo-se em vista que não permitirá a tão razoavel divisão tripartida do sul do Brasil. Conservando, portanto, este gráu de uniformidade poder-se-iam preferir os limites 250-350.000 km². E' verdade que Segadas Vianna, cujo projeto pelas suas bases logicas e pelo seu equilibrio, se me afigura o preferivel, foge a este criterio, porquanto, retendo em principio as variações entre os limites 150—400.000 km², fica, de fato, entre 180—400.000 km², susceptivel de restrição, nesse particular, o seu ponto de vista, não só por muito baixo o limite inferior, como pela amplitude das variações, estabelecendo a possibilidade, nada aconselhavel de algumas unidades serem *mais do dobro* das menores. Isto, porém, não incompatibiliza o projeto com a base que alvitro, pois já cheguei á conclusão de que não será difficil adapta-lo áquele criterio.

E será esta sem duvida a solução mais equitativa, visto como, adaptando-se bem aos padrões preferidos — S. Paulo, Iguassú, Rio Grande do Sul, — oferece apenas a taxa de 40 % para a diferença do extremo superior em relação ao limite inferior.

Mas para o prosseguimento do nosso estudo bastará consignar esse aperfeiçoamento possivel, tomando para base das nossas observações o plano Segadas Vianna, como o que fundadamente supomos preferivel.

Vamos examina-lo, sugerindo-lhe apenas as alterações mais essenciais para que sua racionalidade e equidade se positivem um pouco mais, e se possa ele alargar com o complemento logico para que o reajustamento seja integral, a saber, a mudança da Capital da República para o centro da gravidade politica do mapa do Brasil.

IV — Caracterização da solução preferivel

Eis as bases que Segadas Vianna estabeleceu para o seu plano:

1.º Nenhum Estado terá menos de 150.000 km²; nem mais de 400.000 km².

2.º Todos os Estados que estiverem dentro dos limites anteriores não sofrerão modificação.

3.º Os pequenos Estados serão reunidos entre si até formar o minimo da superficie exigida no número anterior ou serão aumentados pela incorporação de uma fração de outro Estado.

4.º Feita a nova divisão, desde que em um dos novos Estados exista mais de uma cidade ex-capital, a de maior população será a capital do Estado nascente.

5.º Os novos Estados assumirão a responsabilidade das dividas dos Estados componentes, tributando por certo os municipios do Estado devedor com uma contribuição para salvar os compromissos anteriormente assumidos.

6.º Os Estados que ainda não tiverem capital receberão do Governo uma ajuda para tal.

7.º Os territorios a cargo da União terão um Governo á semelhança do que se vem fazendo com o Acre, com as inovações ditadas pela experiencia.

8.º Sempre que um Estado se formar da junção de dois ou três outros, o novo Estado receberá um nome tirado de acidente geografico.

9.º O Rio de Janeiro será considerado como Capital da Republica.

De acôrdo com essas premissas o autor do plano propõe a divisão do Brasil em dezenove Estados, dez Territorios e um Distrito Federal, que seria o atual sem alteração.

Vejamos quais sejam os Estados enumerando-os em ordem decrescente de população, conforme os calculos do autor, com base ainda no censo de 1920, e referindo-lhes os principais caracteristicos de constituição.

Estado da Mantiqueira — 210.000 quilômetros quadrados e 5.470.000 habitantes. Composto de quasi toda a chamada zona da Mata (sueste mineiro), o sul e parte do centro de Minas atual, e do Estado do Rio de Janeiro, tendo como capital Belo Horizonte.

Estado de S. Paulo — 250.000 quilômetros quadrados e 4.534.000 habitantes. Sem alteração alguma.

Estado de S. Francisco — 180.000 quilômetros quadrados e 3.800.000 habitantes. Constituido pelos atuais Estados de Pernambuco, Sergipe e Alagoas, e mais uma parte da Baía septentrional. Capital — Recife.

Estado da Baía — 300.000 quilômetros quadrados e 3.033.000 habitantes. Seria o Estado atual, com a sua capital, mas desfalcado da parte ocidental da bacia franciscana, de uma certa área ao norte e de uma saliencia do seu perimetro no extremo sul.

Estado da Borborema — 265.000 quilômetros quadrados e 2.782.000 habitantes. Formado pelos atuais Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Capital — Fortaleza.

Estado do Rio Grande — 285.000 quilômetros quadrados e 2.149.000 habitantes. Seria, sem alteração o atual Estado do Rio Grande do Sul.

Estado do Mucuri — 242.000 quilômetros quadrados e 4.550.000 habitantes. Compreendendo parte do norte e este mineiro, todo o Estado do Espírito Santo e uma certa área baiana ao sul do Jequitinhonha. Capital — Vitória.

Estado do Iguaçu — 290.000 quilômetros quadrados e 4.337.000 habitantes. Formado pelos atuais Estados do Paraná e Santa Catarina. Capital — Curitiba.

Estado do Maranhão — 340.000 quilômetros quadrados e 638.000 habitantes. Tal qual é agora.

Estado do Paranaíba — 240.000 quilômetros quadrados e 608.000 habitantes. Formado por todo o território mineiro a oeste do rio S. Francisco. Capital — Independência, à margem do Paranaíba.

Estado do Pará — 380.000 quilômetros quadrados e 369.000 habitantes. Formado pela parte oriental do território paraense ao sul do rio Amazonas, mas sem a ilha de Marajó.

Estado do Piauí — 231.000 quilômetros quadrados e 600.000 habitantes. Como é atualmente.

Estado de Goiás — 340.000 quilômetros quadrados e 425.000 habitantes. Tendo a cidade de Goiás como capital e abrangendo aproximadamente a metade meridional da atual unidade dêse nome.

Estado do Carinhonha — 255.000 quilômetros quadrados e 452.000 habitantes. Composto pela região baiana a margem esquerda do rio S. Francisco, tendo a capital em Barra do Rio Grande.

Estado de Araguari — 200.000 quilômetros quadrados e 450.000 habitantes. Compreendendo a parte do atual território paraense que demora ao norte do Amazonas e a leste do rio Pará. Capital — Obidos.

Estado do Amazonas — 400.000 quilômetros quadrados e 434.000 habitantes. Capital — Manaus. Composto com a parte mais oriental do território amazonense ao norte do rio Amazonas.

Estado do Acre — 240.000 quilômetros quadrados e 430.000 habitantes. Capital Rio Branco. Todo o atual Território dêse nome e uma parte do sudoeste amazonense.

Estado do Rio Pardo — 280.000 quilômetros quadrados e 420.000 habitantes. Capital — Corumbá. O território matogrossense sito ao sul do rio Tacuari.

Estado de Mato Grosso — 320.000 quilômetros quadrados e 400.000 habitantes. Capital — Cuiabá. A parte média do território matogrossense visinha de Goiás.

Aqui termina o grupo das circunscrições que teriam logo o gozo da maioria política. Vejamos agora os Territórios.

Seriam eles:

O do Tocantins — a parte norte de Goiás, com 300.000 quilômetros quadrados e 80.000 habitantes.

O de Tumucumaque — a parte ocidental do território paraense ao norte do rio Amazonas, com 270.000 quilômetros quadrados e 50.000 habitantes.

O do Tapajoz — parte ocidental do território paraense ao sul do rio Amazonas, com 350.000 quilômetros quadrados e 60.000 habitantes.

O do Madeira — parte oriental do território amazonense ao sul da sua grande arteria fluvial, com 380.000 quilômetros quadrados e 30.000 habitantes.

O do Purús — parte ocidental do território do sul do Amazonas, com 380.000 quilômetros quadrados e 30.000 habitantes.

O do Rio Negro — parte média do território amazonense à margem esquerda do rio Amazonas, com 380.000 quilômetros quadrados e 30.000 habitantes.

O do Solimões — parte mais ocidental do Amazonas, à margem esquerda do Rio dêse nome, com 230.000 quilômetros quadrados e 30.000 habitantes.

O do Mamoré — parte mais ocidental do norte de Mato Grosso, com 330.000 quilômetros quadrados e 20.000 habitantes.

O do Guaporé — parte ocidental do médio Mato Grosso atual, com 240.000 quilômetros quadrados e 11.000 habitantes.

O do Araguaia — parte oriental do norte matogrossense, com 380.000 quilômetros quadrados e 10.000 habitantes.

Eis o grupo dos cadetes, e — reparai bem que, dos dez, apenas um tem mais de 50.000 habitantes, enquanto que as respectivas áreas seriam ainda das maiores no conjunto do

novo mapa brasileiro. Isto não indicará, com a força dos argumentos decisivos, que a sua tutela não poderá, de fato, continuar nas mãos impotentes de Estados pobres, devendo sim passar, para a necessaria assistência, á União Federal, esta forte, rica e poderosa pela "união indissolúvel" de todos os seus filhos ?!

V — A integração do plano

Mas a redivisão apenas não é ainda suficiente para restaurar o equilibrio da super-estruturação do organismo nacional. É preciso também cuidar da articulação dos trinta membros do corpo politico da nacionalidade, centralizado o sistema por uma metropole no interior do País e bem á altura, sob todos os pontos de vista, da sua alta finalidade. Corresponde essa providencia a uma intuição da nacionalidade, que, por vozes das mais autorizadas, desde 1750, conforme o esclareceu Agenor de Roure em belo artigo, vem fixando esta grande condição para a plena expansão do organismo politico brasileiro. Neste ponto, pois, parece indispensavel modificar o plano Segadas Vianna, incorporando o atual Distrito Federal ao Estado da Mantiqueira, vindo este a ter a sua capital na cidade do Rio de Janeiro, mas, e muito razoavelmente, para evitar-se a confusão toponímica com a circunscrição fluminense, ficando-lhe a denominação alterada para Guanabara, segundo, aliás, uma sugestão muito corrente, com o que se estabeleceria com a combinação dos nomes do Estado e da sua metrópole, o lindo e sonoro binômio — Mantiqueira-Guanabara — como que evocando o consórcio da terra e do mar, da Serra e do Golfo.

Agora, para a localização da futura capital da República o ideal seria, sem dúvida, a transferencia para o retângulo do Planalto Central já demarcado e estudado para esse fim. Aqui, porém, dificuldades financeiras, econômicas e políticas, a par de resistências de opinião fundadas em motivos de certa procedência — que o Desembargador Vieira Ferreira resumiu não ha muito magistralmente e sob um ponto de vista muito elevado, — impõem habil transigência, de forma a que todos os empecos desapareçam e nada de essencial se sacrifique no plano de integração do arcabouço politico da Nação. A solução global de tal empreendimento exige de fato, irretorquivelmente, a transferencia da Capital, sob pena de quebrar-se a racionalidade do plano e de implantar-se uma situação prenhe de inconvenientes, presentes e futuros, a que será muito difficil obviar fóra do sistema de iniciativas e compensações a utilizar agora, e isto inquinaria de vício insanável toda a magestosa organização prefigurada.

Mas se é imprescindível que a transferencia se faça desde já, como parte integrante do esforço de reenquadramento politico do Brasil; e se por outro lado não se poderá razoavelmente pensar por agora, nem certamente por bastante tempo ainda, e principalmente devido á crise que nos deprime e asoberba, na formidável empresa que seria a fundação de uma grande metrópole no Planalto Central, a exigir ainda e previamente o acabamento do sistema de comunicações e intensa obra de colonização naquela região, empresa que, além do mais, seria muito demorada e portanto não se compadeceria com a rapidez das decisões que o Governo Revolucionario carece de tomar para que se possam conseguir os objetivos limitados; — se assim é, temos que pensar mais uma vez numa solução intermediária, que reúna quanto possivel as vantagens da solução já tradicionalmente fixada com facilidades que a tornem cabalmente exequível a qualquer momento, dado o mínimo de dificuldades que ela suscite e dos dispêndios que exija, e, ao mesmo tempo, se constitua afinal numa medida verdadeiramente preparatória da solução ideal prefixada.

Existirá uma tal solução prática e — digamos assim — de emergência?

Busquemo-la.

Sob pena de inaceitável, qualquer outra solução que não a do Planalto Central de Goiás ha de assegurar, talqualmente esta, que a futura Capital:

1º, se localize no interior brasileiro, isto é, sobre o grande massico central do país, e em situação que se aproxime quanto possivel do ponto de gravidade geográfico-político da República;

2º, não crie para um só Estado, por encravada nele, uma situação privilegiada em detrimento da comunidade federal;

3º, disponha de excelente clima e de recursos de fácil e perfeita higienização;

4º, se construa em zona de suficientes recursos econômicos e de fácil abastecimento;

5°, se localize em sítio de ricas paisagens, largos horizontes, e abundantes belezas naturais, centro de turismo por excelência que ha de ser no futuro;

6°, conte com boas condições de defensibilidade;

7°, se situe em ponto tal, que os estímulos de povoamento e progresso que ela levar ao *hinterland* brasileiro redundem muito diretamente no desenvolvimento e preparo do planalto goiano para que assuma afinal esta privilegiada região o papel de sua predestinação geográfica e política.

Mas nem só. Preciso é ainda que se trate:

— de uma cidade já existente, pois se a tivéssemos de construir se destruiria a exequibilidade do plano;

— de uma cidade de feição moderna, passível dos maiores desenvolvimentos sem obras de remodelação, adaptação ou embelezamento;

— de uma cidade já perfeitamente higienizada, de vez que seriam inoportunas grandes obras de saneamento;

— de uma cidade, ainda, já possuidora de palácios suficientes para que, sem qualquer despesa, se pudesse instalar a alta administração da Republica que devesse indispensavelmente acompanhar o Governo Federal;

— de uma cidade, finalment, já ligada aos centros mais importantes do país, e de comunicações suficientemente rápidas e fáceis com o Rio de Janeiro, afim de se não operar uma dissociação brusca e profunda entre a capital política e a capital biodinâmica da Republica, até agora coincidentes; e também que já disponha, como o exigirá seu novo papel, de um sistema irradiante de meios de comunicação, cujo facil prolongamento a ponha em futuro proximo em contacto, pelo interior, com todas as unidades políticas da Federação.

Temo-la, afinal, semelhante cidade? Evidentemente todos a encontraremos sem nenhum esforço de busca e sem sombra de hesitação. Numa intuição admirável dos destinos brasileiros indicou-a para esse mesmo fim, ha já bastantes anos, o senador Sá Freire. E' a cidade — vergel, de Bilac; é a urbs paradisíaca que a mil metros sobre o mar se remira docemente no mais belo do céu; é a cidade encantada dos feéricos poentes, de paisagens escarpas e azuladas serranias; é Belo Horizonte — a sem rival, a formosa Capital Mineira...

Nesta curva da História, nesta confusa encruzilhada com que se defronta o Brasil, quiseram os bons fados, quis a Providência divina que a solução do mais difícil, e do mais premente, e do mais grave dos problemas nacionais, daquele de cuja solução depende a grandiosa projeção da Terra de Santa Cruz nos destinos da humanidade, estivesse encaminhada, facilitada, dir-se-ia intencionalmente preparada por mão dadiosa e previdente, com a existência de Belo Horizonte, na qual, por um conjunto de circunstancias, de que não é a menor a de já encontrar-se pronta, absolutamente pronta, e bem á altura das mais rebuscadas exigencias, se depara o país com a urbs historicamente destinada — direi melhor — predestinada a presidir ao novo ciclo que a revolução de 1930, abriu, com potencialidades e virtualidades imprevisíveis, mas certamente formidandas, á História da Patria Brasileira.

Belo Horizonte está situada no *planalto central*, e com isto ela satisfaz a uma diretiva tradicional e certamente muito bem inspirada, ao mesmo tempo que a um requisito de *constitucionalidade*... E ela é hoje precisamente o centro de gravidade da configuração demográfica, econômica e política do Brasil...

Belo Horizonte — ou melhor, o Distrito Federal em que ela teria de inserir-se, uma vez adotada concomitantemente, como de mistér, a redivisão política da Republica — localizar-se-ia, qual bem se depreende dos lineamentos fixados para o plano que verificamos ser o preferível, localizar-se-ia repito, na extrema occidental da linha divisória entre os dois futuros Estados que Segadas Vianna denominou de Mantiqueira e Mucuri, formando o vértice do triângulo cujos outros angulos se situam no Rio de Janeiro e em Vitória, triângulo esse que, sem esforço de imaginação, representaria o ternário sobre o qual se apoiara com solidez inexcédível toda a coordenação das forças vivas da nacionalidade. Mais: além de interpor-se entre os dois citados Estados, poderia — ou melhor — deveria também, em oportuna adaptação do Plano Segadas, extremar-se com o terceiro Estado — Rio Paranaíba, constituído com o oeste e o triângulo mineiros. Ainda que nele não convergissem quatro Estados, como aconteceria com o planalto goiano, marcaria o ponto de encontro dos limites de três unidades políticas e exatamente aquelas que a bi-secular e originária vinculação da maior parte do seu territorio globalmente considerado, na atual unidade mineira, predestina a uma atuação solidária, nucleando com inexcédível poder de coesão e centripet-

tismo, em torno precisamente da metrópole brasileira, o sistema político da nacionalidade.

A metrópole que procuramos é ainda Belo Horizonte, a cidade-sanatório, com o mais delicioso dos invernos e o mais ameno dos verões, de salubridade absoluta, em zona prodigiosamente cerealífera, admiravelmente favorável á pomicultura e de solo mirificamente rico — terra que é por excelência do ouro e do ferro, das esmeraldas e do manganês, do lenhito e dos mármore, e de tantas outras riquezas minerais, e onde abundantíssimos e ótimos todos os materiais de construção.

E' Belo Horizonte, que oferece nas suas cercanias os mais deslumbrantes e atraentes passeios, por lindas estradas afóra, aqui beirando formosíssimas lagoas, ali serpenteando por ingremes encostas, atingindo deslumbrantes platós e altaneiros píncaros, grutas de impressionante grandiosidade e beleza, rios caudalosos, sussurrantes palmares, extensíssimas planuras, magostas floresta.

E' Belo Horizonte, cercada de excelentes baluartes naturais, a 600 quilômetros do mar, alcandorado ninho das aguias da aviação nacional, praticamente inacessível a qualquer investida hostil.

E' ainda Belo Horizonte que, situada a um terço do percurso entre o Rio de Janeiro e a zona demarcada no Planalto de Goiás, irá, uma vez elevada a Capital Federal, desenvolver intensivamente o noroeste mineiro, caminho de Formosa, não só pela irradiação de seu natural dinamismo civilizador e pelo consequente prolongamento das estradas de ferro "Goiáz", "Paracatu" e "Oeste de Minas", todos convergentes para o centro goiano, mas ainda e principalmente, porque, plantada que já está sobre a grande longitudinal Rio de Janeiro — Belém, da Central do Brasil, cujas pontas de trilhos já se acham além do S. Francisco, provocará forçosamente o prolongamento imediato dessa linha dorsal da ferro-viação brasileira — a grande articuladora futura da civilização patria, e cujo papel imediato será exatamente o de despertar para a civilização todas as regiões centrais do mapa brasileiro.

E', finalmente, Belo Horizonte, expressa e primorosamente edificada, sob inspiração genial na técnica e no sentimento artístico, para uma grande metrópole, desde já com população muito superior a 100.000 habitantes, e com serviços urbanos perfeitos e de capacidade atual para uma população três ou quatro vezes superior; rica de hortos e jardins, parques e campos desportivos, cortada de larguíssimas avenidas; esplendente de palácios e provida de admiráveis instalações para o Governo e a Administração; centro de um perfeito sistema de rodo e ferro-viação, que se desata em todos os rumos, atingindo o mar em vários pontos e ligando-a a todos os mais importantes pontos do *hinterland*; brilhante centro universitário e cultural, exuberante de vibração cívica, irradiando o mais puro espírito de brasilidade; dispondo de admirável aparelhamento educacional e de assistência social.

Que direi mais? Direi que a mudança da Capital da Republica do Rio de Janeiro para Belo Horizonte, passando aquela á investidura de capital do Estado da Mantiqueira, se resumirá numa troca de sédes entre o Governo Federal e o Governo Mineiro. Direi também que não havendo obviamente necessidade de transportar para a nova capital todas as organizações técnicas e administrativas do Governo Federal crará o Rio de Janeiro, sendo simultaneamente, além do centrais que não se possam dispensar na séde do Governo, lucrará o Rio de Janeiro, sendo simultaneamente, além do centro municipal que é, a capital do mais rico e populoso Estado do Brasil, e o grande opto comercial e militar da Republica, o que lhe dará o privilegio de conservar a posse das mais vultosas instalações técnicas, econômicas e administrativas provenientes da sua situação atual, com a aquisição de outras muitas, e lucrará ainda com o surto de civilização, progresso e riqueza que a presença da capital vái provocar em regiões de possibilidades imprevisíveis, devido ao reflexo e canalização de todas as atividades assim impulsionadas, em benefício do seu porto e dos seus aparelhamentos industriais e comerciais. E direi por fim, que lucrará o Brasil, removendo para o *hinterland*, possivelmente não desde já tão a dentro com o equilibrio futuro do País um dia talvez venha a exigir — o que, todavia, poderá ser conseguido mais facilmente no futuro, e precisamente graças a iniciativa dagora, — mas o *quantum satis* para a situação presente da Republica, de modo que se interiorizem as grandes forças propulsoras do progresso, porém sem risco de uma solução de continuidade com a parte já organizada da Nação, o que quer dizer, em condições tais de solidariedade com esta que atingirão facilmente seu maximo de potencialidade. E acrescentarei que

economia ainda o Brasil pela incorporação a sua metrópole e, portanto, por uma mais perfeita *nacionalização*, não só do grande acervo histórico que são os velhos burgos e cidades que se escalonam em torno de Belo Horizonte, — o principal dos quais, Ouro Preto, *monumento nacional* — a recordar páginas inesquecíveis do nosso passado, como ainda as enormes riquezas minerais que jazem a pequenas distâncias da cidade e que mobilizadas afinal pelas energias da Nação, na sua expressão coletiva, deixarão de estar na posse exclusiva de uma das unidades da sua família política, para avultar o patrimônio comum, vitalizador da economia, do prestígio da civilização da comunidade brasileira. Para tanto, e apropriadamente, o futuro Distrito Federal se estenderia de oeste a leste entre o rio Doce e o Paraopeba, cortado pela sordideira do Espinhaço, abrangendo os atuais municípios de Belo Horizonte, Caeté, Sabará, Itabirito, Itabira, Ferros, Ouro Preto, Nova Lima, Contagem, Santa Quitéria, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas, Santa Luzia e Santa Bárbara, Antônio Dias e Rio Piracicaba, com uma superfície, orçando por 2.451 quilômetros quadrados e com uma população de cerca de 600.000 alunas. E já então, assumidas tais proporções que excederiam o quadro urbano da cidade, por maior que ele fosse, seria mister dar-lhe uma denominação própria, que poderia ser uma destas três — Ibéria, Cabália ou Lusitânia. As duas primeiras foram sugeridas pelo desembargador Vieira Ferreira, aludindo, porém, ao Distrito do Planalto Goiano. A terceira é lembrada agora pela primeira vez e tem por objeto sugerir que o distrito metropolitano da República do Brasil — aquêle *peito de ferro a conter um coração de ouro*, na feliz imagem de Gorceix — viesse a constituir na perpetuidade e grandiosidade do seu ritmo vital — *Aere perennius* — o mais belo monumento erigido pela Terra Brasileira á gloriosa Mãe Pátria e ao heroico Povo das "armas e barões assinalados", de que nos orgulhamos de ser a viril progenie americana.

Idealizações são todas estas, tão belas, tão perfeitas, — disse-me há dias com melancólico cepticismo o eminente mineiro, professor Samuel Libanio — "que não passarão por certo de um sonho, um lindo sonho..." Mas porque um simples sonho? Prefigurarão, sim, de uma esplendente, de uma formosa realidade — por que não? — que não ha de tardar. O patriotismo dos homens que nos conduzem e as determinantes históricas do Brasil, dão-me disso a mais vibrante, a mais segura convicção.

VII — objeções — Sua refutação

No muito que tenho lido e ouvido sobre a redivisão política do Brasil não me lembro de haver encontrado uma só opinião que impugnasse o reajustamento em si. O que se me tem deperado são referencias vagas, em artigos de jornal ou em palestras a certas dificuldades que se consideram como impedimentos de qualquer iniciativa governamental nacional sentida.

Vamos, pois, tentar sistematizar tais objeções para reduzir á evidencia a sua absoluta inanidade.

Creio que elas se resumem fundamentalmente nas seguintes:

I. Impugnação por parte das populações dos Estados atingidos.

II. Oposição — mais restrita, sim, porém, de mais peso pelas condições de cultura e riqueza e pelos meios de eficiente contra-propaganda de que elas dispõem — das capitais dos Estados de qualquer forma diminuídos e principalmente daquelas que perdessem sua atual categoria de metrópoles políticas estaduais; e, a par dessa oposição, o véto irrevogável da metrópole atual da República, nosso maior centro de cultura, cuja opinião facilmente preponderaria graças á multiplicidade e poder de irradiação das atividades dos seus jornais e centros de ação coletiva, visto como não se conformariam os cariocas com a perda da situação privilegiada que lhes dá á sua cidade a condição de Capital, a um só tempo biodinâmica e política, da República.

III. Impossibilidade financeira das medidas que o reajustamento exigiria.

IV. Inoportunidade do alvitre devido ás agitações políticas do momento, ao colapso econômico e financeiro que nos imobiliza e, consequentemente, á concentração dos esforços governamentais em providencias de maior imediatismo, concentração essa incompatível com as perturbações que trariam á máquina administrativa os complexos problemas do reajustamento e mudança de varias capitais.

V. Sacrificio definitivo da medida mais radical, e historicamente propugnada, da mudança da Capital para o Planalto Goiano, onde, sinão agora, mais tarde, por certo, ela responderia melhor ao seu papel de centro de coordenação da vida nacional.

Meditemos um pouco sobre esses pretensos obstaculos.

A oposição das populações já vimos que não poderia ser propriamente contra o reajustamento em si, que todos aceitam como de indiscutível necessidade, mas sim contra qualquer *modus faciendi* alvitavel devido á impossibilidade de conciliar todas as condicionantes impostas pelos varios grupos de população, interessados, os quais aceitariam bem a redivisão, é verdade, mas desde que ela respeitasse determinados pontos de vista locais, sempre em antagonismo com os dos grupos vizinhos. Quer dizer: tal oposição se resumiria numas tantas veleidades coletivas, sem fundamento razoavel, e que, portanto, um Governo forte, em estando em jogo os destinos da nacionalidade e o proprio interesse bem compreendido das populações, não se temeria de contrariar, tomadas naturalmente todas as cautelas de persuasão. Ainda assim, porém, os seus frivolos motivos — o misoneísmo, o espirito regionalista, sentimentos de rivalidades ou incompatibilidades mal entendidas, a preocupação do não desaparecimento nominal de determinadas circunscrições ou da não incorporação a outras unidades convizinhas, além de facilmente removíveis por esclarecida e elevada propaganda, não seriam inecontornáveis como parece á primeira vista, mas podem ser integralmente atendidos por uma sábia política, de diretivas habeis, com as quais, sem prejudicar os propositos da reforma, se respeitasse todas as susceptibilidades encontradigas.

E' facil verificar.

Não queriam os filhos dos Estados divididos que estes desaparecessem do elenco das unidades brasileiras? Pois então que fosse uma das bases da reforma a de que os Estados a desmembrar, salvo o caso especialissimo de Minas, subsistiriam com a atual denominação e a sua mesma capital, reduzido apenas o seu ambito territorial á extensão padrão, — o que não poderia desgostar a ninguem visto como resultaria da simples applicação de um principio de justiça e de igualdade vantajosa para cada uma e para todas as unidades irmãs. E para o caso de Minas a denominação "Minas Gerais" subsistiria para o Estado que Segadas Vianna denomina de Paranaíba, por ser totalmente mineiro o seu territorio. Essa pequena modificação aqui, do plano que acompanhamos, talvez se devesse acrescentar de outra, relativa á capital, cuja melhor situação fôra possivelmente em Patrocínio sobre a linha de penetração da Oeste de Minas.

Não admitiriam os filhos dos Estados a se incorporarem, que qualquer deles fosse absorvido pelo vizinho? Seriam estes tambem satisfeitos, ficando sem sombra de justificativa o seu veto, com o se determinar que os Estados em que aqueles se devessem fundir, desaparecendo, não se pudessem considerar nenhuma das suas unidades formadoras acrescidas á custa dos demais, vindo a ser, sim, novas entidades com denominação e sede *forçosamente* diferentes das de qualquer das associadas, e a capital, além disso, sita em ponto tal que se não pudesse considerar como um elemento de predominio de uma das antigas circunscrições. E a mesma solução caberia logicamente quando novas unidades se formassem apenas de um Estado com parte do outro, sendo esta parte importante, salvo, porém, para o caso do Estado da Mantiqueira, cuja sede deixaria de ficar na zona limítrofe entre os atuais Estados do Rio e de Minas, para ser, com aplausos unânimes, a inegualavel Guanabara. Assim, em mais um ponto se modificaria o plano Segadas Vianna, pois já então se deveria estabelecer: para o Estado do Mucuri, a cidade de Teófilo Otoni como sua capital, o respectivo distrito vindo a limitar-se com o Espirito Santo, cujas divisas avançariam um pouco para oeste sem qualquer inconveniente, dado o despovoamento da zona; para o Estado de Iguaçu, a cidade de União da Vitoria, entre as duas circunscrições formadoras, como lembrou Silvio Romero; e para os Estados de São Francisco e Borborema, cidades a se construirem, respectivamente, na zona da cachoeira de Paulo Affonso e na do alto Jaguaribe, vizinhanças de Icó.

Não queriam ainda os filhos dos Estados a se fundirem, que, não obstante a nenhuma diminuição para qualquer deles ao reunir-se em pé de igualdade numa unidade mais rica e mais poderosa, desaparecessem da geografia brasileira as respectivas unidades circunscricionais nem se desfizesse a solidariedade politica em que vivem seus habitantes? Pois a isso tambem se atenderia incluindo-se no Estatuto da nova divisão dispo-

ações que permitissem, quando as populações de um novo Estado o exigissem, a persistência da personalidade política das unidades territoriais fusionadas num regime descentralizado e a bem dizer sub-federativo, graças ao qual a nova unidade se dividisse em departamentos com centralização regional dos principais serviços estaduais — policia, ensino, saúde pública, ao modo do que já foi lembrado para o proprio aperfeiçoamento do quadro politico atual da Republica, como justa extensão do sistema federativo sob a influencia de determinantes historicas e geograficas, e como tambem já se praticou no Territorio do Acre, providencia essa que, aliás, já se esboça em varios Estados com a criação de regiões ou distritos em que determinados serviços se coordenam em centros regionais por sua vez subordinados á capital estadual.

A applicação de semelhante alvitre tais virtualidades poderia revelar que até conviria logo permiti-la ás proprias unidades não resultantes de fusões. Com essa precaução se teria tambem a vantagem de não tornar necessario um movimento perturbador e oneroso de transferencia de serviços e instituições cuja colocação junto ao governo estadual não fôsse indispensavel, e se contemplariam por igual interesses e sentimentos das capitais estaduais que deixassem de o ser, as quais como sédes departamentais manteriam quasi intacto seu atual prestigio politico e administrativo, com satisfação geral das populações proprias e daquelas outras cuja vida centralizam e lideram, respeitadas assim habitos e tradições na gravitação geral dos interesses.

Receariam ainda os pequenos Estados que se devessem aliar a outros maiores, que, mesmo em lhes sendo mantida em grande parte a autonomia como departamentos estaduais e em perfeito pé de igualdade com os seus associados maiores, resultasse de fato em o novo Estado a possibilidade do predomínio politico do mais extenso, introduzido, assim, intraestadualmente, o vicio de organização que se quer corrigir na convivência interestadual? Remedio ainda haveria em se pre-determinando que nos Estados em que se adotasse a organização departamental, fossem mais ou menos equivalentes, em área, as unidades do conjunto (entre estas sempre permanecendo as designações e capitais anteriores).

Adotada facultativamente a organização departamental, dela haveria de utilizar-se forçosamente o proprio Acre, cujos atuais cinco municipios são unidades geograficas muito distintas e de grande extensão, já constituindo verdadeiros departamentos; mas com o acrescimo de mais duas ou tres circunscrições desse genero, conforme mais conviesse á desejavel equivalencia e ao principio de relativa autonomia para os territorios incorporados. Dos novos Estados, ainda se utilizariam possivelmente dessa faculdade os seguintes, que enumeraremos esboçando, a titulo de mera prefiguração aproximativa, a organização com que poderiam ficar, dentro de excelentes lineamentos geograficos, segundo o criterio em apreço.

Estado da Borborema, — séde aproximadamente na zona do Icó, no alto Jaguaribe (seu distrito limitando-se com as três unidades fundidas), e com cinco departamentos — Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, com as sédes nas suas atuais capitais, e mais Acaraú e Jaguaribe, respectivamente o lado occidental e o lado meridional do atual Ceará, com as capitais que se escolhessem;

Estado de São Francisco, — séde na cidade de Jatobá ou ponto proximo, nas vizinhanças da Cachoeira de Paulo Afonso (seu distrito se limitando com os quatro territorios de procedencias diferentes, fundidos em a nova unidade), e, com seis departamentos — Pernambuco, Alagoas e Sergipe, tendo suas sédes nas respectivas atuais capitais, Moxotó e Araripe (zonas média e occidental de Pernambuco), e ainda Itapicuru (zona norte baiana), com as capitais que se fixassem;

Estado do Mucuri, — séde na cidade de Teófilo Otoni, seu distrito intercalado entre os três territorios de antigos Estados fundidos na circunscrição (todo o Espirito Santo, o sul baiano á direita do Jequitinhonha e o norte mineiro), e com seis departamentos — Espirito Santo, capital Vitória, Jequitinhonha (a parte baiana acrescida com uma parte ainda muito mal povoada dos atuais municipios de Teófilo Otoni e Jequitinhonha), cap. Caravelas, Rio Doce (norte da mata mineira), cap. Aimorés, Rio das Velhas, cap. Diamantina, Rio Verde, cap. Montes Claros, e Itacambira, cap. Salinas;

Estado da Mantiqueira, — séde na cidade do Rio de Janeiro, ou Guanabara (com o atual Distrito Federal), e com quatro departamentos — Rio de Janeiro, cap. Niterói, Piranga, cap. Ponte Nova, Paraíba, cap. Juiz de Fora, e Sapucaia, cap. Lavras, ou S. João d'El-Rei, ou Tres Corações.

Estado do Iguassú, — cap. União da Vitória (sita entre os dois Estados formadores da nova circunscrição), e com tres departamentos — Santa Catarina, cap. Florianopolis, Paraná, cap. Curitiba, e Ivaí ou Paranapanema, cap. Guapuva.

E eis como, assim, adotada tão salutar providencia, informada por um alto pensamento de justiça e respeito á tradição teriamos tambem encontrado uma justa satisfação aos melindres das populações baianas incorporadas aos Estados de São Francisco e Mucuri, tanto quanto das mineiras atribuidas aos Estados de Mucuri e Mantiqueira, e das amazonenses transferidas ao Acre. Graças a tal recurso todas essas massas demograficas se desligariam dos seus atuais Estados em situação identica á de todas as demais populações que no decurso de nossa historia separaram-se dos seus antigos corpos politicos, isto é, na posse da autonomia regional e com o direito de entrar para o novo quadro estadual a que passassem em perfeita igualdade de situação e de prestigio relativamente ás demais entidades formadoras deste.

Temer-se-iam ainda os Estados populosos e ricos de que, em se baixando o limite de população para a concessão de ampla autonomia estadual, circunscrições ainda em fase rudimentar de organização e sem cultura politica suficiente, viessem desaconselhavelmente a pesar nos concilios da Federação, no mesmo pé de igualdade que eles? Ou receariam por sua vez essas circunscrições menos populosas mas já com recursos e cultura suficientes para uma certa autonomia, fossem submetidas a um regime de rigorosa tutela, equiparadas ás circunscrições de minima população, de que o projeto fundamental a que nos reportamos faz justamente os "territorios"? A isso se atenderia muito facil e indicadamente com o felicissimo recurso lembrado por Sud Mennucci revivendo velha ideia de Rangel Pestana, da instituição de um tipo intermediario de circunscrição politica — a Provincia. Segundo essa sugestão, que bem merece prevalecer, e dando-se valor apenas supletivo ao criterio da renda, que Sud Mennucci conjuga com o da população, pois que é ele um tanto artificial para servir de base a uma classificação automatica e se prestaria a applicações calamitosas para populações de economia menos rica e de politicos ambiciosos, — teriamos a seguinte norma: *Estados* seriam as circunscrições com população superior a 2 1/2 milhões de almas; *provincias*, as que tivessem população entre 500.000 e 2.500.000 habs., *territorios*, as de população inferior a 500.000 unidades. Quanto ao regime politico, segundo uma formula tambem um tanto diferente da do autor, aos Estados caberia o maximo de autonomia que a Carta Constitucional viesse a admitir como base da Federação e as Provincias e Territorios ficariam sob a tutela do Governo Federal, do qual seriam delogados os respectivos Governadores, cabendo a estes tambem administrar os municipios por prepostos seus, mas com a diferenca de que os Territorios só teriam uma assembléa Orçamentaria, sem Conselhos Municipais, e as Provincias elegeriam Assembléas Legislativas, dispondo ainda de Conselhos Municipais. E este sistema se completaria com disposições equitativas com relação á representação federal, da qual, a continuar o regime bi-cameral, participariam Territorios e Provincias conjuntamente com apenas o número de Senadores atribuidos a cada Estado, mas com os deputados correspondentes aos seus efetivos demograficos.

Seria, finalmente, ainda alegado que a tutela da União sobre as Provincias e Territorios ocasionaria, possivelmente, ou a espoliação ou o abandono dessas regiões, conforme suas rendas avultassem ou minguassem, como sucessivamente se deu com o Acre, retardando, assim, em vez de favorecer o desenvolvimento das regiões provinciais ou territoriais? Pois que, para obviar a essa desfavoravel hipótese, se fixassem desde logo, aos direitos de tutela, correlatos deveres de assistencia financeira. Destarte, ficando inteiramente distincta, nos Territorios ou Provincias, como nos Estados, a economia federal, da economia regional, se estipularia ainda em forma terminante e insofismavel, a obrigação para a União de contribuir anualmente, como receita normal daquelas circunscrições, com quotas correspondentes, por exemplo, a 100 % das arrecadações territoriais e 50 % das rendas provinciais e mesmo nunca inferiores a um limite minimo razoavel. Assim a tutela da União teria uma iniludivel significação de assistencia e estímulo ao progresso local, como de justiça, exprimindo não só o espirito de solidariedade na Federação, mas ainda a preocupação nacional da valorização do patrimonio territorial que é sobretudo um bem coletivo. E já então, tornada ali desejavel em certas circunstancias a tutela da União, poder-se-ia, sem imposições perigosas, atrair a esse tutela mais ou menos comprehensiva aquelas circunscrições que, embora suas populações lhes assegurando a cata-

do Estado ou Provincia, de fato deveriam estar na situação das Provincias ou territorios. Para tanto bastaria que Estados e Provincias se permitisse a passagem transitoria a categoria de Provincias ou Territorios desde que suas capitais fossem inferiores, respectivamente, a 50.000 e 30.000 habitantes. Esta passagem seria votada pelos órgãos legislativos locais, tornando-se obrigatoria para a União a correlata responsabilidade, se aqueles quantitativos se reduzissem, respectivamente, a 30.000 e 20.000 contos, e só poderia ser recusada fóra desses limites — as deliberações seguindo ao Congresso Federal — sob imperiosos motivos financeiros dificuldades financeiras.

Esclarecidas todas essas prováveis arguições, passemos a considerar a possível opposição das capitais.

É fato notorio a tenaz e violenta opposição que os habitantes de Ouro Preto ergueram, quasi de armas nas mãos, contra dos fóros de capital de Minas, em beneficio de Belo Horizonte.

Assim como todas as medidas verdadeiramente bem inspiradas por imperativos lógicos, a mudança da Capital não pôde-se para bem de Minas e do Brasil, de tal sorte que os mais ferrenhos oppositores áquella providencia, e entre os grandes historiadores Diogo de Vasconcellos, renderam-se á evidencia dos fatos e confessaram o erro do seu ponto de vista. Ora, esse exemplo ha de fructificar. Das atuais capitais do Estado que houvessem de perder tais fóros, nenhuma seria sacrificada em beneficio de outra. Nenhuma delas não perderia intiramente a situação de que já goza, quanto a elas, sobre serem capitais politicas, já têm condições de vida proprias e quasi nada perderiam do seu lustre, honra e prestigio, como capitais bio-dinamicas que são, para a expressão da expressa usada pelo Desembargador Vieira Ferreira no seu belo artigo sobre a mudança da Capital da Republica, publicado no *Jornal do Comércio*, de 8 de fevereiro do ano passado. Além do que os proprios beneficios decorrentes da posição de centro administrativo e politico lhes poderiam ficar em grande parte assegurados, uma vez que não fizesse, e assim convem, a remoção para a nova capital dos serviços verdadeiramente centrais e que não se pudessem transformar em regionais. E essa atenuação ainda mais meliormente conseguida, não se sacrificando sequer a fazer os fóros de capital, se adotado o critério da organização departamental. Consequentemente, em troca de um mínimo que perdessem na categoria da investidura e na posse de elementos governamentais, não ganhariam esses centros, urbanos — que aliás, por mais cultos, são mais accessíveis ás vozes da razão — não ganhariam eles também com a importancia economica e politica a sobrevir com o engrandecimento do centro politico do Estado e pelo surto de um grande centro dinamico no interior da circumscrição, despertando-lhe as energias adormecidas e coordenando-lhe melhor o surto economico com reflexos salutareos nas capitais anteriores, todas as no litoral ou proximas dele? Creio que só não o verão assim os que não quizerem ver. E se considerarmos especialmente o caso de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, que permutariam as atuais situações, de modo tal se operaria essa permuta que em vez de opposição, só poderia resultar regosio caloroso e generalizada adesão ao alvitre. Para Belo Horizonte nada é preciso alegar, pois que o engrandecimento do municipio transformando-o no Distrito Federal, com uma área de 15 a 20.000 quilômetros quadrados, o enriquecimento immediato, as possibilidades de progresso e prestigio adquiridas e os fóros eminentes do Capital da Republica, garantem suficientemente a sua posição, tanto quanto a das populações vizinhas que se lhe agremiam.

E quanto ao Rio de Janeiro, são-nos penhor do seu aplauso as vantagens indiscutíveis da solução agora lembrada relativamente á fixada pela Constituição e já aceita em principio como occorrença inevitavel em dia mais ou menos proximo. Porque já agora ela não se distanciaria da futura capital a mais de mil quilômetros em viagem de dois dias; mas apenas 600 km. ou seja uma viagem rapida de 14 horas por via de ferro, que já se faz também por automovel em ótima estrada e com magnificos pontos de parada, e que se realizaria muito breve em comodas quatro ou cinco horas de viação aérea; porque o desenvolvimento do *hinterland* que a mudança da Capital motivaria em proveito do seu porto, seria muito mais immediato e de potencialidade incomparavelmente superior se a Capital da Republica se situar, não em Goiaz, mas em Belo Horizonte, onde as colossais riquezas do Ruhr brasileiro, exploradas sob a sua influencia, muito breve formariam um dos maiores centros industriais do mundo; porque ainda a mudança agora já não a reduziria a uma cabeça sem corpo, a um corpo livre do Rio de Janeiro ou o Estado do Guanabara, sustentado no maximo com o Estado do Rio, mas, ao invés, a

transformaria na capital — politica e biodinamica — do mais rico, mais populoso, mais privilegiado em clima, belezas e riquezas naturais, e o mais favoravelmente collocado em face da futura capital e do colossal centro industrial que em torno desta haveria de surgir, e em relação á qual ela ficaria como o cerebello para o cerebro, identificada com ela, portanto, unificada quasi num binário admiravel sob todos os pontos de vista, na direção do organismo nacional; porque nem sequer perderia de momento qualquer parcela de seu efetivo demográfico e dos seus elementos de prestigio e riqueza, antes se engrandeceria em todos os sentidos, pois que ao seu patrimonio a União entregaria, a troco do que Minas actual lhe cedesse em Belo Horizonte, o mais belo conjunto de proprios e serviços nacionais, ficando-lhe mantidas a posse e a conservação no seu territorio da quasi totalidade dos serviços e instalações federais, isto é, de todos que não houvesse estrita necessidade de transferir para junto do Governo Federal, uma vez que uma boa proximidade já estaria assegurada. Seria possível admitir, assim, que a opinião carioca, tão esclarecida e tão inspirada em sentimentos de brasilidade fosse contrariar de qualquer forma, por estreito e inexplicavel misoneismo, uma grande, necessaria, urgentissima e já tradicionalmente prevista medida de interesse nacional, quando com essa medida a cidade do Rio de Janeiro teria tudo a ganhar e nada a perder? Não admitamos isto por um momento sequer, fazendo a devida justiça ao civismo e á inteligencia da nossa culta e gloriosa Sebastianópolis, que será agora e sempre a cidade muito querida de todos os brasileiros, um centro de propulsão do progresso do Brasil tanto no terreno economico como no espirital e politico, e não um freio egoista — egoista ou inconciente? — ao desenvolvimento normal da organização nacional.

Passemos ás considerações que se prendem ás deficiencias financeiras.

Colocada a questão nos termos em que a temos posto, as dificuldades financeiras desaparecem. De onde viriam de feito, com a organização em estudo, as despesas que se pudessem considerar fóra dos objetivos administrativos dos atuais organismos? Da escolha, mediante prévios estudos, da localização das novas capitais; da construção dessas cidades, ou melhor dos seus serviços urbanos e prédios para a administração; das ligações ferro e rodovias ás antigas capitais para melhor articulação da vida nacional; das transferencias de governos e serviços publicos.

Desses dispendios, os que seriam excepcionalmente vultuosos e talvez impossiveis no momento seriam os que se referissem á mudança da Capital da Republica, se devesse ela realizar-se para o planalto de Goiaz. Estes, porém, com a preferencia de Belo Horizonte á antiga localização, ficam praticamente anulados. As comunicações indispensaveis já existem. A cidade e os edificios publicos necessarios estão prontos, e nas melhores condições que se poderiam desejar. A transferencia se limitaria a uma permuta de sedes entre o Governo Federal e *algumas repartições*, de um lado, e o governo mineiro e *todas as suas repartições*, de outro lado e isto com transporte facil e gratuito pela Central do Brasil. Além de se poder limitar muito, em beneficio justo ao Rio de Janeiro, e talvez mesmo por conveniencias técnicas e politicas, o transporte dos serviços federais para Belo Horizonte, ocorre ainda a possibilidade de se permutarem, entre a União e o Estado de Minas, inumeras instituições e serviços, mesmo daqueles que deveriam acompanhar os respectivos governos, e com suas sedes, pessoal e material, o que diminuiria imensamente o corpo de funcionarios e o vulto do material a deslocar. Finalmente, ainda se admitiria sem qualquer prejuizo, e com vantagens práticas, permutas entre funcionarios federais e estaduais dos serviços que deveriam trocar de sede, reduzindo-se deste modo apreciavelmente o deslocamento do pessoal administrativo e, consequentemente, as despesas com ajudas de custo para mudança de residencia.

Os empreendimentos de construção ou melhoramento das novas capitais poderiam ser contratados, a menos que se preferisse executá-los com recursos de empréstimos internos de ótima garantia, com poderosas empresas que disso se incumbissem, sem onus para os cofres publicos, em rotca da concessão dos serviços urbanos e de alguns outros privilegios relativos ás proprias cidades a construir, ficando incluída evidentemente entre os onus dos contratos a entrega a breve prazo, em completas condições de instalação, inclusive mobiliário, dos palacios e outras edificações necessarias á transferencia dos serviços publicos para essas cidades e sua subsequente inauguração como capitais.

Restariam como despesas de certo vulto as seguintes:

Para o Governo Federal: a) as despesas de instalação de alguns governos territoriais e provinciais; b) as despesas

com a transferência do Governo Federal (estas bastante reductíveis) para Belo Horizonte; c) as despesas, — que deveriam ficar a cargo da Nação porque muito facilitariam aos Estados a construção das suas novas capitais e apressariam com vantagem a execução do plano, com proveito inestimável para o progresso nacional, — com a rápida abertura das comunicações, primeiro rodoviárias, e a seguir ferroviárias, entre as capitais dos departamentos de cada Estado e entre estas e a respectiva capital estadual;

Para os governos de alguns Estados: a) as despesas com a instalação dos respectivos governos de departamentos que não correspondessem a antigos Estados; b) as despesas com a transferência das administrações estaduais para as suas novas sedes.

Ora, tais despesas, além de não serem exigidas simultaneamente, por isso que facilmente distribuíveis por um período de três a cinco anos, poderiam enfrentar-se, conforme os técnicos financeiros achassem preferível:

a) ou por uma simples emissão de papel moeda, com a qual a União realizaria suas próprias despesas e faria aos Estados os empréstimos indispensáveis;

b) ou por uma operação de crédito, preferentemente interno, que poderia ser otimamente garantida pela retenção, como propriedade da União, de uma certa parte — digamos um milhão de metros quadrados em cada uma das áreas desapropriadas — a constituir os distritos urbanos das capitais a construir.

Admitiremos todos os brasileiros, creio-o bem, que jamais tenhamos recorrido ao crédito de maneira tão justificável, nem com garantias mais sólidas e proveito maior para a Nação, do que o fariamos agora. Uns quinhentos mil contos talvez bastassem, com alguma sobra, para as providências essenciais à instituição da nova ordem de cousas, e tal importância estaria longe de esgotar, nesta emergência, o crédito do país.

Pelo que toca, ainda, à inoportunidade desse esforço de reorganização devido à difícil, grave e verdadeiramente excepcional situação que o país atravessa, é uma alegação que só a apreciação superficial dos fatos poderia inspirar. Sinão vejamos.

Qual é a situação do Brasil neste momento da sua história? Como poderíamos caracterizá-la? Assim:

O Brasil defronta-se agora com a necessidade indeclinável, sob pena de ser hanido da história pela desagregação, de um esforço de reajustamento da sua estrutura econômica, social e política como jamais o tentou e como nunca supôs que fosse preciso fazer.

O Brasil vê-se quasi em estado de colapso econômico, não por falta de riquezas ou de crédito, de ação dirigente, de braços ou de capital, mas unicamente pela desarticulação e falta de racionalização desses elementos, sem a visão clara nem das suas possibilidades, nem das necessidades dos mercados mundiais que lhe possam condicionar vantajosamente a diferenciação e a intensificação da sua capacidade produtora.

O Brasil parece ainda a braços com uma situação política sem saída, devido ao choque das ideologias políticas, não porque lhe faltem dirigentes patriotas, esclarecidos, enérgicos, honestos e bem intencionados, mas porque a elite formada por estes homens se distribue por duas correntes antagônicas que procuram dominar uma a outra, sacrificando-se e sacrificando a Nação, quando de fato não temos — nem a índole brasileira o comporta — reacionários radicais ou revolucionários extremistas, intrinsecamente incompatíveis, mas apenas — e muito ao contrário — duas correntes que poderiam conjugar os seus esforços, sem quebra de suas ideologias específicas, em torno dos problemas fundamentais que nos consturbam e que não podem ser encarados diversamente. Erraríamos nesta suposição? Creio que não. Os homens que chamamos de reacionários não são mais do que tradicionalistas liberais, que aceitam francamente todas as reformas modernas bem fundamentadas desde que introduzidas sem choque com o passado nacional, cujas virtualidades são de fato imensas na inspiração do nosso presente e na orientação do nosso futuro. E daqueles que se dizem revolucionários sinceros e irreductíveis, nenhum deles quer esquecer a tradição e a índole nacionais para atirar-nos na fogueira das experiências funestas, sinão que desejam apenas ver a Nação renovar-se, expurgada a sua estruturação dos vícios e deformações que o passado lhe deixou em vista de contingências inelutáveis, mas também utilizadas as virtualidades sãs deste passado sob a inspiração dos novos ideais humanos de solidariedade, confraternização e cooperação, que se estão afirmando no mun-

do, com rumos ainda divergentes, é verdade, mas com intensidade imprevista e num entrechoque por agora ainda violento, mas que — fio-me para essa suposição no poder miraculoso do cristianismo — ha de achar a sua resultante, a sua zona de equilíbrio, para felicidade geral da humanidade. O que quer dizer que a diferenciação dos dois grupos consiste afinal neste pouco: de um lado mais prudência, do outro mais arrôjo. Ora, se é assim, se ninguém quer fazer táboa rasa do passado, se ninguém quer abstrair das novas linhas de força que se esboçam no seio da comunhão humana, se todos querem o progresso do Brasil para bem de todos os brasileiros e benefício da sociedade internacional; se uns tantos aspectos brasileiros pedem evidentes remédios sobre cuja aplicação não ha discrepâncias; se para início da obra de reconstrução prevista e desejada se torna preciso começar pelos alicerces para que se não construa na areia ou na vaso o futuro do país, — claro é que não ha mais logar para divergências entre os brasileiros de boa vontade, clarividentes e que só querem o bem da República.

E tão providencialmente estão dispostas as cousas, que nada ha a sacrificar para que o Brasil logre agora o quadro político por que aspira ha cerca de um século. Nem melindres, nem ideais, nem prestígios, nem vultosos cabedais, — cousa alguma. Todos lucram e o Brasil ainda mais. E os proprios fatos que definem a hora presente, alegados como impecilios, são, ao invés, fatores favoráveis. Hora de vibração patriótica, de coragens heroicas, de idealismo ardoroso, de agilidade mental, será esta e não outra a hora mais propicia ao esforço que se faz mister. O que é tumulto, entre-choque, agitação pouco fecunda e perigosa, se transformará, ao calor do grande ideal a realizar, em trabalho ordenado e construtor. As iniciativas tolhidas, na incerteza do dia de amanhã e no temor de horas pressagas, se movimentarão em admirável *feruet opus*. Os capitais ora imobilizados sairão do seu torpôr, accorrendo em auxilio daqueles, e o braço desocupado se applicará satisfeito, abastecendo os lares e gerando o bem estar. A alegria, a confiança e o entusiasmo se erguerão por toda a parte, trazendo a pacificação dos espiritos e a reconciliação fraternal. E a ronda sinistra dos fantasmas que intranquilizam o nosso patriotismo insone, se desfarão inanes na luminosidade de um arrebol de redenção, na aurora limpida daquela jornada historica em que o País, integrado nos seus destinos, com a autoridade dos fortes e a serenidade dos bons, será de fato o campeão "sem temor e sem mácula" dos mais nobres ideais humanos, invencível na sua unidade de territorio, de raça, de lingua, de civilização, revestido dos sentimentos de justiça, cooperação e fraternidade; jornada ao termo da qual estará o Brasil na altura daquela sublimada missão historica que lhe profetizou Victor Hugo...

Pelo que se refere por último, ao pretensão abandono, de modo absoluto, do plano tradicional de localização definitiva da Capital brasileira no centro do Planalto de onde se distribuem as aguas em todos os rumos para as três maiores bacias do continente — bela prefiguração simbólica dos destinos da grande *urbs*, — é essa uma objecção que não tem sequer objetivo. A mudança para Belo Horizonte, de feito, só se fará agora porque, urgindo interiorizar, centrar a capital da Republica em relação ao mapa político do País, a situação daquela cidade corresponde melhor no momento aos fins em vista e apresenta condições que viabilizam imediatamente a transferencia. Mas tal localização só se destina a prevalecer, como já foi dito, como medida de emergência e simultaneamente preparatoria da localização definitiva, até quando esta for reclamada pelo deslocamento daquele centro de gravidade a que já aludimos. E nem se diga que, colocada assim a questão, e embora desfeita a objecção, surgirá o inconveniente resultante de se haverem dado ao novo Distrito Federal dimensões tais que impossibilitariam a sua incorporação futura a um dos Estados limitrofes. Porque ou é se atribuiria com perfeita justiça ao "Estado de Minas Gerais" (parte occidental de Minas atual), que voltaria a ter a sua capital em Belo Horizonte, dando-lhe um relêvo e enriquecimento que a compensariam do seu isolamento do mar, ou ainda, e muito razoavelmente, para não sacrificar a *nacionalização* do grande patrimonio economico que a região encerra, seria conservado como "Distrito Federal", além do da Capital, em situação privilegiada muito justa, e formando com aquele um admiravel binario de forças sociais em poder da União e em beneficio coletivo para a nacionalidade.

VII — Diretivas para a execução do plano

Já considerámos suficientemente os aspectos — geográfico, social e político do problema que nos ocupa. Mas uma indagação ainda nos occorre: sob os pontos de vista legislativo e administrativo, será viável a redivisão projetada, de modo que tudo se faça ponderada e racionalizadamente, ao mesmo tempo que com a rapidez e o espirito de decisão que o projeto requer para não correr o risco de entravamentos imprevisíveis e supremamente desastrosos?

O de que se trata aqui não é evidentemente de descer a detalhes, que esta palestra não comporta, senão que tão sómente sugerir em linhas gerais um dos possíveis roteiros, uma das "diretrizes de marcha", para me servir de uma expressão de Mussolini, que se poderia adotar com integral satisfação áquelas condições. Façamo-lo, pois, tão concisamente quanto possível.

Viria em primeiro lugar, evidentemente, a fixação definitiva do plano. Os estudos já feitos e os elementos estatísticos e cartográficos que já existem, permitem perfeitamente que uma repartição técnica esboce o sistema da nova divisão, fixando-lhe os limites e indicando, precisa ou aproximadamente, os pontos das novas capitais e a delimitação do futuro Distrito Federal, este como vimos talvez um pouco maior do que o previsto, digamos com 20.000 km², afim de abranger a principal zona fértil, assegurando unidade económica e geográfica á circunscrição e federalizando o maior patrimonio nacional. Instruções seriam dadas nesse sentido ao Serviço Geográfico do Exército, para que, no prazo de um mês, e com o concurso de todos os serviços públicos que houvesse necessidade de ouvir, apresentasse o projeto definitivo. Nas instruções que fixassem essas determinações governamentais se estipulariam todas as bases geográficas e políticas julgadas necessárias, a saber, limites de área, condições dos novos limites, critérios para o esboço da facultativa subdivisão dos Estados em Departamentos, condições de classificação das unidades em Territórios, Províncias e Estados, critério para a localização das novas Capitais.

Ao mesmo tempo haveria de cogitar-se da instituição de um órgão central executivo, sob a direção de um delegado direto do Chefe do Governo e munido de poderes amplos para requisitar quaisquer elementos informativos ou outros, de todos os Ministerios e dos governos estaduais, do Território do Acre, do Distrito Federal e dos municípios, o qual, podendo também designar delegados seus junto ás administrações regionais, colheiria, enquanto o Serviço Geográfico preparasse o plano da divisão, todos os elementos necessários ao delineamento do conjunto de medidas e movimentos para a nova distribuição e localização dos serviços públicos, fixadas as medidas transitorias indispensáveis, como, por exemplo, as que regulassem a situação do governo central de cada Estado formado pela agregação de dois ou mais, até o preparo da sua nova sede.

Ao termo do primeiro mês, pronta a tarefa do Serviço Geográfico, sobreviria o ato solene do Governo Ditatorial — que a medida já o provamos, seria essencialmente pre-constitucional, talvez com a denominação de "estatuto" ou "lei organica" — fixando o novo quadro político do Brasil e determinando o escalonamento das medidas fundamentais para o seu rápido prevalecimento.

Fixado esse quadro, a Comissão Executiva, já de posse de todos os elementos informativos, e já tendo prontos os cadastros e esquemas indispensáveis, fixaria com toda a minúcia e objetivamente o plano das providências executivas, com rigorosas previsões de custo e de prazos. E para este trabalho de projeção, se dirigido com a decisão requerida, não mais de três meses bastariam.

Seguir-se-ia, depois de rápida consulta á opinião e aos governos interessados sobre as linhas essenciais desse plano, a decretação das suas "Instruções Executivas". Segundo estas, a Comissão Executiva, num trabalho intensivo, racionalizado, sem hesitações, poria em prática o plano traçado, distribuindo os recursos financeiros necessários, fazendo cumprir pelos Governos regionais as diretivas assentadas e superintendendo diretamente os deslocamentos determinados, bem como a transferência e novas instalações do Governo da Republica e do de Minas Gerais.

Suficientemente minucioso o plano executivo, uma ação bem coordenada e sem entraves de nenhuma ordem, dentro de um sistema de movimentos rigorosamente sincronizados, realizaria essa tarefa em dois meses, ao cabo dos quais o Governo Federal e os elementos indispensáveis da sua administração estariam em Belo Horizonte, — onde já se deveria reunir a Constituinte, — todo o Governo Mineiro e sua ad-

ministração central estariam no Rio de Janeiro, aliás Guanabara, e todos os novos governos estaduais, provinciais, territoriais e departamentais estariam instituídos com a sua organização administrativa essencialmente montada com elementos que se retirassem, descongestionando-os proveitosamente, dos atuais quadros federais e estaduais, sendo que os Governos das três primeiras categorias ainda dirigidos por interventorias federais e os últimos por delegados dos respectivos Interventores.

Fóra disto, tudo mais seriam ajustamentos e aperfeiçoamentos futuros, ao sabor da experiencia, das necessidades e das novas normas constitucionais, respeitada a intangibilidade do esquema político fundamental e das suas condições essenciais de estruturação.

VIII — Conclusão

Não perorarei. Uma peroração para encerrar esta palestra seria um vanilóquio, pois a esta altura a vossa atenção se acha excessivamente fatigada e nada de substancial me resta dizer.

Já agora tenho a certeza de que toda a vossa capacidade de imaginação, de anseio, de decisão, de iniciativa, está neste momento ao serviço da grande causa brasileira de que me atrevi a ser aqui o porta-voz. A prefiguração do quadro está nítida em vosso espirito. Tendes a antevisão perfeita das desgraças ou da grandeza futura da Pátria, conforme o seu governo, nesta encruzilhada histórica, tome por um ou por outro dos dois únicos rumos que se lhe oferecem. Nada mais preciso acrescentar para que imagineis os éstos de renovação, a febre de iniciativas construtoras, o despertar de energias, a exaltação patriótica, a coordenação de ideais, que veríamos empolgar o Brasil subsequentemente a este revulsivo supremo para o colapso económico, para a apatia das massas, para os dissídios das elites e para a hesitação dos governos com que nos enfraquecemos e retardamos no caminho dos nossos destinos históricos.

E agora, ao apresentar-vos os meus cordiais agradecimentos pela vossa honrosa e benevolente atenção, só desejo formular esta afirmativa, que encerra — estou certo — o clangoroso apêlo de 40 milhões de brasileiros, todas as vozes do nosso passado e todos os clamores do nosso futuro: para termos o Brasil dos nossos sonhos, o Brasil maior de que nos fala Oliveira Vianna, só uma coisa é necessária — atender aos anseios de verdade e justiça, de ordem, trabalho e reorganização, do Brasil menor a que dedicamos as nossas vigílias.

Tenho dito.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 61/128	5 55/128
Valor da libra	43\$823,109	44\$201,437
Sobre Paris.	—	\$534
Sobre Italia.	—	\$699
Sobre Alemanha.	—	3\$261
Sobre Portugal	—	\$418
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$896
Sobre Hespanha.	—	1\$114
Sobre Suissa.	—	2\$636
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York.	—	13\$300
Sobre Montevidéo.	—	6\$506
Sobre Buenos Aires (papel).	—	3\$524
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	5\$504
Sobre Japão	—	3\$095
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$264
Escudos (papel).....	\$645

Bolsa

Apolices:

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	827\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, nom....	150\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port....	144\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port....	142\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	159\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	159\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1931, port....	165\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	675\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:000\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil	442\$000
-----------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Phymatosan	400\$000
----------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	187\$000
--------------------------------	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

Entradas	15.136
Saídas	5.290
Consumo local (dias 21 e 22).....	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	1.203
Existencia	461.875
Compras feitas pelo Conselho do Café.....	12.183

Mercado firme.

Preços por 10 quilos no Centro do Café:

Tipo 3	13\$600
Tipo 4	13\$100
Tipo 5	12\$600
Tipo 6	12\$100
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	10\$800
Preço do tipo 7 no Conselho do Café.....	12\$000

Assucar

Entradas	12.000
Saídas	2.858
Existencia	103.941

-Mercado estavel.

Preços por sacco com 60 quilos:

Branco cristal.	38\$000
C. amarelo.	34\$500 a 35\$000
Mascavo.	29\$000 a 29\$500

Algodão

Entradas — Não houve.	
Saídas	945
Existencia	13.975

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	70\$000 a 71\$000
Tipo 4	68\$000 a 69\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	68\$000 a 69\$000
Tipo 5	64\$000 a 65\$000

Ceará:

Tipo 3.	68\$000 a 69\$000
Tipo 5	63\$000 a 64\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	56\$000 a 57\$000
Tipo 5	54\$000 a 54\$500

Paulista:

Tipo 3	56\$000 a 57\$000
Tipo 5	54\$000 a 54\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 22 de dezembro de 1932	16.560:975\$860
Em 23 de dezembro de 1932.....	1.395:799\$489
Em igual periodo de 1931.....	17.956:775\$349
Diferença para mais em 1932.....	16.739:588\$490
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1932	235.362:301\$665
Em igual periodo de 1931.....	224.075:229\$186
Diferença para mais em 1932.....	11.287:072\$479

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
23 de dezembro de 1931..	58:880\$600	101:750\$800
23 de dezembro de 1932..	100:446\$600	447:026\$000
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1931....	1.500:777\$600	2.195:189\$200
De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1932	2.527:969\$600	2.164:895\$100
Diferença da receita arrecadada	1.027:192\$000	30:294\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1931	27.494:540\$100	40.360:410\$500
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1932	32.127:006\$600	26.778:839\$200
Diferença da receita arrecadada	4.632:566\$500	13.581:571\$300

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral de Veículos da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. capitão chefe de Polícia e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do Regulamento de Veículos (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina o seguinte:

Fica fixado um só curso de direção, para os veículos em geral, nas ruas Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre as ruas Lucidio Lago e Carolina Meyer; ruas Carolina Meyer, entre Archias Cordeiro e Frederico Meyer; rua Frederico Meyer, entre as ruas Carolina Meyer e Lucidio Lago; e rua Lucidio Lago, entre as ruas Frederico Meyer e Archias Cordeiro, obedecendo-se mão, na rua Arquias Cordeiro, da rua Lucidio Lago para a rua Carolina Meyer; na rua Carolina Meyer, da rua Archias Cordeiro para a rua Frederico Meyer; na rua Frederico Meyer, da rua Carolina Meyer para a rua Lucidio Lago e nesta rua, da rua Frederico Meyer para a rua Archias Cordeiro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — O inspetor geral, capitão Raul Pinto Seidl.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados: Antonio Gomez, Armando Albuquerque dos Santos Guimarães, Margarida Fabrino de Oliveira e Octaviano Baptista Reis.

Reprovados: 5.

Inspetoria de Veículos, 23 de dezembro de 1932. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 20 de dezembro de 1932

Carga:

- N. 35, Luiz de Souza Guedes, artigo 248 L — Motorista.
- N. 147, Bento Reis e outro, art. 248 L — Motorista.
- N. 347, Bento Reis e outro, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.142, João Muniz Machado, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.678, Ramiro & Comp., Limitada, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.046, Fonseca & Albino, art. 102 — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 2.382, Antonio Augusto Tavares, art. 79 — Proprietário.
- N. 2.857, A. Pereira da Silva, artigo 92 — Motorista.

Dia 19 de dezembro de 1932

- N. 3.484, Octaviano Francisco Alves, art. 81 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 3.659, Agenor Pacheco da Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 16 de dezembro de 1932

- N. 3.714, Joaquim da Rocha, artigos 144 e 159 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 4.166, Companhia Auxiliar V. e Obras, art. 195 — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 4.385, José Jacintho Pacheco, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 4.459, Gonçalves & Fonseca, artigo 79 — Motorista.
- N. 4.540, Fernando M. Conceição, artigo 81 — Motorista.
- N. 4.558, Companhia Cervejaria Brahma, art. 81 — Motorista.
- N. 4.650, Companhia Cervejaria Brahma, art. 248 L — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 4.677, José Maria Ferreira, art. 88 — Motorista.
- N. 5.298, Custodio Lopes Lage, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 6.029, Rodrigues & Irmão, artigo 144 — Motorista.

Passageiros:

Dia 17 de dezembro de 1932

- N. 1, Dr. Daciano Goulart, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de dezembro de 1932

- N. 171, Jeremias de Souza Pinto, artigo 86 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 940, José Lopes O. Lyrio, art. 81 — Motorista.
- N. 1.073, Amadeu Taborda, art. 102 — Motorista.
- N. 1.137, Dr. João José Pinto, artigos 102 e 81 — Motorista.
- N. 1.473, Lindolpho Rocha, arts. 102 e 257 — Motorista.
- N. 1.744, Amaro da Silveira & Comp., art. 144 — Proprietário.
- N. 1.871, Joaquim A. Soares da Cunha, art. 102 — Motorista.
- N. 2.535, W. Huber, art. 102 — Motorista.
- N. 2.649, Dr. Henrique B. Aragão, art. 102 — Motorista.
- N. 2.683, Rita J. de Carvalho, art. 84 — Motorista.
- N. 2.683, Rita J. de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.513, Stelio Bastos Belchior, artigos 102 e 257 — Proprietário.

Dia 14 de dezembro de 1932

- N. 3.937, Francisco Moraes Alves, artigos 144 e 159 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 4.150, Manoel Joaquim Coelho, artigo 86 — Motorista.
- N. 4.474, Bernardino N. de Carvalho, art. 81 — Motorista.
- N. 4.536, José de Almeida, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.539, Antonio Francisco da Silva, art. 102 — Motorista.
- N. 5.027, Dr. José Luiz Fernandes, arts. 102 e 257 — Proprietário.
- N. 5.129, J. Fernandes Santa Cruz e outro, art. 82 — Motorista.
- N. 5.268, Studebaker do Brasil S. A., art. 248 L — Motorista.
- N. 5.761, Augusto Luiz Mandine, artigo 248 L — Motorista.
- N. 6.227, Godofredo R. Alexandre, art. 102 — Motorista.
- N. 6.615, Casemiro G. Garcia, artigo 248 L — Motorista.
- N. 6.905, Maria de Gouveia Ribeiro, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.930, José Domingos, art. 86 — Motorista.
- N. 6.991, Arnaldo P. de Oliveira, artigo 144 — Motorista.
- N. 7.546, Celestino A. de Fontes Rocha, art. 102 — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 7.639, Manoel Magalhães, art. 248 L — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 8.344, Paulo de A. Placido Lopes, arts. 102 e 257 — Motorista.
- N. 8.484, Dr. Goldemar Figueiredo Rocha, art. 81 — Motorista.
- N. 8.551, Stud Aelt. C. of South America, art. 102 — Motorista.
- N. 9.234, D. Silva & Irmãos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 9.384, Georges Zanchisi, art. 144 — Proprietário.

Dia 16 de dezembro de 1932

- N. 10.033, Antonio A. de Souza Leite, art. 257 — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 10.053, Angela Painzzi, art. 248 L — Proprietário.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 10.188, Rufino C. Fernandes, artigo 144 — Motorista.
- N. 10.226, Alfredo de Sá Rabello, artigo 102 — Motorista.
- N. 10.296, Edgar de Magalhães Bandeira, art. 248 L — Motorista.

Dia 15 de dezembro de 1932

- N. 10.305, Armando Gomes Pereira, arts. 144 e 106 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 10.589, Manoel Requiuz & Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

- N. 10.641, Léo da Costa, art. 248 L — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

- N. 10.861, Manoel de Siqueira, art. 81 — Motorista.
- N. 11.245, Dr. Alvaro Esteves, artigo 102 — Motorista.
- N. 11.342, Elysio P. de Magalhães, art. 248 L — Motorista.

N. 11.346, Baptista & Irmão, art. 248 L — Motorista.

N. 11.418, Dr. Alvaro B. Cavalcante, arts. 248 L e 257 — Motorista.

N. 11.450, Colombo Gamberini & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 11.558, Dr. Ayres Tovar de Vasconcellos, arts. 102 e 252 — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

N. 11.571, Albino A. Borges C. Pimento, art. 102 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

N. 11.928, Benoni Augusto S. A. Veiga, art. 248 L — Motorista.

N. 12.117, Daudt & Hermany, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 13.235, Izaltino Gloria de Souza, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 13.643, Augusto N. Junior, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 13.658, Dr. Heitor Verissimo S. Santos, art. 81 — Motorista.

N. 13.675, Jorge Amaral Cezar, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.864, Dr. Roberto Pessoa, artigo 102 — Motorista.

N. 13.885, Axel Wilhelmi, art. 102 — Motorista.

N. 13.894, Lyh. Jardim e outro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

N. 13.921, Eliza Pinto, art. 102 — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

N. 14.098, Manoel Antunes, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 14.166, Luiz Malheiro de Almeida, art. 248 L — Motorista.

N. 14.286, João Luiz Ramos Guiteto, art. 81 — Motorista.

N. 14.312, Dr. Sergio de Seixas Corrêa, art. 79 — Motorista.

N. 14.337, Dr. Vicente de Paula Galhies, art. 24 8L — Motorista.

Dia 21 de dezembro de 1932

N. 14.394, Mario Dominguez, art. 248 B — Motorista.

Dia 20 de dezembro de 1932

N. 14.413, Guilherme Muller, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.605, J. Alves Peixoto, art. 248 E — Motorista.

N. 14.798, José Mario Loureiro, artigo 144 — Motorista.

N. 14.798, José Mario Loureiro, artigo 144 — Motorista.

N. 14.838, Zemilh G. Vieira da Silva, art. 81 — Motorista.

N. 14.909, Augusto F. Carneiro Pacheco, art. 102 — Motorista.

N. 15.524, Thomaz Cardoso, art. 248 L — Motorista.

N. 16.585, Elisa Baptista Pereira, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 16.659, Enzo Borlido Maia, artigo 248 E — Motorista.

N. 16.911, Pedro Santerre Guimarães, art. 248 E — Motorista.

N. 17.140, Laurindo Pires, art. 144 — Proprietario.

N. 17.142, João B. Pereira de Almeida, art. 248 L — Proprietario.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — Pelo inspetor, A. Monte Vianna.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 1932

Carga:

N. 202, José Pires, art. 248 L — Motorista.

N. 3.053, José Duarte Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.407, L. A. Salgado & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 3.814, Antonino & Rubino, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 5.090, José Annibal Alves Pimenta, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

N. 101, José Buarque de Macedo, artigo 248 — Motorista.

N. 217, Atonio Ribeiro Vasconcellos, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 274, Colombo Gamberine & Comp., art. 86 — Motorista.

N. 521, José Vianna, art. 248 L — Motorista.

N. 1.755, Jacintho Ferreira de Mello, art. 79 — Motorista.

N. 1.834, Eduardo A. Oliveira, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 2.086, Manoel Marques Pereira, art. 86 — Motorista.

N. 2.114, Roy C. Patts, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 3.119, Antonio de Souza Pampolina, art. 248 L — Motorista.

N. 3.287, Antonio N. Vaz Tomo, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 3.315, Anthero José Cardoso, artigo 79 — Motorista.

N. 4.064, Dr. Lineu de Paula Machado, art. 248 L — Motorista.

N. 4.121, Paulo Tavares da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 4.167, Vicente H. de Lima Filho, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 4.511, J. Alves Peixoto, art. 86 — Motorista.

N. 4.979, Henry George Martin, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.238, Luiz H. Reis, art. 248 L — Motorista.

N. 5.788, Antonio Gonçalves, art. 86 — Motorista.

N. 5.833, Zacharias Gonçalves, artigo 248 — Motorista.

N. 6.427, Joaquim Coelho, art. 86 — Motorista.

N. 6.835, Gaspar Nunes, art. 104 — Motorista.

N. 6.935, Dr. Julio da Silveira Lobo, art. 86 — Motorista.

N. 7.178, José de Sá Carvalho e outro, art. 248 L — Motorista.

N. 7.671, José Augusto P. Meirelles, art. 248 L — Motorista.

N. 7.919, Miran Latif, art. 100 — Motorista.

N. 8.168, Gualter Cunha e Sá, artigo 84 — Motorista.

N. 8.760, Gustavo Masset, art. 248 L — Motorista.

N. 9.525, José Armando S. Ribeiro, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 9.531, Arthur Braga R. Pires, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 9.582, Joaquim Gonçalves Servos, art. 248 L — Motorista.

N. 9.632, Amerio Constantio Braia, art. 248 L — Motorista.

N. 10.053, Angelo Paiuzzi, art. 248 L — Proprietario.

N. 10.316, Jorge Ivan Lage, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.751, Francisco Eugenio Teixeira, art. 257 — Motorista.

N. 11.164, W. Krebs, art. 88 — Motorista.

N. 11.377, Dr. Oswaldo L. da Silva Pessoa, art. 248 L — Motorista.

N. 11.504, Nelson Baptista, art. 81 — Motorista.

N. 11.604, Dr. Alberto Borgeth, artigo 248 — Proprietario.

N. 11.812, Victor Magalhães C. Rangel, arts. 82 e 103 — Motorista.

N. 12.196, Empresa S. João da Mata S. A., art. 92 — Motorista.

N. 13.518, Dr. Manoel P. Telles Mattos Filho, art. 248 L — Motorista.

N. 13.842, José Maria Dias Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 14.174, Lucas Soares, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 14.540, Atilla Machado Soares, artigo 86 — Motorista.

N. 14.901, Pedro Ramos Gomes, artigo 248 L — Motorista.

N. 15.050, Alvaro Portocarreiro, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 15.848, J. J. Duvernois, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 16.933, Dr. Luiz Nogueira de Paula, art. 248 L — Motorista.

N. 16.933, Dr. Luiz Nogueira de Paula, art. 248 L — Motorista.

N. 16.918, Durval de Oliveira Gomes, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 16.987, Joaquim Soares de Moraes, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 17.125, Dr. Antonio Procopio Teixeira, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 17.139, Joaquim Ferreira de Mello, art. 248 L — Proprietario.

N. 17.188, Fritz Henninger, art. 248 L — Proprietario.

Observações

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, estão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 28 do corrente, os seguintes imoveis:

Rua Cadete Ulises Veiga n. 58, ás 14 horas.

Rua Cadete Ulises Veiga n. 60, ás 14, 10.

Rua Cadete Ulises Veiga n. 62, ás 14, 20.

Rua Cadete Ulises Veiga, n. 64, ás 14, 30.

Rua Cadete Ulises Veiga n. 66, ás 14, 40.

Rua Cadete Ulises Veiga n. 68, ás 14, 50.

Rua Estacio de Sá n. 7, ás 15 horas.
 Rua Estacio de Sá n. 27, ás 15,10.
 Rua Estacio de Sá, n. 29, ás 15,20.
 Rua Estacio de Sá n. 31, ás 15,30.
 Rua Estacio de Sá n. 53, ás 15,40.
 Rua Matos Rodrigues n. 27, ás 15,50.
 Rua Matos Rodrigues n. 32, ás 16 ho-
 ras.

Rua Marquês Sapucaí n. 138, ás 16,10.
 Rua Marquês Sapucaí n. 140, ás 16,20.
 Poderão comparecer ás aludidas vis-
 torias, querendo, os proprietarios dos
 predios, seus representantes legais e
 demais interessados.

Rio, 16 de dezembro de 1932. — Dou-
 tor *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço
 saber que de acôrdo com o artigo 1.095
 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor,
 serão sujeitos á vistoria sanitaria no
 dia 30 do corrente os seguintes imo-
 veis:

Rua Senhor Matosinhos n. 12, ás 14
 horas.
 Rua Senhor Matosinhos n. 14, ás
 14,10.
 Rua Senhor Matosinhos n. 16, ás
 14,20.
 Rua Senhor Matosinhos n. 16, ás
 14,20.
 Rua Senhor Matosinhos n. 18, ás
 14,30.
 Rua Senhor Matosinhos n. 20, ás
 14,40.
 Rua Senhor Matosinhos n. 74, ás
 14,50.
 Rua Senhor Matosinhos n. 76, ás
 15 horas.
 Rua Senhor Matosinhos n. 78, ás
 15,10.
 Rua Senhor Matosinhos n. 69, ás
 15,20.
 Rua Senhor Matosinhos n. 71, ás
 15,30.
 Rua Senhor Matosinhos n. 73, ás
 15,40.
 Rua Senhor Matosinhos n. 79, ás
 15,50.
 Rua Senhor Matosinhos n. 89, ás
 16 horas.
 Rua Senhor Matosinhos n. 91, ás
 16,10.
 Rua Senhor Matosinhos n. 93, ás
 16,20.
 Rua Senhor Matosinhos n. 97, ás
 16,30.

Poderão comparecer ás referidas vis-
 torias, querendo, os proprietarios dos
 aludidos predios, seus representantes
 legais e demais interessados.

Rio, 16 de dezembro de 1932. — Dou-
 tor *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Colegio Pedro II — Internato

(CONCURRENCIA N. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO A ESTE INTERNATO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO

De ordem do Sr. diretor deste esta-
 belecimento e na conformidade do ar-
 tigo 52 do Codigo de Contabilidade da
 União, faço público que esta secretaria
 receberá até ás 13 horas do dia 30 do
 corrente, pedidos de inscrição dos ne-
 gociantes que desejarem concorrer ao
 fornecimento dos artigos constantes da

relação abaixo, de acôrdo com os arti-
 gos 757 e 760 do referido codigo, obe-
 decendo ás seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-á mediante
 requerimento dirigido ao diretor acom-
 panhado dos documentos necessarios ao
 julgamento da idoneidade da pessoa ou
 firma interessada no fornecimento, no
 qual deverá declarar sua qualidade e
 nacionalidade.

2ª — As propostas serão feitas em
 duas vias, mencionando os artigos a
 fornecer com os preços por extenso e
 em algarismos, sem rasuras, emendas
 e entrelinhas, sendo a primeira via se-
 lada de acôrdo com a lei, datadas e as-
 sinadas e recebidas até ás 14 horas do
 dia 30 do corrente, quando serão abert-
 as em presença dos interessados que
 comparecerem e rubricadas reciproca-
 mente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão compreendidos
 para os artigos entregues no eco-
 nomado, correndo por conta do forne-
 cedor as despesas com o transporte.

4ª — Os artigos propostos deverão
 ser de primeira qualidade e o forneci-
 mento se fará sempre, nos termos do
 art. 762, do Regulamento de Contabi-
 lidade Pública.

5ª — A diretoria se reserva o di-
 reito de anular a presente concurren-
 cia, em todo ou em parte, quando en-
 tender contraria aos interesses do colé-
 gio, sem que, aos senhores fornecedores,
 assista o direito de reclamação de
 qualquer espécie.

6ª — Para garantia dos fornecimen-
 tos, cada negociante preferido deposi-
 tará na tesouraria do colégio, uma im-
 portancia em dinheiro ou em apolices,
 relativa ao valor do fornecimento.

7ª — As contas serão apresentadas na
 secretaria do internato até o dia 10 do
 mês seguinte ao do fornecimento, in-
 correndo na multa de 50\$ os contra-
 tantes que não o fizerem.

8ª — Nas propostas os concorrentes
 deverão declarar que se submetem a
 todas as exigencias das cláusulas do
 presente edital.

Para outras informações, os preten-
 dentes poderão dirigir-se á secretaria
 do colégio.

Secretaria do Colegio Pedro II — In-
 ternato, 23 de dezembro de 1932. — O
 secretario, *João Torres*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS REFERENTES A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 1 — Generos alimenticios

Arroz iguape de primeira qualidade,
 quilo.

Arroz agulha de primeira, quilo.
 Ameixas n. 00, em latas de 10 qui-
 los, quilo.

Agua mineral de Caxambu, garrafa.
 Agua mineral de São Lourenço, gar-
 rafa.

Agua mineral Nazareth, garrafa.
 Agua mineral São Lourenço, magne-
 siana, garrafa.

Azeite doce português, quilo.

Azeite doce espanhol, quilo.

Azeitonas D'Elvas (Brandão Gomes),
 quilo.

Alhos, quilo.

Aveia de Morton (farinha), lata.

Aveia de Quaker (farinha), lata.

Banha Itajaí, em latas de dois qui-
 los, lata.

Banha Rosa, idem, idem, quilo.

Batatas nacionais, grau'das, quilo.

Bacalháu especial, quilo.

Baunilha nacional grau'da, fava.

Baunilha (essencia), em vidros de
 100,0, vidro.

Bananada em caixetas, quilo.

Bananina Colombo, quilo.

Carne seca nacional, pato, quilo.

Carne seca nacional, manta, quilo.

Cevadilha, quilo.

Chá Lipton, preto, quilo.

Chá Lipton, verde, quilo.

Camarão seco, especial, quilo.

Chocolate em pó, Gardano, quilo.

Cravo da Índia, quilo.

Canela em páu, quilo.

Canela em pó, quilo.

Cebolas grau'das, quilo.

Chouriço nacional, quilo.

Chouriço português, quilo.

Cuminhos, quilo.

Canjica, quilo.

Ervilha seca, partida, quilo.

Erva doce, quilo.

Farinha de mandioca, fina, quilo.

Feijão preto de primeira qualidade,
 quilo.

Feijão branco, idem, idem, quilo.

Feijão manteiga, idem, idem, quilo.

Feijão enxofre, idem, idem, quilo.

Feijão mulatinho, idem, idem, quilo.

Feijão amendoim, idem, idem, quilo.

Fubá de milho, fino, quilo.

Fubá de arroz, fino, quilo.

Fosforo de primeira qualidade, pa-
 cote.

Goiabada em caixetas, Colombo, quilo.

Idem, idem, Primôr, quilo.

Idem, idem, Pesqueira, quilo.

Linguas do Rio Grande, quilo.

Linguica mineira, fina, quilo.

Linguica Petropolis, quilo.

Laranja em caixetas, primeira qua-
 lidade, quilo.

Lentilha em grão, quilo.

Lentilha (farinha), quilo.

Marmelada Colombo, em caixetas,
 quilo.

Marmelada Primôr, em caixetas, qui-
 lo.

Marmelada Leal Santos, quilo.

Manteiga mineira de primeira qua-
 lidade, quilo.

Massa de tomate, quilo.

Melado Fio de Ouro ou Chuveiro de
 Ouro, quilo.

Mate Ildefonso, quilo.

Mate em folha, quilo.

Noz moscada, duzia.

Petit Pois Leal Santos, lata.

Palitos Marquezinhos, maço.

Palitos Vitoria, caixa.

Pao nacional Leal Santos, quilo.

Pecegada em caixetas, quilo.

Queijo tipo Parmezon, nacional, qui-
 lo.

Queijo minas de 1ª qualidade, cura-
 do, quilo.

Queijo Palmira extra, um.

Querozene Brilhante, em latas de 18
 litros, lata.

Sabão Virgem Especial, quilo.

Sabão de côco, quilo.

Sal fino em vidros, nacional, vidro.

Sal grosso limpo, quilo.

Tijolos de arear, duzia.

Toucinho Mineiro superior, quilo.

Velas "Brasileiras", pacote.

Vinagre branco nacional, litro.

Presunto nacional, quilo.

Patê de foie em latas de 250,0, Bre-
 mer, quilo.

Legumes e frutas

Aipim, quilo.
 Agrião, quillo.
 Alfaca, quillo.
 Abobora enxuta, quilo.
 Abobora d'agua, quilo.
 Bertalha, quilo.
 Batata doce, quilo.
 Couve, quillo.
 Cenouras, quilo.
 Chicorea, quillo.
 Giló, quilo.
 Limão azedo, duzia.
 Maxixe, quilo.
 Nabo, quillo.
 Pimentão doce, quilo.
 Pimenta malagueta ou comari quilo.
 Quiabos, quilo.
 Repolho, quilo.
 Temperos, quilo.
 Vagens, quilo.
 Xuxú, quilo.
 Côco da Baía (grande), um.
 Banana Prata, cento.
 Banana Maça, cento.
 Banana Ouro, cento.
 Banana S. Tomé, duzia.
 Mamão graúdo, quilo.
 Maças deliciosas, duzia.
 Peras, duzia.
 Abacaxi (graúdo), um.
 Mangas, duzia.
 Uva, quilo.

Carnes

Carne de vaca sem osso milé, alcata, lagarto ou cham de dentro, quilo.
 Carne de vaca, colchão trazeiro com osso, quilo.
 Idem idem colchão dianteiro com osso, quilo.
 Idem de peito, quilo.
 Carne de porco, costeleta, quilo.
 Carne de porco, perna, quilo.
 Carne de porco, pá, quilo.
 Carne de carneiro, costeleta, quilo.
 Carne de carneiro, perna, quilo.
 Carne de vitela, quilo.
 Coração de boi, quilo.
 Fígado, quilo.
 Língua fresca de boi, quilo.
 Mocotó de boi, quilo.
 Miólos de boi, quilo.
 Rabada, quilo.
 Rim de boi, quilo.
 Tripa, quilo.

Nota. — Na carne de vaca, quer seja com osso ou sem osso ou de qualquer outro gado não poderá ter de limpeza mais de 30 % do peso total fornecido. Na carne com osso, o peso de osso junto com a limpeza não deve exceder de 50 % do peso fornecido.

Pão

Biscuitos comuns, quilo.
 Ditos finos, quilo.
 Farinha de trigo, quilo.
 Farinha de rosca, quilo.
 Pão francês de meio quilo (bisnaga), quilo.
 Pão alemão, pequeno (com 70 grammas), quilo.
 Pão doce (pequeno) com 70 grammas, quilo.
 Pão francês (pequeno) com 64 grammas, quilo.
 Pão de milho (pequeno) com 70 grammas, quilo.
 Pão de Loth de meio quilo, quilo.
 Nota. — Qualquer dos artigos deste Grupo, terão a sua fabricação sujeita à fiscalização do Colegio. O pão será fornecido diariamente em duas remessas, uma ás 5,20 horas e a outra ás 13 horas.

Assucar

Assucar Pérola em pacotes de 10 quilos, quilo.
 Assucar Pérola em saco, quilo.
 Assucar Neve em pacotes de 10 quilos, quilo.
 Assucar, de primeira qualidade, quilo.
 Assucar em tablétes, quilo.
 Assucar Neve em sacco, quilo.

Café

Café moido de primeira qualidade, quilo.
 Café em grão, tipo 7, quilo.
 Café em grão, tipo 7, torrado com assucar, quilo.
 Idem, idem torrado sem assucar, quilo.

Massas alimenticias

Massa branca, para sopas (miuda), quilo.
 Massa amarela (lazanha, aletria, etc.), quilo.
 Macarrão grosso, quilo.
 Macarrão fino, quilo.
 Talharim fresco com ovos, quilo.
 Talharim fresco sem ovos, quilo.

Combustivel

Carvão Cardiff limpo, tonelada
 Carvão Coke, tonelada.
 Lenha em achas, m3.
 Lenha em tocos, milheiro.
 Briquetes de carvão, tonelada.

Aves e ovos

Frangos, quilo.
 Galinhas, quilo.
 Patos gordos e grandes, quilo.
 Perus gordos, quilo.
 Ovos de galinha, escolhidos, duzia.
 Nota. — Peso minimo para cada unidade dos artigos acima mencionados: Frango, um quilo; galinha um e meio quilo; pato, um e meio quilo; peru, oito quilos e ovos, quarenta e cinco grammas.
 Secretaria do Colegio Pedro II, Internato, 23 de dezembro de 1932. — O secretario, João Torres.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados que, esta secretaria receberá, até ás 16 horas do proximo dia 27, propostas para as obras de adaptação das salas de desenho, de acôrdo com as especificações que se acham afixadas na portaria do estabelecimento, e as informações que serão fornecidas diariamente, das 13 ás 14 horas, pelo Dr. Enoch da Rocha Lima, fiscal encarregado das obras.

N. B. — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colegio Pedro II, Externato, Rio, 23 de dezembro de 1932. — Octacílio A. Pereira, secretario.

Assistencia a Psicopatas

HOSPITAL NACIONAL

CONCURSO PARA ASSISTENTE-ADJUNTO

Em virtude da autorização do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, determinação do Sr. Dr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas, no Distrito Federal, e de acôrdo com o vigente regulamento dessa assistencia, fica aberta durante um mês, a contar da data ini-

cial desta publicação, a inscrição para o concurso a um lugar de assistente-adjunto, para os serviços psiquiatricos da mencionada assistencia.

Os candidatos devem ser brasileiros comprovar a sua qualidade legal de medicos, sua idoneidade moral e satisfazer os demais requisitos. Todos os esclarecimentos serão fornecidos no Hospital Nacional, 4 avenida Pasteur n. 250, das 12 ás 14 horas, nos dias uteis.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 23 de dezembro de 1932. — João de Mello Mattos, chefe da secretaria.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 16 do corrente, á pag. 23.011 acha-se publicado um edital pelo qual são convidados os senhores proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 9 do corrente á pagina 22.520, acha-se publicado um aviso chamando a atenção dos interessados para o que dispõe o § 2º, do artigo 14, do regulamento para concessão do consumo dagua, apurado pelo decreto n. 20.951, de 18 de janeiro ultimo.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o 1º official Luiz Arlindo Tavares de Lyra a assumir o exercicio de seu cargo nesta inspetoria, dentro do prazo da lei, para que não incorra nas penalidades do artigo 241 do Codigo Penal.

Seção de Expediente, 17 de dezembro de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

SEGUNDA PAGADORIA

Convidam-se os interessados a comparecer nos guichets desta pagadoria, até o dia 31 de dezembro do corrente, afim de receberem as importancias de suas contas, ou quaisquer outros pagamentos, cujos processos se encontram nesta pagadoria, de vez que é desejo do Governo saldar tais compromissos até áquela época, data do encerramento do exercicio.

Segunda Pagadoria, em 19 de dezembro de 1932. — Joaquim F. Vaz Junior, escrivão

Diretoria de Contabilidade

SEGUNDA PAGADORIA

Processos de "Divida Flutuante" que se encontram na 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional:

Antonio Pereira Carvalho.

Antonio Piedade Mattos.

Antonio Oscar Montenegro.

Adolpho Ribeiro Barros.

Alexandre Rangel Abreu.

A. C. Mendes.

A. Nery.

Alfredo Dantas Corrêa Góes.

Arnaldo Otilio da Silva.
 Alves Villela & Comp.
 Anselmo Camargo.
 Arthur Costa Lima.
 Angelo Amaro Souza.
 Arthur Pinto Sobrinho.
 Alfredo Carvalho Dias.
 Alfredo Pinto Arruda.
 Annibal Machado Carvalho.
 Avelino Pedro Ashton.
 Athayde Lima Bastos.
 Auto Viação Banetes a Fructal.
 Augusta de Castro Nunes.
 Affonso de Abreu e Araujo.
 Augusto Dias da Costa & Comp.
 Alipio de S. Leal.
 Braulio Azevedo.
 Bartholomeu L. C. Silva.
 Boaventura Candido.
 Companhia Estrada de Ferro Santa Catarina.
 Companhia Ferroviaria S. Paulo & Goyaz.
 Benedicto Cesar Rodrigues.
 Bruno de Miranda Valente (Dr.).
 Bernardo Alvim de Azevedo Elvas.
 Bernardes Alvaro & Comp.
 Benedicto Mendes Cordeiro.
 Companhia Metralhadoras Pesadas.
 Corina Nogueira Silva.
 Companhia Dócas Santos.
 Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
 Celso Silveira Souza.
 Camillo B. Silva.
 Carlos Augusto Cardoso.
 Companhia Navegação Fluvial "Itajahy".
 Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.
 Companhia Estrada de Ferro Santa Catarina.
 Companhia Ferroviaria S. Paulo & Goyaz.
 Conselho Administrativo de Itajahy.
 Claudionor S. Barbosa.
 Casimiro da Rocha Seixas & Comp.
 Constança Dolores dos Santos.
 Companhia Fluvial de Manaus.
 Companhia Navegação a R. Pernambuco.
 Companhia Auxiliadora de Chemina de For du Bresil.
 Casemiro Toanour.
 Cesario Mutiam.
 Dersi & Comp.
 Domingos Candido e outros.
 Dócas da Bafa.
 Dócas da Bafa.
 Dutra & Carvalho.
 Durval de Souza Freitas.
 Euclydes M. Guimarães Roxo.
 Elias Gibron.
 Eduardo M. Barros.
 Edgard Brugger.
 Eugenio Livio.
 Estrada de Ferro Sobral.
 Estrada de Ferro Campos Jordão.
 F. Carneiro.
 Firmo J. da Luz.
 F. Almeida & Comp.
 Fernando Freitas Filho.
 Felix Araujo Pereira.
 Fenwick & Comp.
 Frederico Aponck.
 Fernoud Chaves.
 Francisco Quadro.
 Francisco Marcelino.
 Francisco Paula Santos Costa.
 Francisco Carreira.
 Francisco Cecilio Gomes.
 Guimarães & Comp.
 Homero Avila Medeiros.
 Hilario Rocha.
 Henrique José Costa Guimarães.
 Hospital S. Sebastião.
 Hilarião F. Cavalcanti.

Hyppolito D. Carvalho.
 Honorio B. Cavalcanti.
 Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, 23 de dezembro de 1932 — Segunda Pagadoria. — Joaquim Vaz Junior, escrivão.

Diretoria da Contabilidade

SEGUNDA PAGADORIA

Processos de pagamentos existentes nesta pagadoria. -- "Restituições".

Luiz Abranches.
 Luiz Carneiro de Castro e Silva.
 Miguel Ney de Carvalho.
 Manoel Sebastião.
 Martha.
 Manoel José Theodoro.
 Mario Salomé Cordeiro.
 Mario Dias.
 Manoel Monteiro Neves.
 Manoel de Brito.
 Manoel de Souza Araujo.
 Manoel Caldas Braga.
 Manoel Maurício & Comp.
 Murillo Monteiro da Silva.
 Maria Augusta Lopes da Costa.
 Maria de Andrade Silva.
 Nagib Sallim Assaf.
 Nauge & Comp.
 Nilo Chaves Teixeira.
 Nair de A. Bacellar Silva.
 Octavio Miguel da Silva.
 Odilon Gomes da Silva.
 Oscar N. de Mello.
 Oswaldo M. Meyer.
 Pedro Pierre da Silva Braga.
 Pedro Costa.
 Pedro Aurelio de Góes Monteiro.
 Paulo Pinho Dutra.
 Quintiliano de Mattos.
 Roberto Bogachi.
 Romualdo Juvenal Alvim.
 Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho Barra Mansa Ltd.
 Rayneso da Costa Queiroz.
 Samuel Ribeiro de Mello Moraes.
 Sebastião Maria Albuquerque.
 Santos & Irmão.
 Themistocles Paes de Souza Brasil.
 Tiburcio Fontes de Almeida.
 Vicente L. de C. Junior.
 Vicente Joaquim Ferreira & Irmão.
 Victor Fagundes.
 Victoriano Fabiano.
 W. Roberto Lutz.
 Waldemar Alves de Souza.

2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, 22 de dezembro de 1932. -- Joaquim Vaz Junior, escrivão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro.

C. Nym.
 Lima Casemiro da Rocha.
 J. Balbi & Comp.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — O secretário Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do senhor diretor faço saber que fica suspensa, até ulterior deliberação, a concorrência pública para venda de uma maquina de impressão "Marinoni", n. 13.217, de 72 x 1'3, cujo edital foi publicado á pagina 22.397, do *Diario Oficial* de 8 do corrente mês.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 23 de dezembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Tendo em vista o disposto no artigo 8º do Regulamento que baixou com o decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, científico os interessados de que faleceu, em 5 do mês corrente, o correitor de navios Rubens Sadock de Freitas. Alfandega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 23 de dezembro de 1932. — J. de Barros Junior, 1º escrivário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 18

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública Federal, nominativas, tipo Diversas Emissões, juros de 5 % ao ano, dos valores, numeros e propriedades seguintes: 17 de réis 1:000\$, de ns. 682.638 a 682.650, 809.244 a 809.247; 1 dita de 500\$ de n. 810, pertencentes ao menor Renato; 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.625 a 682.637, 809.248 a 809.251, e 1 dita de 500\$, de n. 944, pertencentes a menor Maria de Lourdes; 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.651 a 682.663, 809.240 a 809.243 e 1 dita de 500\$, de n. 172, pertencentes a menor Bernadette; e 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.664 a 682.676, 809.236 a 809.239 e 1 dita de 500\$, de n. 1.352, pertencentes a menor Maria José, todos esses menores filhos do finado tenente coronel Francisco Ferreira de Sequeira Junior e de dona Enedina Pires de Siqueira, tutora, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1932. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

EDITAL N. 19

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública Federal, nominativas, juros de 5 % ao ano, tipo Uniformizadas, do valor nominal de réis 1:000\$, cada uma, de ns. 310.164 a 310.168, pertencentes a João Dale, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1932. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais

Tendo em vista o art. 5º, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934, e, de ordem do Sr. delegado fiscal, ficam convidados a comparecer á Pagadoria desta delegacia, até o dia 31 do

corrente mês, os credores abaixo declarados, cujas contas se acham devidamente processadas e prontas para o respectivo pagamento, sob pena de caducidade das ordens de créditos distribuídas.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1932. — Alcides da Costa, secretario.

Processos de pagamento existente na Pagadoria e que devem ser procurados diariamente na Delegacia Fiscal.

Assolino Gomes, Antonio Lopes Simplicio, Alfredo Zamot, Agenor Rodrigues da Silva, Antonio Augusto Gomes, Arlindo Ribeiro de Oliveira, Alice de Vasconcellos Dias, Arlindo Teixeira, Amazile Pinto Homem, Amelia Marinho Silva, Amerina Mattos Diniz, Affonso da Costa Cruz, Antonio Francisco dos Reis, Anatonio Francisco da Costa, Arthur Bernardes de Faria, Arthur Vianza & Comp., Aurino Tenorio de Medeiros, Arthur José Soares, Alves Bahia & Comp., Antonio Andrade, Anna de Oliveira Rosa, Adalberto de Oliveira Carvalho, Amantino Sampaio, Antonio Rosa, Arnaldo Cardoso Osorio, Almeida & Cunha, Alvaro Teixeira de Carvalho, Affonso Americo de Freitas, Bemvindo José de Paulo, Banco de Credito Real de Minas Gerais, Benedicto Coelho, Branco & Irmão, Camara Municipal de Barbacena, Carvalho & Silva, Cruz Sobrinho & Comp., Constantino Pereira Pinto, Companhia Industrial Belo Horizonte Cachoeira Grande, Campanha Dias Cardoso, Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Industrial Itaunense, Dermeval Felicio dos Santos, "Diario de Minas", Estrada de Ferro Paracatu, Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Minas Gerais, Elisiario de Abreu e Filho, Elias da Silva Camargo, Estrada de Ferro Sul de Minas, Empresa Telefonica Vigosense, Estrada de Ferro Rede Sul-Mineira, Faria & Comp., Francisco Mario de Carvalho, Francisco Castejon, Francisca Pinto de Carvalho, Francisco Socrates de Sá, Francisco Pereira de Rezende, Francisco & Irmão, Generoso Gonçalves Pereira, Gelson Loureiro, Henrique Simões & Comp., Hospital Nossa Senhora das Dôres, Hermezzindo Nicias Borges, Horacio Pereira de Azevedo, Imprensa Oficial do Estado de Minas-Gerais, Irmãos Alvarenga, J. Paculdino & Filhos, Jair Cambrá de Abreu, Januario Raso & Irmão, Jorge Corrêa Avilla, Joviano Rezende, José Affonso Guerreiro, José Libanio Pereira Duque, José Abbud, José Ary Junior, José Cupertino, José Celestino Ribeiro, José de Oliveira, José Antonio de Oliveira, José da Silva Braga, José da Graça Souza Pereira, José Lemos de Vasconcellos, José Campos Junior, José Firmino Bahia, José Ferreira Sobrinho, José Ferreira Leite, José Fagundes Netto, João Clarindo de Moraes, João França, Gomide, João Luiz Guilherme Gaede, João Antonio de Araujo, João Castilho Barbosa, João da Silva Penna, João Mello, Joaquim Evaristo do Carmo, João José Araujo, Joaquim Ferrão, Joaquim de Moura Santiago, Joaquim José da Silveira, Joaquim Theophilo Ferreira, Luiz dos Santos, Luziano Marcelino, Luiz Velloso, Lécy Lobato, Lourival de Oliveira, Laudelino Souza Azevedo, Martinho Baptista de Moura, Miguel Tomaino, Ma-

noel Moura Santos, Maria Ignacia Drumond, Mario de Azevedo Mattos, Maria Augusta de Castro, Maria Alexandrina Pereira, Mayrink Veiga & Comp., Maria Candida Marcondes do Amaral Maria Liberato da Costa Grillo, Maria Vieira Barbosa do Valle, Mussi Chimetti & Comp., Nacip Melhem Deoud, Osolino de Aguiar, Olympio Borges, Octavio Meeyr, Otto Lisboa Pillar, Orozimbo Mesquita, Olavo Caribé, Odorico Calazans, O. Wachneldt & Comp., Prefeitura de Barbacena, Paulina Balamina de Mello, Pedro Nolasco de Pina, Paulo Gonçalves de Almeida, Pedro Francisco de Souza, Pedro Tavares de Souza, Pedro de Assis e Silva, Pedro de Almeida Silva, Prefeitura de Belo Horizonte, Polycarpo Ferreira Possas, Pedro Arthur Souza Coutinho, Revista Fiscal, Rede Viação Sul-Mineira, Raul P. da Silva, rede Mineira de Viação, Romualdo Passos, R. Barros & Irmão, R. A. Riechers & Filho, Romulo Stefani, Sociedade Industrial Hulha Branca, Sebastião Sant' Anna Braner, Souza, Baptista & Comp., Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Santa Casa de Misericórdia de São João del-Rei, Sebastião Teixeira de Almeida Primo, Scofield Barros & Comp., Saturnino Dias de Carvalho Junior, Salvador Guedes, Salim Sarkis, Toledo & Rabello, Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, Urbano José Mello Viação Ferreira de Rio Grande do Sul, Vulmar F. Coelho Pinto, Villas Boas & Comp., Velloso & Comp. e Walfrido Satyro de Souza.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

Referencia série 419.261 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra, publicados no *Diario Oficial* de 19 de dezembro de 1932,

Onde se lê: No item 3:

... 1,00 x 0,80, padrão da C. C. C., um, 120.

Deve-se ler:

... 1,00 x 0,80, padrão da C. C. C., um, 200.

Onde se lê: No item 6:

Talhas felpudas de algodão alvejado para banho, dim: 1:00 x 1,80, pesa, grs. 750, etc.

Deve-se ler:

Toalhas felpudas de algodão alvejado para banho, dim: 1:10 x 1,80, peso, grs. 750, etc.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

—C—I 136

Aos Srs. fornecedores:

A Comissão Central de Compras comunica aos Srs. fornecedores que os

pedidos, cujo prazo de entrada termina no corrente ano, deverão ser entregues, e passados os recibos pelas respectivas repartições, até o dia 28 deste, inclusive, cancelando-se todo aquele que não for satisfeito dentro do referido prazo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — Alberto de Faria Filho, diretor da 2ª Divisão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

AVISO

Referencia, séries: 419.237 (drogas); 419.238/40 (drogas);

419.268/9 (material de limpeza).

419.274/75 (combustíveis).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diario Oficial" de 20 do corrente de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

Referencia, série 419.238/40 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra, publicado no "Diario Oficial" de 20 de dezembro de 1932,

Onde se lê: no item 10

Estrato fluido de casca de laranja doce, vidro de 250 e 500 gramas, etc., Deve-se ler:

Estrato fluido de casca de laranja doce, vidro de 100, 250 e 500 gramas, etc. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia, série: 904.473/80 (Trilhos e acessórios para trilhos).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra e publicado no "Diario Oficial" de 12 do corrente:

Onde se lê: No fim do edital

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de janeiro de 1933, etc.,

Deve-se ler:

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de janeiro de 1933, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

AVISO

Referencia séries:

419.261 (Material de limpeza).

419.266/7 (Material de limpeza).

419.270/1 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Faveret*

Série 419.237

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 23-12-1932.

Para stock:

1. Adrenalina, vidro de 30 grs., vidro.....	48
2. Ambrina, barras de 200 grs., grama.....	10.000
3. Aniodol interno, vidro de 30 e 60 grs., grama...	2.000
4. Aspirina em pó, vidro 25, 50, 100 e 250 grs., grama	5.000
5. Aspirina Bayer, vidro 25, 50, 100 e 500 grs., grama	20.000
6. Atophan em pó, vidro 25, 50 e 100 grs., grama	1.000
7. Digaleno, vidro	100
8. Dionina pura, vidro de 1 gr., grama.....	2.000
9. Ergotina Yvon, vidro 15 e 25 grs., grama.....	2.000
10. Ergotina Bonjean, vidro 15 e 25 grs., grama..	200
11. Gotas amargas Baumé, vidro 50, 100 e 250 grs., grama	1.000
12. Helmitol Bayer, vidro 25, 50 e 100 grs., grama.	2.000
13. Luminal, vidro de 10 e 25 grs., grama.....	1.000
14. Magnesia fluida Nacional, vidro de 500 grs., grama	2.000
15. Novocaina, vidro de 5 e 10 grs., grama.....	500

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 2 de janeiro de 1933.

Para entregas parceladas no prazo de 90 dias conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer ás condições acima estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de fôrça maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5º — A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

7º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue.

10 — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

11 — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca e o fabricante dos artigos oferecidos, assim como, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material.

12 — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15 — A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

16 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão aviso aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez* e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.238/40

Proposta para 23 de dezembro de 1932:

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Essencia de aniz, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	1.000
2. Essencia de Chenopodio, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	2.000
3. Essencia de hortelã, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	1.000
4. Essencia de limão, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	1.000
5. Essencia de terebintina, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.	20.000
6. Extrato fluido de Alcaçuz, vidro de 50, 100 e 250 gramas, grama.	4.000
7. Extrato fluido de alcatrão, vidro de 50, 100 e 250 gramas, grama.	1.000
8. Extrato fluido de canabis, vidro de 50, 100 e 250 gramas, grama.	4.000
9. Extrato fluido de casca de laranja amarga, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.	16.000
10. Extrato fluido de casca de laranja doce, vidro de 250 e 500 gramas, grama.	20.000
11. Extrato fluido de cipó cravo, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	4.000
12. Extrato fluido de cola, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	16.000
13. Extrato fluido de Desessartz, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	8.000
14. Extrato fluido estigmas de milho, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	10.000
15. Extrato fluido Grindelia, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	4.000
16. Extrato fluido Guaraná, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	12.000
17. Extrato fluido Hamamelis, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	4.000
18. Extrato fluido de Hidrastis Canadensis, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	2.000
19. Extrato fluido iodotânico, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	50.000
20. Extrato fluido Lobelia inflata, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	2.000
21. Extrato fluido de Nogueira, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	12.000
22. Extrato fluido de Poligala, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	20.000
23. Extrato fluido de quina, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	6.000
24. Extrato fluido de Ratanhia, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama.	2.000
25. Extrato mole de Cascara Sagrada Fabr: Numan, Merck, Wyman, Baiss, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	200
26. Extrato mole de Genciana — Fabr: Numan, Merck, Wyman, Baiss, pote de 25 gramas, grama.	100
27. Extrato mole de Opio — Fabr: Numan, Merck, Wyman, Baiss, vidro de 50, 100 e 250 gramas, grama.	500
28. Extrato mole de Ruibarbo — Fabr: Numan, Merck, Wyman, Baiss, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	100
29. Extrato mole de Beladonna, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama.	1.000
30. Tintura badiana, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.	6.000
31. Tintura Beladonna, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.	2.000
32. Tintura Genciana, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.	4.000

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer às condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela Comissão, correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressaltados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, inêndios, revoluções, falências, naufragios, e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de dois dias, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos, bem como declarar o fabricante dos mesmos artigos.

10. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

11. Deverão os proponentes declarar o grau de concentração das essencias e extratos que se propõem fornecer.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a identidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

17. Não serão levados em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente concorrência.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

A C. C. C. chama a atenção dos Srs. proponentes para as clausulas 1, 2, 9, 11 e 17 deste edital, devendo as propostas apresentadas, satisfazer integralmente ás condições exigidas nas mesmas clausulas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e a

abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.268/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 23-12-1932:

Para stock:

- | | |
|---|-------|
| 1. Agua raz, mineral, lata de 16 quilos, caixa de 2 latas, devendo obedecer á especificação 52-A-1 do Ministério da Marinha, quilo..... | 640 |
| 2. Agua raz, terebentina, lata de 16 quilos, caixa de 2 latas, devendo obedecer á especificação da E. F. C. B., n. 16, Caderno de Encargos de 1931, quilo | 640 |
| 3. Agua sanitaria, padrão C. C. C., garrafa..... | 100 |
| 4. Anil em pacotes de 370 gramas, com 20 bonecas, tipo "Colman", padrão C. C. C., quilo..... | 100 |
| 5. Cesta para papeis usados, 31 centímetros diametro de boca, 21 centímetros diametro de fundo e 31 centímetros altura total, padrão C. C. C., uma | 24 |
| 6. Naphtalina em bolas de 1/2", padrão C. C. C., quilo | 50 |
| 7. Naphtalina em pó, padrão C. C. C., quilo..... | 50 |
| 8. Oleo para lustrar moveis, tipo I, Sapolin em lata original de 3/4 de pinta, padrão C. C. C. lata | 24 |
| 9. Palha de aço n. 0 (fina), em pacotes de 200 gramas, padrão C. C. C., quilo..... | 100 |
| 10. Palha de aço n. 2 (grossa), em pacotes de 200 gramas, padrão C. C. C., quilo..... | 25 |
| 11. Papel higienico em pacote de 1.000 folhas garantidas, de 12 x 16 e 500 gramas liquidas, para entrega nas zonas Rural e Maritima, padrão C. C. C., pacote..... | 300 |
| 12. Papel higienico em rolos de 80 metros de comprimento e 0m11,5 de largura, 500 gramas liquidas, padrão C. C. C., rolo..... | 700 |
| 13. Potassa pesada, 58 %, tipo Meia Lua, 1.500 quilos em barricas de 50 quilos e 1.000 quilos, em pacotes de 2,5 e 10 quilos, quilo..... | 2.500 |
| 14. Pulverizador de inseticida, aparelho com capacidade de 1/2 litro, tipo original, padrão C. C. C., um | 48 |

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer ás especificações acima estipuuadas e á padronagem da C. C. C.

2.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. D. F. B., edição de 1931, e com as especificações do Ministério da Marinha, em relação aos artigos constantes dos itens 1 e 2.

3.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga, e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os

artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia:

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6.º A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

10. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca dos artigos constantes dos itens 4, 8, e 13, deste edital.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

12. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

13. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

14. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série serão exigiveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo de C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados, e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.274/75

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 23-12-1932:

- | | |
|--|-------|
| 1. Carburato de calcio em tambores de 50 quilos, tipo I (7 x 15), especificação n. 9, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas na zona urbana, quilo | 5.000 |
|--|-------|

2. Carvão Cardiff, especificação 96 (I), do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas na zona urbana, tonelada	400
3. Carvão Cardiff, especificação 96 (I), do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas na zona suburbana, tonelada	60
4. Carvão Cardiff, especificação 96 (I) do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas na zona marítima, tonelada	60
5. Carvão Cardiff, especificação 96 (I), do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas na zona rural, tonelada	20
6. Carvão de pedra, nacional, em briquettes, especificação 96 (III), do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, tonelada	50
7. Carvão nacional, lavado, de Santa Catarina, para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, especificação n. 96 (III) do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., tonelada	40
8. Carvão New Castle, para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, tonelada	40
9. Carvão para forja (inglês), especificação 97, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, tonelada	10
10. Carvão vegetal de 1ª qualidade, em sacos de 30 quilos, para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, quilo	5.000
11. Coke para fundição, (inglês), especificação 113 do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, tonelada	60
12. Coke, tipo Domestico, para entregas em qualquer zona do Distrito Federal, tonelada ..	10
13. Gazolina a granel e em tambores, de acordo com as especificações 7-G-1, do Ministerio da Marinha, para a classe "C", litro ..	500.000
14. Querosene em latas de 18 litros, litro	54.000
15. Lenha em tócos, tonelada	100
16. Oleo combustivel grosso, especificação numero 7-0-1, do Ministerio da Marinha, para entregas na zona urbana, tonelada ..	40
17. Oleo combustivel grosso, especificação numero 7-0-1, do Ministerio da Marinha, para entregas na zona marítima, tonelada ..	20

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1933.
Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, que os artigos acima, serão fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para cada uma das zonas acima descritas, em referencia a cada artigo.

3.º As entregas serão feitas nas zonas acima descritas, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, se-

rão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia.

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

7.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º — Em relação ao artigo constante do item 15, são os proponentes obrigados a provar estarem devidamente habilitados pela Diretoria da Inspetoria Agricola e Florestal, da Prefeitura Municipal, a efetuar fornecimentos de lenha, não sendo tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não preencham integralmente essa formalidade.

10.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas a procedencia dos artigos oferecidos.

11.º — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos constantes dos itens 1 e 13 deste edital.

12.º — Deverão os proponentes fornecer preços a granel, e em tambores, para os artigos constantes dos itens 13 (gasolina) e 17 (oleo).

13.º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B. e com as do Ministerio da Marinha, em relação ao material que se propõem fornecer e acima mencionados.

14.º — Deverão os proponentes fornecer as especificações do carvão New-Castle, que se propõem fornecer.

15.º — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

16.º — Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades líquidas.

17.º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

18.º — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19.º — A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

20.º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

21.º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

22.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

23.º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

A C. C. C. chama a atenção dos Srs. proponentes para as clausulas 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 23 do presente edital, devendo as propostas apresentadas, satisfazer integralmente ás exigencias cortidas nas mesmas clausulas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas na presença dos interessados. que, deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data d'este numero do *Diario Oficial* e conter tao sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exátas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

Série 419.279|80

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29 de dezembro de 1932.

Para stock:

1. Alvaia de zinco em pó, em barricas de 100 quilos (peso liquido), marca "Vieille Montagne", quilo.....	5.000
2. Areia para construção, especificação n. 28 da E. F. C. B. (3 tipos), metro cubico....	300
3. Areia para fundição, metro cubico.....	300
4. Cal de abo Frio em sacos de 50 litros, para entrega na zona urbana, litro.....	5.000
5. Cal de marisco, a granel, especificação n. 90 EE. F. C. B., para entrega na zona urbana, quilo.....	3.000
6. Cal virgem, em pedras, em barricas de 50 quilos, especificação 91. E. F. C. B., para entregas na zona urbana, quilo.....	4.000
7. Cimento estrangeiro, tipo Portland, em barricas de 140 quilos, liquidos, para entrega em qualquer zona do Distrito Federal, quilo.....	70.000
8. Cimento Nacional, tipo Portland em sacos de 42 1/2 quilos, para entrega em qualquer zona do Distrito Federal, quilo.....	85.000
9. Oleo de linhaça crú, de 1ª em latas de 18 litros (peso liquido) densidade 0,926 a 0,935, a 15°-C, especificação n. 330, da E.F.C.B., quilo	1.800

10. Oleo de linhaça crú, de 1ª, em barris de 180 a 200 quilos (peso liquido), densidade de 0,926 a 0,935, a 15°-C, especificação n. 330, da E. F. C. B., quilo..... 2.400

NOTA — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C.C.C., a partir do dia 3 de janeiro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2° Os preços serão fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — Urbana, Suburbana, Rural e Maritima.

3° As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4° Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e prohibido de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C.C.C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se exceder do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos dirétamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) — para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5° A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6° Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca dos artigos constantes dos itens 1, 7 e 8 d'este Edital.

7° Deverão declarar em suas propostas o tipo do material constante dos itens 7 e 8.

8° Deverão os proponentes declarar a procedencia dos artigos oferecidos, assim como, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos mesmos artigos.

9° A C. C. C. se reserva o direito de requisitar análise e amostras dos artigos constantes dos itens 1, 7, 8, 9 e 10, si assim julgar conveniente.

10. Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 9 e 10, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. A Comissão requisitará o material proposto dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

12. O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue.

15. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

16. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

17. A C. C. C. agirá com o maximor rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e

reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas; avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

18. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado *uma só vez*, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

A Comissão chama a atenção dos Srs. proponentes para as clausulas 1.º, 6.º, 7.º, 8.º e 21, dêste Edital, devendo as propostas apresentadas satisfazer integralmente a sexigencias contidas nas mesmas clausulas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.285

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29 de dezembro de 1932:

1. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo de 20 comp. de 1/2 gr. orig., tubo.....	24
2. Comprimidos de atofan Schering, tubos de 26 comp. de 5 centg., tubo.....	12
3. Comprimidos de sulfato de quinino, de 50 centg., tubos de 20 a 10 comp., quilo....	2.000
4. Comprimidos de cloridrato de quinino de 50 centg., tubos de 20 comp., tubo.....	12
5. Comprimidos de salofeno-Silva Araujo, em tubos de 20 comp. de 1/2 gr., tubo.....	12
6. Comprimidos de urotropina Schering, tubo de 20 comp. de 5 centg., tubo.....	24
7. Pastilhas Clorato de potassio de 5 centg., quilo.	4
8. Comprimidos de salofeno-Bayer, tubo de 20 comp. de 1/2 gr., tubo	12
9. Pastilhas Santonina 1 centg., vidro	6
10. Pastilhas Tolú, grama.	1.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da Comissão Central de Compras, a partir do dia 3 de janeiro de 1933.

As entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos oferecidos deverão ser de 1.ª qualidade, bem como obedecer ás condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos, pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser regeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feito dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela Comissão Central de Compras, correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, a marca e o fabricante dos artigos que se propõem fornecer, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos referidos artigos.

9.º A Comissão Central de Compras se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue.

10. A Comissão Central de Compras requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção, para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha, até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

12. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. A Comissão Central de Compras agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reservando-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da Comissão Central de Compras.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal por intermedio da C. C. C.

Art. 16. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

Art. 17. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão Central de Compras avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e afixado no quadro da Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 29 de dezembro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.286/98

Propostas para 29 de dezembro de 1932:

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Acetato de chumbo liquido, de acôrdo com a farmacopêa dos Estados Unidos do Brasil, em vidros de 100, 250, 500 e 1.000 gramas, grama	10.000	30. Balsamo Fioravante, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	24.000
2. Acido acético — Fabr. Merck, Wyman ou Poulenc — vidro de rolha esmerilhada de 500 e 1.000 gramas, grama	20.000	31. Beladona em pó — Fabr. Merck, Riedel ou Wyman — pacote de 25, 50 e 100 gramas, grama	500
3. Acido azotico — Fabr. Merck, Wyman ou Poulenc — vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	40.000	32. Benzonaftol — Fabr. Merck, Riedel ou Wyman — pacote de 500 e 1.000 gramas, grama	4.000
4. Acido benzoico — Fabr. Merck, Riedel — pacote de 250, 500 e 1.000 gramas, grama ..	2.000	33. Benzoato de sodio, em vidros de 250, 500 grs. e pote de 1.000 grs., grama	50.000
5. Acido borico em pó — Fabr. Merck, Wyman ou Riedel — pacote de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	50.000	34. Benzina retificada Fabr. Nunam, Merck, Wyman, vidro de 500 e 1.000 grs., grama ..	40.000
6. Acido citrico, puro — Fabr. Wyman, Merck ou Poulenc — vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	50.000	35. Bicarbonato de sodio, Fabr. Carlo Erba, Poulenc, Wyman, vidro de 500 e 1.000 grs., grama	50.000
7. Acido cloridrico quimicamente puro, fumegante, de 1.19, em vidro de 1 quilo, quilo	100	36. Borato de sodio, Fabr. Wyman, Merck ou Poulenc, vidro de 1/2 quilo, quilo	200
8. Acido cloridrico comercial, 20° Beaumé, especificação n. 4 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em botijões de 30 quilos, quilo	500	37. Bromidrato de quinino, Fabr. Wyman, Merck ou Poulenc, vidro de 25, 50 e 100 grs., grama	6.000
9. Acido latico medicinal — Fabr. Wyman, Merck ou Poulenc — vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama	10.000	38. Brometo de calcio — Gethe & Co. Merck, Wyman, vidro de 100, 250 e 500 grs., grama ..	4.000
10. Acido fenico cristalizado puro — Fabr. Wyman, Merck ou Riedel — vidro de 50, 100, 500 e 1.000 gramas, grama	30.000	39. Monobrometo de canfôra, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, Riedel, vidro de 25, 50 e 100 grs., grama	1.000
11. Acido sulfurico quimicamente puro, para acumuladores, a 66° Beaumé, de acôrdo com a espec. n. 9 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em vidro de 1 quilo, quilo	100	40. Brometo de potassio, Fabr. Merck, Poulenc, Riedel, vidro, 100, 250 e 500 grs., grama ..	8.000
12. Acido sulfurico comercial, 66° Beaumé, de acôrdo com a espec. n. 8 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em botijões de 30 e 70 quilos, quilo	200	41. Brometo de sodio, Fabr. Merck, Poulenc, Riedel, pacote de 250, 500 e 1.000 grs., grama	10.000
13. Agua destilada, vidro de 1 litro, litro	200	42. Cafeina pura, Fabr. Merck, Bayer, Wyman, Poulenc, vidro de 25, 50 e 100 grs., grama ..	2.000
14. Agua louro-cereja — Fabr. Isnard, Schering, Riedel — vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	10.000	43. Canfôra em tabletes, Fabr. Merck, Schering, Wyman, lata de 500 grs., grama	50.000
15. Agua oxigenada, 3 % de H ₂ O ₂ , 10 volumes de oxigenio, vidro de 300, 600 e 900 cc., grama	300.000	44. Carbonato basico de bismuto, Fabr. Poulenc, Merck, Wyman, pacote de 100, 250 e 500 gramas, grama	40.000
16. Alcool absoluto, vidro de 1 litro, litro	300	45. Carbonato de magnesio, Fabr. Wyman, Stella, Merck, Riedel, pacote 250, 500 e 1.000 gramas, grama	20.000
17. Alcool de 36°, em vidro de litro, litro	1.200	46. Carbonato de potassio puro, Fabr. Riedel, Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 100 gramas, grama	2.000
18. Alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro	5.000	47. Carbonato de sodio puro, pacote de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	10.000
19. Alcool de 40°, vasilhame branco, em litro, litro	5.000	48. Carbonato de sodio comercio, pacote de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	20.000
20. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro	2.000	49. Carbonato de calcio, pacote de 250, 500 e 1.000 grs., grama	20.000
21. Alcool de 40°, desinfetado, em vidro de litro, litro	300	50. Cloreto de calcio granulado puro, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, pacote de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	20.000
22. Alcool de 42°, desinfetado, em vidro de litro, litro	300	51. Cloral hidratado, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 100, 250 e 500 grs., grama ..	10.000
23. Amonea liquida, dens. 0.900, 26° Beaumé — Fabr. Wyman, Merck ou Riedel — vidros de 100, 500 e 1.000 gramas, com rolha de borracha, grama	50.000	52. Clorato de potassio, Fabr. Wyman, Merck, Riedel, vidro de 100, 250 e 500 gramas, grama	30.000
24. Antipirina — Fabr. Poulenc, Merck ou Riedel — vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama	6.000	53. Cloridrato de cocaína, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 1, 5, 10 e 25 gramas, grama	500
25. Argirol, vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama ..	2.000	54. Cloridrato de morfina, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 1 a 5 grs., grama	200
26. Aristoguina, vidro de 25 e 50 gramas, grama ..	500	55. Cloridrato de pilocarpina, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 1, 5 e 10 grs., grama	200
27. Arrenal — Fabr. Wyman, Merck ou Riedel — vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama ..	2.000	56. Cloridrato de quinino, Fabr. Merck, Wyman, Baiss, vidro de 25, 50, 100 e 250 grs., grama	10.000
28. Arseniato de sodio, em vidro de 25, 50 e 100 gramas, grama	2.000	57. Cloroformio puro, Fabr. Poulenc, Merck, Wyman, vidro de rolha esmerilhada de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	12.000
29. Azul metileno — Fabr. Merck, Bayer ou Wyman — pacote de 25 e 50 gramas, grama ..	500	58. Citobario, lata de 1 a 2 quilos, quilo	20
		59. Citrato puro de sodio, pacote de 250, 500 e 1.000 gramas, grama	10.000
		60. Cúca em folhas, pacote de 100, 250, e 500 grs., grama	10.000
		61. Codeína pura cristalizada, vidro de 1, 5, 50 e 10 gramas, grama	500
		62. Colodio elastico, vidro de 250, 500 e 1.000 grs., grama	4.000
		63. Corlagol, pacote de 1, 5 e 10 grs., grama ..	200
		64. Cremor tartaro solúvel, Fabr. Wyman, Merck ou Girardi, pacote 500, 1.000 gramas, grama	4.000

65. Digitalina Mialhe ou Nativelle (solução), vidro de 10 grs., vidro.....	240	103. Oxigenio (99 %), botijões de 6m,3 a 150 atmosféricas, metro cubico	403
66. Diuretica — Fabr. Merck, Bayer ou Riedel, vidro de 25, 50 e 100 grs., grama	1.500	104. Pepsina soluvel, lata de 100, 250 e 500 grammas, grama	4.000
67. Elixir paregorico, vidro de 50 grs., grama ..	2.000	105. Permanganato de potasio, vidro de 100, 250, 500 e 1.000 grammas, grama	10.000
68. Enxofre em pó (sublimado, lavado), pacote de de 1/2, 1, 2 e 5 quilos, quilo	300	106. Fenacetina, pacote de 100, 250 e 500 grammas, grama	4.000
69. Eter sulfurico D. A. B. 6, Codigo Francês, 1908, vidro de 500, 1.000 e 2.500 grs., quilo	300	107. Fosfato de calcio, pacote de 1/4, 1/2 e 1 quilo, quilo	10
70. Euquinina, Fabr. Wyman Merck ou Piquet, vidro de 25, 50, 100 e 250 grs., grama ..	2.000	108. Fosfato de codeína, vidro de 1, 5 e 10 grammas, grama	500
71. Gayacol puro, vidro de 25 grammas	1.000	109. Fosfato de sódio em pó, pacote de 250, 500 e 1.000 grammas, quilo	24
72. Glicerina purissima, bidistilada, 28°, Beaumé, lata de 1, 5 e 10 quilos, quilo	200	110. Pomada mercurial dupla, pacote de 250, 500 e 1.000 grammas, quilo	12
73. Glicerosfáto de ferro, Fabr. Merck, Poulenc, Bayer, vidro de 25 grs., grama	500	111. Azotato de prata cristalisado, vidro de 25, 50 e 100 grammas, grama	4.000
74. Glicerosfáto de calcio, Fabr. Merck, Poulenc, Bayer, vidro de 25, 50, 100, 250 e 500 grs., grama	20.000	112. Azotato de prata fundido, vidro de 25, 50 e 100 grammas, grama	200
75. Glicerosfáto de sodio, Fabr., Merck, Poulenc, Bayer, latas de 100, 250, 500 e 1.000 grs., grama	10.000	113. Protargol, vidro de 50 e 100 grammas, grama	200
76. Glicose anidrica pura, Fabr. Merck, Poulenc ou Bayer, pacote de 100, 500 e 1.000 grs., grama	10.000	114. Piramidon, vidro de 25, 50 e 100 grammas, pacote de 500 grammas	2.000
77. Gomenol (Lab. Gomenol), tubo de 50 grs., tubo	40	115. Sacarina, pacote de 25, 50 e 100 grammas, grama	500
78. Hipoclorina, liquido Dakin, vidro de 1.000 grs., grama	300	116. Salicilato basico de bismuto, pacote de 50, 100, 250 e 500 grammas, grama	4.000
79. Ictiol, Fabr. Merck ou Poulenc, vidro de 100, 250 e 500 grs., grama	4.000	117. Salicilato de metila, vidro de 100, 250, 500 e 1.000 grammas, grama	20.000
80. Iodoformio, vidro de 25, 50, 100, 500 e 1.000 grammas, grama	20.000	118. Salicilato de sódio, pacote de 250, 500 e 1.000 grammas, grama	30.000
81. Iodo sublimado puro em vidro de rolha esmerilhada, vidro de 25, 50, 100 e 500 grs., grama	50.000	119. Salol, pacote de 50, 100 e 250 grammas, grama	4.000
82. Ipéca (pó), pacote de 100, 250, 500 e 1.000 grs., grama	2.000	120. Salofeno, vidro de 25, 50 100 e 250 grammas, grama	20.000
83. Iodureto de potassio purissimo, p. receitas, Fabr., Merck, Schering, Riedel, vidro de 50, 100, 250 e 500 grs., grama	50.000	121. Sene, pacote de 500 e 1.000 grammas, quilio	10
84. Iodureto de sodio purissimo, seco, Merck, Schering e Riedel, vidro de 50, 100, 250 e 500 grs., grama	50.000	122. Sub-nitrato de bismuto, pacote de 250, 500 e 1.000 grammas, quilo	20
85. Lactato de calcio, Fabr. Merck, Riedel e Wylman, pacote de 100, 250 e 500 grs., grama	4.000	123. Sublimado corrosivo em pó, vidro de 100, 250 e 500 grammas, grama	10.000
86. Latofosfato de calcio, Poulenc, vidro de 500 e 1.000 grs., grama	6.000	124. Sulfato de atropina neutro, vidro de 1, 2, 5 e 10 grammas, grama	100
87. Lanolina pura, lata de 00, 250, 500 e 1.000 grs., grama	20.000	125. Sulfato de striquinina, vidro de 1, 2, 5, e 10 grammas, grama	200
88. Linhaça em pó, pacote de 1/2 e 1 quilo, quilo ..	200	126. Sulfato de magnesia pacote de 1.000 grammas, quilo	100
89. Magnesia calcinada, pacote de 100, 500 e 1.000 grs., grama	10.000	127. Sulfato de quinina, pacote de 50, 100, 250, 500 e 1.000 grammas, grama	1.000
90. Magnesia hidratada, pacote de 100, 500 e 1.000 grs., grama	10.000	128. Sulfato de sódio em pó, puro, vidro de 500 e 1.000 grammas, quilo	40
91. Maná meia lagrima, pacote de 1/2 e 1 quilo, quilo	20	129. Sulfato de sódio, cristalisado, pacote de 250, 500 e 1.000 grammas, quilo	100
92. Mentol cristalisado, caixa de 25, 50 e 100 grs., grama	4.000	130. Sulfato de sparteina, vidro de 1, 2, 5 e 10 grammas, grama	500
93. Mostarda em pó, pacote de 500, 1.000 grs., quilo	100	131. Talco em pó, de Veneza, pacote de 1, 5 e 10 quilos, quilo	200
94. Noz vomica em pó, pacote de 50 e 100 grs., grama	500	132. Teobromina pura, vidro de 25, 50, 100 e 500 grammas, grama	10.000
95. Oleo de amendoas doces (napio/al), lata de 1, 2 e 5 quilos, quilo	40	133. Terpinia idratada, pacote de 100, 250 e 500 grammas, grama	6.000
96. Oleo de amendoas puro (estrangeiro), lata de 1, 2 e 5 quilos, quilo	30	134. Tiocol, vidro de 250, 500 e 1.000 grammas, grama	10.000
97. Oleo de figado de bacalháu, lata de 1, 2 e 5 quilos, quilo	100	135. Timol, vidro de 25 grammas, grama	1.000
98. Oleo de ricino puro, lata de 1, 1 e 3 quilos, quilo	400	136. Urotropina, Fabr. Schering, Merck, vidro de 100, 250 e 500 grammas, grama	20.000
99. Opio em pó, Fabr. Riedel, Merck ou Wyman, pacote de 1, 5 e 10 grs., grama	200	137. Vaselina americana (branca), lata de 50, 100, 250 e 500 grammas, grama	50.000
100. Oxi-cianureto de Mercurio, Fabr. Merck, Poulenc e Riedel, vidro de 50, 100 e 500 grs., grama	8.000	138. Vaselina esterelizada, tubo de 30 grammas liquidas, tubo	500
101. Oxido de mercurio amarelo Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 25, 50 e 100 grammas, grama	2.000	139. Vaselina liquida, vidro de 100, 250 e 500 grammas, grama	50.000
102. Oxido de zinco, pacote de 100, 250, 500 e 1.000 grammas, grama	36.000		

NOTA: — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 3 de janeiro de 1933. Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, de acôrdo com a necessidade das repartições.

1º. O material acima deverá ser de 1ª qualidade, bem como obedecer rigorosamente ás condições e especificações acima estipuladas.

2º. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

3º. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4°. Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser regeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato, e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fór maior de dois dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressaltados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5°. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6°. A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro do prazo de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato, e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

7°. O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8°. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, qualidade, e fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

10. Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes oferecer preço global para os grupos de drogas da mesma natureza, mencionando possiveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

12. Os botijões que servirão de acondicionamento do artigo constante do item 103 d'este Edital, ficarão pertencendo aos fornecedores, correndo por conta destes, o transporte de devolução do mesmo vasilhame.

13. As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do Edital respectivo.

14. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 25 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fór adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fór adjudicado o fornecimento constante do presente Edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado *uma só vez*, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

A comissão chama a atenção dos Srs. proponentes para as clausulas 1ª, 2ª, 9ª, 11 e 19, d'este Edital, devendo as propostas apresentadas, satisfazer integralmente ás exigencias contidas nas mesmas clausulas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada um das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter imprerso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal.

AVISO

Referencia:

Séries:

N. 419.259|60 (material de limpeza).

N. 419.276 (lampadas eletricas).

N. 419.281|4 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *Diario Oficial*, de 22 de dezembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO — ENGENHO NOVO — SÉDE: RUA FILGUEIRAS LIMA N. 52, RIACHUELO

O Dr. Mamede Rocha, presidente da Junta acima, faz saber que foram sorteados para o serviço ativo do Exército, no dia 18 de setembro de 1931, nesta Capital e na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, e que fazem parte do contingente da segunda chamada, os quais, tendo sido insufficiente o contingente da primeira, deverão apresentar-se, de 20 a 30 do corrente, na sede desta Junta, á rua Filgueiras Lima n. 52, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares do Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, por tres vezes.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1932. — Dr. *Mamede Rocha*, presidente. — *Hermirio José de Arary*, 2º tenente delegado.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1909

2. 191. Agostinho Mandarini.

3. 240. Agostinho, filho de Augusto André da Cunha.

4. 282. Agostinho, filho de Francisco Fernandes Junior.
5. 286. Alamiro, filho de Ernesto Teixeira Ferraz.
6. 242. Alcides, filho de José Baptista Moreno.
9. 273. Almir Braga.
12. 290. Antonio, filho de Antonio Nascimento.
13. 276. Antonio, filho de José Lopes do Val.
14. 182. Aristides, filho de Euzebio da Silva.
15. 269. Arthur, filho de Candido Ferreira Pinheiro.
16. 232. Arthur Rodrigues Santanna.
18. 266. Augusto de Castro.
20. 277. Augusto, filho de Americo da Costa Lima.
21. 246. Bernardo, filho de Antonio Teixeira Braga.
25. 184. Carlos, filho de Carlos Vendrell Ferrer.
28. 219. Carlos, filho de Pompeu da Costa Soares.
29. 223. Carlos, filho de Vicente Gonçalves Vianna da Silva.
30. 184. Ceslão, filho de Mario Carmo dos Santos.
31. 224. Charcat, filho de Jorge Chiade Dalcem.
32. 268. Dalmacio, filho de Mario Adolpho Parada.
34. 226. Daniel, filho de Antonio Placido Teixeira.
35. 230. David, filho de Belmiro Caetano da Silva.
36. 251. Davilton, filho de Antonio Fernandes Garcia.
37. 248. Decio do Espirito Santo.
38. 190. Edgard, filho de João José dos Santos.
39. 287. Eduardo, filho de Dolores Maria Franco.
40. 262. Emilio, filho de Dolores Rosa.
41. 214. Ergino, filho de José Henrique da Silva.
45. 195. Euclides Marques.
48. 235. Francisco, filho de Joaquim Rodrigues de Azevedo.
49. 261. Francisco, filho de Rodrigo José de Abreu.
51. 289. Gilberto, filho de Gaspar Lima dos Santos.
52. 216. Glauco, filho de José Alves de Araujo.
53. 218. Gumerindo de Jesus.
55. 246. Hermes, filho de Pedro Manoel da Fonseca.
56. 236. Hermillo Pacheco.
58. 243. Hildebrando, filho de Pigmenio de Souza Costa.
59. 225. Hilton de Miranda.
61. 229. Humberto Araujo.
62. 281. Irapoan, filho de Antonio Francisco de Magalhães.
63. 271. Irio, filho de Alfredo Corrêa Felix.
64. 250. Israel, filho de Ignacio Antonio de Castro.
65. 209. Isacomo Persegani.
67. 254. Jayme Remusat.
68. 185. Jayme, filho de Baptista José da Silva.
69. 196. Jayme, filho de Custodio Lydio da Silveira.
70. 280. João, filho de Salvador Brum.
71. 199. Joaquim da Paixão.
72. 237. Joaquim Ribeiro de Mello.
75. 247. Jorge, filho de Theodoro Raymundo Figueira.
76. 270. José Julio.
- A 77. 285. José Luiz de Oliveira.
77. 271. José Martinho Ferreira dos Santos.
79. 260. José Pereira de Carvalho.
80. 284. José, filho de Affonso João Caetano.
81. 188. José, filho de José Severino de Freitas.
83. 275. José, filho de Thereza Maria da Conceição.
84. 192. Josué da Gama Filgueiras Lima.
85. 260. Leontino, filho de Albertina Candida de Oliveira.
87. 249. Lino, filho de Virgilio Moreira da Silva.
88. 252. Lourival, filho de Laurindo Vidigal.
90. 220. Luiz, filho de Juvenal Ribeiro (Dr.).
91. 278. Luiz, filho de Mathilde da Silveira.
94. 274. Manoel Santos.
95. 194. Manoel, filho de Constantino Ferreira Garcia.
96. 200. Manoel, filho de José de Lima.
97. 259. Manoel, filho de José Costa.
98. 288. Marcilio, filho de Lourenço de Alcoba Junior.
99. 228. Mario, filho de Alfredo de Almeida Monteiro.
100. 240. Mario, filho de Aldemaro Bento Roumillac.
101. 202. Mario, filho de Arlindo Augusto da Veiga.
102. 206. Mario, filho de Rodolpho Vieira de Menezes.
103. 253. Mario, filho de Serafim Barbosa da Fonseca.
104. 205. Mauro, filho de Francisco Balaussier.
106. 255. Milton Nelson Moraes de Lacerda.
108. 207. Moacyr, filho de Carmen Dias Lopes.
109. 189. Moysés, filho de Raymundo Antonio de Assumpção.
110. 227. Narciso, filho de Manoel Narciso Gonçalves.
111. 238. Nelson Leimann.
112. 221. Nelson, filho de Custodio Gomes Ferreira.
113. 283. Nilo, filho de Fernando Manoel Antunes.
114. 183. Nilo, filho de Lucio Gonçalves.
115. 258. Obirajara Dias Pereira.
116. 198. Octavio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
118. 256. Orlandino, filho de Candido Joaquim de Mello.
119. 241. Orlando Vieira da Costa.
120. 215. Orlando, filho de Carlos de Oliveira.
121. 263. Orlando, filho de Julio Candido da Silva.
122. 197. Orvidas, filho de José Alves Ferreira.
123. 257. Oscarino Luiz da Costa.
124. 201. Ovidio, filho de Feliciano Guilhermina da Silva.
126. 204. Pedro da Silva Baptista.
127. 212. Pedro, filho de Tancredo da Costa Diniz.
120. 247. Raymundo, filho de Raymundo Fernandes Monteiro.
131. 239. Reinaldo Bezerra Cavalcanti.
132. 234. Reinaldo, filho de João Sabino Rodrigues da Silva.
133. 211. Roberto, filho de Emilio Torres.
134. 187. Rubem G. Santanna.
135. 222. Rubem Marcondes do Amaral.
136. 279. Sebastião, filho de José Ferreira Jardim.
137. 208. Sylvio, filho de Aristides Vieira de Rezende.
138. 267. Thales, filho de Angelo Barra.
140. 264. Vicente de Paula Almeida Rodrigues.
141. 233. Waldemar de Faria Nogueira.
142. 245. Waldemiro Zacarias da Silva.
143. 231. Waldemiro, filho de Avelino José Dias.
144. 193. Waldemiro, filho de Bemvinda da Cruz.
145. 203. Waldemiro, filho de João Fernandes Loureiro.

Observação — Todos os relacionados na 2ª chamada foram designados para servir no 15º regimento de cavalaria independente, com sede na Vila Militar.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 17º distrito, 17 de dezembro de 1932. — Dr. *Mamedo Rocha*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA
— SEDE DA 33ª CIRCUNSCRIÇÃO DA PREFEITURA

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

Armenio B. Cardozo Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1932, nesta Capital, sede da 1ª C. R., os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que fazem parte do contingente suplementar, agora chamados à incorporação, e que devem se apresentar do dia 20 a 30 do corrente, na sede desta Junta, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4, no quartel do 2º R.A.M., em Santa Cruz. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que devidamente assinado, será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*.

Guaratiba, 17 de dezembro de 1932. — *Armenio B. Cardozo Filho*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 2º R.A.M., com quartel em Santa Cruz.

Classe de 1909

Albertino, filho de Abilio José de Andrade e Leocadia dias de Andrade.

Alcides, filho de Manoel Saturnino Soares e Cecilia Paes Camargo.

Alcides, filho de José Botelho da Costa e Carlinda Coelho Botelho.

Alcides, filho de José de Menezes Valois e Maria Rosa de Menezes.

Antonio, filho de Idelfonso José Vieira e Guilhermina Braga de Oliveira.

Antonio, filho de José dos Santos Rodrigues e Antonia de Jesus Carvalho.

Antonio, filho de Jovita Maria Teixeira.

Antonio, filho de Zepherino Pinto Ribeiro e Maria Joana de Jesus.

Anibal, filho de José Luiz de Amaral e Adeliide Rosa da Silva.

Armando, Angello Gil e Joaquina Soarse Gil.

Ary, filho de Joaquim Benedicto Rangel e Adelina de Albuquerque Rangel.

Celso, filho de Ernestina Corrêa dos Santos.

Durvalino, filho de Ricardina Ritta de Assumpção.

Edgardo, filho de Victor José Albuquerque e Evangelina Maria de Albuquerque.

Felipe, filho de Flora da Conceição.

Francisco Alves e Elisa Francisca Alves.

Francisco, filho de Manoel Botelho de Menezes e Laudelina Botelho da Silva.

Freidevino, filho de Antonio José Pinheiro e Prudencia Maurinda da Conceição.

Henrique, filho de Raphael Bousi Ezequiel e Antonia Veratti.

Jayme, filho de José Bento da Silva.

João, filho de Manoel José Corrêa e Jovina Maria Lima.

João, filho de Maria Francisca de Azevedo.

José, filho de José da Silva Oliveira.

Jorge, filho de João Marques dos Santos e Anna Rosa de Jesus.

Luiz, filho de Marcolino da Fonseca e Maria Victoria da Conceição.

Lydio, filho de Pedro Freire de Castro e Maria Lauretina Freira.

Manoel, filho de Augusto Manoel da Silva e Josephina Rosa de Campos.

Manoel, filho de João da Guia dos Santos e Joaquina Pires dos Santos.

Manoel, filho de João Pompilio de Mello e Maria Pompilio de Mello.

Manoel, filho de Rosalina Maria da Conceição.

Mario, filho de Antonio Carlos de Almeida e Januaria Maria de Almeida.

Mario, filho de Euclides Cardozo e Maria Ermelinda Cardozo.

Mario, filho de Leopoldo Tinoco de Carvalho.

Moacyr, filho de Nicolino Candido Lopes e Maria Magdalena Guedes de Souza.

Octacilio, filho de Antonio Botelho da Silva e Cantilde Brilhante de Menezes.

Octaviano, filho de Manoel da Cruz e Onorina Ferreira da Cruz.

Orlando, filho de Elias Bento da Silva e Marieta Alves do Nascimento.

Oscar, filho de Manoel Francisco da Silva e Maria Francisca da Silva.

Ozoro, filho de Felipe Pereira da Silva e Luiza Maria da Silva.

Pedro, filho de Deniz Paes Camargo e Maria Alves Camargo.

Raul, filho de Alfredo Sizenando de Carvalho e Thereza da Conceição Simas.

Raymundo, filho de Ildelfonso José Vieira e Guilhermina Braga de Oliveira.

Santino, filho de Antonio Camello de Souza e Maria Baptista de Souza.

Sebastião, filho de Bazilio Antonio da Rosa e Luiza Rosa da Conceição.

Monteiro, 17 de dezembro de 1932. — Americo B. Cardozo Filho, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Segunda chamada

Joaquim Pereira de Souza Caldas, presidente da Junta de Alistamento do 7º distrito, Gloria:

Faz saber que de acordo com as ordens da 1ª C. R., convoca aos cidadãos convocados para a 2ª chamada a se apresentarem na sede desta junta, á rua Pedro Americo n. 1, de 20 a 30 do corrente mês, afim de serem incorporados, ficando sujeitos as penas de insubmissão os que não atenderem á presente chamada.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1932. — Joaquim Pereira de Souza Caldas, presidente. — Benjamin Franklin Pacheco d'Avila, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEGUNDO DISTRITO, CAMPO GRANDE — SEDE: RUA CAMPO GRANDE N. 174

Edital de convocação de sorteados de segunda chamada

José da Rocha Soutelo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 29 de setembro de 1932, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que fazem parte do contingente suplementar, agora chamados a incorporar; e que devem se apresentar do dia 20 a 30 do corrente, na sede desta junta, afim

de receber os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, em Deodoro. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que devidamente assinado será afixado na sede desta junta, e publicado no *Diario Oficial*. Campo Grande, 17 de dezembro de 1932. — José da Rocha Soutelo.

Classe de 1909

Adelino, filho de Manoel Goulart da Silva e Avelina Goulart.

Afrisio, filho de Victor Alves de Moura.

Alfredo, filho de Sergio José Mendes e Rosa Maria Mendes.

Agripino, filho de Manoel Maximino de Azevedo e Minervina de Azevedo Alves.

Antonio, filho de Isidoro Justino da Paixão e Florisbella Josepha da Conceição.

Antonio, filho de Joaquim Pereira e Rosa Pereira.

Antonio, filho de José Baptista e Galdesina Rosa Furtado.

Antonio, filho de Leopoldina Candida de Jesus.

Antonio, filho de Manoel Caetano de Souza e Maria Nunes de Souza.

Antonio, filho de Manoel Maria Ruas.

Antonio, filho de Francisco Antonio Henrique e Rita Custodia de Azevedo.

Antonio, filho de Marcolino de Souza e Maria da Conceição.

Ascendino, filho de Lazaro de Souza Nogueira e Hermenegilda Maria da Cruz.

Aristheu, filho de Alfredo Corrêa Barbosa e Leopoldina Salles Barbosa.

Aristoteles, filho de Conrado Silva Marques e Thereza Campos Marques.

Benedicto, filho de Manoel José Faleiro e Alzira da Conceição.

Denoni, filho de Augusto Moreira da Costa e Blandina Moreira da Costa.

Bolival, filho de Joanna Maria Porto.

Carlos, filho de Augusto Henrique de Jesus e Mathilde Lydia de Aguiar.

Carlos, filho de Carlos Alves de Castro e Maria Rosa da Conceição.

Claudionor, filho de Paschoal de Azevedo e Amelia Rosa de Azevedo.

Claudionor, filho de Ricardo José dos Santos e Francisca Paula dos Santos.

Corintho, filho de Antonio Caetano Peixoto e Jesuina Peixoto.

Cosmo, filho de Joaquim Ferreira Alves e Alzira Alves de Oliveira.

Davino, filho de João Rosa de Moura e Maria Rosa da Conceição.

Domingos, filho de Belmira Maria da Conceição.

Donaciano, filho de Salustiano Ferreira da Silva e Maria Virgulina de Jesus.

Elviro, filho de Pedro José Labre e Elvira Ignez Mello.

Ephigenio, filho de João Vieira de Souza e Ponciano Josepha de Souza.

Euclides, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elizaria da Conceição.

Euclides, filho de João Manoel dos Santos e Ludovina Ferreira de Lima.

Euclides, filho de José Tavares da Silva e Jovina Silva.

Faustino, filho de Lydio Vieira de Andrade e Maria Magdalena da Conceição.

Francisco, filho de Iza Maria da Conceição.

Francisco, filho de Francisca do Nascimento.

Francisco, filho de Manoel das Chagas e Barbara Maria de Oliveira.

Francisco, filho de Cherubim Bax e Maria Thereza de Jesus.

Gastão, filho de Antonio Malachias de Souza e Clara Maria da Gloria.

Genesio, filho de Rosa Simplicia.

Gumercindo, filho de Simião Coelho Borges e Rosa de Brito.

Heitor, filho de Julia de Albuquerque Carvalho e Manoel Alves de Carvalho.

Hercilio, filho de Arthur da Costa Santarém e Rosa Santarém.

Inocencio, filho de Julieta Maria das Dores.

Izaltino, filho de Benedicta Maria da Conceição.

Izaltino, filho de Perciliana Rosa de Jesus.

Ivone, filho de Heracito Gumercindo da Cruz e Crisanta Maria da Cruz.

Jandyr, filho de Luiz Pereira de Souza e Jacy Cabral de Souza.

Jarbas, filho de Vicente Alves Machado e Albina Fragoço Machado.

Jaymo, filho de Esmeralda da Silva Teixeira.

João, filho de Anacleto Maria Joaquina.

João, filho de Clotilde Maria da Conceição.

João, filho de Domiciano Barboza e Ignez Maria da Conceição.

João, filho de Henrique Alves de Castro e Josephina Rodrigues da Conceição.

João, filho de José Gonçalves e Emilia de Jesus Fernandes.

João, filho de João Cardozo de Freitas e Maria Francisca Rangel.

João, filho de Antonio Sebastião Torres e Julia Emilia Bezerril.

Joel, filho de José de Aguiar e Maria Petronilha de Aguiar.

José, filho de Alfredo da Rosa Abreu e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Antonio Corrêa Borges e Maria Victoria Jardim.

José, filho de Bento Furtado de Farias e Analia de Oliveira.

José, filho de Francisco de Macedo e Julia da Conceição.

José, filho de Izaura Maria da Conceição.

José, filho de Gaudencio Antonio e Francisca dos Santos.

José, filho de José da Silva Oliveira e Herculana Nunes de Oliveira.

José, filho de Marciano Carlos de Paiva e Margarida da Gloria.

Lourival, filho de Alfredo Bolsão Alves e Constancia Gonzaga.

Manoel, filho de Anselmo Soares de Oliveira e Augusta de Oliveira.

Manoel, filho de Antonio Malva Marques e Thereza Salgado Moreira.

Manoel, filho de Caetano Rodrigues Suzano e Helona Florisbela da Conceição.

Manoel, filho de Elvira Maria da Conceição.

Manoel, filho de Gregorio Joaquim Leite e Theodora Maria Jorge.

Manoel, filho de Rosa Bruna de Jesus.

Manoel, filho de Sebastiana Maria Machado.

Manoel, filho de Manoel Teles.

Manoel, filho de Sebastiana Maria Machado.

Meneleu, filho de Miguel de Oliveira Noronha e Thereza Candida da Cunha.

Norival, filho de Anapio Raphael Machado e Benedicta Maria Rosa.

Oscar, filho de Sergio Joaquim Ramos e Francisca Pereira Antunes.

Oswaldo, filho de João Modesto Pereira Rangel e Jacyntha Maria Thereza de Jesus.

Pedro, filho de Alexandrino José de Almeida e Maria Aiala de Almeida.

Praxedes, filho de João Adolpho da Silva e Maria de Jesus.

Zacharias, filho de Justiniano dos Santos Teixeira e Maria da Bella Cruz.

Sebastião, filho de Claudina Anna do Desterro.

Sebastião, filho de Maria da Gloria Cardozo.

Sezinio, filho de Miguel de Oliveira Noronha e Thereza Candida Noronha.

Sylvio, filho de José Ribeiro da Silva e Perciliana Candida dos Santos.

Theodoro, filho de Franklim dos Santos e Izabel dos Santos.

Traiano, filho de Francisco José da Silva e Emilia Marcolina de Oliveira.

Virgilio, filho de Claudino José dos Santos e Izaura Maria da Conceição.

Virgilio, filho de Laurana Borges da Silva.

Vicente, filho de Paulina Rosa Pereira.

Waldemar, filho de Adão Machado e Vicencia Maria da Conceição.

Waldemar, filho de Benedicto Garcia do Amaral e Amelia Rodrigues da Paixão.

Waldomiro, filho de Joaquim Maria e Avelina Carolina.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1932. — José da Rocha Soutello.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Edital de convocação de sorteados

Manoel Seraphim dos Santos, 2º tenente em comissão, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino da Junta deste distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro de 1931, nesta Capital Federal, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que fazem parte do contingente da 2ª chamada (§ 1º do art. 103 do R. S. M.), e que deverão se apresentar de 20 a 30 do corrente mês de dezembro, à sede desta Junta (fundos da Fabrica de Cartuchos, na antiga enfermaria da Escola Militar), à estrada Real de Santa Cruz, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado à sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, depois de por mim assinado.

Realengo, 15 de dezembro de 1932. — Manoel Seraphim dos Santos, 2º tenente, delegado e presidente interino.

Relação nominal dos cidadãos sorteados, da classe de 1909, a que se refere o edital acima.

Classe de 1909

Número do alistamento — Número do sortelo — Nomes e filiação

1. 316. Alayde, filho de Zeferino Alves Silva e Alzira Rosa e Silva.
2. 230. Albino Gomes dos Santos, filho de Lucio Gomes dos Santos.
3. 271. Alcicirino, filho de Virginia Franco.
4. 273. Alcides, filho de Emygdio de Medeiros Lima e Aladrina.
5. 264. Alcides da Conceição, filho de Mauricia Rosa da Silva.
6. 312. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães e Ignez Pallete Silva.
9. 297. Athamiro, filho de Raul Augusto de Oliveira e Ana Fernandes Oliveira.
10. 321. Altemiro, filho de Manoel José de Santana e Praxedes de Jesus.
11. 201. Alvaro, filho de Antonio Joaquim dos Santos e Ana M. da Conceição.
12. 265. Alvaro Lucio de Oliveira, filho de Arquiteria Maria da Conceição.
13. 224. Amaro Nicolau Albuquerque, filho de David Honorato de Albuquerque.
14. 221. Anacleto Lima, filho de Felisberto de Lima e Geraldina Tereza Conceição.
16. 229. Anibal Souza, filho de Anibal Souza Bastos e Leopoldina Bastos.
17. 319. Antonio, filho de João Batista Corrêa e America Maria das Dôres.
18. 255. Antonio, filho de Julio Martins da Silva e Maria Ambrosina Silva.
20. 309. Antonio Alves de Azevedo, filho de José Anselmo Alves e Maria Francisca Azevedo.
21. 231. Antonio Barbosa, filho de Anastacio Augusto e Carlota da Conceição.
22. 269. Antonio Eduardo da Cruz, filho de Possidonio Eduardo da Cruz.
23. 301. Antonio Ferraz da Silva, filho de José Ferraz e Ernestina Maria da Silva.
25. 282. Antonio Mercedes, filho de João Batista Corrêa de Melo.
27. 313. Antonio Willaça, filho de Augusto Willaça e Izabel Maria.
28. 218. Antonio, filho de Augenio Pessanha de Albuquerque e Margarida.
29. 254. Aristides, filho de José Antonio do Nascimento e Emilia F. Silva.
31. 278. Arlindo José da Silva, filho de Oscalino José da Silva.
32. 198. Arlindo Vieira, filho de Ernesto Vieira e Alzira Fernandes Vieira.
33. 243. Armando Albuquerque, filho de Antonio Ferreira.

35. 272. Aristides, filho de Vicente Corrêa da Paixão e Rosa Coelho das Dóres.
36. 205. Aristides Carneiro Lemos, filho de Maria Angelica de Jesus.
37. 261. Aristolino, filho de Nacília Ferreira da Silva.
38. 202. Aristotilino, filho de Jacintho Celestino da Costa e Candida Rosa.
40. 212. Bibiano, filho de Egidio José Luiz e Amalia Rosa.
41. 293. Benedito, filho de Custodia Aleves.
42. 258. Benedito Nascimento, filho de Ozorio do Nascimento.
43. 244. Bruno Manoel da Silva, filho de Francisco Bernardino da Silva e Sebastiana.
44. 193. Candido Xavier de Andrade, filho de Antonio X. de Andrade e Joaquina M. Conceição.
45. 289. Carlos, filho de João Bicego e Maria Moura.
46. 252. Carlos, filho de Leocadia Maria da Conceição.
47. 217. Carlos, filho de Oscar Antonio da Luz e Adelaide M. Souza.
48. 240. Carlos de Abreu Lopes, filho de Teotônio Cinza Lopes e Esther Rodrigues.
51. 196. Casemiro Machado Silva, filho de Manoel Machado da Silva e Celina.
52. 296. Cid, filho de Felismina Jovita do Nascimento.
53. 281. Christeliano, filho de Manoel Querino de Oliveira e Lourença Maria.
55. 209. Claudionor A. Carvalho, filho de Nestor de Almeida de Carvalho.
57. 324. Dufay Cortes, filho de Epaminondas de Siqueira Cortes e Clotildes M. Cortes.
60. 246. Ernesto Mateus da Silva, filho de João Gomes da Silva e Paulina da Silva.
61. 197. Eratides, filho de Pedro de Lima e Joaquina de Lima.
63. 275. Euclides S. Santos, filho de Felinto S. Primavera e Geenroso S. Primavera.
64. 232. Evaristo Caplé, filho de Roque Raul Caplé.
66. 215. Felismino, filho de Caetano Joaquim dos Passos.
67. 253. Fernando de Lucena, filho de Emiliano de Lucena e Olivia de Lucena.
68. 238. Ferminio Cafeasso, filho de Francisco Cafeasso e Antonia Maciano.
69. 307. Francisco, filho de Francisco Antonio Alves e Joaquina da Conceição.
70. 280. Francisco, filho de Manoel Teixeira e Silvia Maria Rosa.
71. 247. Francisco Estevino, filho de Manoel Estevino e Ricardo da Conceição.
72. 207. Francisco José Anselmo, filho de Sebastião José Anselmo.
73. 245. Francisco Monteiro, filho de Francisco Monteiro e Rosa Melo Monteiro.
74. 294. Geraldo Manoel dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos e Maria Candida.
76. 242. Halman, filho de Florina Maria Teixeira.
77. 214. Heitor, filho de Manoel da Silva Paulo e Jesuina Silva Paulo.
78. 317. Henrique de Almeida, filho de Ignacio de Almeida Durães.
80. 225. Itagibes dos Santos, filho de José Luiz Gonzaga dos Santos e Carlota Rosa.
81. 262. Jaime Belo Ferreira Barros, filho de Jaime Belo Ferreira Barros e Odete da Costa Ferreira.
82. 220. Jaime da Silva Alves, filho de Luiz da Silva Alves e Delfina Alves Nascimento.
84. 239. Jaime Moraes, filho de Americo Moraes e Floripes Moraes.
85. 234. Joaquim Marques, filho de João Marques e Sebastiana Marques.
86. 310. Joaquim Teixeira Bastos, filho de Carolina Teixeira de Avila.
87. 276. João, filho de Arthur Silva e Balbina Maria Rosa.
88. 233. João, filho de Augusto Pereira e Tereza de Abreu.
89. 192. João, filho de Henrique Pedro da Silva e Maria Francisca.
90. 235. João, filho de Julieta Maria da Conceição.
91. 256. João, filho de Justina Maria da Conceição.
92. 226. João Caetano dos Santos, filho de Julio Augusto dos Santos.
93. 286. João Elias da Silva, filho de Elias da Silva e Idalina Silva.
95. 216. João Irineu, filho de Tomino Mafanato e Florinda Bartholina.
96. 249. João Martins, filho de Moysés Martins e Florisbela Martins.
97. 204. João da Silva Cardoso, filho de Enéas da Silva Cardoso e Laura Silva Cardoso.
98. 311. João da Silva Franco, filho de Sergio da Silva Franco e Maria da Silva Franco.
99. 288. João Teixeira Borges, filho de João Manoel Machado e Maria Rosario Carvalho.
100. 211. João Vicente da Silva, filho de João Vicente da Silva e Francisca Geralda Silva.
101. 302. Jorge, filho de Albertina Flyha.
102. 303. Jorge, filho de Alfredo Gregorio dos Santos e Maria Tomazia Abreu.
104. 222. Jorge Barbosa, filho de Manoel Barbosa e Antonia Barbosa.
105. 203. José, filho de Francelina dos Santos de Jesus.
106. 266. José, filho de Gonçalo José da Silva e Maria Gomes da Silva.
107. 228. José, filho de Miguel Antunes de Souza Guimarães e Maria Conceição.
108. 315. José Americo Costa, filho de Maria Costa.
109. 259. José Augusto Ribeiro, filho de Eulina Maria Ribeiro.
110. 210. José Barbosa, filho de Rodrigues Barbosa e Firmina do Amaral.
111. 206. José Cadoz, filho de Raimundo Cadoz e Izabel Ferreira.
112. 284. José Dionísio da Silva, filho de Manoel João da Silva e Izolinda dos Reis.
113. 304. José Leal, filho de Candida Leal.
114. 274. José Marques, filho de Antonio Marques e Marcelina Maria do Rosario.
115. 295. Josino Ribeiro dos Santos, filho de Celicina Augusta dos Santos.
116. 251. Jovelino Mendes, filho de Minervina Luiza Mendes.
117. 260. Lauriano, filho de Edgmar de Mendonça.
118. 237. Lindolpho Meireles Conceição, filho de Rita Maria da Conceição.
119. 241. Lindolpho Teixeira, filho de Antonio de Freitas.
120. 300. Luiz, filho de Antonio Luiz de Souza e Rosa de Souza.
121. 194. Luiz, filho de Antonio Loureiro Rosa.
122. 279. Luiz, filho de Miguel Delfino Pereira e Laudelina Mendes.
124. 195. Luiz de França, filho de Joana Ubaldina.
125. 270. Luiz, filho de Luiz Leonardo Barbosa e Eleuteria Barbosa.
126. 287. Luiz da Rocha, filho de Arthur da Rocha e Catarina Farani.
127. 236. Manoel, filho de Jovelino Silva e Benedita Corrêa da Silva.
128. 318. Manoel, filho de Tibulo de Souza Azevedo e America Pinto Souza.
131. 298. Manoel Ferreira Silva, filho de Juvenal Ferreira Silva e Ubaldina V. Silva.
132. 292. Manoel Gonçalves, filho de Tomazia Gonçalves.
134. 283. Manoel Lourenço, filho de Antonio Lourenço e Serafina de Jesus.
135. 285. Manoel Magalhães, filho de Laurentina Generosa de Magalhães.
137. 291. Martinho da Silva, filho de Ana Maria da Silva.
140. 320. Moysés Alcebiades Leal, filho de Orestes Francisco Leal e Eugenia Rosa Leal.
141. 308. Nicanor Alves, filho de Sabino Alves e Maria da Silva.
142. 323. Nicanor de Magalhães, filho de Teofilo de Souza Magalhães.
144. 299. Nelson Francisco de Matos, filho de Francisco Umbelino de Matos e Antonia Barbosa.
145. 257. Nilo Ramalho Freitas, filho de Alcibiades de Freitas Ramalho e Regina Moreira.
147. 290. Orlando Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Silvana da Costa.
148. 322. Oscar, filho de Nicolau Antonio Nogueira e Querina Rosa.
150. 219. Osmar Manoel da Costa, filho de Manoel Mauricio Costa e Leopoldina Reis Souza.
151. 327. Oswaldo Higino Miranda, filho de José Higino de Miranda e Estefania Miranda.
156. 250. Reinaldo, filho de Manoel Luiz Barbosa e Candida Pereira Silva.
157. 248. Reinaldo, filho de Quintino Bernardes dos Santos.

Classe de 1909

158. 268. Roldão, filho de José Caetano Soares Junior e Rosa de Almeida.
 159. 277. Rubem, filho de Amelia da Silva.
 160. 203. Sebastião, filho de Miguel José da Costa e Balise Dias da Silva.
 161. 329. Servulo, filho de Fenet Onofre e Tereza Pinheiro Fenet.
 162. 223. Silvio José Rodrigues, filho de Alzira de Castro.
 163. 199. Torsilio, filho de Manoel Alves Ribão e Guilhermina M. da Conceição.
 165. 200. Vidal, filho de José Gomes e Josefa Maria Conceição.
 166. 213. Virgilio Piquet Rosas, filho de Carlos Leopoldo Rosas e Adelia P. Rosas.
 167. 314. Waldemar, filho de Clemente Fabio e Porfíria Ana da Conceição.
 168. 227. Waldemar, filho de Lucinda do Espirito Santo.
 169. 325. Waldemar Ferreira Nunes, filho de Joaquim F. Nunes e Henriqueta S. Neto.
 171. 305. Waldemiro Tavera, filho do capitão-tenente Raul Tavora.
 173. 306. Waldemiro Campos de Oliveira, filho de Luiz C. de Oliveira e Joana C. Oliveira.
 174. 263. Zacarias Ferreira Filho, filho de Zacarias Ferreira e Tomasia Maria Ferreira.

Realengo, 15 de dezembro de 1932. — *Manoel Serafim dos Santos*, 2º tenente, delegado e presidente interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRITO — ILHAS

Edital de convocação de sorteados — Contingente suplementar
 (Segunda chamada)

O Dr. Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito — Ilhas, etc., etc.:
 Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, excetuados os isentos, o que constitui o contingente suplementar (segunda chamada), a se apresentarem na sede desta Junta (Liga da Defesa Nacional) à rua Augusto Severo n. 4, de 20 a 30 do corrente mês, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1, no Quartel General e aí serem inspecionados de saúde. Aqueles que não comparecerem serão considerados insubmissos e como tal, sujeitos às penas estabelecidas no Código Penal Militar. Esta convocação é feita de acordo com o publicado no Boletim Regional de 13 de dezembro de 1932. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado nesta Junta e publicado no *Diario Oficial* com a relação abaixo.

Relação nominal dos sorteados do contingente suplementar (segunda chamada) designados para servir no 6º G. A. C. (6º Grupo de Artilharia de Costa):

Classe de 1909

1. 90. Acacio de Andrade, filho de Acacio de Andrade.
 2. 81. Ademar da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva e Polucena Vieira da Silva.
 3. 64. Afonso Raphael dos Santos, filho de Honorato Antonio dos Santos.
 4. 53. Aguinaldo Paes Soares, filho de João Paes Soares e Ivone Soares.
 6. 50. Alcides Bento Rodrigues, filho de Antonio Bento Rodrigues e Octavia Leocadia Rodrigues da Silva.
 8. 72. Americo, filho de Benedicto Lauriano da Silva e Emilia Maria da Conceição.
 10. 63. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Costa Guimarães e Herculina Maria da Silva Guimarães.
 11. 48. Antonio, filho de Victor Joaquim de Almeida e Isaltina Praga de Almeida.
 12. 67. Antonio Borges, filho de Alfredo Borges e Thereza Vieira Borges.
 13. 66. Augusto de Souza Campos, filho de Francisco Campos.
 15. 87. Carlos, filho de Julio Alexandre da Silva e Adelina da Silva Amorim.
 18. 85. Daniel Teixeira da Rocha, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephygenia Teixeira da Rocha.
 19. 82. Dante Bruno, filho de Miguel Bruno Boinno e Luiza Cebollele.

22. 89. Domingos Barbosa Filho, filho de Domingos Barbosa e Almerinda Barbosa.
 23. 54. Domingos H. de Moraes, filho de Vicente Henrique.
 24. 69. Eugraphio Evaristo de Mattos, filho de Antonio Queirino de Mattos e Appolinaria Nunes Vianna.
 26. 60. Francisco, filho de José Victorino da Costa.
 28. 76. Ernani Nery Campagnac, filho de Felipe Nery Campagnac e Maria de Sant'Anna Campagnac.
 30. 58. Joaquim, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra.
 31. 59. José Alves de Sá, filho de Francisco Alves de Sá e Leopoldina do Amparo de Almeida.
 32. 73. José Alves da Silva, filho de João Alves de Santa Anna.
 34. 88. José Nascimento, filho de Manoel S. Nascimento.
 37. 75. Josué Paes de Avellar, filho de Antonio Paes de Avellar e Constança de Figueiredo Paiva.
 38. 65. Juliano, filho de Floripa Rodrigues dos Santos.
 40. 83. Lauro Pinheiro, filho de Ignacio Pinheiro.
 41. 56. Luiz Costa Gil, filho de José Luciano Gil e Maria Carolina da Costa Gil.
 42. 74. Mamedes de Carvalho Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Esmeria de Carvalho Conceição.
 43. 80. Manoel, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra.
 44. 62. Manoel, filho de Geraldino dos Santos Leandro e Izabel Dias dos Santos.
 46. 70. Mario Cirino dos Santos, filho de Anselmo Cirino dos Santos e Maria Perpetua dos Santos.
 47. 86. Mario da Costa Silva, filho de Rosalina da Silva.
 48. 84. Moacyr José Raymundo, filho de Manoel José Raymundo.
 50. 57. Pedro, filho de Pedro Jeronymo de Souza e Luiza Coutinho de Souza.
 51. 51. Pery Amazonas, filho de João de Souza Magalhães e Adelia de Souza Magalhães.
 52. 78. Ponciano, filho de Benedicto José dos Santos e Carmen Eberta dos Santos.
 53. 68. Porphirio, filho de Procopio Soares Martins e Sebastiana Luiza Soares.
 54. 55. Reginaldo, filho de José Victoriano Teixeira e Leonor Rosa Teixeira.
 55. 49. Roberto Sant'Anna, filho de Frederico Sant'Anna e Luiza de Mattos.
 57. 77. Sylvestre Antonio Barroso, filho de Romualdo Antonio Barroso e Eponina de Oliveira Barroso.
 58. 52. Sidney Pinto de Magalhães, filho de Domingos de Magalhães e Esaltina da Rocha Coelho.
 60. 61. Waldemar, filho de Edméa da Conceição.
 61. 79. Waldemiro, filho de Virgiliano Antonio Soares e Olyra Anna da Conceição.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, Ilhas, no Sylogeu Brasileiro, ala esquerda, rua Augusto Severo n. 4, 19 de dezembro de 1932. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — SEDE RUA S. CRISTOVÃO N. 246

Edital de convocação dos sorteados da 2ª chamada

Fortunato Pereira Leite, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército e de acordo com a determinação contida no Boletim Regional, de 13 do corrente mês, os sorteados da 2ª chamada que deverão se apresentar a esta Junta até o dia 30 do corrente mês para serem encaminhados aos respectivos corpos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que devidamente assinado será afixado na sede dessa Junta e no *Diario Oficial*.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1932. — 2º tenente José Alves de Moraes, segundo delegado militar. Visto. — Fortunato Pereira Leite, presidente.

Classe de 1909

2ª chamada

2. 237. Adauto, filho de João Carneiro de Souza.
 3. 270. Adolfo de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.

4. 164. Agenor, filho de Francisco Ferreira.
5. 247. Alberto, filho de Antonio José Reitor.
6. 179. Alberto, filho de Temiso Simões de Carvalho.
7. 184. Albertino, filho de Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.
8. 185. Acides Soares Campos, filho de Manoel Soares Campos.
9. 234. Alcino Moreno Alves Brasil, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil.
10. 167. Alexandre Pinto Nogueira, filho de Joaquim Pinto Nogueira.
11. 187. Altair, filho de Antonio Rodrigues Maia.
12. 273. Alvaro, filho de Antonio Ferreira da Silva.
13. 177. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves dos Reis.
14. 215. Alvaro, filho de Francisca Pereira Marques.
15. 262. Alvaro Machado Velho, filho de Antonio Machado Velho.
18. 252. Ausilino, filho de Joaquim Alves Azevedo Mathews.
19. 233. Antenor, filho de Sylvio da Costa Vinhas.
20. 231. Antenor Chagas, filho de José Pedro.
21. 148. Antonio Gonçalves Rodrigues Júnior, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues.
22. 214. Antonio, filho de Antonio do Rego Craveiro.
23. 198. Antonio, filho de Cosme Dario das Virgens.
24. 186. Antonio, filho de Ernesto Bechli.
25. 281. Antonio, filho de Henrique Mario Nogueira da Silva.
26. 182. Antonio, filho de Horacio da Cunha Moraes Bessa.
27. 283. Antonio Banal, filho de Manoel Banal.
30. 152. Antonio da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
31. 257. Antonio Soares, filho de Manoel José Soares.
32. 184. Archimedes, filho de Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.
33. 239. Armando Paes Gomes, filho de Ignacio Paes Gomes.
35. 228. Arthur, filho de Maria de Jesus.
36. 207. Ary, filho de Pery Braga.
37. 172. Astolpho, filho de Antonio Lydio Porto.
38. 217. Athahyde, filho de João Lydio Porto.
39. 272. Augusto Gonçalves, filho de João Gonçalves.
40. 225. Aurelio, filho de Sebastião Roberto da Silva.
42. 279. Carlos, filho de Seraphim Esteves de Oliveira.
44. 236. Cesar, filho de Cyrillo Pinto Ribeiro de Carvalho.
45. 274. Cyro de Alencar. J. Cabral de Alencar.
46. 155. Darcy, filho de Ubaldo Pinto da Silva Leal.
47. 181. Delphino Antonio Oliveira R. filho de Alfredo Antonio de Oliveira Rey.
48. 246. Diogo José, filho de Diogo Rodrigues Ponce.
49. 170. Djalma, filho de Francisco Luiz Serra.
50. 157. Djalma Miguel, filho de Agenor de Menezes Santos.
51. 277. Edgard, filho de Euzebio de Brito Fernandes.
52. 172. Edgard, filho de Fernando Corrêa da Silva.
53. 168. Emilio Prudencio da Silva, filho de Raymundo Prudencio.
55. 220. Eugenio, filho de Olympio José da Costa.
56. 210. Feliciano, filho de Olympio José da Costa.
57. 167. Felix Zavatto, filho de Frederico Zavatto.
58. 218. Felisberto, filho de Maria Almeida.
59. 227. Flavio Marques da Silva, filho de Francisco Marques dos Reis e Silva.
60. 230. Floriano, filho de José Pereira dos Santos.
61. 232. Francisco Render, filho de Antonio Render.
62. 191. Francisco Sussuno Viana, filho de Amaro de Oliveira Viana.
64. 221. Gerino Mariano Silva, filho de Joaquim M. da Silva.
65. 151. Gilberto, filho de Severiana Vieira Trindade.
66. 154. Heitor, filho de Americo de Castro.
- 66A. 193. Henrique Mattos, filho de José Mattos.
67. 254. Hercilio Moreira Lima, filho de Floriano Corrêa de Araujo.
68. 242. Hogenio Machado, filho de Carlos Machado.
70. 188. Jacy, filho de Henrique Fernandes de Souza.
71. 280. Jauro, filho de Egydio Justiniano.
72. 251. João, filho de João Baptista de Macedo Machado.
73. 192. João Breves Filho, filho de João Breves.
74. 199. João, filho de João José Teixeira.
75. 266. João, filho de João Martins Ribeiro.
76. 178. João, filho de João Moreira da Motta.
77. 268. João Alfredo, filho de Alfredo Braga.
78. 224. João Baptista dos Santos, filho de Antonio Euzebio dos Santos.
80. 158. João Candido Nunes, filho de João C. Nunes.
81. 259. João Ferreira, filho de Musolino Ferreira.
83. 149. João Pires Caldas, filho de Euthynio Pires Caldas.
85. 200. Joaquim, filho de Felipe Gonçalves de Moraes.
86. 150. Joaquim, filho de José Augusto Marques.
87. 173. Joaquim Luiz Mendonça, Carlos Luiz Mendonça.
89. 264. Jorge, Maria Julia de Seixas.
90. 204. Jorge, filho de Ruy Galvão.
- 90A. 203. Jorge Francisco Oliveira, filho de Tobias Francisco Paula.
91. 244. Josselem Scardino, filho de José Scardino.
93. 162. José, filho de Antonio Corrêa Tavares.
94. 165. José, filho de Arthur Gonçalves de Magalhães.
95. 205. José, filho de Conrado Guimarães.
96. 256. José, filho de Jesuino Alves dos Santos.
97. 274. José, filho de José Joaquim Machado.
98. 255. José, filho de José Muniz.
102. 163. José Hermes Sampaio, filho de Affonso Ramos.
103. 201. José Rodrigues dos Santos, filho de Marcelina Maria da Conceição.
104. 171. José Teixeira Leite, filho de Antonio Teixeira Leite.
105. 141. Juremar, filho de Joaquim de Almeida Faria.
106. 229. Juvenal, filho do 1º tenente João da Cruz Zany.
107. 211. Luiz, filho de Deluca Salvatore.
109. 278. Luiz Normedio, filho de Manoel Carlos Muguet.
110. 174. Manoel, filho de Antonio Alves Pereira.
111. 166. Manoel, filho de Antonio Manoel Ribeiro.
112. 216. Manoel, filho de João Accioly da Cruz.
113. 189. Manoel, filho de José Joaquim de Oliveira.
114. 197. Manoel, filho de Manoel Gomes Campos.
115. 238. Manoel, filho de Thereza Cardozo de Magalhães.
116. 269. Manoel Pereira de Oliveira, filho de Ognez Pereira da Silva.
117. 261. Marcolino, filho de João da Cruz.
118. 213. Mario, filho de Francisco Simões da Motta.
119. 240. Mauricio de Cerqueira Botelho, filho de Joaquim Albano de Cerveira e Goudinho.
129. 245. Milton, filho de Pedro Ayres Pinto.
121. 160. Nestor Magalhães, filho de Claudino Toussiente.
122. 276. Nestor, filho de Nelson Antonio Barbaza.
123. 235. Octacilio, filho de Georgina Maria dos Santos.
124. 260. Ademar Gomes do Prado, filho de Antonio José Gomes.
125. 189. Odilon de Souza e Almeida, filho de Felicio de Souza e Almeida.
126. 243. Orsino, filho de José Octaviano Inglez de Souza.
127. 180. Osmal, filho de Ascendino Ernesto de Sá.
128. 175. Oswaldo Silva, filho de Antonio Ignacio da Silva.
129. 226. Oswaldo Luiz, filho de Maria Rosa de Barros.
130. 265. Paulo de Barcellos e Souza, filho de João Evangelista da Silva e Souza.
132. 153. Pedro, filho de João Francisco do Nascimento.
133. 278. Ildelfonso Castro Leal.
134. 258. Raul, filho de Malaquias Baptista Silva.
137. 202. Romulo, filho de Juvenal Pereira Barbosa.
138. 250. Ruben, filho de Juilo José Soares.
139. 207. Sebastião, filho de Leonel de Paula Macario.
140. 156. Silvino Alves de Menezes, filho de Sebastião Alves.
141. 222. Silvio Medeiros, filho de Manoel Medeiros.
142. 267. Sylvio Coelho de Mello, filho de Sylvio Coelho de Mello.
143. 196. Sylvio Joaquim Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
144. 176. Cascicio Januario Santos, filho de Honorato Felicio Santos.
145. 153. Femistophles, filho de Aristoteles Pacheco.
149. 159. Waldemar Nicolino Filtrdi, filho de Salvador Filtrdi.
148. 223. Waldemar, filho de Sebastião dos Santos.
147. 275. Vicente, filho de Miguel Losito.
150. 249. Waldemiro, filho de José Custodio da Fonseca.
152. 161. Waldemiro Souza, filho de João Souza.
153. 195. Xisto, filho de Maria Luiza.
154. Kamilo, filho de Joaquim Alves de Oliveira.

O 2º tenente José Alves de Moraes, 2º delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

(12ª zona)

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — MEYER

Séde, rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.373 (Guarda de Vigilantes Noturnos do 19º distrito)

Joaquim Ferreira de Souza, presidente da Junta Militar do 18º distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 19 de setembro de 1931, nesta Capital, na séde da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, e que fazem parte do contingente da segunda chamada, os quais, tendo sido insuficiente o contingente da primeira chamada, deverão apresentar-se, de 20 a 30 do corrente, na séde desta Junta, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.373, (séde da Guarda de Vigilantes Noturnos do 19º distrito), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, em Deodoro, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares do Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na séde desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, por três vezes seguidas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente da Junta. — *Herminio José de Araujo*, 2º tenente, delegado da 12ª zona.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 217. Abilio Ferreira de Barros.
2. 234. Acrysio, filho de João Ferreira Barbeito.
3. 250. Adolpho, filho de Eucherio Rodrigues.
9. 248. Agostinho Pacure.
10. 298. Alarino José de Lyra.
11. 299. Alberico Gomes de Oliveira.
12. 203. Alberto, filho de José Simões Figueira.
13. 291. Alcides, filho de José Martins.
14. 258. Arlindo, filho de Emygdio de Souza Jardim.
15. 178. Alexandre, filho de Domingos Ferreira Leão.
16. 263. Alfredo, filho de José Rodrigues de Sá.
17. 262. Alfredo Perez Barbosa Filho.
19. 276. Alpheu, filho de Raul Euzebia Mattoso.
20. 177. Alvaro, filho de Arlindo Vieira da Costa.
21. 230. Amarilio, filho de Lazaro Ramos.
22. 191. Amaro, filho de João de Araujo.
23. 196. Antenor Maneiro dos Santos.
24. 200. Antônio, filho de Eduardo Leonel da Silva.
26. 251. Antonio, filho de Judith Nascimento.
27. 284. Antonio, filho de Mariano Jordan.
28. 213. Antonio Vasconcellos.
30. 210. Armando, filho de Domingos Pereira da Costa.
32. 260. Athanagildo, filho de Ganganelli de Abreu Coutinho.
34. 294. Aureliano, filho de Emilio de Araujo.
35. 274. Aymbiré Antonio de Barros.
36. 207. Candido, filho de Frederico Antonio Murta.
37. 211. Carlindo, filho de Carlos Sayão.
38. 240. Carlos, filho de Arthur de Oliveira Pinto.
39. 279. Carlos, filho de Francisco da Silva Lopes.
40. 179. Carlos, filho de Joaquim da Costa Maciel.
41. 237. Carlos, filho de Mario Gabriel Vieira Lima.
43. 198. Castellar, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
47. 224. Christovão Bonifacio.
49. 253. Claudino, filho de Pedro Damião Pereira.
50. 216. Constantino Ferreira.
51. 273. Delphos, filho de Godofredo de Queiroz.
52. 228. Domingos, filho de Maria da Conceição.
53. 232. Edgard, filho de João Alves de Aguiar.
54. 186. Edgard Martins do Amaral.
55. 202. Eduardo, filho de Cornelio Pereira da Luz.
56. 182. Elydio Rodrigues Samico.
57. 204. Ernani, filho de José Antonio Fontes Medeiros.
58. 193. Esmeraldino, filho de Alfredo Menezes.
59. 287. Ezemouk, filho de Job Damaso Miranda Monteiro.
62. 297. Floriano Augusto Mendonça.
64. 286. Francisco, filho de João Freitas Junior.
65. 205. Francisco, filho de Rosa Maria da Conceição.
66. 245. Guilherme, filho de Alvaro José Cerqueira Lima.
68. 225. Heraclito, filho de João Lourenço de Barros.
69. 194. Hildebrando de Azevedo.
70. 219. Honorato, filho de Francisco José dos Santos.
71. 233. Iam, filho de Tycho Brache de Araujo Machado.
73. 197. Jacks, filho de Paulo Pinto Pessoa.
75. 278. Jayme, filho de Ancidino Fleming de Almeida.
76. 231. Jayme, filho de Ernesto Assumpção Pinto.
77. 242. Jayme Braga.
80. 227. João filho de Adalgiza de Barros Lima.
81. 187. João Francisco Arteiro.
82. 265. João Baptista Dutra.
83. 290. João de Oliveira.
84. 261. João Raymundo de Oliveira.
86. 277. Jorge, filho de Miran Apeliã.
87. 243. José, filho de Antonio Pinto de Sá Mendes.
88. 209. José, filho de Eugenio Ferreira da Luz.
89. 296. José, filho de Henrique Redu Junior.
90. 280. José, filho de Herculanô Pereira de Carvalho.
91. 257. José, filho de João da Rocha Chaves.
92. 266. José, filho de Luiz da Rocha Baptista.
93. 212. José, filho de Manoel Lourenço de Carvalho.
94. 183. José Carvalho Barreto.
95. 247. Joventino, filho de João Atonio Pimenta.
96. 222. Juvenal, filho de Paulino Marques Vieira.
97. 285. Lafayette Cabral Velho.
98. 195. Lauro, filho de Germano José do Espirito Santo.
99. 190. Leopoldo, filho de Armindo José Moraes.
100. 292. Lino, filho de Lourenço Jorge.
101. 262. Luiz, filho de Albino Ribeiro.
102. 208. Luiz, filho de Henrique José Augusto.
103. 223. Luiz, filho de José Pereira da Silva Costella.
106. 185. Manoel, filho de Alberto José Rodrigues.
107. 184. Manoel, filho de Bernardino Senna Ferreira de
108. 220. Manoel, filho de Manoel da Grelia Villan.
110. 189. Mario, filho de Augusta Maria Antonia.
111. 238. Mario, filho de Ernesto Ignaci oda Silva.
113. 293. Mario, filho de Julio de Oliveira Bellinha.
114. 236. Mario, filho de Lopes Gil Ribeiro.
115. 181. Mario Macedo Serra.
117. 252. Moacyr, filho de Emilia Mello Silva.
118. 254. Moacyr, filho de Manoel Pinto de Azevedo.
119. 223. Moacyr Verissimo de Sá.
120. 295. Nelson, filho de Alberto Lobo.
121. 275. Nestor, filho de Estevão Albano Pereira.
122. 235. Newton, filho de José Medeiros.
123. 180. Nicanor, filho de Alencar Nogueira do Nascimento.
124. 269. Nicolau, filho de Bento Pereira dos Santos.
125. 188. Newton, filho de Manoel Pacheco dos Santos.
128. 215. Orlando, filho de Catharina Dutra de Macedo.
129. 221. Orlando Freitas.
130. 229. Oswaldo, filho de Clara Emma Friger.
131. 270. Oswaldo, filho de Geminiano Luigi Paolo.
132. 199. Oswaldo, filho de João Garcia Gomes.
133. 240. Oswaldo, filho de João dos Santos Pedroso.
134. 214. Oswaldo, filho de Manoel da Silva.
135. 288. Oswaldo, filho de Reynaldo de Andrade Bastos.
138. 259. Paulino, filho de Paulo Francisco Mendonça.
139. 192. Pedro dos Santos Monteiro.
140. 206. Querino Vieira Serrano.
141. 264. Ricardo Baptista Cardoso.
143. 272. Romeu, filho de Romualdo do Carmo.
144. 300. Romeu Barbosa de Azevedo.
145. 271. Romiro, filho de Octavio José da Rocha.
146. 239. Rubem Domingos Lopes.
148. 281. Sebastião de Oliveira.
150. 241. Theophilo S. Rodrigues.
153. 246. Waldomiro, filho de Antonio Carneiro Pinto.
154. 267. Vicente, filho de Domingos Rego.
155. 218. Waldemar, filho de Idalina Maria da Conceição.
156. 256. Waldemar Pedro Maciel.
157. 255. Waldemiro, filho de Benvindo Antunes da Silva.
158. 301. Waldyr de S. Coelho.
159. 249. Wolmer Barerto de Barors.
160. 268. Zenith Delduque.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente. — *Herminio José de Araujo*, tenente, delegado da 12ª zona.

Diretoria Geral de Contabilidade

PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS

Comunico aos interessados que o pagamento de vencimentos e de contas será efetuado nesta repartição, até o dia 30 do corrente mês, devido ao encerramento do atual exercício, em 31.

Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de dezembro de 1932. — O diretor geral, *Eduardo de Barros*.

Segunda Bateria do Setimo Grupo de Artilharia de Costa

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DO RANCHO

Concurrença administrativa

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1932, pagina n. 22.527.

Quartel no Forte do Imbuí, 17 de dezembro de 1932. — Dr. *Hygino Vaz de Siqueira*, 1º tenente medico, secretario da Comissão do Rancho.

Escola de Sargentos de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta unidade às 10 horas do dia 30 do corrente mês, a concorrência administrativa para fornecimento de forragem durante o ano de 1933, mediante as condições seguintes:

Os requerimentos de candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração, até às 9 horas do dia 30 do corrente mês, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonima;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1932;

e) ter caucionado na Contadoria desta unidade a importancia de 500\$000 em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para garantia dos compromissos a assumir;

f) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de acordo com o aviso, do Sr. ministro da Guerra, numero 171, de 5 de maio de 1924:

II

As propostas serão feitas em tres vias, sem rasura, emenda, entrelinha ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismo, além do competente selo na primeira via, data, assinatura e rubrica em todas as tres vias

III

As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados, no dia da concorrência (até 9 horas do dia 30 do corrente) com a declaração pelo lado exterior do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, por ocasião da abertura das propostas e sua apuração, sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

IV

Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues, também, em envelopes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula I, sendo restituídos, mediante recibo, depois da abertura das propostas.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI

O prazo para a entrega dos artigos no Quartel da Escola, na Vila Militar, será de 24 horas contadas da entrega do pedido. Os artigos que, porventura, não forem aceites serão devolvidos e restituídos dentro do prazo acima referido.

VII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata e bem assim as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

VIII

A presente concorrência será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de acordo com a ultima parte do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IX

Em igualdade de condições, terão preferencia as firmas nacionais, si, porém todos os licitantes forem nacionais ou estrangeiros a preferencia será dada ao que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento e havendo novo empate a preferencia será dada ao que já vier fornecendo, procedendo-se finalmente á sorte se este não houver concurredido.

X

Os requerimentos que chegarem depois de 9 horas do dia 30 não mais serão aceites.

XI

Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade.

XII

Os preços oferecidos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro meses da data da inscrição, podendo após aquele prazo ser a mesma reaberta

e aceites novas propostas. Não havendo na segunda inscrição preços mais baratos que os da primeira, continuará o mesmo fornecedor, se não tiver pedido alteração de preços, a quem foi adjudicado o artigo até que, depois de quatro meses seja reaberta a inscrição e recebidas novas propostas, obedecendo sempre o mesmo criterio.

XIII

Fica reservado ao Governo o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa e bem assim se os preços oferecidos ultrapassarem os da base, organizado de acordo com o artigo 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

XIV

Os concorrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de acordo com o Código de Contabilidade Pública e bem assim as condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações ser feita no requerimento de inscrição.

XV

O negociante e quem fôr adjudicado o artigo, não poderá em cosa algum, recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo estipulado na clausula VI, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta do mesmo a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia do compromisso assumido.

XVI

Os artigos a que se refere o presente edital, são assim classificados:

Alfafa, quilo.
Capim, quilo.
Milho, quilo.
Aveia, quilo.
Sal grosso, quilo.

Quartel na Vila Militar, 22 de dezembro de 1932. — *Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente, almoxarife-pagador.

Quarta Região Militar

4ª DIVISÃO DE INFANTARIA

SUB-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REQUISITÕES MILITARES

A Sub-Comissão de Avaliação de Requisições Militares faz saber aos senhores interessados que se acham em sua Secretaria, aguardando esclarecimentos os processos constantes da seguinte relação:

N. 212 — De Costa & Comp. — Juiz de Fôra.

N. 218 — De Benedicto Ribeiro Carence — S. Francisco.

N. 220 — De A. David & Irmãos — S. João Del-Rey.

N. 1.689 — De T. Ciampi & Comp. — Juiz de Fôra.

N. 236 — De Joaquim de Almeida — Juiz de Fôra.

N. 170 — De Victorio Miguel Mattel — Pouso Alegre.

N. 2.539 — De Banco do Brasil — Itayutubá.

N. 237 — De Empresa Eletrica de Amparo — S. Paulo.

N. 33 — De Pinto, Ladeira, Bock & Comp. Limitada — Palmyra.

N. 5.120 — De Henrique Carrato — Juiz de Fôra.

N. 254 — De Navarra & Irmão—Var-
ginha.

N. 98 — De T. Victorio e Mozato —
Juiz de Fóra.

S. A. R. M. em Juiz de Fóra, 20
de dezembro de 1932. — S. Sampaio,
capitão-tenente, secretário.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército

EXAME DE ADMISSÃO

Acha-se publicados no "Diário Ofi-
cial" n. 298, de 23 do corrente mês, o
edital e programa para exame de admis-
são ao Curso de Aplicação dessa Escola.

Secretaria da Escola de Aplicação do
Serviço de Veterinária do Exército, em
24 de dezembro de 1932. — Alfredo da
Costa Monteiro, 1º tenente secretário in-
terino.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Estão convocados em segunda chama-
da os sorteados incluídos no contingen-
te suplementar a incorporar no corren-
te ano, os quais deverão apresentar-se
de 20 a 30 do corrente mês nas sedes das
respetivas junta de alistamento.

A Primeira Circunscrição de Recru-
tamento convida a todos os jovens nas-
cidos ou não nesta Capital, no ano de
1909, a comparecerem à sua sede, à
avenida Pedro II (junto à Quinta da Boa
Vista) em qualquer dia útil, das 11 às
17 horas, para conhecerem sua situa-
ção militar, afim de evitarem que se
tornem insubmissos e sofram o vexame
de uma desagradável captura.

E' claro que estão dispensados desse
comparecimento os reservistas do Exer-
cito, da Marinha de Guerra, do Corpo
de Bombeiros ou das Forças Policiais,
da referida classe de 1909, que já se te-
nham apresentado a esta C. R. ou nela
registrado suas cadernetas.

Sede em São Cristóvão, 17 de dezem-
bro de 1932. — Raul Tavares, maior
chefe interino, da 1ª C. R.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ALUNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante mi-
nistro da Marinha, faço público que se
acha aberto nesta diretoria, por espaço
de 30 dias desta data, a inscrição de
concurso para as vagas existentes de alu-
nos pensionistas do Hospital Central da
Marinha.

Os candidatos deverão apresentar peti-
ção escrita, e apresentar no ato da ins-
crição, certidão de aprovação nas mate-
rias do 4º ano medico, e carteira de re-
servista ou atestado de alistamento mi-
litar.

Deverão ainda provar que possuem
aptidão, saúde e robustez necessarias ao
serviço militar; sendo para isso subme-
tidos previamente a inspeção de saúde.

Informações detalhadas serão presta-
das na Diretoria de Saúde, na Ilha das
Cobras.

Diretoria de Saude Naval, 9 de dezem-
bro de 1932. — Dr. João Dourado de
Cerqueira Bião, capitão de fragata, me-
dico, chefe da D. S. 2.

Diretoria de Fazenda

CONCURSO PARA CONTADORES NAVAIS

1. De ordem do Sr. contra-almirante
diretor geral de Fazenda, presidente da
Comissão Examinadora, comunico aos
senhores candidatos que as provas orais
de "português", terão inicio no dia 3
de janeiro de 1933.

2. Os senhores candidatos deverão tomar
conhecimento no dia 2 do mesmo
mês e ano, na relação afixada na Dire-
toria de Fazenda (D. F. 4) dos dias em
que deverão ser chamados por turmas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em
22 de dezembro de 1932. — Raul Ca-
bral de Lacerda, capitão-tenente, hono-
rario, contador naval, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral e em
obediência à determinação do Sr. mi-
nistro, convido ao ex-diretor da Hospe-
daria de Imigrantes da Ilha das Flores,
Sr. Valencio de Oliveira Xavier, a com-
parecer à 5ª seção deste departamento,
afim de prestar esclarecimento no pro-
cesso D. N. P. 5.691, de 1932, com re-
ferencia ao pagamento de um conto
duzentos e dezesseis mil e setecentos réis
(1:217\$700), efetuado pela Companhia
Nacional de Navegação Costeira.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de
1932. — Octavio Pacheco, diretor de se-
ção.

Junta Comercial do Distrito Federal

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho
desta junta, em sessão de 22 de dezem-
bro corrente, faço público que foi nome-
ado para o cargo de preposto do
agente de leilões Alberto Luiz de Ca-
stro, o Sr. Antonio Assad José, conforme
requereu o referido agente de leilões.

Secretaria da Junta Comercial do Dis-
trito Federal, em 23 de dezembro de
1932. — Carlos Torres de Oliveira, 2º
oficial. Visto. J. C., em 23 de dezem-
bro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho
desta junta, em sessão de 22 de dezem-
bro corrente, faço público que, foi exo-
nerado do cargo de preposto do agente
de leilões Fabio Alves Pereira, o Sr. Jo-
sé Assad, conforme requereu o referido
agente de leilões.

Secretaria da Junta Comercial do Dis-
trito Federal, em 23 de dezembro de
1932. — Carlos Torres de Oliveira, 2º
oficial. Visto. J. C., em 23 de dezem-
bro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao lado achavam-se as armas da Re-
publica. Junta Comercial da Capital Fe-
deral. Certifico que, por despacho da
Junta Comercial, de 22 de dezembro de
1932, se arquivou nesta repartição, sob
o n. 10.596, o documento referente à

Companhia Territorial e Edificadora
Suburbana, a saber: Ata da assembléa
geral extraordinaria, realizada em 29 de
outubro último, que aprovou a sua li-
quidação e a incorporação de seu acervo
no aumento de capital da Companhia
Predial e nomeou seus liquidantes os
atuais diretores. Eu, João Hygino de
Araujo, 1º oficial da Secretaria desta
junta, passei a presente certidão. Rio
de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. —
João Hygino de Araujo, 1º oficial. (Es-
tava colada e devidamente inutilizada
uma estampilha no valor de 10\$000.)
Visto. J. C., em 23 de dezembro de 1932.
— Isidoro Campos, diretor.

(C. 6.007 — 23-12-32 — 15\$300)

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao lado achavam-se as armas da Re-
publica. Junta Comercial da Capital Fe-
deral. Certifico que, por despacho da
Junta Comercial, de 22 de dezembro de
1932, se arquivou nesta repartição, sob
o n. 10.595, o documento referente à
Companhia Edificadora Rio de Janeiro,
a saber: Ata da assembléa geral extra-
ordinaria, realizada em 29 de outubro
último, que aprovou a liquidação da so-
ciedade e a incorporação de seu acervo
ao aumento de capital da Companhia
Predial e nomeou seus liquidantes, os
senhores Dr. Octavio da Rocha Miranda,
Dr. Renato da Rocha Miranda e Raul
Silva. Eu, João Hygino de Araujo, 1º ofi-
cial da Secretaria desta Junta, passei a
presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de
dezembro de 1932. — João Hygino de
Araujo, 1º oficial. (Estava colada e de-
vidamente inutilizada uma estampilha
no valor de 10\$000). Visto. J. C., 23
de dezembro de 1932. — Isidoro Cam-
pos, diretor.

(C. 6.008 — 23-12-32 — 16\$300)

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. GEOPHILA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE
1932.

Aos sete dias do mês de dezembro de
mil novecentos e trinta e dois, presen-
tes na sede da Sociedade Anonima Geo-
phila onze acionistas representando a to-
talidade do capital social, conforme
consta das assinaturas lançadas no livro
de presença, o presidente da sociedade
pediu que fosse designado o presidente
da mesa, sendo ele proprio acionado
para exercer esse encargo, o que ele
agradeceu, chamando, em seguida,
para completarem a mesa, respectiva-
mente como primeiro e segundo secre-
tarios, os acionistas senhores Carlos de
Figueiredo Braga e David Thomas Be-
van Morley.

Assim organizada a mesa, o presi-
dente declarou instalada a assembléa
com quorum legal para deliberar e
mandou proceder à leitura do aviso da
terceira convocação da mesma assem-
bléa, publicado no *Diário Oficial*, de 28
de novembro proximo passado, o qual é
do teor seguinte:

"De conformidade com os estatutos,
são convidados os senhores acionistas
da Sociedade Anonima Geophila para a
assembléa geral extraordinaria a reali-
zar-se em 7 de dezembro de 1932, às 14

horas, á rua da Alfandega n. 11, 2º andar, para deliberarem sobre uma proposta de transferência para S. Paulo, da sede da sociedade e consequente alteração do artigo 3º, dos estatutos; bem assim sobre a alteração do artigo 2º, dos ditos estatutos no sentido de ser a Sociedade autorizada a realizar quaisquer operações sobre imóveis situados também no Distrito Federal. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1932. — *A Diretoria.*

Declarou o presidente que, nos termos da convocação, a assembléa tinha por objeto resolver sobre a transferência da sede da Sociedade para a cidade de S. Paulo e, bem assim, incluir entre os objetos da sociedade a realização de operações sobre imóveis situados tamtaes fins alterados os artigos 2º e 3º dos bem no Distrito Federal, sendo para estatutos de 19 de fevereiro de 1930. Com esse objeto, e depois de justificar a conveniência dessas alterações, o presidente mandou ler os seguintes documentos que se achavam sobre a mesa:

Proposta: Propomos que seja transferida para a capital do Estado de São Paulo a sede da Sociedade Anonima Geophila, em razão de se desenvolverem no mesmo Estado a maior parte das operações sociais, e bem assim, que entre as operações sobre imóveis compreendidas nos objetivos da sociedade, deixem de ser excluídas, como até agora as operações sobre bens dessa natureza situados no Distrito Federal, dando-se em consequência, a seguinte nova redação nos artigos 2 e 3 dos estatutos em vigor:

Artigo 2º A sociedade tem por principal objeto realizar em seu proprio nome, assim como em participação ou por conta de terceiros, a compra, venda e edificação de imóveis, podendo realizar as operações comerciais relacionadas direta ou indiretamente com esses objetos, e, em geral, quaisquer operações sobre imóveis.

Artigo 3º A sede e o foro da sociedade serão na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1932. — *A Diretoria.*

Parecer. O Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Geophila, ouvido pela diretoria sobre uma proposta de reforma dos estatutos da sociedade, para o fim de se transferir para a cidade de S. Paulo a sede da Sociedade, bem como para se abolir a exclusão, dentre os fins sociais, das operações sobre imóveis situados no Distrito Federal, é de parecer que essas modificações consultam o interesse da sociedade e devem ser aprovadas, em consequência, as emendas dos artigos 2º e 3º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1932. — *Giovanni Ballarin. — Léon Wilwerth. — Carlo Del Vecchio.*

Em seguida o presidente declarou em discussão a proposta, e, depois de feitas varias observações favoráveis á aprovação da mesma por alguns senhores acionistas, sendo encerrada a discussão e submetida a votos a proposta, verificou-se que a mesma foi aprovada unanimemente. De acordo com o voto da assembléa, o presidente declarou reformados os estatutos nos seus artigos 2º e 3º, os quais passariam a ter a redação supra mencionada, entrando em vigor os estatutos reformados logo que se preencham aqui e em S. Paulo, as formalidades legais de arquivamento, publicação e depósito prescritas na lei.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta ata, á qual sendo lida e aprovada pelos acionistas presentes, vai por todos assinada. Eu, Carlos de Figueiredo Braga, primeiro secretario, a escrevi.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1932. — *Carlos de Figueiredo Braga. — Raul Fernandes. — Giovanni Ballarin. — Carlo Del Vecchio. — David T. B. Morley. — Banco Francês e Italiano para a America do Sul, este representado pelos Srs. René Godin e Mario Mulledo. — Joséph Rossé. — Mario Novelletti. — Arturo Apollinari. — Angelo Clerle. — Raymond Schnorrenberg.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL.
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de dezembro de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.590, o documento referente á Sociedade Anonima Geophila, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 7 de dezembro corrente, que aprovou a mudança da sede social para São Paulo e alteração dos artigos 2º e 3º dos seus estatutos, a primeira aumentando os fins da sociedade com a compra, venda e edificações de imóveis, podendo realizar as operações comerciais relacionadas direta ou indiretamente com esses objetos, e, em geral, quaisquer operações sobre imóveis e a outra, sobre a mudança da sede social. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *João Hygino de Araujo, primeiro official, sobre estampilha federal no valor de 10\$000. Visto. J. C. em 23 de dezembro de 1932. — Isidoro Cumpos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.*

(C 5.614-23-12-932-1088200)

SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA IMOBILIARIA ADMINISTRATIVA

Escritura preliminar de constituição da Sociedade Anonima "Companhia Imobiliaria Administrativa", na forma abaixo.

Cartorio Roquette — 10º Officio — Livro n. 354 — Fls. 13.

Saibam quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e dois, aos vinte e dois de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, partes justas e contratadas, outorgantes reciprocamente outorgados, como incorporador da Sociedade Anonima Companhia Imobiliaria Administrativa, também subscritor de ações, o Grande Official Comendador José Martinelli, assistido por sua mulher dona Rina Cataldi Martinelli, natural da Italia, proprietario, residente nesta cidade á avenida Oswaldo Cruz, numero cento e quarenta e nove, e como demais subscritores das ações da dita sociedade anonima os senhores Mario d'Almeida, brasileiro, casado, do comércio, residente á rua Barão de Ipanema numero cento e cinco, nesta cidade; David Haguenaer, brasileiro, casado, do comércio, residente á rua Sorocaba numero cento e setenta e oito, nesta cidade; Dr. Joaquim Marianno de Azevedo Castro, brasileiro,

casado, advogado, residente á travessa Urubelina numero treze, nesta cidade; Carlos de Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Sarapuí, numero oito, nesta cidade; Julio de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente á rua Ferreira Viana numero vinte e nove, nesta cidade; Mario da Gama Machado, casado, do comércio, residente á rua Arthur Menezes, quarenta e sete, nesta cidade, e a Companhia Maritima Neptuno, Sociedade Anonima, em liquidação, com sede nesta cidade, representada pelo seu liquidante comendador José Martinelli, os presentes, reconhecidos como os proprios, pelas testemunhas adeante nomeados e assinadas, as quais, são minha conhecidas do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito o seguinte: Primeiro — Os contratantes tem justo e convençãoado constituir, e por este publico instrumento declaram a sua vontade de constitui-la, uma sociedade anonima, como abaixo se declara. Segundo — Essa sociedade anonima se ha de reger pelas clausulas constantes dos seguintes "Estatutos: *Estatutos da Companhia Imobiliaria Administrativa*". **Capitulo 1. Denominação, sede, prazo e objeto.** Art. 1. Os subscritores dos presentes estatutos constituem em forma anonima uma sociedade que se denomina "Companhia Imobiliaria Administrativa". Art. II. A sociedade tem sua sede e foro no Distrito Federal onde será o seu domicilio. **Paragrafo 1º.** A diretoria poderá, quando a seu criterio for conveniente aos interesses sociais, estender as operações da sociedade a outras circunscrições territoriais do país, creando agencias ou sucursais em outros Estados da União. **Artigo III.** O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados da data da assembléa em que ficar definitivamente constituída. **Artigo IV.** O objeto da sociedade é o negocio de locação e sublocação, construção e reconstrução de quaisquer bens, proprios ou alugados, e a administração de bens e capitais alheios por conta de terceiros. **Capitulo II — Capital e ações.** Art. V. O capital social é de dois mil contos de réis (dois mil contos de réis) divididos em duas mil ações do valor nominal de um conto de réis cada uma. Art. VI. As ações são ao portador tendo sido integralizadas no ato da sua subscrição. **Artigo VII.** Cada ação dará o direito a um voto nas assembléas gerais. **Capitulo III — Artigo VIII.** A sociedade será administrada por dois diretores eleitos pela assembléa geral por um periodo de cinco anos. **Paragrafo unico.** Haverá um diretor presidente e um diretor gerente. **Artigo IX.** Compete ao diretor-presidente: a) representar a sociedade em juizo e perante as repartições publicas e constituir procuradores e advogados que a representem nos mesmos, departamento da administração do país; b) assinar todos os documentos de responsabilidade da sociedade; c) apresentar os relatorios anuais á assembléa de acionistas; d) convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias e presidi-las; e) designar o seu substituto e o do outro diretor nos impedimentos e ausencias desta cidade, designação que fará por carta ao conselho fiscal, para ser considerada em reunião conjunta da diretoria e deste, cuja ata será devidamente arquivada. **Paragrafo unico.** O substituto designado pelo diretor-presidente poderá não

ser acionista, e exercerá plenamente os poderes do administrador substituindo até expiração do mandato d'este, em todos os ultteriores impedimentos ocasionais ou ausencias, salvo se a designação fôr revogada pelo mesmo diretor-presidente, também em carta com as mesmas formalidades prescritas na letra e) d'este artigo. Artigo X. Compete ao diretor gerente: a) gerir a sociedade e administrar os seus serviços internos, nomeando os seus empregados e prepostos, tendo-os sob sua direção, e fixando-lhes os ordenados de acôrdo com o diretor-presidente; b) ter sob sua guarda os livros da sociedade e fiscalizar a sua escrituração regular; c) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e o arquivo da sociedade; d) receber todas as quantias que forem devidas à sociedade e passar os competentes recibos; e) pagar as dividas da sociedade, e as contas visadas pelo presidente; f) assinar os balanços das operações sociais, sempre que fôr preciso levanta-los. Artigo XI. Compete à diretoria em conjunto: a) praticar quaisquer atos juridicos para cuja validade seja substancial a escritura publica; b) renunciar direitos e fazer cessão d'estes; c) prestar fianças e cauções e assumir responsabilidades por terceiros; d) assinar cheques e movimentar contas correntes em bancos; e) assinar quaisquer documentos que constituam a sociedade em obrigação para com terceiros, e que só envolverão a responsabilidade da mesma trazendo a assinatura dos dois diretores. Artigo XII. O ordenado mensal dos diretores será fixado pelo conselho fiscal que se reunirá para esse fim quarenta e oito horas após a eleição daquelles. Artigo XIII. Os diretores caucionarão a sua gestão com vinte ações proprias ou alheias. Artigo XIV. Nos casos de vaga do cargo de diretor o outro diretor em exercicio e o conselho fiscal, em sessão conjunta, convocarão um acionista que exercerá aquele cargo até que a assembléa geral o preencha definitivamente. Capitulo IV — Artigo XV. A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três fiscais efetivos e três suplentes com as atribuições que lhes dá a lei. Paragrafo unico. Os fiscais vencerão uma gratificação de cinquenta mil réis cada vez que se reunirem por convocação da diretoria, e uma gratificação de cinquenta mil réis uma vez por ano, quando se reunirem para opinar sobre as contas do exercicio financeiro. Capitulo V — As assembléas gerais — Artigo XVI. A assembléa geral ordinaria se reunirá no mês de março de cada ano para julgar as contas da administração no exercicio financeiro terminado em trinta e um de dezembro do ano anterior. Artigo XVII. A assembléa geral de acionistas se reunirá extraordinariamente sempre que fôr convocada pelo presidente, pelo outro diretor e a maioria do Conselho Fiscal efetivo conjuntamente, e por acionistas representando a maioria absoluta do capital. Capitulo VI. Lucros e dividendos. Artigo XVIII. Em trinta e um de dezembro de cada ano se levantará um balanço do exercicio financeiro, e os lucros serão assim distribuidos: dez por cento para o fundo de reserva; vinte por cento para o fundo de depreciação dos bens constitutivos do patrimonio social; vinte por cento para conservação desses bens; cinquenta por cento para serem distribuidos aos acionistas, como dividendos. Paragrafo uni-

co. Sejam quais forem os lucros do exercicio a Assembléa Geral poderá, quando julgar conveniente, atribuir a porcentagem prevista para dividendos, total ou parcialmente, para reforço do fundo de reserva. Capitulo VII. Disposições gerais. Artigo XIX. Os casos omissos, serão regidos pela legislação em vigor. Rio de Janeiro, dezesete de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — José Martinelli. — Companhia Maritima Neptuno pelo seu representante José Martinelli. — Mario d'Almeida. — David Haguenauer (David Haguenauer). — Joaquim Mariano de Azevedo Castro. — Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Julio de Souza. — Mario da Gama Machado. III. São os contratantes os subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital social assim repartido entre eles. Comendador José Martinelli, mil novecentos e vinte ações, no valor de mil novecentos e vinte contos de réis; Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, sessenta ações no valor de sessenta contos de réis; Mario d'Almeida, cinco ações, no valor de cinco contos de réis; David Haguenauer, três ações no valor de três contos de réis; Joaquim Mariano de Azevedo Castro, três ações no valor de três contos de réis; Carlos de Saboia Bandeira de Melo, três ações, no valor de três contos de réis; Julio de Souza, três ações no valor de três contos de réis e Mario da Gama Machado, três ações no valor de três contos de réis. IV. O primeiro contratante comendador José Martinelli entrará para a sociedade, em realização das suas ações, com os imoveis da avenida Oswaldo Cruz, número cento e quarenta e nove e cento e sessenta e três, rua Santa Luzia, número duzentos e dez, avenida Atlantica, esquina de Salvador Corrêa e Gustavo Sampaio, rua Visconde de Santa Izabel, números duzentos sessenta e sete e duzentos e sessenta e nove, todas nesta cidade e no municipio de São Caetano, na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome; a contratante Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, realizará as suas ações com o imovel da Praia de São Christovão, numeros setenta e oito e oitenta, nesta cidade, freguezia de São Christovão; os demais contratantes realizarão em dinheiro as suas ações. V. Como os subscritores de ações comendador José Martinelli e Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, se propõem a realizar as ações que subscreveram com imoveis de propriedade deles, sitos na cidade de São Paulo e nesta cidade, a constituição definitiva da sociedade ficará adiada até ser apresentada a avaliação daqueles imoveis legalmente aprovada. Pelo incorporador comendador José Martinelli me foi então apresentado o recibo de depósito, da decima parte do capital subscrito, em dinheiro, do teor seguinte: Sociedade Anonima Martinelli. Sede avenida Rio Branco, cento e seis e cento e oito. Caixa mil duzentos e cinquenta e quatro. Rio de Janeiro. Réis. Dois contos de réis. Número mil cento e sessenta e oito. Recebemos do Exmo. Sr. Gr. Off. José Martinelli, na qualidade de incorporador da Companhia Imobiliaria Administrativa, a quantia supra de dois contos de réis, caução de dez por cento sobre vinte contos de réis, do capital em dinheiro, com que se organiza a mesma Companhia, de acôrdo com a lei número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro

de julho de mil oitocentos e noventa e um, das Sociedade Anonimas. E, por verdade, passamos o presente recibo, selado com mil réis. Rio de Janeiro, dezesete de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Sociedade Anonima Martinelli. — Julio de Souza, e uma outra assinatura ilegivel (inutilizada estampilha de mil réis). E por assim terem convencido e ajustado, outorgantes reciprocamente outorgados, coetam esta escritura como está redigida. De como assim o disseram, me pediram lhes lavrassem em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes. — Durval Figueiredo. — José Monteiro. Em tempo: O selo proporcional será pago na escritura definitiva; o que tudo foi lido perante todos. Ressalvo as entrelinhas "digo cidade, Dr. Joaquim" e digo Haguenauer; Joaquim" e as emendas "gerente" "XV" "XIX" "Martinelli" pelo "Exmo.". Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi no exercicio do tabelião interino José Eduardo Pestana de Aguiar Silva. E ressalvo mais as entrelinhas "Rua Visconde de "nesta cidade e" e emendas ressalvo". Eu, José Pestana de Aguiar Silva, tabelião interino a subcrevo. — José Martinelli. — Rina Cataldi Martinelli. Pela Companhia Maritima Neptuno. — José Martinelli. — Mario d'Almeida. — D. Haguenauer. — Dr. J. M. de Azevedo e Castro. — Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Julio de Souza. — Mario da Gama Machado. — Durval Figueiredo. — José Monteiro. Traslada hoje, dia seis de dezembro de 1932. — Plinio Carneiro de Mendonça, tabelião substituto e subcreve e assina em público e raso (signal público) da verdade. — Plinio Carneiro de Mendonça. Estampilhas no valor de dois mil e quatrocentos réis devidamente inutilizadas com o carimbo do tabelião.

Escritura definitiva de constituição e instalação.

O tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, serventuario do 10º officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, sucessor do bacharel João Roquette Carneiro de Mendonça.

Certifico que, revendo o livro de Notas deste cartorio sob numero 350, dele a folha oitenta verso, consta, escritura que me é pedido por certidão e cujo teor é o seguinte: "Escritura definitiva de constituição e instalação da Sociedade Anonima Companhia Imobiliaria Administrativa, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nossos Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e dois, aos vinte dias de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram partes justas e contratadas, outorgantes reciprocamente outorgados, como incorporador da Sociedade Anonima Imobiliaria Administrativa, também subscritor de ações, o grande official comendador José Martinelli, assistido por sua mulher dona Rita Cataldi Martinelli, natural da Italia, proprietario, residente nesta cidade, e Avenida Oswaldo Cruz nume-

to cento e quarenta e nove, e como demais subscritores das ações da dita sociedade anonima, os Srs. Mario d'Almeida, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua Barão de Ipanema numero cento e cinco, nesta cidade; David Haguénauer, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua Sorocaba numero cento e setenta e oito, nesta cidade; Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, brasileiro, casado, advogado, residente á travessa Urubelina numero treze, nesta cidade; Carlos de Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Sarapuí numero oito, nesta cidade; Julio de Souza, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua Ferreira Vianna numero vinte e nove, nesta cidade; Mario da Gama Machado, casado, do commercio, residente á rua Arthur Menezes, quarenta e sete, nesta cidade, e a Companhia Maritima Neptuno, Sociedade Anonima, em liquidação com sede nesta cidade, representada pelo seu liquidante comendador José Martinelli; os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeados e assinados, as quais, são minhas conhecidas do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito o seguinte: Primeiro — Na forma da clausula quinta da escritura preliminar de constituição da Sociedade Anonima Companhia Imobiliária Administrativa, lavrada a folhas treze do livro trezentos e cinquenta e quatro de notas deste cartorio, em vinte e dois de novembro deste ano, reuniu-se a assembléa de subscritores de ações da mesma companhia, afim de nomear louvados para a avaliação dos bens conferidos pelos acionistas comendador José Martinelli e Companhia Maritima Neptuno, sendo deste teor a ata respectiva: Ata da primeira assembléa para a constituição da Companhia Imobiliária Administrativa. No dia vinte e três de novembro de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, numa sala do primeiro andar do predio numero cento e oito, da Avenida Rio Branco, reunidos os subscritores de ações e dos estatutos da Companhia Imobiliária Administrativa, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. comendador José Martinelli, que convidou para secretarios os Srs. David Haguénauer e Julio de Souza. Abrindo a sessão, declarou o presidente que o fim desta assembléa era nomear louvados para a avaliação dos bens com que os acionistas José Martinelli e Companhia Maritima Neptuno, Sociedade Anonima, propunham realizar as ações que haviam subscrito. O acionista doutor Joaquim Mariano de Azevedo Castro, pediu a palavra para indicar á assembléa os nomes dos senhores doutor Pedro de Saboia Bandeira de Mello, engenheiro civil e João Augusto Alves, afim de a eles ser confiado aquele encargo. O presidente submeteu á votação a indicação do doutor Azevedo de Castro, a qual foi unanimemente aprovada, pelo que incumbiu o primeiro secretario de se entender com os peritos nomeados e transmitir-lhes a deliberação da assembléa pedindo-lhes que se desempenhassem da incumbencia no mais breve tempo possivel. E depois de convocar a assembléa de sub-

critores de ações para o dia dois de dezembro proximo, encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretario da mesa, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado e, depois de lida em voz alta pelo segundo secretario, foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, vinte e três de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — *David Haguénauer.* — *José Martinelli.* — *Rina Cataldi Martinelli.* — *Julio de Souza.* — *Mario d'Almeida.* — Pela Companhia Maritima Neptuno, *José Martinelli.* — *Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Castro.* — *Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Mario de Gama Machado.* — Segundo — Em seguida reuniu-se de novo a assembléa daqueles subscritores para tomar conhecimento do laudo de avaliação e deliberar sobre elle, sendo do seguinte teor a ata respectiva: Ata da segunda assembléa para a constituição da Sociedade Anonima Companhia Imobiliária Administrativa. No dia dois de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, numa sala do predio numero cento e oito da Avenida Rio Branco, nesta cidade, reunidos os subscritores de ações e dos estatutos da Companhia Imobiliária Administrativa,

Administrativa, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi a sessão aberta pelo senhor comendador José Martinelli, secretariado pelos senhores David Haguénauer e Julio de Souza sendo esta mesa que na primeira assembléa preparatoria fora constituída para dirigir os trabalhos de organização da sociedade. A pedido do presidente o segundo secretario leu em voz alta o seguinte laudo: Laudo. Os abaixo assinados, peritos nomeados pela assembléa dos subscritores de ações da Companhia Imobiliária Administrativa, realizada em vinte e tres de novembro de mil novecentos e trinta e dois, afim de procederem á avaliação dos imoveis que a Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, e o comendador José Martinelli propuzeram conferir para a realização das ações que subscreveram, depois de examinarem os ditos imoveis, tomando em consideração os varios elementos que influem sobre o valor dos mesmos, passam a avaliar os pela forma que se segue: Primeiro. Imovel da Praia de S. Christovão numero setenta e oito e oitenta, antigos dez e doze, outrora oito A e oito B, freguezia de S. Christovão, desta cidade, e direitos correlatos. São acrescidos e acrescidos de acrescidos de marinha, compostos de quatro areas contiguas, formando um só todo, a saber: a) uma area já aterrada de acrescidos, cujo dominio util foi adquirido pela Companhia Maritima Neptuno de Leopoldo Cunha Filho e José Martinelli por escritura de vinte e sete de junho de mil novecentos e onze, á folhas quarenta e cinco do livro sessenta e cinco do tabelião Fonseca Hermes desta cidade, registrada sob numero quatro mil cento e quatro, á folhas duzentos e noventa e sete, do livro tres D, de transcrições do cartorio do terceiro officio de Imoveis desta cidade, esta area, já aforada á companhia, conforme carta de transpasse e aforamento expedida em sete de junho de mil novecentos e dezanove pela Prefeitura do Distrito Federal, mede de largura dez metros e cinco centímetros pela praia de S. Christovão e dez metros pelo lado do mar, me-

dindo setenta e um metros de comprimento da frente aos fundos e confrontando pela frente com a praia de São Christovão, do lado do mar com a area descrita na letra c), por um lado com o terreno da Intendencia da Guerra e pelo outro lado com a área descrita na letra b); b) uma área de acrescidos já aterrada e na posse da companhia, em forma de triangulo cujo vertice está na Praia de S. Christovão, cuja base, do lado do mar, tem sete metros e setenta e cinco centímetros, medindo de comprimento do vertice á base setenta e um metros e confrontando na frente com a Praia de S. Christovão, nos fundos com a área descrita na letra c), de um lado com a área descrita na letra a) e do outro lado com o terreno da Intendencia da Guerra; c) uma área de acrescidos de acrescidos já aterrada e da posse da companhia, medindo na frente 17 metros e setenta e cinco centímetros nos fundos vinte e um metros e vinte centímetros, por um lado, trinta e seis metros, e pelo outro lado trinta e quatro metros, e confrontando pela frente com as areas a) e b) pelos fundos com a área descrita na letra d), por um lado com um terreno da Intendencia da Guerra e pelo outro lado com outro terreno da Intendencia da Guerra; d) uma área de acrescidos de acrescidos, aterrada e na posse da Companhia, medindo vinte e um metros e vinte centímetros na linha de frente, vinte e um metros na linha dos fundos, trinta metros por um lado e trinta e um metros e cinquenta centímetros pelo outro, e confrontando na frente com a área descrita na letra c), nos fundos com a área descrita a seguir na letra e), de um e de outro lado com terrenos da Intendencia da Guerra; e) uma área de acrescidos de acrescidos, medindo vinte e um metros de largura em cada uma das linhas da frente e dos fundos e sessenta metros de extensão em cada uma das linhas laterais, e confrontando na frente com a área descrita na letra d), nos fundos com a segunda faixa de linhas ferreas, contada a partir do lado do cais projetado na nova esplanada obtida com o aterro em prolongamento do cais do porto por termo lavrado em dez de maio de mil novecentos e vinte e seis da Inspeção Federal de Portos Rios e Canais, com a fiscalização especial do porto do rio de Janeiro, e aprovado pelo aviso numero cento e cinquenta e cinco, de quatro de novembro de mil novecentos e vinte e seis do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, publicado no *Diario Oficial* de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, paginas vinte mil duzentos e setenta e sete, a Companhia Maritima Neptuno renunciou ao seu direito de servidão do mar e o Governo Federal obrigou-se a dar-lhe em troca dessa servidão o aforamento das áreas de acrescidos de acrescidos, descritas nas letras b), c), d) e e), desde que a Fazenda Nacional seja indenizada com a importancia de dezanove contos trescentos e vinte e tres mil trescentos e sessenta réis, resultando assim ficar o imovel total limitado ao norte e ao sul pelos terrenos acrescidos aos de marinha de Intendencia da Guerra, a leste pela projetada segunda faixa de linhas ferreas e a oeste pela actual Praia de S. Christovão, tudo conforme planta official que ficou fazendo parte integrante do referido termo. As areas descritas nas letras a), b) e c), acham-se occupadas totalmente pelo

Trapiche Netuno, construção de pedra, cal e tijolo, cobertura de telhas e zinco. A esse imóvel com todos os direitos ao aforamento dos acrescidos de acrescidos, na forma de termo de acordo com o Governo Federal, acima mencionado, damos o valor de sessenta contos de réis (sessenta contos de réis). Segundo. Predio e respectivo terreno á rua Visconde de Santa Izabel, numerosos duzentos e sessenta e sete e duzentos e sessenta e nove, actual trezentos e quarenta e cinco, freguezia do Engenho Velho, desta cidade. Foi adquirido adquirido em maior porção e em comum pelo comendador José Martinelli e pela Companhia Sanit por carta de arrematação de dezessete de maio de mil novecentos e vinte e quatro, do Juizo da Segunda Vara, Cível desta cidade nos autos do executivo hipotecario que ambos moveram ao doutor José Julio da Costa e sua mulher dona Bianca Giovagnoni da Costa, e transcrita no Cartorio do Terceiro Distrito do Registro de Imoveis desta Capital, no livro três Z. Z., sob número vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro, á página cento e vinte e quatro, em vinte e três de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido feita posteriormente a divisão do condominio entre os arrematantes, por escritura de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas trinta do livro cento e sessenta e cinco, do tabelião do Decimo Officio desta cidade, registrada em dezenove de sete de mil novecentos e vinte e quatro no Cartorio do Terceiro Officio do Registro de Imoveis, desta cidade, sob número vinte e um mil setecentos e oitenta e dois, á páginas duzentos e noventa e três do livro três Z. De acôrdo com esta última escritura a parte que ficou pertencendo em propriedade plena e exclusiva ao comendador José Martinelli, mede de largura na frente para a rua Visconde de Santa Izabel, dezessete metros e setenta e cinco centímetros, de comprimento da frente aos fundos quarenta e dois metros e vinte centímetros, e de largura nos fundos doze metros e quarenta e dois centímetros de largura, mais três metros e trinta centímetros correspondente, á largura de um puchado e mais cerca de dois metros correspondentes á largura de um corredor, confrontando na frente com a rua Visconde de Santa Izabel, pelo lado direito com o predio número trezentos e quarenta e nove, de propriedade de Marcellino Nunes Castanheira e mais com o senhor Mario d'Almeida, sucessor da Companhia Sanit, aos fundos com o mesmo senhor Mario d'Almeida e pelo lado esquerdo ainda com este e com o predio número trezentos e quarenta e um, de propriedade de Alberto Silvado. O predio é um armazem construido de pedra, cal e tijolos, com cinco portas e dois portões para a rua Visconde de Santa Izabel. Ao imóvel supra descrito damos o valor de cincoenta contos de réis. (Cincoenta contos de réis). Terceiro — Terrenos na Estação de São Caetano, da Estrada de Ferro São Paulo Railway, freguezia e municipio de São Bernardo, comarca da Capital do Estado de São Paulo. Foram adquiridos pelo comendador José Martinelli em duas áreas contiguas, formando um só todo, a saber: a) uma área adquirida de Francisco Conjer, por escritura de vinte e seis de novembro de mil novecentos e dezoito, a folhas oitenta e oito, do livro número trinta e três C, do tabelião Fe-

linto Lopes, do Primeiro Officio da Capital do Estado de São Paulo, confrontando pela linha de frente, com a Estrada de Ferro São Paulo Railway, na extensão (W. E. 59,50), de cento e sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros, linha transversal de estaca a estaca; pela linha do Norte com o Rio Tamanduateí, pela linha de leste em a área descrita na letra b, numa extensão de trezentos e quarenta e seis metros, até encontrar a margem esquerda do rio referido e a Oeste com a Companhia Mecanica e Importadora, numa linha de trezentos e cincoenta e quatro metros, e quarenta e cinco centímetros até a margem esquerda do Rio citado, com a largura de cento e cincoenta e um metros, medidos perpendicularmente sobre as linhas divisorias laterais; e havendo sido transcrita a escritura de aquisição acima referida, em quatro de dezembro de mil novecentos e dezoito, sob número oito mil quatrocentos e cincoenta e quatro, á página sessenta e cinco, do livro três F. de Transcrições, do official do Registro de Imoveis da Terceira Circunscrição da Comarca de São Paulo; b) uma área medindo cem metros de largura e frente para a linha da Estrada de Ferro São Paulo Railway e trezentos e dezesseis metros mais ou menos de comprimento de frente aos fundos, confrontando de um lado com a área descrita na letra a), do outro com Favilla Lombardi & Companhia ou seus sucessores e pelos fundos com o rio Tamanduateí, adquirida de Favilla Lombardi & Companhia, por escritura de sete de dezembro de mil novecentos e dezoito, sob número oito mil quinhentos e trinta, á páginas noventa do livro três F, de Transcrições do official do Registro de Imoveis da Terceira Circunscrição daquela comarca; dõssetes terrenos foi desmembrada primeiramente a faixa de dezessete metros e sete decímetros de largura por duzentos e sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros de comprimento, na divisa com a linha da Estrada de Ferro São Paulo Railway, á qual foi doada por escritura de dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas quarenta e seis verso, do livro trezentos e noventa e quatro do tabelião do Segundo Officio de Notas, de São Paulo. Registrada em nove de maio de mil novecentos e vinte e cinco, sob número trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois, á página cento e quarenta e dois, do livro três W, de transcrição do official do Registro de Imoveis da Terceira Circunscrição e foi também desmembrada e vendida á São Paulo Tramway Light and Power Limited, uma outra faixa com a largura uniforme de dez metros e o comprimento de trezentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros, desde a linha da Estrada de Ferro São Paulo Railway até o rio Tamanduateí, com a localização e orientação constantes da escritura, de vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e nove, a folhas doze, do livro cento e setenta e um, do tabelião do Oitavo Officio de São Paulo, registrada em treze de junho de mil novecentos e vinte e nove, sob número quinhentos e cincoenta e nove, á páginas duzentos e quarenta e sete do livro tres A. Q. de transcrições do official do Registro de Imoveis da Primeira Circunscrição da Comarca de São Paulo. Os terrenos foram inscritos no "Departamento Cen-

tral de Estatística Imobiliária de São Paulo", em vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, sob número quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois. Ao imóvel acima descrito damos o valor de duzentos e cincoenta contos de réis (duzentos e cincoenta contos de réis). Quarto -- Imóvel da avenida Oswaldo Cruz, numeros cento e quarenta e nove a cento e sessenta e tres, freguezia de Nossa Senhora da Gloria, desta cidade. O terreno mede de frente setenta e oito metros e cinco centímetros pela avenida Oswaldo Cruz; área de cento e noventa metros pelo lado direito onde confronta com Pedro Sebastião, dona Rachel de Magalhães Nobrega, José Flavio de Meira Penna, J. M. da Costa e Antonio Januzzi e filhos, ou sucessores dos mesmos; cerca de duzentos metros pelo lado esquerdo, onde confronta com terrenos da caixa d'agua do morro da Viuva e com os sucessores do barão do Paraná; e cerca de cem metros nos fundos onde termina na crista da pedreira do morro da Viuva. Este terreno foi adquirido pelo comendador José Martinelli, em cinco porções, a saber: a) uma ao espólio do Dr. Custodio de Almeida Magalhães e a Custodio de Almeida Magalhães & Comp., por escritura de vinte de fevereiro de mil novecentos e dezoito, a folhas quarenta e quatro do livro noventa e quatro do tabelião do decimo offcio desta cidade, registrada em oito de março de mil novecentos e dezoito, sob número vinte e um mil oitocentos e um, a paginas duzentos e quinze, do livro tres S. de transcrições do cartorio do Registro Geral de Imoveis do Segundo Officio desta cidade; b) outra no inventario do comendador Domingos Theodoro de Azevedo que se processou no Juizo da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes, desta capital, cartorio do Segundo Officio, por compra do direito e ação á herança dos herdeiros dona Maria Amelia de Azevedo, dona Eugenia de Azevedo Carvalho, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo e Alceu Guimarães de Azevedo e sua mulher dona Clotilde São Clemente de Azevedo por escritura de dez de maio de mil novecentos e dezoito, a folhas dois, do livro número cento e seis, do tabelião do Decimo Officio desta cidade, registrada em vinte e quatro de maio de mil novecentos e dezoito, sob numero vinte e dois mil oitocentos e quatorze, a paginas cento e sessenta e cinco do livro tres F de transcrições do cartorio do Segundo Officio do Registro Geral de Imoveis desta capital; c) outra por compra á menor Branca Maria, filha do comandante Leopoldo Nobrega Moreira, por escritura de onze de abril de mil novecentos e vinte e sete, a folhas quatorze do livro número duzentos e quatorze do tabelião do Decimo Officio desta cidade, registrada em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e sete, sob numero oitocentos e setenta e tres, paginas quatrocentos e vinte e oito, do primeiro numero tres de transcrições do cartorio do Quinto Officio do Registro Geral de Imoveis desta cidade; d) outro por compra a dona Maria Amelia de Azevedo por escritura de dez de maio de mil novecentos e dezoito, a folhas um do livro cento e seis, do tabelião do decimo Officio desta capital, registrado em vinte e um de maio de mil novecentos e

dezenove, sob numero vinte e dois mil oitocentos e dois, á paginas cento e sessenta e um do livro tres "T" de transcrições do cartorio do Segundo Officio do Registro de Imoveis desta capital; e) e outro finalmente por compra a dona Zeferina Marcondes Carneiro Leão (baroneza do Paraná), por escritura de vinte e um de maio de mil novecentos e dezoito, a folhas trinta e tres do livro noventa e seis do tabelião do Decimo Officio desta cidade, registrada em seis de junho de mil novecentos e dezoito, sob numero vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro á paginas duzentos e noventa do primeiro tres "S" de transcrições do Segundo Officio do Registro Geral de Imoveis desta capital. O terreno é parte plano e parte em morro, formando "plateau", cujo acesso é feito por escadarias, havendo no alto do morro um chalet, e na crista da pedreira, dando sobre a outra vertente do morro da Viuva, um terraço com balaustradas. Na parte plana, sob numero cento e quarenta e nove, existe um palacio, construção de de pedra, cal, tijolos, marmores e estuques, e garage para varios automoveis e sob numero cento e sessenta e tres uma casa de moradia, construção de pedra, cal e tijolos. O terreno é todo ajardinado, formando um grande parque. Ao imóvel acima descrito damos o valor de mil contos de réis (mil contos de réis). Quinto -- Predio e terreno da rua Santa Luzia numero duzentos e dez, antigo trinta e oito, e ainda anteriormente trinta e quatro e trinta e quatro F., freguezia de São José, desta capital. Foram adquiridos pelo comendador José Martinelli em comum com o doutor Leopoldo Cunha Filho, por compra a dona Elisa Ramos da Silva Bernardes, por escritura de vinte e nove de agosto de mil novecentos e doze, a folhas trinta e oito verso do livro numero oitenta e um do tabelião do Nono Officio de Notas desta cidade, registrada em quatro de setembro de mil novecentos e doze, sob numero dezeseite mil oitocentos e um, á paginas duzentos e nove do livro tres "N" de transcrições do Segundo Officio do Registro Geral de Imoveis desta capital, havendo o doutor Leopoldo Cunha Filho vendido a sua parte ao comendador José Martinelli, por escritura de seis de agosto de mil novecentos e treze, a folhas setenta e dois do livro numero cincoenta e oito do tabelião do Decimo Officio desta cidade, registrada em nove de setembro de mil novecentos e treze, sob numero dezeseite mil oitocentos e sessenta e quatro, á paginas cento e trinta e quatro do livro tres O de transcrições do segundo offcio do Registro Geral de Imoveis desta Capital. O terreno mede vinte e nove metros e setenta centímetros de frente pela rua de Santa Luzia e de comprimento setenta metros na parte plana e quarenta metros em declive no morro do Castello, confrontando nos fundos com os terrenos da Esplanada do Castello, de um lado esquerdo com predios duzentos e dezeseis duzentos e dezoito de propriedade de Peixoto Castello Branco, onde se acha instalado o club de Natação e Regatas e do outro lado direito com o predio numero duzentos e dois, de propriedade de Dona Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, Dona Gabriella Rocha de Figueiredo, Laura Rocha Guimarães, Beatriz Rocha de Araujo, Amelia Rocha

Portella Pereira Mello e Maria Eliza Seixas Corrêa da Rocha; e nele existiram varias casas de moradia, descritas na escritura citada de vinte e nove de agosto de mil novecentos e doze, menos o predio construido sobre o morro que veio abaixo em consequencia do desmonte do morro do Castello, pelo que tambem desapareceu a parte do terreno em declive, que deverá ficar representada por area equivalente, em projecção, na esplanada do dito morro. A este imóvel e aos direitos do seu proprietario oriundos do desmonte do morro do Castello, damos o valor de quatrocentos e sessenta contos de réis. Sexto. — Imóvel (terrenos) da rua Gustavo Sampaio, Salvador Corrêa e Avenida Atlantica, no Leme, freguezia da Lagôa desta cidade. Esse imóvel é constituído por duas areas de terrenos contiguas, a saber: a) uma area na rua Gustavo Sampaio, sem numero, fazendo frente tambem para a rua Salvador Corrêa e para a Avenida Atlantica, e confrontando pelo lado oposto com a area descrita na letra b, mede na frente para a rua Gustavo Sampaio, vinte metros, na frente da Avenida Atlantica dezoito metros e trinta centímetros, na frente da rua Salvador Corrêa trinta e dois metros e oitenta centímetros, e pelo lado oposto a esta ultima, na linha divisoria com a area descrita na letra b, trinta e dois metros e sessenta centímetros. Foi adquirida pelo comendador José Martinelli, em comum com o doutor Leopoldo Cunha Filho por escritura de vinte e dois de abril de mil novecentos e dez, a folhas sessenta e um, verso, do livro quarenta e oito do tabelião do nono Officio de Notas desta Capital, registrada em vinte e seis de abril de mil novecentos e dez a folhas trescentos e oito do livro tres L de transcrições do Cartorio do Segundo Officio do Registro de Imoveis desta cidade, sob numero quatorze mil duzentos e quarenta e seis, havendo o doutor Leopoldo Cunha Filho, vendido a sua parte nesse terreno ao comendador José Martinelli por escritura de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e tres, verso, do livro duzentos e trinta e seis do tabelião do Decimo Officio desta cidade, registrada em doze de maio de mil novecentos e vinte e oito sob numero dois mil mil cento e tres, á pagina duzentos e cincoenta e seis, do livro tres B de transcrições do official do Quinto Officio do Registro de Imoveis desta cidade; b) uma area de terreno á rua Gustavo Sampaio, onde teve o numero duzentos e trinta e nove, e anteriormente dois e dez, por onde mede dezoito metros, fazendo frente tambem para a Avenida Atlantica por onde mede vinte metros e cincoenta centímetros, e confrontando de um lado com a area descrita na letra a, por onde mede trinta e dois metros e sessenta centímetros, e do lado oposto com o predio da rua Gustavo Sampaio numero duzentos e trinta e cinco de propriedade de Dona Rita Cataldi Martinelli, por onde mede trinta e dois metros e oitenta centímetros. Foi adquirido pelo comendador José Martinelli, de dona Luiza Allasia Capella, por escritura de vinte e tres de julho de mil novecentos e quatorze, a folhas trinta e um do livro quatro do tabelião do decimo segundo offcio de notas desta cidade, registrada sob numero dezoito mil seiscentos e noventa, á paginas quatrocentos e dez do livro tres O de transcrições do official do segundo offcio do Registro de Imoveis desta cidade. A esse

imóvel damos o valor de cento e sessenta contos de réis. Todos os imóveis acima descritos e avaliados, se acham livres e desembaraçados de todo onus legal ou convencional, judicial ou extrajudicial. Resumindo, avaliamos em sessenta contos de réis, o imóvel que a Companhia Maritima Neptuno, em liquidação pretente conferir em pagamento das ações que subscreveu, e em mil novecentos e vinte contos de réis, os imóveis com que o comendador José Martinelli propõe realizar as suas ações. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — Pedro de Saboia Bandeira de Mello e João Augusto Alves. O laudo de avaliação acima transcrito foi submetido á discussão e depois a votação, em duas partes separadamente, isto é, primeiro na parte relativa á avaliação do imóvel conferido pela Companhia Maritima Neptuno em liquidação, e depois na parte relativa aos imóveis conferidos pelo comendador José Martinelli, e foi unanimemente aprovado, abstando-se cada um dos acionistas acima mencionados de votar a parte relativa aos imóveis por elle conferidos. Em vista da aprovação daquele laudo o presidente declarou que a sociedade se poderia constituir definitivamente, recebendo em realização das ações subscritas pelo comendador José Martinelli e pela Companhia Maritima Neptuno, em liquidação os referidos imóveis, pelos valores em que tinham sido avaliados; e convidou os senhores acionistas a assinarem no cartorio do decimo offcio de Notas desta cidade a escritura definitiva de constituição e instalação da Companhia Imobiliaria Administrativa. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão. Do que eu, primeiro secretario fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, lida em voz alta pelo segundo secretario e e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, dois de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. David Haguenaer, José Martinelli, Rina Cataldi Martinelli, Julio de Souza, Mario d'Almeida, doutor Joaquim Marianna de Azevedo Castro, doutor Carlos de Saboia Bandeira de Mello. Pela Companhia Maritima Neptuno, José Martinelli; Mario da Gama Machado. Terceiro — As duas atas acima transcritas acham-se lançadas no livro competente de atas de assembleas gerais da dita Companhia, assinadas, por todos os subscritores de ações, assim como aquele laudo, assinado pelos louvados, acha-se no arquivo da mesma Companhia. Quarto — Preenchidas assim as formalidades legais, de que estava dependendo os recebimentos dos bens conferidos por aqueles dois acionistas, os outorgantes reciprocamente outorgados, em aditamento á mencionada escritura de vinte e dois de novembro deste ano, e reafirmando, a vontade que naquella ata manifestaram, por este instrumento, e na melhor forma de direito declaram definitivamente constituída e instalada a Sociedade Anonyma Companhia Imobiliaria Administrativa, de acôrdo com os estatutos constantes da clausula segunda da dita escritura, por eles subscritos e aceitos. Quinto — De conformidade com a deliberação da assemblea que aprovou o laudo de avaliação acima trasorito, as ações subscritas pela Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, e pelo comendador José Martinelli, ficam integralizadas com os bens com que, na clausula quarta da escritura preliminar de constituição da sociedade, cada um deles respectivamente se obrigou a entrar para realização

das ditas ações. Sexto — A primeira administração da sociedade ficará assim constituída: presidente, Grande Oficial, comendador José Martinelli; diretor gerente, senhor Julio de Souza; fiscais, senhores Mario d'Almeida, David Haguenaue e Joaquim Marianno de Azevedo Castro; suplentes do conselho fiscal, senhores Mario da Gama Machado, Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Eduardo Monteiro de Barros Roxo. Setimo — Já tendo sido transcritos na escritura preliminar de constituição, além dos estatutos, a lista nominativa dos subscritores, constantes da clausula terceira, e o recibo de deposito da decima parte do capital subscrito em dinheiro, e tendo ficado pelo presente instrumento definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Companhia Imobiliaria Administrativa, os outorgantes reciprocamente outorgados dão-na desde já por instalada e empossados os seus diretores, os membros efetivos e os suplentes do conselho fiscal, por bem desta escritura que, para todos os efeitos de direito, se considerará, parte integrantes da de vinte dois de novembro do corrente ano, acima referida; então, pelos outorgantes reciprocamente outorgados comendador José Martinelli e Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, por seu liquidante, com os poderes conferidos pela assembléa geral extraordinária de dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e dois, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial desta cidade em vinte um de novembro de mil novecentos e trinta e dois, sob número dez mil quinhentos e sessenta, me. foi dito: a) a Companhia Maritima Neptuno, em liquidação, recebeu sessenta ações de um conto de réis cada uma pelo conferimento do imóvel de sua propriedade sito á praia de São Christovão número setenta e oito e oitenta, nesta cidade, e o comendador José Martinelli por sua vez recebeu mil novecentas e vinte ações, de um conto de réis, cada uma pelo conferimento dos imóveis de sua propriedade sitos nesta cidade á avenida Oswaldo Cruz, números cento quarenta e nove e cento sessenta e três, á rua Santa Luzia número duzentos e dez, á avenida Atrantica, esquina das ruas Salvador Correia e Gustavo Sampaio, e á rua Visconde de Santa Izabel, números duzentos sessenta e sete e duzentos e sessenta nove; atual trezentos e quarenta e cinco, e pelo terreno sito na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, município de São Caetano, tendo cada um desses imóveis, que estão todos livres e desembaraçados de qualquer onus, a localização, dimensões, confrontações e característicos constantes do laudo de avaliação acima transcrito, do qual igualmente constam, em relação a cada um dos imóveis conferidos á freguezia em que está situado, o título de propriedade dos conferentes, e a data, número de ordem, pagina e livro do Registro de Imóveis, em que tais títulos foram transcritos; II). Nesta conformidade cada um dos mencionados acionistas, Companhia Maritima Neptuno em liquidação e comendador José Martinelli, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cede e transfere á Companhia Imobiliaria Administrativa todo o dominio e posse, direito e ação que cada um deles respectivamente têm sobre os imóveis que conferiram em realização das suas ações com todas as servidões ativas e todos os direitos inherentes á propriedade dos mesmos imóveis dando áquella Companhia plena e rasa quitação pelo conferimento que, por si, seus herdeiros e sucessores, se obrigam a fazer bom, firme

e valioso a todo o tempo, assim como, por bem desta escritura e do constituto possessorio, dão-na por empossada desde já nos bens conferidos, respondendo pela evicção de direito. Finalmente por todos os outorgantes, reciprocamente outorgados me foi dito que aceitam a presente escritura como nela se contém e declara. (Selo por verba) Número vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e dois. Réis seis contos de réis. No livro de receita fica debitado o tesoureiro pela quantia de seis contos de réis, recebida do senhor José Martinelli, proveniente do selo sobre capital. Conforme a verba número oito. Rio de Janeiro, em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. O escriturário, Botafogo. — O fiel do tesoureiro do selo, Oscar. A guia para pagamento do referido selo selo por verba fica arquivada este cartorio. Guia d'agua. Os predios á avenida Oswaldo Cruz, numero cento e sessenta e tres e praia de São Cristovam numeros setenta e oito e oita, inscritos em nome de José Martinelli e Companhia Maritima Neptuno, respectivamente estão quites por pena nos anos de mil novecentos e trinta a mil novecentos e trinta e dois. Avenida Oswaldo Cruz, numeros cento e quarenta e nove e Santa Luzia numero duzentos e dez, iscritos em nome de José Martinelli, são abastecidos por hidrometros e estão quites no exercicio de mil novecentos e trinta e dois, consumo de mil novecentos e trinta e um. Rua Visconde de Santa Izabel, numeros duzentos e sessenta e sete e duzentos e sessenta e nove, antigos, hoje, numero trezentos e quarenta e cinco, inscritos em nome de Lucinda Roso Silveiras é abastecido por hidrometro, estando quite no exercicio de mil novecentos e trinta e dois, consumo de mil novecentos e trinta e um. Recebedoria, oito de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Ignacio Silva — Visto Primeira Sub-Diretoria. Dezembro, oito de mil novecentos e trinta e dois. — O sub-diretor, Bueno Brandão. O predio da rua Santa Luzia, duzentos e dez, avenida Oswaldo Cruz, cento e quarenta e nove, e rua Visconde de Santa Izabel, trezentos e quarenta e cinco, antigo duzentos e sessenta e sete e duzentos e sessenta e nove. Estão quites da taxa de hidrometro e saneamento até mil novecentos e trinta e um; os predios da avenida Oswaldo Cruz, cento e sessenta e tres, e praia de São Christovão, setenta e oito e oitenta, estão quites da taxa de pena d'agua até mil novecentos e vinte e nove e taxa de saneamento até mil novecentos e trinta e um. Terceira Sub-Diretoria da Receita, dezesseis de doze de mil novecentos e trinta e dois. — P. Soares Junior, sub-diretor interino (inutilizadas estampilhas federais no total de duzentos e setenta e um mil réis. Os imóveis estão quites do predial do segundo semestre de mil novecentos e trinta e dois, pelos talões cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito, setenta e seis mil duzentos e oitenta e oito, vinte mil e cinquenta e nove, e zero oitocentos e oitenta e tres; respectivamente, desta cidade, e o terreno tambem desta cidade está quite do territorial de mil novecentos e trinta e dois, pelos talões, zero mil cento e noventa e oito e zero mil trezentos e trinta e seis, respectivamente. E da taxa de saneamento de mil novecentos e trinta e dois,

pelos talões, trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis, sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis, sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete, vinte e tres mil duzentos e noventa e cinco, e cinquenta e tres mil novecentos e vite e cinco, exibidos. De como assin o dissêram, me pediram lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e achada conforme e aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes. Durval Figueiredo e Arthur Miranda Filho, residentes nesta cidade. Resalvo as emendas "dias" "Menezes" "Constituição" "eles" "acrescidos" "C" "de" "vinte" "de" "cobertura" "zinc" "mesmo" "Tamanduatehy" "Margem" "Transcrições" "Circunscricao" "33" "existe" "Desmonte" "Linha" "Rina" "Sociedade" "Martinelli" "Laudo" "Mesma" "Rua" "149" "149". Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado a escrevi e ainda ressalvo a emenda "Roberto". E eu, José Eduardo Pestana de Aguiar Silva, tabelião interino a subscrevo. José Martinelli. Rina Cataldi Martinelli. Mario d'Almeida. David Haguenaue. Doutor J. M. de Azevedo e Castro. Carlos de Saboia Bandeira de Mello. Julio de Souza. Mario da Gama Machado. Pela Companhia Maritima Neptuno, José Martinelli. Durval Figueiredo e Arthur Miranda Filho. Extraída por certidão, hoje, 23 de dezembro de 1932, por. E eu, José Eduardo Pestana de Aguiar Silva, tabelião interino, subscrevi e assino em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. — José Eduardo Pestana de Aguiar Silva.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.593

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 22 de dezembro de 1932, se arquivou nesta repartição sob o numero 10.593, os documentos referentes á Sociedade Anonima Companhia Imobiliaria e Administrativa, a saber:

Escritura de constituição preliminar, lavrada no cartorio do Tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça em 22 de novembro ultimo, contendo os estatutos sociais e o recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito na Sociedade Anonima Martinelli; escritura de constituição definitiva, lavrada no mesmo cartorio em 20 de dezembro corrente, com a transcrição das a's das assembléas gerais de constituição, realizadas em 23 de novembro ultimo e 2 de dezembro corrente, a primeira, que nomeou os louvados para avaliar os bens com que se constitue parte do capital social e a outra, que aprovou o laudo dos louvados, nela transcrito; lista dos acionistas e conhecimento do pagamento do selo sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 22 de dezembro de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., em 22 de dezembro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

(C— 6.009— 23-12-32— 1.020\$000)

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo		Passivo	
Capital gasto com a aquisição das diversas estradas de ferro, construção de novas linhas, material rodante, maquinismos, etc.:		Capital:	
Até 31 de dezembro de 1930 .. £ 17.055.386- 9- 8		Ações ordinarias:	
Crédito durante o ano de 1931. £ 5.649- 4-11 £ 17.049.737- 4- 9		Autorizadas libras 7.000.000-0-0.	
Diversos débitos:		Subscritas £ 6.870.690- 0- 0	
Brasil £ 175.443-13- 5		Títulos a juros fixos de 5 ½ % .. £ 2.845.340- 0- 0	
Londres £ 203.439-10-11 £ 378.883- 4- 4		Debentures de 4 % £ 4.503.869- 0- 0	
Almoxarifado:		Debentures a prazo 6 ½ % resgatáveis em 1933.... £ 1.000.000- 0- 0 £ 15.219.899- 0- 0	
Material em depósito e trânsito..... £ 378.097-19- 5		Diversos créditos:	
Terrenos e predios — pelo custo..... £ 12.959- 6- 9		Brasil £ 1.106.472- 4-10	
Letras de câmbio a receber:		Londres £ 742.345-13- 3 £ 1.848.817-13- 1	
Em trânsito..... £ 17.690- 2-11		Juros acumulados até 31 de dezembro de 1931:	
Dinheiro em bancos:		Debentures de 4 %..... £ 65.306- 2- 0	
Brasil £ 321.870- 3-11		Debentures a prazo de 6 ½ %..... £ 23.562-10- 0 £ 88.868-12- 0	
Londres £ 938-19- 9 £ 322.809- 3- 8		Dividendos e juros de títulos a pagar:	
Dinheiro em trânsito e em mão:		Brasil £ 801-11- 7	
Brasil £ 12.320-11- 2		Londres £ 5.275-14-11 £ 6.077- 6- 6	
Londres £ 8-13-10 £ 12.329- 5- 0		Conta de reserva para resgate de debentures em conexão com linhas que reverterem:	
Total..... £ 18.172.506- 6-10		Até 31 de dezembro de 1930... £ 728.377-18- 5	
		Transferido da conta de lucros e perdas..... £ 23.006- 0- 0 £ 751.377-18- 5	
		Fundo de reaparelhamento	
		Arrecadação até 31 de dezembro de 1931... £ 665.811- 1- 4	
		Despesas até 31 de dezembro de 1931..... £ 596.009-17- 9 £ 69.801- 3- 4	
		Reserva para reparação de danos causados por enchentes..... £ 57.578- 2-10	
		Lucros e perdas..... £ 130.086- 5- 8	
		Total..... £ 18.172.506- 6-10	

Pela The Leopoldina Railway Company, Ltd.: G. B. F. Neele, diretor-gerente, interino. Visto. — J. R. B. Thomson, contador geral.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito		Crédito	
Juros de debentures de 4 % pago e a pagar	£ 180.154-15- 2	Saldo desta conta transportado do ano anterior.....	£ 128.874- 8- 4
Juros de debentures a prazo de 6 ½ % pago e a pagar.....	£ 65.000- 0- 0	Saldo verificado entre a renda Bruta e Custeio do ano de 1931.....	£ 314.180- 1- 1
Pago á Leopoldina Terminal Company — Conta de garantia.....	£ 44.830- 0- 0	Juros, descontos e emolumentos de transferencias de ações e vendas de apostolices.....	£ 49.653-17- 9
Importancia levada á conta de reserva para resgate de debentures.....	£ 23.000- 0- 0	Total.....	£ 492.708- 7- 2
Imposto sobre a renda na Inglaterra....	£ 49.637- 6- 4		
Saldo desta conta de acordo com o balanço.....	£ 130.086- 5- 8		
Total.....	£ 492.708- 7- 2		

Pela The Leopoldina Railway Company, Ltd.: G. B. F. Neele, diretor-gerente, interino. Visto. — J. R. B. Thomson, contador geral.
(C — 5.645 — 23-12-1932 — 1568100)

BANCO DO BRASIL**Brazilian Funding Plan**

Faço público que, devidamente autorizado pelos senhores N. M. Rotschild & Sons, de Londres, este Banco está recebendo coupons dos seguintes empréstimos externos brasileiros, a saber:

Para resgate — Coupons vencidos em
Brazilian 5 %, Funding Bonds 1914 — 1 de agosto de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds 1898 — 1 de outubro de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds 1931 — 1 de outubro de 1932.

Para substituição, em Londres, por títulos provisórios do "Funding 1931", prazo de 40 anos.

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1888 — 1 de abril e outubro de 1932.

Brazilian 4 %, Loan of 1889 — 1 de abril e outubro de 1932.

Brazilian 5 %, Loan of 1913 — 1 de abril e outubro de 1932.

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1883 — 1 de junho e dezembro de 1932.

Brazilian 5 %, Loan of 1895 — 1 de agosto de 1932.

Brazilian 4 %, Loan of 1910 — 1 de agosto de 1932.

Brazilian 4 %, Loan of 1911 — 1 de setembro de 1932.

Lloyd Brasileiro 4 %, Sterling Bonds — 1 de abril e outubro de 1932.

Para substituição, em Londres, por títulos provisórios do "Funding 1931", prazo de 20 anos.

Brazilian 5 %, Loan of 1903 — 1 de maio e novembro de 1932.

United States of Brazil 6 1/2 %, Sterling Bonds of 1927 — 15 de abril e outubro de 1932.

Pelo Banco do Brasil. — *Mendonça Lima*, gerente.

(C 5.195 — 20-12-32 — 61\$200 — 2 véses).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO**ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A's quatorze (14) horas do dia vinte e oito (28) de novembro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), no escritório e sede da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, á rua da Alfandega numero 47, 4º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas em numero legal, abaixo assinados e cujas assinaturas tambem constam no livro de presença, foi aclamado presidente o acionista doutor João de Moraes Sarmento que aceitou a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Lamounier Carvalho e Alphêu Ribeiro, ficando assim constituída a mesa. Pelo senhor presidente foi dito que, de acôrdo com a convocação feita no *Diario Oficial* desta Capital, numero 263, do dia 10 (dez) de novembro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), constitue motivo desta assembléa a eleição da diretoria para o exercicio a terminar em 31 (trinta e um) de dezembro de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro). Em seguida procedeu-se á eleição que, por escrutinio secreto, deu o seguinte resultado: para diretor presidente, o senhor Antenor Ferreira Marques; para diretor gerente, senhor Genaro de Moraes Sarmento; para diretor tesoureiro, senhor Ortiz de Moraes Sarmento e para diretor secretario, senhor Dario de Castro Medina. O senhor presidente declara á seguir que foram eleitos diretores da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, os senhores: Antenor Ferreira Marques, Genaro de Moraes Sarmento, Ortiz de Moraes Sarmento e Dario de Castro Medina, respectivamente, presidente, gerente, tesoureiro e secretario e que, nada mais havendo á tratar, dava como encerrados os trabalhos. Lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, é subscrita por mim, primeiro secretario e por, digo, assinada por todos os senhores acionistas presentes. Eu, Lamounier Carvalho, 1º secretario á escrevi, dato e assino. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — *João de Moraes Sarmento*, presidente. — *Lamounier Carvalho*, 1º secretario. — *Alphêu Ribeiro*, 2º secretario. — *Antenor Ferreira Marques*. — *Maria José de Moraes Sarmento* por si e sua filha menor Lecticy. — *Genaro de Moraes Sarmento*. — *Ortiz de Moraes Sarmento*.

(C-6.006 — 23-12-32 — 42\$800)

ANÚNCIOS**Aviso**

AVISA-se a quem interessar que os senhores Joaquim Coutinho e Castro Lopes Brandão & Comp., desta praça, alegam terem se extraviado os conhecimentos originaes ns. 10 e 11 de carga embarcada no porto de Recife, pelos Srs. Pereira Carneiro & Comp., ambos á ordem, no *Itapui*, vm. 181, entrado em 5 do corrente, relativos, respectivamente, a duas caixas de meias marca J. C. e uma dita de meias marca C. L. B. & C., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que as referidas firmas desejam entrar na posse desses volumes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Alvaro de Faro Lage*.

(C-6.005—23-12-32—42\$800—3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, no morro de Santo Antonio, desta cidade, afim de deliberarem sobre a substituição de diretores.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a data supra citada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *O conselho fiscal*.

(C-6.004—23-12-32—20\$600—3 vezes)

Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A. para uma sessão extraordinaria, que se realizará no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 103, 1º andar, afim de tratar de interesses sociais. — Pela Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A. (assinatura illegivel).

(C-5.647—23-12-32—30\$600—3 vezes)

Aviso

Sender Kestenberg avisa aos seus amigos e freguezes e á praça em geral que perdeu uma nota promissoria no valor de 500\$000 emitida em 16 de dezembro proximo passado, sem vencimento, e avaliada pelo Sr. Samuel Fich, ficando sem efeito, fazendo esta declaração para os fins de direito.

(C-5.648—23-12-32—6\$100)

Associação dos Funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidnete, convido os senhores socios quites para tomar parte em uma assembléa geral extraordinaria, desta associação, convocada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, no Palacio Itamarati, afim de tratar de assuntos de interesses da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — *Moacyr Briggs*, secretario.

(C-5.649—23-12-32—10\$200)

Aviso

A Sociedade Nationalsozialistische Deutsche Arbeiter-Partei-Ortsgruppe Rio de Janeiro comunica, para todos os fins de direito, que a nova diretoria ficou composta como segue:

Presidente, Werner Bartels (ex-vice-presidente);

Vice-presidente, Willy Meiss;

Secretário, H. W. Muehlhausa.

(C-5.867—22-12-32—12\$200—2 vezes)

Casa Pratt, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

Em virtude de ser feriado nacional o dia 21 do corrente, fica adiada para o dia 26 este mês, ás 16 horas, na sede social, a assembléa geral extraordinaria que deve deliberar sobre uma proposta da diretoria de redução do capital social e, consequentemente, sobre a alteração estatutaria respectiva.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1932. — *A diretoria*.

(C-5.186—19-12-32—36\$700—4 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 2 a 6 e 9 a 13 de janeiro de 1933 pagar-se-á, no escritório desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 14º *coupon*, correspondente aos juros do 2º semestre de 1932, á razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932.
— *A diretoria.*

(C—5.200—22-12-32—33\$700—3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 2 a 6 e 9 a 13 de janeiro de 1933, pagar-se-á, no escritório das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., á avenida Rio Branco n. 137-12º andar, na Capital Federal, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 18º *coupon*, correspondente aos juros do segundo semestre de 1932, á razão de 8 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niteroi, 22 de dezembro de 1932. —
A diretoria.

(C—5.199—22-12-32—36\$700—3 vezes)

José de Magalhães Corrêa Beraldo

Ex-socio da firma

CORRÊA BERALDO & COMP.**Aª PRAÇA**

Tendo resolvido retirar-me da firma Corrêa Beraldo & Comp., casa de comissões e consignações, com sede nesta Capital, á rua Acre n. 36, comunico a meus amigos e á praça em geral que da mesma firma me retirei, pago de meu capital e haveres, conforme documento assinado em 19 do corrente.

Continuando com os demais socios, no mesmo ramo de negocios, mantiveram eles a mesma razão social CORRÊA BERALDO & COMP., julgando-se com direito a usar do nome que é meu e de meu pai, Antonio Corrêa Beraldo, por ter um dos socios, ha mais de seis meses e sem ciencia nossa, processado uma justificação em que alegava ter adotado o nosso nome.

Antes de qualquer outra providencia, apresso-me em notificar á praça, pelo presente, que nenhuma responsabilidade me poderá caber pelos negocios da aludida firma, tendo os socios que continuaram assumido toda a responsabilidade do ativo e passivo da sociedade.

Igualmente, nenhuma responsabilidade poderá caber a meu pai, Antonio Corrêa Beraldo, fundador da firma e que da

mesma se retirou em abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932.
— *José de Magalhães Corrêa Beraldo.*

Reconheço a firma de José de Magalhães Corrêa Beraldo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C—5.646—23-12-32—28\$600)

Aª Praça

MALVINO FERREIRA DE ANDRADE comunica á praça e a quem possa interessar, que acabou com o seu negocio á Estrada Nova da Pavuna n. 266, nesta cidade e que transferiu a sua residencia para SANTO-ALEIXO, Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932.
— *Malvino Ferreira de Andrade.*

Reconheço a firma de Malvino Ferreira de Andrade.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Eduardo Pestana de Aguiar Silva*, tabelião interino.

(C—5.366—22-12-32—21\$400—3 vezes)

Aª Praça

MACHADO JUNIOR & COMP., estabelecidos á rua Republica do Perú números 121/123, e 37, comunicam á praça e a quem mais interessar possa que, a seu auxiliar e amigo Sr. JULIO MARQUES DA SILVA, venderam livre e desembaraçada, sua filial, sita á rua dos Ourives n. 65, nesta cidade, de conformidade com o documento por instrumento particular, firmado no dia 6 do corrente, exonerando-se os vendedores de quaisquer responsabilidades dessa data em diante.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1932.
— *Machado Junior & Comp.*

Confirmo. — *Julio Marques da Silva.*

Reconheço as firmas de Machado Junior & Comp. e Julio Marques da Silva.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C—5.638—20-12-32—42\$800—3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000

Do dia 3 de janeiro de 1933, em diante, pagar-se-á, no Banco Germanico da America do Sul, á rua da Alfandega n. 5 (esquina de 1º de Março) os juros (*coupon* n. 26), relativos ao 2º semestre do corrente ano.

Os respectivos *coupons* acompanhados das relações podem ser entregues para verificação, desde já, das 9 1/2 ás 11 1/2 ou das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no *quichô* da Caixa do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932.
— *A diretoria.*

(C—5.856—22-12-32—20\$400—2 vezes)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIA DE AÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço público que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de janeiro do ano proximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 2º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1932.
— O gerente, *P. M. Lima.*
(C—5.188—19-12-32—45\$900—5 vezes)

Instituto Cientifico São Jorge, S. A.

Os senhores acionistas estão convidados a comparecerem á assembléa geral, que se realizará ás 10 horas do dia 4 de janeiro proximo vindouro, na sede social, á rua do Passeio n. 46, sobrado, para discutirem a seguinte ordem do dia:

Aprovação do balanço geral, encerrado aos 30 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932.
— *A gerencia.*

(C—5.635—20-12-32—18\$400—3 vezes)

**Casa de Saúde e Maternidade
Dr. Pedro Ernesto****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á avenida Henrique Vallaeres ns. 101/107, para o fim de ser procedida á eleição do cargo vago de um dos diretores, em virtude de renúncia.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932.
— *A direção.*
(C—5.637—20-12-32—21\$400—3 vezes)

**Empresa Brasileira de Publicidade,
S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do ano findo, assim como para elegerem a diretoria e o conselho fiscal. As ações ao portador deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932.
— *A diretoria.*
(C—5.590—8-12-32—33\$700—3 vezes)

Sociedade Anonima "Belveder"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria que terá lugar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Copacabana número 954, para deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal, como determina o § 1º do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932.
— O diretor-gerente, *Marcel Szilard.*
(C—5.853—22-12-32—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 \$300

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... \$500

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I .	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000

Volume XI	6\$000	Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....	3\$500
Volume XII	6\$000		
Volume XIII	3\$000	Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	1\$500
Volume XIV	3\$000		
Volume XV	8\$000	Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	3\$500
Volume XVI	3\$000		
Volume XVII	6\$000	Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000
Volume XVIII	3\$000		
Volume XX	4\$000	Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)	1\$000
Volume XXI	6\$000		
Volume XXIII	8\$000	Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	5\$00
Volume XXIV	6\$000		
Volume XXV	7\$000	Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)	5\$60
Volume XXVI	7\$000		

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Sinopsia das sesmarias do) . . 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decr. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927..... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... \$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
 2º volume 10\$000
 1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931 1\$000

Codigo de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 30\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)..... 1\$500

Codigo de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Codigo Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol..... 20\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)..... 6\$000

Constituição da Republica (Revisita) 1\$000

Constitution of Brazil (Edição em inglês) 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924) \$500

Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925..... 1\$500

Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2\$000

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921..... \$500

Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).... \$500

Chorografia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.... 6\$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolcini) 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 13.408, de 18 de novembro de 1930..... \$500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925) 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 15.151, de 4 de maio de 1931 \$500

Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912. \$500

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832 3\$000

de 1833 3\$000

de 1850 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) 5\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e último) 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento) 1\$000

de 1891 1\$500

de 1892 4\$000

de 1893 2\$500

de 1894 4\$000

de 1895 3\$000

de 1896 3\$000

de 1897 3\$000

de 1898 2\$000

de 1899 3\$500

de 1900 3\$000

de 1901 3\$000

de 1902 3\$000

de 1903 4\$000

de 1904 4\$500

de 1905 4\$500

de 1906 4\$500

de 1907 5\$600

de 1908 5\$000

de 1909 5\$000

de 1910 6\$000

de 1911 4\$000

de 1912 3\$000

de 1913 3\$000

de 1914 4\$000

de 1915 5\$000

de 1916 7\$000

de 1917 7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12\$000

Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:

1º volume 30\$000

2º volume 50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)... 1\$000

Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da) 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes) \$500

Depositos, Cauções, Caixas Economicas \$500

Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930..... \$500

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923).....	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.....	\$8000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes.....	10\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operários e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.....	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500

G

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)...	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Histórico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)...	\$500
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).....	1\$900
Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000
Inscrições ruprestes no Brasil...	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500

L

Leis (Coleções de).

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000	de 1928 (Despesa).....	6\$000	M	
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600	de 1929 (Receita).....	2\$000		
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000	de 1929 (Despesa).....	6\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru,	
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500	de 1930 (Receita).....	1\$500	Estado da Baia, por G. Lane..	
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000	de 1930 (Despesa).....	12\$000	Mapa fitogeografico dos Estados	
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500	de 1931 (Receita — Altera-		da Baia e Sergipe, por P.	
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000	ções)	1\$000	Luetsburg	
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000	de 1931 (Despesa).....	6\$000	Mapa fitogeografico do Estado	
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000	de 1932 (Despesa).....	4\$000	do Piaui	
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000	de 1932 — Receita e Despesa	1\$000	Mapa fitogeografico do Estado	
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000			da Paraíba	
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000	Legislação Brasileira, por Af-		Mapa fitogeografico do Estado	
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000	fonso Duarte Ribeiro:		do Rio Grande do Norte.....	
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000	1° volume — 1889 a 1900....	15\$000	Mapa fitogeografico da Serra do	
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000	2° volume — 1901 a 1910....	16\$000	Araripe	
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000	3° volume — 1911 a 1920....	20\$000	Médicos e Dentistas (Relação	
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000			dos) (dêsde 1851 até dezembro	
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000	Legislação Eleitoral (Decretos		de 1926)	
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000	ns. 4.215 e 2.227, de dezembro		Medição e descarga dos rios, por	
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000	de 1920, e 14.631 e 16.310, de		G. Varing	
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000	janeiro de 1924 (M).....		Mercadorias e imoveis mediante	
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000	Legislação Ferroviaria Federal		sorteio	
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000	do Brasil, por Alberto Paiva:		Mensagem presidencial:	
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000	(De 1828 a 1922) (M):		de 1924	
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	1° volume	16\$000	de 1926	
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	2° volume	16\$000	de 1928	
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	3° volume	16\$000	de 1929	
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	4° volume.....	16\$000	de 1930	
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	5° volume.....	16\$000	Menores abandonados e delin-	
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	6° volume.....	16\$000	quentes (Assistencia e prote-	
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	7° volume.....	16\$000	ção dos). Decreto n. 16.272,	
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	8° volume.....	16\$000	de 20 de dezembro de 1923, e	
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	9° volume.....	16\$000	Regulamento do Conselho. De-	
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	10° volume.....	16\$000	creto n. 16.388, de 27 de feve-	
		11° volume.....	16\$000	reiro de 1924.....	
		12° volume.....	16\$000	Municipal (Organização munici-	
		13° volume.....	16\$000	pal do Distrito Federal, com-	
				pilação das leis) (M).....	
Leis do orçamento:				Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de	
de 1892.....	\$500	Leis usuais da Republica dos		jantiro de 1915). (Regula a	
de 1895.....	\$500	Estados Unidos do Brasil, pelos		propriedade das)	
de 1897.....	1\$000	Drs. Tarquinio de Souza e		N	
de 1898.....	1\$200	Caetano Montenegro (M).....		Navegação Aerea (Regulamento	
de 1908.....	1\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de		para os serviços civis de).....	
de 1912.....	1\$800	5 de agosto de 1924), regu-		Navegação Aerea (Instrução para	
de 1913.....	2\$000	lando a concessão de licenças		exame, cartas, licenças, matri-	
de 1914.....	2\$000	dos funcionarios públicos civis		culas, etc. dos aeronautas	
de 1915.....	2\$000	e militares		civis)	
de 1920.....	3\$000	Livro Verde (Documentos Diplo-		Notas botanicas (Ceará), por Alb.	
de 1922 (Receita).....	2\$000	maticos do Brasil na Guerre		Lofgren	
de 1923 (Receita).....	3\$000	da Europa (M):		Nova luz sobre o passado.....	
de 1923 (Despesa).....	6\$000	1° volume.....	5\$000	O	
de 1924 (Receita).....	2\$000	2° volume.....	5\$000	Obras de Arte (Tipos), Album,	
de 1924 (Despesa).....	3\$000			Publicação da Inspectoria Fe-	
de 1925 (Receita).....	2\$000	Limites (Questões de) — Minas		dral das Estradas (M).....	
de 1925 (Despesa).....	4\$000	Gerais versus S. Paulo. Pro-		Operações a termo (Regulamento	
de 1927 (Despesa).....	5\$000	fessor F. de Assis Cintra.....		para a arrecadação e fiscali-	
de 1927 (Receita).....	1\$000	Letras de cambio e a nota pro-		zação do imposto de). De-	
de 1927 (Receita anotada)....	5\$000	missoria (Decreto n. 2.044, de		creto n. 17.537, de 10 de no-	
de 1928 (Receita).....	1\$800	31 de dezembro de 1908, regula		vembro de 1926	
		as operações cambiais).....		Ortografia simplificada nas re-	
		Loterias (Decreto n. 8.597, de		partições públicas e estabele-	
		8 de março de 1911).....		cimentos de ensino.....	